SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 0950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA 02-2016

PORTARIA N.º 02, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apuração de utilização de computador para acesso a pornografia e sala da Presidência da Câmara Municipal para lascívia.

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o pedido contido no oficio de n.º 0024/2016, em que solicita a prorrogação dos trabalhos por mais 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, para apuração dos fatos acima apontados.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Municipio de Abatiá, Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Antônio Archanjo de Oliveira
Código Identificador:53726C57

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 026/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear, para compor a Comissão Municipal de Avaliação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), fica constituído pelos seguintes servidores efetivos:

-FRANCISCO PIMENTEL DE OLIVEIRA - CPF 541.298.699-49 -LEONARDO CARLOS MARTINS JÚNIOR-CPF 566.408.119-87 -ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO – CPF 780.162.409-25

Artigo 2º. A avaliação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) não poderá ser inferior ao valor mencionado na escritura pública.

Artigo 3º. A Comissão tomará suas decisões seguindo os critérios previstos no Código Tributário Municipal e não está subordinada ao entendimento de outras autoridades, salvo quando houver recurso administrativo interposto pela parte interessada.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de Março de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:6F30BBED

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº004/2015, DO CREDECIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015.
CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADA: N. S. LEITE & CIA LTDA.
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: ATÉ 03.03.2017.
VALOR POR FATURA: (R$0,79) SETENTA E NOVE CENTAVOS.
VALOR MAXIMO ESTIMADO DO CONTRATO: R$23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais).

Abatiá-PR, 01 de março de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor
Contratante

NILSON DOS SANTOS LEITE
Proprietário
Contratada

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:528EB85D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003601/2016.
Objeto: Contrato nº 020/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME.**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Finalidade: Contratação de Empresa para execução de pavimentação de vias urbanas incluindo os serviços de terraplanagem, sub base com brita 4 A e base de brita graduada, meio fio com sarjeta de concreto, imprimação com emulsão, revestimento e CBUQ, paisagismo e urbanismo, sinalização, drenagem e demais serviços previsto em projeto.
Prazo : Os prazos de execução e vigência serão de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato de empreitada.
Valor: O Valor será de R$ 2.166.924,63(dois milhões cento e sessenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).
Data de Assinatura: 18.02.2016
Recursos: As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da seguinte;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.451.0026.1.031	Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B497116C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003494/2015.
Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2010.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e OI S/A.**
Finalidade: Renovação
Prazo: Prorrogação de Prazos de Execução e Vigência, fica renovado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de março de 2015 e encerrando-se em 07 de março de 2016.
Valor: O saldo para cobertura do período prorrogado será de R$ 314.736,52 (trezentos e quatorze mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 04.03.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE 07
04.122.0007.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL 46
04.122.0004.2.006 – Manutenção Do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL 56
04.131.0004.2.007 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS 77
02.062.0002.2.010 – Manutenção Da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
06.01 – SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA 102
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 164
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 185
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 284
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 348
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 481
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 498
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 520
12.361.0018.2.084 – Manutenção Do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 586
13.392.0023.2.096 – Manutenção Das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 680
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades de Esporte
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE625
20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 674
23.691.0031.2.113 – Manutenção do Gabinete do Secretário da Ind. Comér. e Turismo
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 706
16.482.0028.2.120 – Serviços habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO 730
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 236
04.122.0004.2.039 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 147
15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 650
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00-1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:C169511A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000355/2016.
Objeto: Contrato nº 021/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**
Finalidade: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online das Leis deste Município (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores internet.

Prazo : Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 7.980,00(sete mil novecentos e oitenta reais)
Data de Assinatura: 19.02.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
12.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:EDE12083

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 2.002, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"Nomeia Membros dos Conselhos do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, aprovado pelo Decreto nº 30/2002, de 21 de maio de 2002, com as alterações inseridas pelos Decretos nºs 229/2008, de 13/06/2008, 678/2012, de 13/06/2012, 696/2012, de 06/08/2012 e 823, de 04/11/2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, como membros dos diversos Conselhos do **Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT**, na forma do que dispõe o Art. 9º, § 1º, alíneas "a" e "b" e §§ 2º, 3º e 4º, Arts. 18, 20 e 21 do Estatuto do IPMAT, os seguintes servidores:

1 - CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA:
a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Wanderley Antunes de Oliveira – titular
Tuany Hina Cavalli – titular
Reginaldo da Cruz – suplente
Lucimari da Luz Perussi Nicolotte – suplente

b) Representantes dos Servidores Efetivos Ativos:
Edson Adir da Cruz – titular
Adilair de Brito – titular
Diógenes Andrei Stachera – suplente
Anderson Maurício de Siqueira - suplente

c) Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:
Antonio de Siqueira Filho – titular
Jorge Luiz Grzybowski - titular
Sonia Maria de Siqueira – suplente
Mari Lucia Perussi - suplente

d) Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Claudevir Macedo Martin Garcia (Tiriva) – titular
Claudeci Aparecido Rodrigues (Zóinho) - titular
Antonio Ângelo Prodóscimo – suplente
Osvaldo Stival – suplente

Parágrafo único – Ficam indicados como Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Administração e Previdência, respectivamente, os membros **Francisco Dionísio Alpendre dos Santos** e **Reginaldo da Cruz.**

2 - CONSELHO FISCAL:
Wanderley Antunes de Oliveira – titular/indicado pelo Conselho de Administração e Previdência;
Reginaldo da Cruz – suplente/indicado pelo Conselho de Administração e Previdência;
Edson Adir da Cruz – titular/indicado Servidores Efetivos Ativos;
Lucimari da Luz Perussi Nicollote suplente/indicado pelos Servidores Efetivos Ativos;
Jorge Luiz Grzybowski – titular/indicado pelos Servidores Inativos e Pensionistas;
Mari Lucia Perussi – suplente/indicado Servidores Inativos e Pensionistas;

3 - CONSELHO DIRETOR:
Francisco Dionísio Alpendre dos Santos – Diretor-Presidente;
Reginaldo da Cruz – Diretor Administrativo
Lucimari da Luz Perussi Nicolotte – Diretor Previdenciário;
Marcos Antonio de Souza – Diretor de Finanças e Patrimônio.

Parágrafo único – Ficam indicados como Presidente e Secretário do Conselho Fiscal, os membros **Wanderley Antunes de Oliveira** e **Edson Adir da Cruz.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.024, de 20 de agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C03F8272

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1881/2016

"Dá denominação a logradouro público que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam denominadas:

I – Travessa Lucila de Araujo Faria, com início na Rua Antenor Manfron e término na Rua João Govatzki.

II – Travessa Valter Alves de Araujo, com início na Rua Lourival Govatzki e término na propriedade de Leontina Govatzki.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C5CB3756

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1882/2016

"Dá denominação a logradouro público que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69,

inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam denominadas:

I – Rua Lourival Govatzki, com início na Rua João Govatzki e término em terras de José de Brito.

II – Rua Elugia Stocheiro, com início na Rua Antenor Manfron e término em terras da Empresa Cal Naturaza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:0A7C41A8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA N.º 1.873 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Disciplina a definição da área geográfica de atuação dos agentes comunitários de saúde e endemias do Município de Almirante Tamandaré".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica definido como Área Geográfica para a atuação dos agentes comunitários de saúde nos termos do Art. 6º Inciso I e parágrafo 2º da Lei Federal 11.350 de 25 de outubro de 2006, a totalidade da extensão geográfica correspondente ao território da municipalidade de Almirante Tamandaré.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 23 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:36A62387

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA N° 1874 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 401.850,00 (quatrocentos e um mil e oitocentos e cinquenta reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	07	Secretaria Municipal da Fazenda	
Unidade	01	Gabinete do Secretário da Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2.023	Serviços de administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.11.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	93.000,00
Órgão	10	Secret. Munic.da Família e Desenvolvimento Social	
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade	08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.90.11.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	154.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal do Trabalho	
Unidade	01	Gabinete do Secretário Municipal o Trabalho	
Atividade	04.122.0004.2.124	Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.90.11.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	74.400,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01	Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2.039	Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.90.11.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.450,00
Órgão	19	Secret. Munic. de Meio Ambiente e Abastecimento	
Unidade	01	Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento	
Atividade	18.541.0027.2.108	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.90.11.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 401.850,00 (quatrocentos e um mil e oitocentos e cinquenta reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras	
Unidade	02	Departamento de Obras	
Atividade	15.451.0026.1.031	Melhoria em Ruas e Avenidas	
Rubrica	3.3.90.30.00 0000	Material de Consumo	401.850,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:CD59856E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR:

LOTE 01

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	44.239.382/0001-86	35.800,00

LOTE 05

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
METALURGICA HOSPITALAR E COMERCIO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA	82.301.789/0001-85	15.800,00

LOTE 06

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
ALVES E SARTOR LTDA – ME	07.724.523/0001-20	1.500,00

LOTE 07

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
CHS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	05.127.739/0001-82	700,00

LOTE 08

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
CHS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	05.127.739/0001-82	790,00

LOTE 09

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
ALVES E SARTOR LTDA – ME	07.724.523/0001-20	1.090,00

LOTE 10

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
METALURGICA HOSPITALAR E COMERCIO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA	82.301.789/0001-85	24.200,00

LOTE 11

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
METALURGICA HOSPITALAR E COMERCIO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA	82.301.789/0001-85	13.700,00

LOTE 12

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
ALVES E SARTOR LTDA – ME	07.724.523/0001-20	21.400,00

LOTE 13

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
CHS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	05.127.739/0001-82	1.495,00

LOTE 14

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
CHS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	05.127.739/0001-82	2.717,00

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 07/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 03/2016, ocorrido em 22 de Fevereiro de 2016, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 01 de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DDC5DB00

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ 44.239.382/0001-86, situada a Avenida Jacob Jorge Abi Rached, 171 – Centro – Cep 14.802-520 – Araraquara – Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu representante legal Sr**. ALEXANDRE BUAINAIN** portador da cédula de identidade sob o nº 20.865.926-2 e CPF: 167.069.578-60.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares para instalação no Hospital Municipal, em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 01 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse da contratante, nos termos determinados no processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil reais);

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F370BB6C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: METALURGICA HOSPITALAR E COMERCIO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA, CNPJ 82.301.789/0001-85, situada a Rua Castro, 45 – Villa Rocco III – Cep 83.010-000 – São José Dos Pinhais – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr**. THOMAS GEORGE KLAESIUS** portador da cédula de identidade sob o nº 6.980.800-0 e CPF: 050.843.169-71.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares para instalação no Hospital Municipal, em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 01 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse da contratante, nos termos determinados no processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais);

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C43C2FA2

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA – ME, CNPJ 07.724.523/0001-20, situada a Rua Souza Naves, 3223 – Centro – CEP 85.802-090 – Cascavel – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **ODAIR JOSÉ SARTOR**, portador do RG 5.725.605-2 – SSP/PR e CPF 020.887.939-09

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares para instalação no Hospital Municipal, em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 01 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse da contratante, nos termos determinados no processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 23.990,00 (Vinte e três mil novecentos e noventa reais);

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:53042877

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: CHS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.127.739/0001-82, situada a Jose Eustatios Kotsifas, 173 – Centro – CEP 87.065-260 – Maringa – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO**, portador do RG 3.500.837-3 e CPF 468.635.599-00

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares para instalação no Hospital Municipal, em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 01 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse da contratante, nos termos determinados no processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 6.257,00 (Seis mil duzentos e cinquenta e sete reais);

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3631C5A4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Unidade de Educação Profissional em Cascavel, com endereço à Rua Recife, nº 2283, Bairro Centro – Cascavel, PR, CEP 85.810-031, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0004-90, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Vitor Salgado Monastier, portador da cédula de identidade RG nº 523.562-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 061.315.149-68.

OBJETO: Contratação do SENAC para realização de curso de Confecção de Ovos de Pascoa e Bombons, para atendimento as Oficinas de Geração de Emprego e Renda do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: O Valor previsto é de R$ 4.460,00 (Quatro mil quatrocentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias.
PAGAMENTO: Parcelado em 03 (três) vezes iguais, sendo o primeiro pagamento após a execução do curso e os demais pagamentos, com 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após o primeiro pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com o SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, visto que a referida é uma instituição brasileira que tem tradição, experiência e qualidade reconhecida em todo o território nacional. Outro fator que abona a presente contratação é o fato da instituição ser reconhecida como sem fins lucrativos. Desta forma, o processo se enquadra no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93. Já em relação ao curso oferecido, vale frisar, que será oferecido a pessoas em sua maioria de baixa renda, propiciando o aprendizado e consequentemente a geração de emprego e renda. Em anexo, estão apresentadas as informações sobre o referido processo, carta proposta e certidões de regularidade da Instituição prestadora do Serviço.

Altamira do Paraná, 25 de Fevereiro de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:FABC3A2C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 013/2016, Dispensa de Licitação nº. 01/2014, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para: **Contratação do SENAC para realização de curso de confecção de Ovos de Pascoa e Bombons, para atendimento as Oficinas de Geração de Emprego e Renda do Município de Altamira do Paraná.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Unidade de Educação Profissional em Cascavel, com endereço à Rua Recife, nº 2283, Bairro Centro – Cascavel, PR, CEP 85.810-031, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0004-90, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Vitor Salgado Monastier, portador da cédula de identidade RG nº 523.562-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 061.315.149-68.

VALOR: O Valor previsto é de R$ 4.460,00 (Quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

Altamira do Paraná, 26 de Fevereiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:79427B6D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

OBJETO: Contratação do SENAC para realização de curso de confecção de Ovos de Pascoa e Bombons, para atendimento as Oficinas de Geração de Emprego e Renda do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e demais documentos que embasam esse processo a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Unidade de Educação Profissional em Cascavel, com endereço à Rua Recife, nº 2283, Bairro Centro – Cascavel, PR, CEP 85.810-031, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0004-90, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Vitor Salgado Monastier, portador da cédula de identidade RG nº 523.562-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 061.315.149-68.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de Fevereiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:700215C8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Unidade de Educação Profissional em Cascavel, com endereço à Rua Recife, nº 2283, Bairro Centro – Cascavel, PR, CEP 85.810-031, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0004-90, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Vitor Salgado Monastier, portador da cédula de identidade RG nº 523.562-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 061.315.149-68.
OBJETO: Contratação do SENAC para realização de curso de Confecção de Ovos de Pascoa e Bombons, para atendimento as Oficinas de Geração de Emprego e Renda do Município de Altamira do Paraná.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Fevereiro de 2016.
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.
VALOR: O Valor previsto é de R$ 4.460,00 (Quatro mil quatrocentos e sessenta reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 29 de Fevereiro de 2016**.**

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeita Municipal
Contratante

VITOR SALGADO MONASTIER
SENAC – Cascavel/PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:515BEB02

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 CHAMADA PUBLICA Nº 01/2016

Chamada Pública Nº 01/2015, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º CD/FNDE, nº 26, de 17 de junho de 2013.
A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cantú, 180, inscrita no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e resolução CD/FNDE n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de abril de 2016 a dezembro de 2016. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24 de março de 2016, às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e/ou Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Cantú, 180 – Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 02 de Março de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4C66DE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 01/2016

SÚMULA: Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o 1º semestre de 2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO: reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 25/02/2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o 1º semestre de 2016.
Art.2º O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

Mês	Data	Horário
Março	08	09 hs
Abril	12	09 hs
Maio	10	09 hs
Junho	14	09 hs
Julho	12	09 hs

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 29 de fevereiro de 2016.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGLIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B2C69D2B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 02/2016

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a realização da Campanha para Doação de Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas a ser articulada por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/Paraná e pessoas indicadas por este órgão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO: artigo 260 inciso III do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO: reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 25/02/2016.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a realização da Campanha para Doação de Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas a ser articulada por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/Paraná e pessoas indicadas por este órgão.

Art. 2º A Campanha para Doação de Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas será organizada e articulada pelas seguintes pessoas, indicadas na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 25/02/2016, que segue:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Tiago Silvio Dedoné	Comunicação Social (Prefeitura Municipal de Andirá)
Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi	Casa da Criança
Valéria Letícia de Santana	Conselheira Tutelar
Flávia Dallava Martins Jaques	Membro do CMDCA

Art.3º Após a realização da Campanha, será publicado edital específico contendo critérios para liberação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – Paraná (FMDCA) considerando a Lei Municipal nº 2.090 de 06 de julho de 2010, bem como, outras providências correlatas.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 29 de Fevereiro de 2016.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGLIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:151648BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.7.257 DE 01 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.074. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.3511.MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00.00.3511.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:258AFA27

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.751 DE 1º DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1.016. Construir e Reformar Pontes Rurais	
4.4.90.51.00.00.3000.OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0019 – Agropecuária	60.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.016. Construir e Reformar Pontes Rurais	60.000,00	

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F5E5DC78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.256 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª. **CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES**, do Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS – **CLT**, a partir do dia 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:57C94932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.289 DE 1º DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a pedido, a Licença de 02 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 9.810, de 19 de maio de 2014, ao Servidor Público Municipal **RODRIGO MARTINS XAVIER**, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo retornar ao serviço a partir desta data (01/03/2016).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AC34C4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.288 DE 1º DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal **JAQUELINE MARTINS**, Agente de Administrativo, a partir do dia 02 de março de 2016.

Art. 2º. Nomear a Servidora Pública Municipal **DENIZE FRANCIELY DE BARROS**, Agente Administrativo, para ocupar no período de 02 a 21 de março de 2016, a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:01A8D5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.287 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 9.995, de 13 de fevereiro de 2015, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao servidor;
Considerando a Portaria nº. 9.996, de 20 de fevereiro de 2015, no qual suspendeu o período de férias.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 09 (nove) dias do período remanescente das férias ao Servidor Público Municipal **CARLOS ALBERTO RABITO**, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos, nos dias 24 de fevereiro a 03 de março de 2016.

Art. 2º. Nomear o Servidor Público Municipal **MARCIO BRIGANTI JUNIOR**, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos**,** para ocupar no período de 24 de fevereiro a 03 de março de 2016, a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com proventos relativos à função.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8DD24FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.286 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o art. 21, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.857, de 04 de novembro de 2008;
Considerando o Anexo II da Tabela Referente ao Cargo de Educador Infantil da Lei Municipal nº. 1.857, de 04 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover mudanças de nível salarial vertical dos seguintes Educadores Infantis com os seus respectivos níveis:

EDUCADOR INFANTIL	DE	PARA
ELIANE APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA	I - 2	IV - 2
MARGARETH APARECIDA DE CASTRO	I - 4	IV - 4

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B6221CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.284 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **MARLENE DE FÁTIMA DOMINGOS ROMÃO**, do cargo de PROFESSORA – 1º PADRÃO, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de fevereiro de 2016 com término em 30 de abril de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FF799AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.285 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **ROSELI TARDELLI**, do cargo de PROFESSORA, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de fevereiro de 2016 com término em 31 de julho de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:14721D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.283 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **LORACI RIBEIRO DA SILVA**, do cargo de PROFESSORA – 1º PADRÃO, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 15 de fevereiro de 2016 com término em 14 de agosto de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AA6A3962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

Ratifico a dispensa nº. 010/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a pessoa física: **GRAZIELLA CASSIA DE MEDEIROS,** inscrita no CPF sob nº 023.453.389-70, e RG sob nº 7.211.995-9 no valor global de R$ 3.710,00 (Três Mil Setecentos e Dez Reais), referente à **Contratação** de Pessoa Física para prestação de serviços de locação de brinquedos para atender a pedido da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 02 de março de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FADA71D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2016 – PMA

Dispõe sobre a abertura de Processo Simplificado de Seleção para oferecimento de vagas de estágio e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Simplificado de Seleção da Prefeitura Municipal de Andirá, para o

preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de **nível Superior:** (Pedagogia, Educação Física: Licenciatura e Bacharelado, Arte, Outras Licenciaturas, Ciências Contábeis, Administração, Direito e Farmácia) **nível Ensino Médio:** (Magistério ou equivalente) e **nível Técnico:** (Informática, e Técnico em Enfermagem), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio na Prefeitura Municipal de Andirá conforme previsão da Lei Municipal nº. 2.250/2011, e nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Andirá - PR, obedecidas as normas deste Edital.

O Processo Simplificado de Seleção destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.

1.3. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

1.4. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei nº. 11.788/2008 (Lei do Estágio) e às demais disposições legais pertinentes.

1.5. O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal nº. 11.788/2008 e pelas disposições deste Edital e do Termo de Compromisso de Estágio.

1.6. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e, ainda, conforme contido no subitem 7.11.

1.7. Será concedida bolsa estágio, conforme carga horária:
a) para carga horária de 20 horas semanais R$ 275,00 mais R$ 25,00 de auxílio transporte;
b) para carga horária de 30 horas semanais R$ 475,00 mais 25,00 de auxílio transporte.

1.8. A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada à concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.9. As ausências injustificadas serão descontadas da bolsa auxílio.

1.10. A carga horária do estágio deverá ser de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, conforme as disposições deste edital (ANEXO III).

1.11. Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo, deverão ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos, na data da contratação, e estar devidamente matriculados e freqüentando cursos nos níveis: **Superior:** (Pedagogia, Educação Física: Licenciatura e Bacharelado, Arte,Outras Licenciaturas, Ciências Contábeis, Administração, Direito, e Farmácia), **nível Ensino Médio:** (Magistério ou equivalente) e **nível Técnico:** (Informática e Técnico em Enfermagem), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio na Prefeitura Municipal de Andirá.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.5. O pedido de inscrição, ANEXO I deste Edital, poderá ser efetuado no período de **07 à 11 de março de 2016**, no horário das 08h30m às 11h30m, e das 13h30m às 16h30m, em dias úteis, pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Sergipe, 995 - Jardim do Lago, em Andirá-PR.

2.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.7. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e documento oficial de identificação (RG), certificado de reservista, declaração de matrícula e *curriculum vitae*.

2.8. A Prefeitura Municipal de Andirá, não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 995 - Jardim do Lago, vedada qualquer protocolização mediante o protocolo geral da Prefeitura.

2.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou qualquer outra via senão aquelas estabelecidas neste Edital, bem como é vedado o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.10. A homologação das inscrições será divulgada no site www.andira.pr.gov.br, no Paço Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo o candidato consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo seletivo.

2.11. Não poderá inscrever-se o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 02 (dois) anos, ou seja 24 (vinte e quatro) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

2.12. Não poderá ingressar no estágio, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista por período inferior a 06 (seis) meses, ou estiver com curso concluso, quando da sua convocação no referido teste.

2.13. Não poderá haver inscrição em mais de uma área de formação, ou seja, só poderá existir uma inscrição por candidato e em apenas uma área de formação, sendo considerada válida a última inscrição efetuada pelo candidato.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de prova de títulos, conforme Anexo II.

3.1.1. Os títulos (cópias) deverão ser entregues no ato de inscrição do processo seletivo, com a apresentação do original para comprovação no momento em que o candidato receberá comprovante de entrega assinado pelo funcionário recebedor da banca de inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo, obedecendo criteriosamente à área de formação transcrita no ato da inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
a) Maior tempo de experiência profissional na área de inscrição;
b) maior idade, persistindo o empate.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final poderá fazê-lo no período de 24 (vinte e quatro) horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá.

7. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

7.1. Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br, no átrio do Paço Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2. A aprovação no Processo Seletivo, não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

7.3. O candidato aprovado será convocado por meio de Edital, publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.br, no átrio do Paço Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.4. Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

7.4.1. O candidato será convocado para assumir vaga de estágio de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, conforme o Edital de Convocação. No tempo da convocação para o comparecimento, o candidato poderá escolher assumir a vaga disponibilizada conforme a carga horária da vaga constante no Edital de Convocação, ou, não desejando a vaga por não ser a carga horária almejada, o candidato, mediante documento escrito e assinado, poderá optar por aguardar, sem prejuízo de sua classificação original, nova convocação para vaga que tenha a carga horária objetivada. A opção por aguardar o chamamento para vaga de determinada carga horária inabilita automaticamente o candidato em vaga de carga horária diversa. Da mesma forma, assumindo a vaga de determinada carga horária, automaticamente estará o candidato excluído de concorrer a novo chamamento para carga horária diversa, salvo quando já houverem sido preenchidas todas as vagas de estágio e não existir cadastro de reserva, respeitada a oportunidade conforme o Edital de Classificação.

7.4.2. Na hipótese do item anterior, não comparecendo o candidato nem para optar por aguardar nova convocação, será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

7.5. No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:
1. Declaração de freqüência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. Fotocópia do comprovante de endereço.

7.9. O tempo de duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo extrapolar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

7.10. O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.9, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

7.11. Será exigido do candidato convocado a execução do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

7.12. O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos(as) aprovados(as) do curso o qual estiver inscrito.

7.13. A desistência temporária contida no subitem 7.12, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

Andirá, 01 de março de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL Nº. 01/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	**N° da Inscrição:**		
Cursando:	**Período**	**Instituição de Ensino**	
Identidade n°	**Órgão Emissor**	**Data da emissão**	**CPF**
Endereço:	**Telefone:**		
Opção de inscrição para:			
( ) Pedagogia			
( ) Educação Física – Licenciatura ( ) Bacharelado ( )			
( ) Arte			
( ) Outras Licenciaturas			
( ) Farmácia			
( ) Ciências Contábeis			
( ) Administração			
( ) Direito			
( ) Magistério – nivel Médio			
( ) Técnico em Informática – nível Médio			
( ) Técnico em Enfermagem – nível Médio			
( ) Ensino Médio			
Para uso da Comissão de Seleção - Documentos apresentados para a inscrição:			
( ) Cópia do RG			
( ) Cópia do CPF			
( ) Certificado de Reservista			
( ) Declaração de Matricula			
( ) Curriculum vitae – comprovado (ANEXO II)			
Andirá,_____de_____de 2016.			
_____ Assinatura do responsável pela inscrição _____ **Assinatura do(a) candidato(a)**			

ANEXO 1.1.

DECLARAÇÃO

Eu _____ inscrito para_____ obtive o total de ____ pontos do **Edital nº. 01/2016 Anexo II**, e apresentei os documentos para inscrição no Processo Simplificado de Seleção para oferecimento de vagas de Estágio e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Andirá.

Assinatura do responsável pela inscrição

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2016 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO/OUTRA LICENCIATURA

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
1	Cursando Pedagogia - 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 (trinta) pontos.	
2	Cursando Magistério (nível médio) 03 (três) pontos por semestre cursado.	
3	Cursando outra licenciatura - 02 (dois) pontos por semestre cursado.	
4	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência com Educação Infantil ou Ensino Fundamental Séries Iniciais (1° ao 5° ano).	
5	Certificado de Conclusão de Pedagogia – 30 (trinta) pontos.	
6	Certificado de conclusão de Magistério – nível Médio – 25 (vinte e cinco) pontos.	
7	Certificado de Conclusão de outra licenciatura – 20 (vinte) pontos.	
8	Certificados de cursos relacionados com a Educação Infantil ou Ensino Fundamental Séries Iniciais 01 (um) ponto por hora.	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá, _____ de _____ de 2016

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2016 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
1	Cursando EDUCAÇÃO FÍSICA- LICENCIATURA – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 pontos.	
2	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência na área.	
3	Certificado de Conclusão de Pedagogia – 30 (trinta) pontos.	
4	Certificado de conclusão de Magistério – nível Médio – 25 (vinte e cinco) pontos.	
5	Certificados de cursos relacionados com a área 01 (um) ponto por hora.	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá, _____ de _____ de 2016

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2016 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
1	Cursando EDUCAÇÃO FÍSICA- BACHARELADO – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 pontos.	
2	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência na área.	
3	Certificado de Conclusão de Pedagogia – 30 (trinta) pontos.	
4	Certificado de conclusão de Magistério – nível Médio – 25 (vinte e cinco) pontos.	
5	Certificados de cursos relacionados com a área 01 (um) ponto por hora.	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá, _____ de _____ de 2016

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2016 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

ARTE

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
1	Cursando ARTE – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 pontos.	
2	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência com Educação Infantil ou Ensino Fundamental Séries Iniciais (1° ao 5° ano).	
3	Certificado de Conclusão de Pedagogia – 30 (trinta) pontos.	
4	Certificado de conclusão de Magistério – nível Médio – 25 (vinte e cinco) pontos.	
5	Certificados de cursos relacionados com a Educação Infantil ou Ensino Fundamental Séries Iniciais 01 (um) ponto por hora.	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá, _____ de _____ de 2016

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2016 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

FARMÁCIA

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
1	Cursando FARMÁCIA – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 pontos.	
2	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência com FARMÁCIA.	
3	Certificados de cursos relacionados com FARMÁCIA 01 (um) ponto por hora.	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá, _____ de _____ de 2016

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2016 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
1	Cursando TÉCNICO EM INFORMÁTICA – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 pontos.	
2	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência na área.	
3	Certificados de cursos relacionados com a área 01 (um) ponto por hora.	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá, _____ de _____ de 2016

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2016 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
1	Cursando TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 05 (cinco) pontos por semestre	

	cursado - máximo de 30 pontos.	
2	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência na área.	
3	Certificados de cursos relacionados com a área 01 (um) ponto por hora.	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá, ____ de _____ de 2016

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2016 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

ENSINO MÉDIO

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
1	Cursando ENSINO MÉDIO – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 pontos.	
2	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência na área.	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá, _____ de _____ de 2016

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2016 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
1	Cursando CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 pontos.	
2	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência na área.	
3	Certificados de cursos relacionados com a área 01 (um) ponto por hora.	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá, _____ de _____ de 2016

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2016 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
1	Cursando ADMINISTRAÇÃO – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 pontos.	
2	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência na área.	
3	Certificados de cursos relacionados com a área 01 (um) ponto por hora.	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá, _____ de _____ de 2016

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2016 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

DIREITO

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
1	Cursando DIREITO – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 pontos.	
2	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência na área.	
3	Certificados de cursos relacionados com a área 01 (um) ponto por hora.	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá, _____ de _____ de 2016

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

ITEM	N° DE VAGAS	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÍVEL	REQUISITOS
01	10 + cadastro reserva	PEDAGOGIA	Superior	Estar cursando nível superior em PEDAGOGIA em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC
02	02 + cadastro reserva	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	Superior	Estar cursando nível superior em EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA - em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
03	01 + cadastro reserva	EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	Superior	Estar cursando nível superior em EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO - em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
04	02 + cadastro reserva	ARTE	Superior	Estar cursando nível superior em ARTE em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
05	02 + cadastro reserva	OUTRAS LICENCIATURAS	Superior	Estar cursando qualquer outra licenciatura em nível superior em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
06	02 + cadastro reserva	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Superior	Estar cursando nível superior em Ciências Contábeis em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
07	02 + cadastro reserva	ADMINISTRAÇÃO	Superior	Estar cursando nível superior em ADMINISTRAÇÃO em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
08	02 + cadastro reserva	DIREITO	Superior	Estar cursando nível superior em DIREITO em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
09	01 + cadastro reserva	FARMÁCIA	Superior	Estar cursando nível superior em FARMÁCIA em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
10	02 + cadastro reserva	Magistério	Médio	Estar cursando MAGISTÉRIO nível Médio em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC/SEED.
11	03 + cadastro reserva	Técnico em Informática	Médio	Estar cursando TÉCNICO EM INFORMÁTICA nível Médio ou Pós Médio em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC/SEED.
12	02+ cadastro reserva	Técnico em Enfermagem	Médio	Estar cursando TÉCNICO EM Enfermagem nível Médio ou Pós Médio em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC/SEED.
13	02 + cadastro reserva	Ensino Médio	Médio	Estar cursando Ensino Médio em instituição autorizada pela SEED.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2B3A3430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
ADITIVO DE CONTRATO - LABORTEC - 2º TERMO

CONTRATO N.º 21/2015
2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, COM LABORTEC CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua João Eugênio, 959, 1º andar, sala 14, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Presidente Edgar Rossi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.279.214-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 599.787.169-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa, **LABORTEC CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.254.305/0001-80, estabelecida em CURITIBA com sede à LUIZ XAVIER, 68 – doravante denominada CONTRATADA – e, perante as testemunhas abaixo firmadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo parecer exarado por Diretoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo nº 141/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica inalterado o prazo de vigência deste contrato, que se encerra quando da extinção dos créditos orçamentários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em decorrência da necessidade descrita e justificada no processo administrativo nº 141/2016, o valor deste aditivo será conforme especificações abaixo referente ao valor não processado em empenho:
Objeto: Realização de exame complementar para funcionário deste CIS. Valor: R$ 1.150,00 (Mil, cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** as despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária indicada no processo supracitado, exercício 2016, para a Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica, Desdobramento: 50.99–Demais despesas com serviço médico-hospitalar-odontológico e laboratorial.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será feito após emissão de nota fiscal, atestada a realização dos serviços, e comprovação de regularidade fiscal e trabalhistas;

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas pelas partes contratantes.

Paranaguá, 29 de fevereiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA
Contratante

LABORTEC CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - EPP
Contratada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:DA9EA516

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 49/2016 - SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO S.A

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 07/2016
PREGÃO 01/2016
Contrato n° 49/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A
Cnpj:	69.034.668/0001-56
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de beneficio de auxílio alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CISLIPA
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da LC 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.001.10.122.0901.2.001.3.3.90.46.00.00 01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.46.00.00
Valor da contratação:	R$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	19/02/2016

Paranaguá, 29 DE FEVEREIRO de 2016.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C3151D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP 001-2016

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 001/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material de Higiene e Limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme relação e descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.
Com Base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 002/2016 e Pregão Presencial Nº. PMA 001/2016, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado.

EMPRESA: P.A.S.Programa de Alim.Social Ind.Comercio Ltda					
CNPJ: 08.903.201/0001-00					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
9	4	Bacia Plástica 31 litros	Arqplast	R$ 18,55	R$ 74,20
18	10	Cesto Plástico para roupa com tampa - 50 litros	Arqplast	R$ 89,90	R$ 899,00
23	50	Creme preventivo para assuduras - 90g	Turma da Monica	R$ 16,74	R$ 837,00
24	24	Chupeta ortodôntica fase 1	Mamy	R$ 9,27	R$ 222,48
25	24	Chupeta ortodôntica fase 2	Mamy	R$ 9,27	R$ 222,48
41	15	Espanador de penas	Perovinha	R$ 25,40	R$ 381,00
43	50	Esponja de banho infantil vários formatos	British	R$ 6,95	R$ 347,50
73	2	Prendedor de roupa plástico - 12 unidades	Arqplast	R$ 5,99	R$ 11,98
74	10	Pente fino para cabelo (piolho)	Sbrissa	R$ 3,32	R$ 33,20
82	10	Limpa pneu (pretinho) - 500ml	Freway	R$ 11,32	R$ 113,20
85	642	Rodo de Espuma com cabo - 40cm	Perovinha	R$ 16,45	R$ 10.560,90
93	36	SABONETE LIQUIDO GALÃO 5 LITROS	Smell	R$ 197,50	R$ 7.110,00
104	200	Saco para lixo hospitalar 100 litros reforçado - fardo com 100 unidades	Nekplast	R$ 168,50	R$ 33.700,00
105	100	Saco para lixo hospitalar 150 litros reforçado - fardo com 100 unidades	Nekplast	R$ 189,00	R$ 18.900,00
107	200	Saco para lixo hospitalar 60 litros reforçado - fardo com 100 unidades	Nekplast	R$ 139,90	R$ 27.980,00
115	37	Vassoura de pêlo 1ª qualidade, cabo de madeira, cepa 30 cm.	Perovinha	R$ 21,20	R$ 784,40
Quantidade de Itens: 16			Total da Empresa: R$ 102.177,34		
EMPRESA: EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME					
CNPJ: 86.881.943/0001-96					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	476	Álcool Etílico 92º - Cx com 12 unidades de 1 litro cada	Araucária	R$ 69,75	R$ 33.201,00
4	302	Álcool gel 500g - 65º - caixa com 12 unidades	Cocamar	R$ 55,75	R$ 16.836,50
6	6	Aromatizador de ar em aerosol fragrancias diversas embalagem com 360ml caixa com 12 unidades	Bom Ar	R$ 99,95	R$ 599,70
7	20	Absorvente higiênico pct com 08 unidades caixa com 20 pacotes	Mili	R$ 44,90	R$ 898,00
8	200	Aparelho de barbear cabo longo com 2 lâminas - pct com 5 unidades	Probak	R$ 5,95	R$ 1.190,00
10	300	Balde Plástico 30 litros	Plasvale	R$ 16,50	R$ 4.950,00
11	15	Balde Plástico 10 litros	Plasvale	R$ 6,65	R$ 99,75
12	103	Balde Plástico 20 litros	Plasvale	R$ 11,95	R$ 1.230,85
13	325	Balde Plástico 60 litros	Plasvale	R$ 36,00	R$ 11.700,00
14	30	Creme dental infantil sem flúor - 50g	Tandy	R$ 4,95	R$ 148,50

15	320	Cêra em pasta incolor - 375g	Brilho Sol	R$ 8,70	R$ 2.784,00
16	49	Cêra líquida vermelha para piso 750 ml - caixa com 12 unidades	Ingleza	R$ 119,70	R$ 5.865,30
17	553	Cêra líquida incolor para pisos Paviflex e cerâmicos- 750ml-caixa com 12 unidades	Ingleza	R$ 119,00	R$ 65.807,00
19	10	Cortador de unha em inox	Unhex	R$ 6,95	R$ 69,50
20	10	Corda de varal em nylon - 10 metros	Bettanin	R$ 6,00	R$ 60,00
21	36	Condicionador para cabelo - bebê - 200 ml	Xuxa Suave	R$ 10,00	R$ 360,00
22	36	Condicionador para cabelo 350 ml	Monange	R$ 10,00	R$ 360,00
26	1	Cotonete com 75 unidades - caixa com 60	Mili	R$ 149,00	R$ 149,00
27	860	Desinfetante líquido eucalipto-2 litros - similar a pinho sol ou superior	Ilha	R$ 7,90	R$ 6.794,00
28	570	Desinfetante líquido lavanda-2 litros - similar a pinho sol ou superior	D a Ilha	R$ 7,90	R$ 4.503,00
29	706	Desinfetante 5 litros pinho - caixa com 4 galões	Da Ilha	R$ 31,50	R$ 22.239,00
30	790	Desodorizante sanitário, em pedra, a base de naftalina, higienizante, bactericida e germicida, diversos aromas, contendo suporte e uma pedra com 20g.	Gleid	R$ 8,00	R$ 6.320,00
31	59	Detergente líquido multiuso - 500ml - caixa com 24 - similar a Veja - Caixa	Suprema	R$ 70,00	R$ 4.130,00
32	30	Desodorante aerosol masculino	Bozzano	R$ 10,00	R$ 300,00
33	30	Desodorante aerosol feminino	Monange	R$ 10,00	R$ 300,00
34	13	Desengordurante para fogão com gatilho - cx com 12 unidades	Cif	R$ 119,80	R$ 1.557,40
35	596	Detergente lava louça - 500ml - biodegradável - cx com 24 unidades	Limpol	R$ 40,00	R$ 23.840,00
38	10	Escova de cabelo	Condor	R$ 12,00	R$ 120,00
39	30	Escova dental média	Colgate	R$ 5,00	R$ 150,00
40	50	Escova Dental infantil	Colgate	R$ 5,00	R$ 250,00
42	287	Escova de nylon para lavar roupa	Condor	R$ 5,00	R$ 1.435,00
44	1865	Esponja para louça dupla face	Scoth Brite	R$ 1,95	R$ 3.636,75
45	320	Gel removedor para limpeza pesada - galão de 5 litros.	Claritec	R$ 130,00	R$ 41.600,00
47	18	Fralda descartável infantil Tam P - barreira antivazamento - antialérgico - fitas adesivas - elástico nas laterais pct com 28 unid	Mili	R$ 19,95	R$ 359,10
48	150	Fralda descartável infantil Tam G - barreira antivazamento - antialérgico - fitas adesivas - elástico nas laterais pct com 22 unid	Mili	R$ 19,90	R$ 2.985,00
49	150	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL – TAMANHO EG 7 UNID	Mili	R$ 19,90	R$ 2.985,00
50	90	Fralda descartável infantil - Tam M - barreira antivazamento - antialérgico - fitas adesivas - elástico nas laterais pct com 26 unid	Mili	R$ 19,90	R$ 1.791,00
51	70	Isca mata baratas com 6 iscas de 2,6g cada - cx com 24 unidades.	Mortein	R$ 198,00	R$ 13.860,00
52	90	Inseticida multi insetos spray 300 ML	SBP	R$ 10,00	R$ 900,00
53	214	Limpa vidros 550ml - cx com 12 unidades.	Videx	R$ 59,90	R$ 12.818,60
54	60	Lâmpada Fluorescente compacta equivalente a 100W	Philips	R$ 14,00	R$ 840,00
62	160	Luvas de látex forrada com algodão amarela - Tam G	Ideatex	R$ 5,00	R$ 800,00
63	30	Loção infantil repelente com 120g	OFF	R$ 14,00	R$ 420,00
64	610	Luvas de látex forrada com algodão amarela - Tam M	Ideatex	R$ 5,00	R$ 3.050,00
65	324	Lustra móveis 200ml - caixa com 12 unidades	Destac	R$ 45,00	R$ 14.580,00
66	210	Luvas de látex forrada com algodão amarela - Tam P	Ideatex	R$ 5,00	R$ 1.050,00
70	12	Óleo de peroba 180ml - caixa com 12 unidades	King	R$ 80,00	R$ 960,00
75	1267	Pano de limpeza tipo flanela 100% algodão 400x600mmamarelo	Bom Pano	R$ 8,00	R$ 10.136,00
76	681	Pano tipo perfex - pacote com 5 unidades.	Perfex	R$ 6,50	R$ 4.426,50
77	647	Pá para lixo em aluminio com cabo longo em madeira	Bettani	R$ 12,00	R$ 7.764,00
78	1487	Pano de chão em algodão cru 50x80	Bom Pano	R$ 6,40	R$ 9.516,80
79	330	Palha de aço - pacto com 5 unidades	Reluz	R$ 4,95	R$ 1.633,50
80	1118	Papel toalha 1ª qualidade, padrão luxo, 100% fibras celulósicas, macia, com alta absorção, papel não reciclado, 21 cm x 23 cm - pct com 5 maços.	Bio Summer	R$ 49,00	R$ 54.782,00
81	1018	Pano de algodão para louça (pano de prato)	Bom Pano	R$ 9,90	R$ 10.078,20
83	1493	Papel higiênico fardo com 64 rolos - 30cmx10xm-1ª linha - folha dupla -branco - celulose virgem - gofrado e picotado - macio - absorvente com 100% de fibras de celulose - biodegradável e papel não reciclado	Dueto	R$ 56,00	R$ 83.608,00
84	561	Querosene 1 litro - caixa com 12 unidades	Da Ilha	R$ 89,00	R$ 49.929,00
86	100	Refil para aparelho elétrico repelente com 06 pastilhas.	SBP	R$ 5,00	R$ 500,00
87	665	Rodo de Borracha - plástico 60cm	Condor	R$ 21,00	R$ 13.965,00
89	497	Sabão em pó biodegradável - cx com 24 und - sistema exclusivo para roupas coloridas - embalagem de 500g cfm. Norma da ASTM D 460	Brilhante	R$ 90,00	R$ 44.730,00
91	2470	Sabonete 90 g	Francis	R$ 1,95	R$ 4.816,50
92	100	Sabonete em barra 80g - bebê	Johnson	R$ 4,95	R$ 495,00
94	3651	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS COM 12 MICRAS FARDO C/100 UNIDADES	Pontal	R$ 60,00	R$ 219.060,00
95	3562	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS COM 12 MICRAS FARDO C/ 100 UNIDADES	Pontal	R$ 40,00	R$ 142.480,00
96	95	Saco de lixo 30 lts preto reforçado 12 micras - fardo com 100 unidades	Pontal	R$ 30,00	R$ 2.850,00
97	70	Saco para lixo 15 litros preto reforçado 12 micras - fardo com 100 unidades.	Pontal	R$ 20,00	R$ 1.400,00
98	11	Saco para lixo 20 litros preto reforçado 12 micras - fardo com 100 unidades.	Pontal	R$ 25,00	R$ 275,00
99	400	Saco para lixo 150 litros preto reforçado 12 micras - fardo com 100 unidades.	Pontal	R$ 100,00	R$ 40.000,00
100	10	Saco para lixo hospitalar 40 litros reforçado - fardo com 100 unidades	Pontal	R$ 40,00	R$ 400,00
101	10	Saco para lixo 60 litros preto reforçado 12 micras - fardo com 100 unidades.	Pontal	R$ 60,00	R$ 600,00
103	36	Shampoo para cabelo - 350 ml	Seda	R$ 8,00	R$ 288,00
108	205	Saponáceo em pó 300g - caixa com 24 unidades	Radium	R$ 110,00	R$ 22.550,00
111	20	Tapete de fibra - capacho 40X60 cm	Kapaz	R$ 17,00	R$ 340,00
112	330	Vassourinha sanitária com base e cabo de plástico	Bettanin	R$ 8,00	R$ 2.640,00
113	837	Vassoura de nylon com cabo - cepa 30 cm.	Bettanin	R$ 9,80	R$ 8.202,60
		Quantidade de Itens: 74		Total da Empresa: R$ 1.058.349,05	

EMPRESA: LICISUL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 21.112.066/0001-43

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2022	Água sanitária 1 Litro - Caixa dos 12 unidades	FLOPS	R$ 16,49	R$ 33.342,78
2	548	Água sanitária - 5 litros	VERDESAN	R$ 9,95	R$ 5.452,60
36	4	Dispenser para copo descartável 180 ml	PREMISSE	R$ 31,60	R$ 126,40
37	5	Dispenser para sabonete líquido	PREMISSE	R$ 31,49	R$ 157,45
46	600	Esponja de aço - pct com 8 unidades.	ASTRO	R$ 1,99	R$ 1.194,00
56	30	Lixeira plástica com tampa - 20 litros	ARQPLAST	R$ 31,60	R$ 948,00
58	30	Lixeira plástica sem tampa - 30 litros	ARQPLAST	R$ 15,98	R$ 479,40
61	25	Lenço umidecido balde com 450 unidades sem álcool.	DRY BEBY	R$ 16,55	R$ 413,75
90	25	Sabão em pó 1K - caixa com 20 unidades.	BREESE	R$ 149,50	R$ 3.737,50
109	36	Shampoo para cabelo - Bebê - 200ml	ANJINHOKIDS	R$ 10,78	R$ 388,08
110	25	Talco para bebê 200ml	ANJINHO	R$ 11,94	R$ 298,50
		Quantidade de Itens: 11		Total da Empresa: R$ 46.538,46	

EMPRESA: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME

CNPJ: 09.245.708/0001-87

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
05	11	Amaciante liquido para roupa - 2 Litros - Caixa com 06 unidades	Superplus	R$ 30,70	R$ 337,70
57	4	lixeira plástica com tampa e pedal - 100 litros.	Arqplast	R$ 91,99	R$ 367,96
59	48	Lixeira simples - telada - 12 litros	Arqplast	R$ 11,44	R$ 549,12
88	401	Sabão em barra glicerinado pacote com 5 unidades - 200g.	Minuano	R$ 6,80	R$ 2.726,80
106	200	Saco para lixo hospitalar 40 litros reforçado - fardo com 100 unidades	Nek	R$ 120,30	R$ 24.060,00
114	52	Vassoura de pêlo 1ª qualidade, cabo de madeira, cepa 70 cm.	Perovinha	R$ 36,28	R$ 1.886,56
		Quantidade de Itens: 6		Total da Empresa: R$ 29.928,14	

ITENS FRACASSADOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
55	53	Lixeira plástica com tampa e pedal - 50 litros
60	10	Líquido mata piolho
67	20	Mamadeira com bico ortodôntico de silicone 70 ml
68	20	Mamadeira com bico ortodôntico de silicone 160 ml
69	20	Mamadeira com bico ortodôntico de silicone 250 ml
71	20	Óleo de limpeza para bebê - 200ml
72	10	Pente para cabelo
102	05	Shampoo para lavagem de veículos - 05 litros.
		Quantidade de Itens: 8

Total do Pregão Presencial: R$ 1.236.992,99 (um milhão duzentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, sob as penalidades da lei.

Antonina, 29 de fevereiro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:3F01045E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE N. º PMA 001/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. PMA 005/2015 - ID Nº. 1589
Origem: INEXIGIBILIDADE N. º PMA 001/2015.
RATIFICADA EM: 27/02/2015

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO EM 26/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CONTRATADO: **LUIS CARLOS DA ROSA** CPF sob n.º 720.876.509-00, Alvará Inicial Nº 063/2014, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Leite, 286, Bairro Jardim Maria Luiza, Antonina – Paraná.

OBJETO: Renovação do Contrato de Inexigibilidade Nº PMA 005/2015 – ID Nº 1589/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de Facilitador de Oficinas de Convívio por meio do Esporte e Lazer, para atuar no programa Pró-Jovem do Governo Federal/SUAS/CRAS.

DA VIGENCIA: O presente contrato terá sua vigência entre 26/02/2016 a 31/12/2016.

DO VALOR– O Presente contrato terá seu valor mensal de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;

DATA DO FIRMAMENTO: 26/02/2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:963B9F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 7010/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, ao servidor **Thyago Americo Schio,** ocupante do cargo de Economista, pelo período de até 02 (dois) anos.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.03.2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1° de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2DA94868

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2016

Súmula: "Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2015 e dá outras providências."

O **PREFEITO DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições lhe confere o inciso XVI, do artigo 80, da L ei Orgânica do Município, e tendo em vistas o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2015 constantes do Anexo I deste Decreto, processados e não processados, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de março de 2016.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 01 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B4A348F3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1029/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, médica veterinária, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 1º de março de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D718C3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE**

CONTEINERES, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANO EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO- MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

FORNECEDOR - KURICA AMBIENTAL S/A					
ORD	**ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VLR UNIT**	**VLR. TOTAL**
01	RESÍDUO DE REJEITO DE COLETA SELETIVA - REJEITOS INSERVÍVEIS	TNELD	2.520	179,00	451.080,00
				TOTAL DO FORNECEDOR:	451.080,00

Barbosa Ferraz, 29 de Fevereiro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CA152632

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.005/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 008/2016 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE CONTEINERES, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANO EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 003 /2016, firmado com a empresa KURICA AMBIENTAL S/A conforme abaixo:

FORNECEDOR - KURICA AMBIENTAL S/A					
ORD	ITEM	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
01	RESÍDUO DE REJEITO DE COLETA SELETIVA - REJEITOS INSERVÍVEIS	TNELD	2.520	179,00	451.080,00
				TOTAL DO FORNECEDOR:	451.080,00

BARBOSA FERRAZ, 01 DE MARÇODE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1B7A2DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor - VALDECIR RODRIGUES DE OLIVEIRA					
Ordem	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	UNID	12,00	2.033,330	24.399,96
				Total do Fornecedor:	**24.399,96**

Barbosa Ferraz, 26 de Fevereiro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:929C0A13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 017/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora ***MARILENE DOS REIS SANTOS,*** portadora do Rg nº 6.063.690-7 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, a partir de 01 de Março de 2016 a 30 de Maio de 2016, referente ao período de 2007/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 01 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:379E46B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.004/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 004/2016, firmado com a empresa **VALDECIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**conforme abaixo:

Fornecedor - VALDECIR RODRIGUES DE OLIVEIRA					
Ordem	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	UNID	12,00	2.033,330	24.399,96
				Total do Fornecedor:	**24.399,96**

Barbosa Ferraz, 29 de Fevereirode 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C6436E71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2016
PROCRSSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM O OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES EM PÓ E SUPLEMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DAS NESSECIDADES DE PESSOAS CARENTES COM EXIGÊNCIAS MÉDICAS**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 14 DE MARÇO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:14 DE MARÇO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363 – CENTRO – BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 28 –

BARBOSA FERRAZ, 01 DE MARÇO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:19B6A72A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016
PROCRSSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROS ELETRÔNICOS**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 15 DE MARÇO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:15 DE MARÇO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363 – CENTRO – BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 28 –

BARBOSA FERRAZ, 01 DE MARÇO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:60B42261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº. 005/2016

Marcia Andreia de Brito, DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - Eliminar do Concurso Público acima citado, a candidata Edelise Nelin Bauer, RG 6.992.135-3, 9º colocada para o cargo de dentista, tendo em vista que a mesma não compareceu no Departamento de Recursos Humanos para entrega de documentação no prazo previsto, de conformidade com o Art. 1º do Edital de convocação número 004/2016.

Publique-se

Bituruna, 01 de março de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:283F24AA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2016

Marcia Andreia de Brito, DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 005/2014, para comparecerem no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 15/03/2016 as 17:00 horas, munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

CARGO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO)

Dentista		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
10º	Katia Cristiane Masnik	8.578.773-0

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 2 e item 10 do EDITAL nº 001/2014.
- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.

- CNH categoria D em plena validade para o cargo de motorista – original e fotocópia;
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia);
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia
- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração de imposto de renda.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido;
- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Comprovação de aptidão de saúde mental de capacidade laboral, por meio de laudo psicológico, custeados pelo candidato;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, com exames específicos para cada função assinado por médico do trabalho, custeados pelo candidato;
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da comarca onde reside o candidato;
- Declaração negativa de débitos estadual e federal.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- Declaração negativa de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego publico de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
- Número de conta no Itaú (Titular)
- Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde:** Comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

Bituruna, 01 de março de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:6628E0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 15/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1/2016

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:
O Município de Bituruna possui em seu projeto de fortalecimento turístico o incentivo ao turismo religioso sendo que para tanto foram construídas as esculturas de Santa Bárbara, Santo Antonio e São Francisco.
De acordo com Inventário Turístico do Município de Bituruna realizado no ano de 2006 esses atrativos visam fomentar correntes turísticas regionais e locais, atual ou potencial, e de interessar visitantes nacionais e internacionais que tiverem chegado por outras motivações turísticas.
Ocorre que estes monumentos necessitam de manutenção, pois a exposição a intempéries provoca sua deterioração cujo processo de inexigibilidade visa a contratação de profissional consagrado pela opinião pública para realizar as suas restaurações artísticas.

2. Descrição do Objeto:
Serviços de restauração artística completa de esculturas de Santa Bárbara, Santo Antonio e São Francisco no Município de Bituruna, compreendendo a recuperação adequada de toda e qualquer fissura ou rachadura provocada pela ação do tempo, reparação da estrutura interna metálica e correção adequada com solda e proteção com zarcão, reparos nas vigas de sustentação dos braços, coroa e demais componentes que fazem parte da escultura como um todo (base incluída) com execução de pintura artística e nuances nas cores determinada.

3. Razão da Escolha
A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente a licitante: GILBERTO GOMES DE MOURA – CPF: 116.894.393-00.

A escolha recaiu sobre o artista que construiu as referidas esculturas. Sua consagração pela opinião pública é comprovada através de documentos anexos que demonstram que o mesmo possui vasto acervo na construção de monumentos, como de 96 personagens bíblicos esculpidos em tamanho gigante no Parque da Redenção em Apucarana PR, restauração de monumento à Uva em Marialva PR, monumento que retrata o mascote da Festa do Carneiro ao Vinho de Peabiru – PR, Monumento do Carneiro no Buraco em Campo Mourão PR, Garrafão Gigante em Bituruna – PR, Estátua Delair Garcia no Santuário São José em Apucarana

Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal e Seguridade Social, Estadual, Municipal, em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:
O preço a ser pago ao contratado será de até R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) de acordo com a realização dos serviços, cujo preço está compatível com o preço de mercado conforme comprovado através contratos anteriormente firmados pelo referido artista bem como com orçamentos realizados pelo Município.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 25, III da lei n.º 8.666/93.

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência de 120 dias, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

6. Recursos Orçamentários
Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

2.039.3390.36 - 1504 - 70/2016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO
2.016.3390.36 - 1504 - 112/2016 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

Bituruna, 29 de Fevereiro de 2016

ALESSANDRA ROBERTA S. FRONCHETTI
Membro
Comissão de Licitação

CARLA REGINA NUNES DA ROCHA
Membro
Comissão de Licitação

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5FC2302C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 15/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1/2016 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Inexigibilidade **PROCESSO N.º 15/2016 Inexigibilidade de Licitação N.º 1/2016,** declarou **a inexigibilidade de licitação,** para a Prestação de serviços de restauração artística completa de esculturas de Santa Bárbara, Santo Antonio e São Francisco no Município de Bituruna.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bituruna, 29 de Fevereiro de 2016.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7387FDA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 15/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1/2016 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Prestação de serviços de restauração artística completa de esculturas de Santa Bárbara, Santo Antonio e São Francisco no Município de Bituruna.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a Prestação de serviços de restauração artística completa de esculturas de Santa Bárbara, Santo Antonio e São Francisco no Município de Bituruna,

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 29 de Fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D2177CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 39/2016

DECRETO Nº 039/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Clemair Aparecida de Souza, portadora da CI/RG nº. 10.076.519-5 e inscrita no CPF 060.241.789-99 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Planejamento Turístico na Secretaria de Turismo. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1C13754D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 40/2016

DECRETO Nº 040/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Irene Rodrigues da Silva Correia, portadora da CI/RG nº. 8.497.174-0 e inscrita no CPF 057.239.369-56 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Serviços Urbanos na secretaria de Obras. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:83A06123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 41/2016

DECRETO Nº 041/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Rosana Reigler dos Santos, portadora da CI/RG nº. 9.015.691-8 e inscrita no CPF 060.241.669-82 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Fiscalização. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6FBB9947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 42/2016

DECRETO Nº 042/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Rosa kelhoar dos Santos , portadora da CI/RG nº. 7.154.410-9 e inscrita no CPF 022.320.889-28 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Atividades Educacionais. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A6168EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43/2016

DECRETO Nº 043/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Maria Eugenia Kenhar , portadora da CI/RG nº 10772965-8 e inscrito no CPF 089.733.049-84 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de pessoal. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3F5BF349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 45/2016

DECRETO Nº 045/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Roselia Aparecida Miranda , portadora da CI/RG nº. 8.017.327-0 e inscrita no CPF 037.317.929-40 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Patrimônio. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:444E39E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 44/2016

DECRETO Nº 044/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Rosilaine da Silva do Nascimento , portadora da CI/RG nº. 7.587.151-1 e inscrita no CPF 021.867.479-10 para exercer o Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria de Obras. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:736819A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 46/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Diovane de Araujo da Luz , Portador do CI/RG. Nº 11.156.030-7 e Inscrito no CPF Nº075.612.509-08 para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Serviços Comunitários . Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:98A1D407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 47/2016

DECRETO Nº 047/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Volmir dos Anjos, portador da CI/RG nº. 2.427.040 e inscrito no CPF nº. 833.516.049-04 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Serviços Gerais na Secretaria de Administração. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de Março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5B494572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 48/2016

DECRETO Nº 048/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Jandira Aparecida Szorek, portadora da CI/RG nº. 8.658.571-5 e inscrita no CPF 037.754.559-73 para exercer o Cargo em Comissão de Assessora na Secretaria de Promoção Social. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:61073532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 49/2016

DECRETO Nº 049/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Lourival Rodrigues de Deus, Portador do CI/RG. Nº 9.172.130-9 e Inscrito no CPF Nº052.163.459-81 para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Dep. De Apoio e Desenvolvimento . Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1AF8A92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 50/2016

DECRETO Nº 050/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

RECONDUZIR: O Servidor **Rodinei Marcos Matiazzo**, portador da CI/RG n.º6.478.350-5 e inscrito no CPF n.006.587.329-78 e reenquadrado pela portaria 015/2007 ao cargo de Assistente Administrativo o qual estava exercendo o cargo de Secretario de Saúde designado pelo Decreto 068/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:AF864EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 51/2016

DECRETO Nº 051/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Patricia Gloden, Portadora do CI/RG. Nº 10.743.262-0 e Inscrito no CPF Nº 089.157.019-50. Nomeada pelo Decreto nº 036/2013 para exercer o cargo de Assessoria da Secretaria de Finanças e alterado pelo Decreto 083/2013 para exercer o cargo de Chefe de Seção de Material, com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7B8A21B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 52/2016

DECRETO Nº 052/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ACLAMAR: Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Boa Ventura de são Roque-PR com base na Lei Municipal 127/2001.

MEMBROS DO CONSELHO:

Abel Walter da Silva: Presidente
Vera Lucia Obinger: Vice- Presidente
Pedro Ramires Cequinel Kluthcowski:1ª Secretario
Josiel Zafari:2º Secretario

Representantes dos Gestores do Governo Municipal
Titular: Cleide Batista Werner
Suplente: Eliane Aparecida Camargo
Representantes do Nível Superior(Servidores da Saúde)
Titular: Amanda Terra
Suplente: Juliano Becher da Veiga

Representantes das Agentes Comunitários de Saúde(Servidores da Saúde) :
Titular: Josiel Zafari
Suplente: Adelina Moreira Batista

Representantes do Nível Médio(Servidores da Saúde):
Titular: Cleide Batista Werner
Suplente: Vera Lucia Obinger

Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Maria Luiza de Oliveira
Suplente:Lucimara de Almeida

Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: Janete Aparecida de Oliveira
Suplente: Francieli Matias Gomes

Representante do Conselho Tutelar:
Titular:Fabio Kelner
Suplente: Ana Vanderleia Kuachinhak

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Luzia Camargo de Oliveira
Suplente: Janice Bueno de Oliveira

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Catarina Zim Bochinhak
Suplente: Amadeo Pincheski

Representantes da Igreja Evangélica:
Titular: Pedro Ramires Cequinel Kluthcowski
Suplente: Leandro Moises da Silva

Representante do Conselho Local:
Titular: Terezinha de Chaves Toebe
Suplente: Vilson Roberto Sangalli

Representantes da APAE:
Titular: Lediane Fatima Pedroso
Suplente: Natalia Correia

Representantes da Igreja Ucraniana:
Titular: Elias Kelnear
Suplente: Lourival Rodrigues de Deus

Representante da Pastoral da Criança:
Titular: Marilza Tavares
Suplente: Abegail Batista Kruger

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos:
Titular: Enetes Teixeira Nascimento
Suplente: Abel Walter da Silva
Revogadas as disposições em contrario, em especial o decreto 027/2016, passando a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de marçode 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2BF0CD76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2016

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E

E X O N E R A R a pedido a servidora NEIDE NUNES DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 6.390.212-8 -SSP-PR., e do CPF nº 858.227.879-91, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, admitida em 01/09/1997, por motivos particulares.

REGISTRA – SE
PUBLIQUA – SE
CUMPRA– SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 01 dia do mês de Março de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9FCD5D10

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2016

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor RAUL CESAR DIAS REBESCHINI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 9.855.287-1-SSP-PR e do CPF n. 060.423.709-01, residente e domiciliado na Rua Helena Deotti Costa, 192, na cidade de Cafeara-PR para EXERCER a função de TESOUREIRO MUNICIPAL DE CAFEARA.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE–SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 01 de março de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CD50F1E5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1331/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$38.472,02-(Trinta e oito mil,quatrocentos e setenta e dois reais e dois centavos)conforme especificação abaixo:

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0003.1019-Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 738 R$ 17.900,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 107 R$ 20.572,02
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 38.472,02

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 107 e 738 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício financeiro de 2016, conforme anexo II, que integra o presente Decreto

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 01 de Março de 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9E2E6E3E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 13/2015 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 04/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: WP DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ nº. 04.483.808/0001-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS REMANUFATURADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 30/05/2016.
ASSINATURA: 01/03/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B5607F7E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 007 /2016

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Municipal DEUZA MARIA R. DE MARCHI, portadora do RG nº 4.483.164-3-SSP-PR e do CPF nº 611.419.509-44, lotada no cargo de PROFESSORA ENSINO DE PRIMEIRO GRAU, admitida em 01/11/1985, nos termos do artigo 126 c.c parágrafo único do artigo 128 do Estatuto dos servidores Publico Civis do Município de Cafeara-Pr., por 03 (tres) meses referente ao período de 01/11/1998 a 01/11/2003, com inicio a 01/03/2016 a 29/05/2016.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA– SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 01 dia do mês de Março de 2016

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DB833CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 029/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. ELISANGELA A VIEIRA RODRIGUES, matrícula n 10078231, a qual deixará de ocupar o cargo de PROFESSORA I a partir do dia 01/03/2016.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:635A7FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 498/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 530 de 01 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, e o contido na Lei nº 536/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2016, até o valor de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1201-1042 – Convênio Federal Ministério da Educação – Construção da Super Creche
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 1.267.584,72
Conta Despesa: 583
Fonte: 146

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1201-1042 – Convênio Federal Ministério da Educação – Construção da Super Creche
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 32.415,28
Conta Despesa: 582
Fonte: 146

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
13.25.01.05.03.05	Rendimentos Bancários	R$ 32.415,28
17.61.02.01.00.00	Convênio Federal Ministério da Educação - Construção Creche	R$ 1.267.584,72
TOTAL		**R$ 1.300.000,00**

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:3079900A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 536/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2016, até o valor de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1201-1042 – Convênio Federal Ministério da Educação – Construção da Super Creche
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 1.267.584,72
Conta Despesa: 583
Fonte: 146
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1201-1042 – Convênio Federal Ministério da Educação – Construção da Super Creche
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 32.415,28
Conta Despesa: 582
Fonte: 146

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
13.25.01.05.03.05	Rendimentos Bancários	R$ 32.415,28
17.61.02.01.00.00	Convênio Federal Ministério da Educação - Construção Creche	R$ 1.267.584,72
TOTAL		**R$ 1.300.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:01A8D88E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 499/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 530 de 01 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, e o contido na Lei nº 537/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2016, até o valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-1041 –RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO 2016
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 430.000,00
Conta Despesa: 581
Fonte 103 (Educação)
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-1041 – RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO 2016
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 591
Fonte 103 (Educação)
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-1041 – RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO 2016
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – Fundo de Previdência Municipal
Valor: R$ 36.000,00
Conta Despesa: 601
Fonte 103 (Educação)
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-1041 – RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 154.000,00
Conta Despesa: 631
Fonte 103 (Educação)
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-1041 – RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO 2016
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 661
Fonte 103 (Educação)
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1041 – RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO 2016
3.1.90.10.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 280.000,00
Conta Despesa: 971
Fonte 303(Saúde)
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1041 – RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO 2016
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – Fundo de Previdência Municipal
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 991
Fonte 303(Saúde)
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1041 – RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO 2016
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 130.000,00
Conta Despesa: 1061
Fonte 303 (Saúde)
08 – SECRETARIA DE AGRIUCLTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRIUCLTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.1801-1041 – RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO 2016
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor: R$ 1.800.000,00
Conta Despesa: 1511
Fonte 00000 (Livre)

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme as contas de receitas a seguir demonstradas:

CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
17.22.01.01.00.00	REPASSE ICMS ECOLÓGICO	R$ 3.000.000,00
TOTAL		**R$ 3.000.000,00**

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:3A0FF8FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 537/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2016, até o valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-1041 –RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO 2016
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 430.000,00
Conta Despesa: 581
Fonte 103 (Educação)
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-1041 – RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO 2016
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 591
Fonte 103 (Educação)
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-1041 – RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO 2016
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – Fundo de Previdência Municipal
Valor: R$ 36.000,00
Conta Despesa: 601
Fonte 103 (Educação)
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-1041 – RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 154.000,00
Conta Despesa: 631
Fonte 103 (Educação)
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-1041 – RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO 2016
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 661
Fonte 103 (Educação)
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1041 – RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO 2016
3.1.90.10.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 280.000,00
Conta Despesa: 971
Fonte 303(Saúde)
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1041 – RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO 2016
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – Fundo de Previdência Municipal
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 991
Fonte 303(Saúde)
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1041 – RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO 2016
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 130.000,00
Conta Despesa: 1061
Fonte 303 (Saúde)
08 – SECRETARIA DE AGRIUCLTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRIUCLTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.1801-1041 – RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO 2016
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor: R$ 1.800.000,00
Conta Despesa: 1511
Fonte 00000 (Livre)

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme as contas de receitas a seguir demonstradas:

CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
17.22.01.01.00.00	REPASSE ICMS ECOLÓGICO	R$ 3.000.000,00
TOTAL		**R$ 3.000.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:B83781DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 500/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 530 de 01 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, e o contido na Lei nº 538/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2016, até o valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1043 – CONVÊNIO FEDERAL – CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 408.000,00
Conta Despesa: 871
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 12.000,00
ContaDespesa: 872
Fonte: 372
TOTAL: R$ 420.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme as contas de receitas a seguir demonstrado:

CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
13.25.01.03.02.02	Rendimentos Bancários	R$ 12.000,00
17.23.01.01.00.00	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE	R$ 408.000,00
TOTAL		**R$ 420.000,00**

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:5737EE30

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 538/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2016, até o valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1043 – CONVÊNIO FEDERAL – CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 408.000,00
Conta Despesa: 871
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 12.000,00
ContaDespesa: 872
Fonte: 372
TOTAL: R$ 420.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme as contas de receitas a seguir demonstrado:

CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
13.25.01.03.02.02	Rendimentos Bancários	R$ 12.000,00
17.23.01.01.00.00	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	R$ 408.000,00
TOTAL		**R$ 420.000,00**

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:964209EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 501/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R$ 1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 530 de 01 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, e o contido na Lei nº 539/2016.
RESOLVE:
Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2016, até o valor de R$ 1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.451.1501-1046 – Operação de Crédito Agência de Fomento 2015
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 1.050.000,00
Conta Despesa: 611
Fonte: 00611
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.451.1501-1046 – Operação de Crédito Agência de Fomento 2015
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 612
Fonte: 00611

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro das fontes referente o exercício anterior e excesso de arrecadação no exercício corrente conforme segue abaixo:

FONTE	CONVÊNIO	VALOR
611	Operação de Crédito Agência de Fomento 2015	R$ 714,10

CONTA RECEITA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
	611	Operação de Crédito Agência Fomento 2015	R$ 1.050.000,00
	611	Rendimentos bancários	R$ 9.285,90
TOTAL			**R$ 1.060.000,00**

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 01de março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D31F9DE1

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 539/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R$ 1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2016, até o valor de R$ 1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.451.1501-1046 – Operação de Crédito Agência de Fomento 2015
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 1.050.000,00
Conta Despesa: 611
Fonte: 00611
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.451.1501-1046 – Operação de Crédito Agência de Fomento 2015
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 612
Fonte: 00611

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro das fontes referente o exercício anterior e excesso de arrecadação no exercício corrente conforme segue abaixo:

FONTE	CONVÊNIO	VALOR
611	Operação de Crédito Agência de Fomento 2015	R$ 714,10

CONTA RECEITA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
	611	Operação de Crédito Agência Fomento 2015	R$ 1.050.000,00
	611	Rendimentos bancários	R$ 9.285,90
TOTAL			**R$ 1.060.000,00**

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:52307843

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 34/2016, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2016, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Contingência para Epidemias de Dengue, Zica e Chinkungunya – 2016, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DO SIMAO**, em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;

Considerando a Legislação vigente sobre o Planejamento da Saúde no SUS, especificamente o Decreto Federal nº 7508 de 28/06/2011, em seu Capítulo III que trata do Planejamento da Saúde, no art.15º;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de contingência para Epidemias de Dengue, zica e Chikungunya – 2016.

Campina do Simão, 29 de fevereiro de 2016.

ROSEMARI DE FÁTIMA PIMPÃO SELEME
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 34/2016, nos termos do Parágrafo 2º. Da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010.

MARCIO ALBERTO CASTRO BERGER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:819B0E0D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 33/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2015, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR.

Dispõe sobre a Aprovação da PAS – Programação Anual de Saúde de 2016, do Município de Campina do Simão, relativo ao período de 2016, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DO SIMAO**, em reunião ordinária realizada em 29 de fevereiro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Seção V, disposições gerais, Art. 22, inciso II; Seção VI da fiscalização da gestão da saúde no art. 38, inciso I e II;
Considerando o Art. 3º da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que dispõe que o Plano de Saúde (PS);

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Programação Anual de Saúde** para **exercício de 2016, sendo documento integrante do Plano Municipal de Saúde**.

Campina do Simão, 29 de fevereiro de 2016.

ROSEMARI DE FÁTIMA PIMPÃO SELEME
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 33/2016, nos termos do Parágrafo 2º. Da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010.

MARCIO ALBERTO CASTRO BERGER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:81003F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 030/2016

EXONERA TÉCNICA ADMINISTRATIVA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, do respectivo cargo de **Técnico Administrativo**, Sra. **TATIANA EUKO** – RG 6.734.427-8, CPF 026.153.029-14, servidora de Regime Estatutário do Quadro Efetivo do Município.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Campo do Tenente, (PR), 01 de março de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AC5F520E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2016

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder com Vencimento para Tratamento de Saúde, à servidora pública estatutária municipal **VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO**, RG 8.581.915-1, CPF nº 034.440.739-09, sob matrícula 459-2, ocupante do cargo de TÉCNICA EM EFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, definidos entre 15 de fevereiro de 2016 a 15 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 15 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 25 de fevereiro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:731E037C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2016

Espécie: Dispensa de Licitação. **Objeto**: Locação do imóvel sito à Av. Miguel Komarchewski, nº 174, com área útil medindo 97,85m², destinado à Vigilância em Saúde, abrangendo os Sistemas Nacionais de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Nutricional, Vigilância Ambiental em Saúde e Saúde do Trabalhador. **Locador:** Ricardo Casagrande CPF 815.797.649-91 e Elsa Cristina Lietz Casagrande CPF 000.617.919-38**. Valor mensal**: R$ 1.000,00 (um mil reais). **Vigência:** 06 meses a contar da assinatura do contrato**. Valor total**: R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Fundamento legal**: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X; **Processo:** DL nº 1/2016; **Cobertura orçamentária**: 04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.36.00.00. **Autorização**: em 01/03/2016,

Por
JORGE LUIZ QUEGE.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5F31A51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2016

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Giselle Wolff Tiller, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 0597/16;
b) o art. 91, inciso “d” da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, de 17 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2016, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **GISELLE WOLFF TILLER**, matrícula nº 1872.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:821126FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 025/2015 - CONCORRÊNCIA 01/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, ATRAVES DA SEDU/PARANACIDADE E MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
PRAZO: - A execução fica prorrogada em 90 dias, iniciando em 03 de dezembro de 2015, permanecendo a vigência original de 365 dias.
DATA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C3A0E795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 25/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO ALTERADO: DE 12/05/2015 PARA 31/12/2015
DATA ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C090ADEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 25/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE CBUQ
VALORES EQUILIBRADOS:
Os valores unitários equilibrados, de conformidade com o art 65, II da Lei 8666/93 são o seguinte:

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO POR TONELADA
1	CBUQ (faixa C) posto usina	**R$ 213,13**
2	CBUQ (faixa C) posto obra	**R$ 249,13**
3	Emulsão RR-1C (CT)	**R$ 1.447,01**

PRAZO DE EXECUÇÃO ALTERADO: DE 31/12/2015 PARA 31/03/2016
DATA ASSINATURA: 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:15C8F19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 25/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE CBUQ
PRAZO ALTERADO: DE 31/03/2016 PARA 30/06/2016
ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO: Fica alterado em 25% (vinte e cinco por cento), o que perfaz 18.331,76
DATA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:07432802

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO RETIRO - AGRORE .

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76**,** com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situado na Rodovia Gumercindo Boza, 20.823, CEP: 83.535.000, Sede, Campo Magro - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.996.775 PR, CPF nº 010.354.369-49, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO RETIRO – AGRORE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campo Magro, sito a Estrada Principal do Retiro, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 78.925.781/0001-12, neste ato representado por seu representante legal Sr. **OZIR NATAL DOS SANTOS**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade nº 2.076.109, CPF nº 357.543.549-91, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, a coleta, transporte e destino final dos seguintes produtos agrícolas: Milho; Feijão; Soja; Hortaliças (cenoura, beterraba, brócolis, couve-flor, repolho, etc.), Olericolas (alface, escarola, acelga, entre outras); trigo, cebola e batata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

I – DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMAB:

a) Transportar os produtos da sede da AGRORE, até as escolas;
b) Manter a regularidade do transporte dos produtos de acordo com o cronograma dos pedidos; e
c) Monitorar e Fiscalizar o presente Termo de Cooperação.

II – DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO RETIRO – AGRORE:

a) Receber, classificar, pesar, separar e carregar os produtos destinados a alimentação escolar;
b) Garantir a entrega conforme cronograma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Cooperação não implica em transferência de recursos humanos e financeiros entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campo Magro e **encerrar-se-á em 18 de abril de 2016**, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexeqüível, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Município de Campo Magro, a expensas da **SAMAB**, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Almirante Tamandaré, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS REPRESENTANTES

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação, as partes indicam o Departamento Municipal de Agricultura, como responsável direto pelo monitoramento e fiscalização da execução do presente Termo de Cooperação.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campo Magro, 24 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

OZIR NATAL DOS SANTOS
Associação dos Agricultores da Comunidade do Retiro - AGRORE

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A6DD2A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3323/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00024 – Fonte 00000 – R$ 4.080,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00218 – Fonte 00000 – R$ 20.920,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00274 – Fonte 00000 – R$ 25.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00282 – Fonte 00000 – R$ 470.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.451.0345.2424 – Manutenção E Conservação De Estradas Rurais, Pontes E Pontilhões
3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00860 – Fonte 00000 – R$ 340.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotações:

09 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
09.010 OUTROS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00574 – Fonte 00000 – R$ 696.774,69
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.010 OUTROS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00576 – Fonte 00000 – R$ 99.052,90
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.010 OUTROS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.16.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00578 – Fonte 00000 – R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.010 OUTROS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00580 – Fonte 00000 – R$ 3.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.010 OUTROS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00584 – Fonte 00000 – R$ 2.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.010 OUTROS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00586 – Fonte 00000 – R$ 47.859,81
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.010 OUTROS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00588 – Fonte 00000 – R$ 10.312,60

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 01 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D40A5A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.325

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Diária, sob nº 002/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria e hospedagem para atender a equipe que realizará o Projeto OdontoSesc, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde e em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 006 de primeiro de março de 2016, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

DECRETA

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Diária, sob nº 002/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria e hospedagem para atender a equipe que realizará o Projeto OdontoSesc, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: NIVALDO MORENO & CIA. LTDA. - ME – CNPJ Nº 09.162.171/0001-91
TELEFONE: (43)3566.2174 E-mail: reservas@hotelportalpr.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diária em hotel com quartos individuais, com ar condicionado, frigobar, banheiros individuais, Wi-fi, serviços de lavanderia, café da manhã.	450	Diária	R$ 85,00	R$ 38.250,00
VALOR TOTAL					R$ 38.250,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, primeiro de março de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6B547BD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2016

DISPENSA Nº 006/2016
Processo Interno: 022/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP - CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um aparelho celular smartphone destinado ao Gabinete Municipal
Vigência do Contrato: 01/03/2016 a 31/03/2016
Valor Contratual: **R$1.030,00 (Um mil e trinta Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
Conta: 00026
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.30.30.00 – MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES
Data de Assinatura: 01/03/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1DE24801

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2016

DISPENSA Nº 007/2016
Processo Interno: 025/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **TRANSBOARETTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME - CNPJ Nº 15.371.264/0001-29**
Objeto: Contratação de empresa especializada para o transporte da carreta odontológica do Projeto ODONTOSESC da cidade de Curitiba para o município de Carlópolis
Vigência do Contrato: 01/03/2016 a 31/03/2016
Valor Contratual: **R$2.300,00 (Dois mil e trezentos Reais)**
Dotação Orçamentária:
Orgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICOS
Funcional: 10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
Conta: 00282
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.74.00 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
Data de Assinatura: 01/03/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

TRANSBOARETTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6066C471

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 172/2016-DP

Súmula: Nomeia e da posse a professoras admitidas conforme Concurso Público 001/2012.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR E DAR POSSE as seguintes servidoras admitidas para o cargo de professora, conforme Edital de Concurso Público 001/2012:

Nome	Doc. De identificação	Data da posse
Suelen de Fatima Natal	9.974.115-5	23 de fevereiro de 2016
Raimunda Pessoa dos Santos	4.604.975-6	29 de fevereiro de 2016

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 01 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:B9F0B0EF

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 173/2016 - DP

SUMULA: Dispõe sobre designação de funcionária efetiva.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, a funcionária efetiva Helena Maria Batista Santos, RG nº 1.963.610-0, matricula 1084-1, para ocupar o cargo de Diretora do Clube Irmão Caçula, a partir do dia 01 de março de 2016, passando a perceber gratificação de acordo com Lei Municipal nº 1.210/2014.

Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 01 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:3AA2F7E8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 256/2016-DP

Sumula: Concede Elevação de Nível a funcionária estável ocupante do cargo de professora.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER elevação de nível, a Helena Maria Batista Santos, matricula 1084-1, professora, portadora do RG nº 1.963.610-0, do nível PMB –B2 para o nível PMC – C2, a partir do dia 29 de fevereiro, conforme Lei nº 1.210/2014.

Art. 2º - Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis,01 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:2E265596

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 257/2016-DP

SÚMULA: Convocação de 01 professora de provimento efetivo, aprovada em concurso público nº 001/2012.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, a 56ª candidata, classificada para a vaga de professora, Patrícia Train Aleixo, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2012.
Art. 2º. A candidata deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 01 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:5BB8C2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003/2016

SÚMULA – Dispõe sobre aprovação de atualização do Plano de Ação do Município ao Co-financiamento Estadual para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI – PPAS III do Município de Carlópolis de 2.016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2016, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a atualização no Plano de Ação no sistema Estadual SIFF/SGA.

Art. 2º - Encaminha-se aos órgãos competentes paraconhecimento.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 01 de marçode 2016.

DAVI ANTONIO DOMINGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8AF891A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 004/2016

SÚMULA – Dispõe sobrea obrigatoriedade de apresentação do Planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e de todos os seus serviços.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2016, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a obrigatoriedade de apresentação da gestora municipal de assistência social do Planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e de todos os seus serviços antecipadamente de forma trimestral para analise e aprovação deste conselho.
Art. 2º - Encaminhe ao órgão gestor para devidas providências.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR,01 de marçode 2016.

DAVI ANTONIO DOMINGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6AE36C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 005/2016

SÚMULA – Dispõe sobre a apresentação daPrestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2016, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a obrigatoriedade de apresentação da gestora municipal de assistência social da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de forma trimestral para análise e aprovação deste conselho.

Art. 2º - Encaminhe ao órgão gestor para devidas providências.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR,01 de marçode 2016.

DAVI ANTONIO DOMINGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:25976436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 132/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar, o Servidor Público Municipal **Osni Basílio Mendes,** Matricula n° 7898, do cargo de Coordenador de Cerimonial, do Departamento de Relações Públicas e Divulgação, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CA374BEC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 133/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar,** o Servidor Público Municipal **Darci Martins Braga**, Matricula n° 2644, para ocupar o cargo de Secretario Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 29 de fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:14084CA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 134/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar,** o Servidor Público Municipal Osni Basílio Mendes, Matricula n° 7898, para ocupar o cargo de Diretor Executivo, Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 29 de fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AAAF2C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 01 – Colombo, 01 de Março de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia extraordinária, no dia 01 de Março de 2016. Resolve:

Art 1° - Aprovar os seguintes conselheiros para compor a Comissão Disciplinar Administrativa:

•Ester Persike – Sociedade Civil

•Cláudia Maria Gomes – Governamental

•Miguel da Silva – Conselheiro Tutelar

•Marilene Silveira Dias de Oliveira – Convidada

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:E7E28F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 02 – Colombo, 01 de Março de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia extraordinária, no dia 01 de Março de 2016. Resolve:

Art 1° - Aprovar o remanejamento de seis (06) computadores adquiridos com recurso do Fundo da Infância e Adolescência - FIA lotados no Conselho Tutelar para as Casas de Acolhimento Institucional Pequeno Príncipe e Casa de Alice.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:8127380E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2016.

Objeto: Contratação de empresa por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para prestar serviços de sondagens tipo SPT (Standard Penetration Test) para sondagem geológica em diversas obras dentro do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).
Contratante: Município de Colombo – diversas secretarias – Izabete Cristina Pavin.
Contratada: ÁGUA E MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA, CNPJ n.º 12.043.671/0001-19
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência:
Linck https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 15 de fevereiro 2016 a 14 de fevereiro de 2017.

Colombo, 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:2848A659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 295/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.849,90 (Vinte e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
09.001.10.301.0007.2025	DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 3495	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.500,00
4.4.90.52.00.00 3495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.349,90
Total das Suplementações		R$ 28.849,90

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	**FONTE**	**VALOR**
FMS - PROGRAMA FARMÁCIA DO PARANÁ - IOAF C/C BB Nº 28.595-1	495 -	R$ 12.349,90
FMS - APSUS C.E.F Nº 360-0	495	R$ 16.500,00
Total do Superávit Financeiro		**R$ 28.849,90**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4E4514B7

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº: 012/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190 EOD HD ORE2, PLACA AYV 9690, ANO 2014/2014, CHASSI Nº 9532E82W8ER440931, DIESEL, MOTOR VW, POTÊNCIA 186CV, NÚMERO DO MOTOR 01638653A713851152.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: GERMANYA – COMERCIAL DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ: 02.065.180/0001-15.
VALOR: R$ 1.139,86 (MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **GERMANYA – COMERCIAL DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA- CNPJ Nº 02.065.180/0001-15.**

Colorado - PR, 22 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:DBB57B21

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

A Pregoeira do **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 6.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2016**, que trata da AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EMPRESTADO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDIMENTO DE

MUNÍCIPES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE, foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 24 de Fevereiro de 2016.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:DBFDB5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 001 2016

Súmula: "CONCEDE DIPLOMA DE RECONHECIMENTO À SENHORA MARIA LÚCIA STRASBACH".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente, no uso de minhas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 39 inciso V do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Reconhecimento a Senhora **MARIA LÚCIA STRASBACH.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 29 de fevereiro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:8C2612E7

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADADE

Inexigibilidade de licitação
Objeto: Curso para capacitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a inscrição da Servidora Marina Schultz Fragoso no Curso "SIM-AM as atualizações para a PCA", com carga horária de 7 horas/aula e 11 horas de conteúdo on line, a ser realizado nos dias 10 e 11 de março deste ano, pela empresa Pontual Capacitação e Treinamento Ltda - EPP, na cidade de Curitiba, e **ADJUDICAR** o objeto à empresa:

- PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.193.487/0001-80, com endereço na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamento.

Sala das Sessões, 01 de março de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:2E18DD48

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA

Processo de Compra Direta nº 007/2016 - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de material de consumo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios; materiais de limpeza, e de copa e cozinha, para consumo na Câmara Municipal, tudo conforme Termo de Referência e Proposta anexada ao Processo de Compra Direta nº 007/2016, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- SUPERMERCADO RODRIGUES BARÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.396.484/0001-44, com endereço na Rua Padre José Klaper, nº 335, Centro, Contenda, Paraná.

- Valor total: R$ 1.574,81 (mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Sala das Sessões, 01 de março de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:270C8A07

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA

Processo de Compra Direta nº 007/2016 - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de material de consumo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de 108 (cento e oito) garrafas de 500 ml de água mineral com gás, marca Ouro Fino; 108 (cento e oito) garrafas de 500 ml, de água mineral sem gás, marca Ouro Fino, e 03 (três) cargas para botijão de gás GLP tipo P-13, para consumo na Câmara Municipal, tudo conforme Termo de Referência e Proposta apresentada no processo de Compra Direta nº 007/2016, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- FLEITER COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.264.865/0001-19, com endereço na Avenida São João, nº 535, Centro, Contenda, Paraná.

- Valor total: R$ 469,74 (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Sala das Sessões, 01 de março de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:45F91AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016

BJETO: Contratação de empresa para locação de materiais para decoração de Páscoa.

O Prefeito Municipal de Contenda, no uso de suas atribuições legais, por razões conforme informadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e em atendimento do interesse público, **REVOGO** o Processo Administrativo n° 038/2016 – Modalidade Pregão Presencial sob n° 022/2016, com fundamento no artigo 49 da lei federal n° 8.666/93, fato que se dá previamente a data da abertura da sessão do certame.

Contenda, 01 de março de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:10AFEBF6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 041/2016

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 350.400,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.622 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesas abaixo discriminadas o Crédito Suplementar, no valor de R$ 350.400,00 (Trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	2.000,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0003.2013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro		
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.00.000	23.000,00
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.00.000	4.000,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0009.2018	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	2.400,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.00.103	18.000,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2065	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	1.00.000	3.000,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇAÕ E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1007	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.30.00	Material de Consumo	3.00.000	298.000,00
Total			350.400,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - O valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	2.000,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0003.2013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	3.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	1.000,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2065	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	3.000,00
TOTAL			9.000,00

II – O valor de R$ 341.400,00 (Trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais),com superávit de exercício anterior das seguintes fontes de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Livres	323.400,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.000,00
Total		341.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 11 de fevereiro de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:456A5245

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo o Concurso Público /Edital nº 010/2016, CONVOCA, o(a) candidato(a) abaixo relacionado para que compareça neste

Departamento, sito a Avenida João Franco nº. 400, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado:

FARMACÊUTICO
NOME
VILMA APARECIDA DA CRUZ ALVES DA SILVA

TERAPEUTA OCUPACIONAL
NOME
ANDREA DE OLIVEIRA

CONTENDA, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Divisão de Rec. Humanos

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:74849C17

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 1629/2016

Data: 01 de março de 2016.

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, para Implantação de Infraestrutura turística no entorno da estátua do Cristo Redentor, no valor de R$ 253.500,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais)

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício de 2016 o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 253.500,00 (Duzentos e cinqüenta e três mil e quinhentos reais) para Implantação de Infraestrutura turística no entorno da estátua do Cristo Redentor, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.695.0027.1010	Implantação de Infraestrutura turística no entorno da estátua do Cristo Redentor		
44.90.51.00	Obras e Instalações	3.00.000	9.750,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.00.795	243.750,00
TOTAL ..... R$			**253.500,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais) com recursos de superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos 3.00.000 - Recursos Ordinários Livres;
II – O valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), com recursos de provável excesso de arrecadação da fonte 1.00.795 – proveniente de Contrato de Repasse / Ministério do Turismo;

Art 3º Fica criado o Programa 027 – Turismo, incluindo o mesmo nos instrumentos de Planejamento, PPA, LDO e LOA;

Art 4º Fica também o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 a meta abaixo discriminada:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – DESPORTO E LAZER
PROGRAMA: 027 – TURISMO

METAS E PRIORIDADES	UNIDADE	MEDIDA	RECURSOS	2016
Implantação de Infraestrutura turística	M²	60	Vinculados	243.750,00
			Próprios	9.750,00

Art 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições ao contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:7248DCF8

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 1630/2016

Data: 01 de março de 2016.

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, para Construção de um Poço Artesiano, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para Construção de um Poço Artesiano , dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.000	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
17.511.0019.1006	Construção de um Poço Artesiano		
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.00.789	250.000,00
TOTAL ..... R$			**250.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:
I – O valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), com recursos de provável excesso de arrecadação da fonte 1.00.789 – Convênio nº 0165/2014.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:ADB9014F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 1631/2016

Data: 01 de março de 2016.

Súmula: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, para Aditivo referente Construção/Ampliação da Casa Lar Anjo da Guarda, no valor de R$ 11.294,70 (Onze mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.294,70 (Onze mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08.000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.5011	Reforma Ampliação da Casa Lar		
44.90.51.00	Obras e Instalações	3.00.000	11.294,70
TOTAL ..... R$			**11.294,70**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:
I – O valor de R$ 11.294,70 (Onze mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), com recursos de superávit da Fonte Livre.

Art. 3º Fica também o Executivo Municipal autorizado a compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:F7EB6141

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 1632/2016

Data: 01 de março de 2016.

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)"

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1007	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.00.796	245.850,00
TOTAL ..... R$			**245.850,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) de Provável Excesso de Arrecadação da conta de receita 24.71.99.99.01.00 Contrato de Repasse nº 1023596-66/2015/MCIDADES – PAV RUA DA POLÔNIA fonte 1.00.796.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:3AAFA084

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 1633/2016

Data: 01 de março de 2016.

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 318.326,82 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 318.326,82 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1007	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.00.000	72.476,82
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.00.797	245.850,00
TOTAL ..... R$			318.326,82

Art. 2ºPara dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 72.476,82 (Setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1007	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	72.476,82
TOTAL ..... R$			72.476,82

II - O valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) de Provável Excesso de Arrecadação da conta de receita 24.71.99.99.02.00 Contrato de Repasse nº 826288/2015/MCIDADES – PAV RUA FLORA FERREIRA PADILHA DE MELO fonte 1.00.797.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:DED76E09

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 1634/2016

Data: 01 de março de 2016.

Súmula: Autoriza o repasse de subvenções sociais à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE DE CONTENDA e dá demais providências

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenções sociais, no exercício financeiro de 2016, à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE DE CONTENDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.951.850/0001-38, mediante celebração de convênio ou outro instrumento congênere, em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. O repasse que trata o *caput* do artigo será no valor total de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício financeiro de 2016, divididos em quotas mensais conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Executivo.
Art. 2º. A entidade receberá as subvenções sociais desde que preliminarmente apresente toda documentação que habilite para o recebimento.
Parágrafo único. A formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros deverão obedecer às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais que se fizerem necessárias, sob pena de não recebimento do repasse de subvenções sociais e adoção de demais medidas cabíveis.
Art. 3º. O Convênio ou outro instrumento congênere de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2016, podendo sofrer alterações através de termo aditivo por conveniência das partes.

Art. 4º. As despesas desta Lei correrão por conta da dotação própria, prevista no orçamento do Município.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:D71827B9

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 1635/2016

Data: 01 de março de 2016.

Súmula: "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 93.729,29 (noventa e três mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e vinte e nove centavos)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da mesa diretiva, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 93.729,29 (noventa e três mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), para as dotações abaixo especificadas:

CAMARA MUNICIPAL
01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2-003 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
44.90.51.00.00 Obras e Instalações R$10.000,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 83.729,29
TOTAL R$ 93.729,29

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro do exercício.
I – O valor de R$ 31.477,38 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) da Conta do Banco do Brasil;
II – O valor de R$ 62.251,91 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) da Conta da Caixa Econômica Federal.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:28D78510

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 070/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Exonerar a pedido O (A) Sr.(a) JOEL GONÇALVES DA SILVA , portador (a) do RG nº 6.206.014-0 - PR do Cargo de Assessor Especial III - CC-07, a partir de 01/03/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:E8ACFF3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2016 - NOMEAR COMISSÃO DE VALORES IMOBILIARIOS

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2016

"Dispõe Sobre a nomeação da Comissão de Valores Imobiliários".

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e controlar o Patrimônio Municipal;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Comissão de Valores Imobiliários Tabela 1.0 – Composição da Comissão de Valores Imobiliários:

NOME	SETOR	CPF
Aristeu Martins dos Santos	Secretaria Municipal de Finanças	602.356.839-49
Luiz Otero Moreira Fitz	Secretaria de Administração	065.840.949-28
Rosélia de Fatima David Rosa	Secretaria de Administração	069.704.249-95
Antonio Carlos Ribeiro Schumacker	Secretaria de Transportes	747.934.209-82

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (25.02.2016).

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:65EA3EDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2016 - DISPENSA 01/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2016
Origem: Dispensa 01/2016
Data da assinatura: 29 de fevereiro de 2016.
Contratante: SAMAE de Doutor Ulysses – Pr CNPJ 02.886.039/0001-83
Contratada: Empresa Sinopsys Consultoria e Informática Ltda, CNPJ/MF 82.320.102/0001-59.
Objeto: Locação, instalação e manutenção, suporte técnico de programas aplicativos de softwares.
Valor: R$ 5.802,00 (cinco mil oitocentos e dois reais)
Prazo: 06 (doze) meses.

Doutor Ulysses, 29 de fevereiro de 2016

Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto
JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B245CFAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2016

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE-
CNPJ: 02.886.039/0001-83 FONE/FAX: (41) 3664-1316
Conveniado com M.S. – Fundação Nacional de Saúde Av. São João Batista s/nº - CEP 83.590-000 – Doutor Ulysses – Pr.

SALA DO DIRETOR

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2016

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Josiel do Carmo dos Santos, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor de: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO CNPJ 11.175.340/0001-70 embasado no Art. 24, Inc. II combinado com Art. 23, Inc. II, alínea "a" da Lei 8.666/93, com valor de R$ 5.802,00 (cinco mil oitocentos e dois reais) divididos em 06 meses.

Doutor Ulysses(PR), 29 de fevereiro de 2016.

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:394EBA00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2016 - DISPENSA 02/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2016
Origem: Dispensa 02/2016
Data da assinatura: 29 de fevereiro de 2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Pr CNPJ 95.422.911/0001-13
Contratada: **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 11.175.340/0001-70.
Objeto: Atualização e Manutenção no Layout do site, adaptado e compatível para dispositivos móveis, manutenções preventivas e corretivas de acordo com as necessidades e demanda da Prefeitura Municipal.
Valor: R$ 6.000,00 (cinco mil e setenta e seis reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

Doutor Ulysses, 29 de fevereiro de 2016

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:71569AA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2016

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2016

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Josiel do Carmo dos Santos, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor de: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO CNPJ 11.175.340/0001-70 embasado no Art. 24, Inc. II combinado com Art. 23, Inc. II, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Doutor Ulysses (PR), 29 de fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:0A8979F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 028/2016 - PROMOÇÃO POR AVANÇO VERTICAL DE MARIA DE JESUS VIEIRA DA COSTA

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2016
O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da lei.
CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal 03/2004 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, principalmente o disposto em seus art. 13 e 14 e seus parágrafos e alíneas;
CONSIDERANDO, a apresentação de requerimento por parte de diversos professores pleiteando a promoção por avanço vertical, isto é, avanço de nível;
DECRETA
Art. 1º - Fica homologada a promoção por avanço vertical e diagonal aos servidores abaixo relacionados:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL
MARIA DE JESUS VIEIRA DA COSTA	18/06/2012	B	3

Art. 2° - Os professores citados na tabela do art. 1°, passarão a ser enquadrados no nível 3 de sua respectiva classe do quadro salarial do magistério municipal;
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:7F508357

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2016 - COMPOSIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELOS RECEBIMENTOS DE MATERIAS

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2016

> "Dispõe Sobre a nomeação dos Responsáveis pelo Recebimento de Materiais e estabelece procedimentos de rotina".

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, afim de que se possibilite melhor controle do uso, armazenamento e destinação dos materiais sejam de natureza permanente ou de consumo, bem como as atribuições dos Responsáveis pelo Recebimento de Materiais;
CONSIDERANDO que, os artigos 15°, § 8°, 62°, 69°, 73° e 74° da Lei n° 8.666/1993;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados como RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DE MATERIAIS desta Prefeitura;
Tabela 1.0 – Composição da dos Responsáveis pelo Recebimento de Materiais:

NOME	SETOR	CPF
Jesse de Paula	Secretaria de Agricultura	450.740.899-72
Anderson Leme da Silva	Secretaria de Saúde	023.333.679-62
Alice Aline Ribas Santos	Secretaria de Assistência Social	069.704.249-95
Antonio Carlos Ribeiro Schumacker	Secretaria de Transportes	747.934.209-82
Abel da Guia de Moura e Costa Junior	Secretaria de Educação	053.477.659-09
Josiel do Carmo dos Santos	Gabinete do Prefeito	631.746.779-04
Samuel da Rosa	Secretaria de Administração	990.814.409-00
Eva Xavier Martins	Secretaria de Cultura e Turismo	603.376.649-00
Maria de Lourdes Wolker Kenol	Secretaria de Meio Ambiente	052.556.779-81
Maikou Diego dos Santos	Secretaria Desenvolvimento Urbano e Paisagismo	070.090.859-51
Rogério da Silva	Secretaria de Finanças	715.896.000-53
Guilherme José Moletta	Secretaria de Obras	053.391.829-40

Art. 2° - Os procedimentos para recebimento de materiais adquiridos pela Secretaria de Administração serão efetuados pelo representante dos Responsáveis pelo Recebimento de Materiais, observada a tabela acima, onde estão os representantes de cada setor;
Art. 3° - O recebimento do material é o ato pelo qual o bem adquirido é entregue ao servidor responsável no setor;

Art. 4° - A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura a quem é de direito no documento fiscal e ser apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material;
Art. 5° - A aceitação é o ato pelo qual o Responsável pelo Recebimento de Materiais, declara no Termo de Recebimento e Aceitação, haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei 8.666/93;
Art. 6° - São atribuições dos Responsáveis pelo Recebimento de Materiais:
I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessária, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;
III – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material conforme o caso;
IV – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;
V – Rever seus atos, de ofício ou mediante a provocação;
VI – Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído ou informado, sempre que mantiver sua decisão.
Art. 7° - Os membros Responsáveis pelo Recebimento de Materiais deverão desempenhar as funções supracitadas de maneira concomitantemente com as obrigações e incumbências dos seus cargos;
Art. 8° O recebimento de bens permanentes e materiais de consumo, em virtude de compra, dividem-se em provisório e definitivo;
§ 1° - Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor;
§ 2° - Considera-se definitivo o recebimento após a declaração de aceitação de que trata o art. 5° desta Instrução;
§ 3° - Tratando-se de obras e serviços, o recebimento será procedido da seguinte forma:
a) No caso de obras, preferencialmente um profissional da área de engenharia certificará na Nota Fiscal a execução da obra;
b) No caso de serviços, o responsável pela unidade solicitante certificará na Nota Fiscal a execução do serviço;
Art. 9° - O recebimento provisório não implica a aceitação do material ou bem permanente.
Art. 10° - Quando, para aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, os Responsáveis pelo Recebimento de Materiais deveram solicitar à unidade técnica competente a indicação de servidor habilitado para o respectivo exame técnico;
Parágrafo único – Inexistindo pessoas habilitadas no quadro permanente, poderá o Responsável pelo Recebimento de Materiais, recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos;
Art. 11° - Ocorrendo a não aceitação do material ou bem por qualquer motivo, o Responsável pelo Recebimento de Materiais irá notificar o fornecedor para,no prazo de 05 (cinco) dias úteis do Recebimento da Notificação, proceder a regularização;
Art. 12° - Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais ora adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, os Responsáveis pelo Recebimento de Materiais deverão emitir termo de Recebimento e Aceitação;
Art. 13° - Ocorrendo atrasos na entrega dos materiais ou bens, a unidade competente pelo recebimento deverá fazer constar no termo circunstanciado ou por meio de certidão própria o número de dias em atraso.
Art. 14° - Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle;
Art. 15° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (25.02.2016).

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E3670617

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 034/2016 - EXONERAR, O SERVIDOR ADAILTON DE PAULA PORTADOR, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E ESTOQUE – CC3

DECRETO Nº 034/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o servidor **Adailton de Paula** portador do CPF/MF nº 054.269.829-37, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado e Estoque – CC3, na qual foi admitido em 02/01/2013.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de Fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:77735A7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 035/2016 - EXONERAR, A PEDIDO, O SERVIDOR ANDIARO CUNHA BACELAR OCUPANTE DO CARGO CELETISTA DE EDUCADOR SOCIAL

DECRETO Nº 035/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidoro;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido, o Servidor **Andiaro Cunha Bacelar** ocupante do cargo CELETISTA de **Educador Social**, desde a data de 04/02/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:CCBEDF91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 036/2016 - NOMEAR, O SERVIDOR TIELITON WOLKE, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E ESTOQUE

DECRETO Nº 036/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o servidor **TIELITON WOLKE** portador do CPF/MF nº 112.755.519-71, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado e Estoque – CC3.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F38CCD6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 033/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016

Decreto nº 33/2016 de 26/02/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.580,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
144 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
162 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
163 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
253 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
255 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
267 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
317 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.050,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
318 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
319 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0027.2.057.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
343 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
349 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
		Total Suplementação:	23.580,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
145 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
168 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0014.2.041.		Capacitação dos Profissionais da Merenda Escolar	
205 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.367.0017.2.019.		Manutenção da Educação Especial	
262 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
276 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.180,00
		Total Redução:	23.580,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:7B73B80C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 036/2015

Início: 27/03/2015 Validade/**Término**: 26/03/2016
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal.**

Razão Social: SK Pereira Ltda ME
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Endereço: Av. Remis João Loss, nº 202
Telefone: (42) 3459-1444
Representante Legal: Karla Pereira
Cargo: Sócio-administrador
R.G.: 9.839.296-3
CPF: 054.333.189-07

CLAUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
§ 1º Conforme estipulado no item 19.3 do edital original, fica acrescido o quantitativo licitado em 25% sobre a quantidade original conforme quadro abaixo:

Quantitativo registrado inicialmente: Lote 05 - Panificação

Item	Descrição	Un	Quant. Estimada	PREÇO FINAL UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Pão francês/água	KG	300	R$ 5,91	R$ 1.773,00

Quantitativo Corrigido: Lote 05 - Panificação

Item	Descrição	Un	Quant. Estimada	PREÇO FINAL UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Pão francês/água	KG	375	R$ 5,91	R$ 2.216,25

§ 2º Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Total registrado passando de R$ 35.301,00 para R$ 35.744,25.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 01 de março de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

SK PEREIRA LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9435D162

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 29/2016- CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 067/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a CINTIA APARECIDA DO BOMFIM, servidora ocupante do cargo de efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 899-1, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 10/02/2016 a 21/08/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de fevereiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:03CC79FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 023/2016- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, ALCEU JOÃO KACZANOSKI, RG nº. 4026717555(PR) CPF nº.457.441.810-91, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 905-1, a partir de 02/03/2016.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 096 de 12 de junho de 2015, exerceu o cargo no período de 15/06/2015 a 01/03/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de fevereiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:DDDEA3FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 024/2016- NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada SIMONE KOKOGINSKI CARLOS, RG nº. 7510971-7(PR), CPF nº. 027.744.669-46, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de fevereiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A39B0A3D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 025/2016- NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ALCEU JOÃO KACZANOSKI, RG nº. 134469552(PR), CPF nº. 45744181091, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de fevereiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BACE693D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 027/2016- EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado n° 070/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, MARIA LUIZA MELO MACHADO, RG nº. 9.125.135-3(PR) CPF nº. 061.402.149-98, do cargo efetivo de PSICÓLOGO 40 HORAS, matrícula nº 893-1, a partir de 01/03/2016.

Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 045/2015 de 25/03/2015, exerceu o cargo no período de 06/04/2015 a 29/02/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de fevereiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:470B3F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 030/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder meia diária ao servidor ADEMIR FLOR DA SILVA, correspondente a 1,00 URM (uma Unidade de Referência Municipal), equivalente a R$-212,98 (duzentos e doze reais e noventa e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 01 a 02 de março de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a SEDU e Assembleia Legislativa, conforme termo de solicitação de diária nº. 016/2016, de 29 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1C60637A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 031/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder meia diária ao servidor EDERSON NUNES DE AZEVEDO, correspondente a 1,00 URM (uma Unidade de Referência Municipal), equivalente a R$-212,98 (duzentos e doze reais e noventa e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 01 a 02 de março de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a SEDU e

Assembleia Legislativa, conforme termo de solicitação de diária nº. 017/2016, de 29 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F007DE01

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.266/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2015 de 23 de Dezembro de 2015 e dá outras providências

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.158-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1510	R$. 49.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO COORD.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103-10.301.0032.2.073-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APSUS	
3.3.90.30.453-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1348	R$. 40.000,00
TOTAL	R$. 89.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.92.161-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-F-1510	R$. 49.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO COORD.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.073-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APSUS	
3.3.90.36.455-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1348	R$. 20.000,00
3.3.90.39.456-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1348	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 89.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 01 de Março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4DFF1CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 012/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 0346/2013, PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
Início acolhimento das propostas: 03/03/2016.
Abertura das propostas: 15/03/2016 às 08:30.
Data e hora do pregão: 15/03/2016 às 11:00.
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Material do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Goioerê, 29 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:12D805D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 001/2.016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	EXTINTOR DE CLASSE ABC DE 04 KGs, c/ Certificado do Inmetro (Incluso suporte de parede e instalação no local indicado) – **MOCELIM**	32 Unid	98,00	PROTEGE COM. DE EXTINT. E EQUIP. DE PROT. INDIV. LTDA - EPP
02	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - LEDS TIPO BLOCO - 8 WATS - No mínimo 30 Led´s c/ Botão de Teste - **SEGURIMAX**	24 Unid	30,00	WAGNER ANDRIAN FERNANDES EXTINTORES - ME
03	PLACA FOTOLUMINISCENTE INDICATIVA EXTINTOR DE INCÊNDIO - Conforme normas da NPT-020 e NBR 13.434 – **CRIAR ADESIVOS**	24 Serv	7,40	PROTEGE COM. DE EXTINT. E EQUIP. DE PROT. INDIV. LTDA - EPP
04	PLACA ROTA DE FUGA PARA EVACUAÇÃO - Conforme normas da NPT-020 e NBR 13.434 – **CRIAR ADESIVOS**	32 Serv	7,40	PROTEGE COM. DE EXTINT. E EQUIP. DE PROT. INDIV. LTDA - EPP
05	RECARGA DE EXTINTOR DE AP - CILINDRO DE 10 LTS - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário) - **EDIGÁS**	32 Serv	19,00	EDNALDO MANOEL MANIEZO - ME
06	RECARGA DE EXTINTOR DE CLASSE ABC - 04 KGs - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário) – **EDIGÁS**	36 Serv	46,00	EDNALDO MANOEL MANIEZO - ME
07	RECARGA DE EXTINTOR DE CO^2 - CILINDRO DE 04 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário) - **EDIGÁS**	24 Serv	54,50	EDNALDO MANOEL MANIEZO - ME
08	RECARGA DE EXTINTOR DE CO^2 - CILINDRO DE 06 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário) – **EDIGÁS**	32 Serv	69,00	EDNALDO MANOEL MANIEZO - ME
09	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 04 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário) – **EDIGÁS**	32 Serv	26,50	EDNALDO MANOEL MANIEZO - ME
10	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 06 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário) – **EDIGÁS**	32 Serv	47,00	EDNALDO MANOEL MANIEZO - ME

11	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 08 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário) – **EDIGÁS**	32 Serv	51,90	EDNALDO MANOEL MANIEZO - ME
12	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 12 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário) – **EDIGÁS**	04 Serv	59,90	EDNALDO MANOEL MANIEZO - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 01 de março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

EDNALDO MANOEL MANIEZO
Ednaldo Manoel Maniezo – ME

WAGNER ANDRIAN FERNANDES
Wagner Andrian Fernandes Extintores – ME

CLODOALDO DE OLIVEIRA
Protege Com. de Extintores e Equip. de Prot. Ind. LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B9CFAC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LIITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/03/16
CONTRATADO: GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU EXERCÍCIO DE 2016, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 01/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B54D9D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.267/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido, em 01 de março de 2016 o senhor ACIR BUKOVSKI portador do RG. nº. 1.161.813 SSP/PR., do cargo de Oficial Administrativo, com admissão em 13-07-1982, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 01 de março de 2016 o cargo de Oficial Administrativo, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 01 DE MARÇO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:84F1FD55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:

I - A Secretaria de Saúde Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do disposto no Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e demais normativas.

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 29 de fevereiro de 2016, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a Secretaria de Saúde apresentou ainda outros Demonstrativos voltados à transparência.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 36.º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 141/2012.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 29 de fevereiro de 2016.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Comissão

RUBES FERREIRA
Relator

JACIR MARCONDES SCHADEK
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:8F63BDB0

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59.° da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 29 de fevereiro de 2016, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 29 de fevereiro de 2016.

DUARTE FERREIRA DE RAMOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EVERALDO GUTERVIL
Relator

JACIR MARCONDES SCHADEK
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:071E87C8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 03/2016

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 03/2016 de 18/02/2016. Cujo Objeto é: locação de imovel denominado lote 02, loteamento rua vitor lara, casa em alvenaria para compor salas de aula, no nivel de ensino basico. Adjudico a: ROSILENE SOARES BUENO, inscrita no CPF: 009.133.549-37, sediado a: RUA VITOR LARA, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Goioxim/PR, o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 18/02/2016

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A47CCE8F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 08/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ROSILENE SOARES BUENO, residente a: RUA VITOR LARA, SN - CEP: 85162000, inscrito(a) no CPF sob N.º 009.133.549-37, portador(a) da Cédula de Identidade n.º . Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 03/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: locação de imovel denominado lote 02, loteamento rua vitor lara, casa em alvenaria para compor salas de aula, no nivel de ensino basico
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2016.
VALIDADE: 337 dias (Trezentos e Trinta e Sete dias)

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:09F27106

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 492

LEI Nº 492/2016

Autoriza o Poder Legislativo de Goioxim/PR a doar bem móvel ao Poder Executivo do Município de Goioxim/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo de Goioxim - PR a doar ao Poder Executivo do Município de Goioxim - PR, o seguinte bem móvel:
• 01 (uma) Geladeira Eletrolux, adquirida em 10/02/2008 (patrimônio nº 067);

Art. 2º O bem móvel descrito no artigo anterior, faz parte do patrimônio público existente na Câmara de Vereadores de Goioxim, de maneira que deverá, após a aprovação desta lei e referida doação, ser dada a devida baixa na escrituração patrimonial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 01 de março de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:0FD198CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

Pregão Presencial nº 003/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada no ramo, para fornecimento de concreto extrusado, o qual será empregado nos trabalhos a serem realizados pelo equipamento Extrussora Meio Fio, visando a construção e implantação de meio fio para manutenção de vias públicas desse município.

Valor Total: R$ 285.650,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: inicio em 11 de fevereiro de 2016 e término em 10 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:589E9F2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **S.O.S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços **hidráulicos** os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: inicio em 15 de fevereiro de 2016 e término em 14 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 15 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:564346C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

Pregão Presencial nº 007/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARCELO ARISTIDES DE LIMA 04286059901**

Objeto da Ata: contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados para ministrar aulas de danças variadas (street, dance, hip hop, jazz, dança de salão, balé clássico, tradicionalistas, folclóricas), workshops e palestras de iniciação às artes circenses aos Alunos das Redes Municipais e Estaduais de Ensino (aulas de contra turno do ensino fundamental) Participantes do Programa PETI, Programa Formando Cidadão, Liberdade Cidadão, Programa Bolsa Família, Comunidades Étnico-Raciais, Grupo da Terceira Idade, programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Total: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

Prazo de Vigência: inicio em 17 de fevereiro de 2016 e término em 16 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:53D985C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2016

Do Edital de Pregão Presencial nº 006/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **J.C.F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para desenvolvimento de diversos tipos de projetos para edificação como: Projeto de Instalações Elétricas, grupo moto gerador, Projeto de instalações especiais de telefonia e lógica, memorial descritivo e caderno de especificações e lista orçamentária; visando a reforma e ampliação do CMEI Mário José Ferraz, no município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 4.500,15 (quatro mil, quinhentos reais e quinze centavos).
Prazo de Vigência: início em 26 de fevereiro de 2016 e término em 25 de fevereiro de 2017.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 26 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8BAA6DBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 037/2016

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado: **S.V. VENDRAMIN & CIA LTDA**

Cláusula 1ª.) Objeto do Contrato inicial - contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Quadra Escolar Poliesportiva Coberta com Vestiário, Projeto Padrão FNDE, na Escola Municipal Ana Rita de Cássia, no Bairro Vila Eletrosul, lote 05, quadra 19, Residencial "C", sede da cidade de Guaíra, sob regime de empreitada global, com menor preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 04/2014.

Cláusula 2ª.) Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato.

Cláusula 3ª.) Da Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Fica prorrogado Prazo de Vigência e Execução do Contrato de Prestação de serviços até 30 de abril de 2016.

Cláusula 4ª.) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial

Publique-se

Guaíra - PR, 26 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:45439C64

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 038/2016

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado: **S.V. VENDRAMIN & CIA LTDA**

Cláusula 1ª.) Objeto do Contrato inicial - contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Quadra Escolar Poliesportiva Coberta com Vestiário, Projeto Padrão FNDE, na Escola Municipal Arthur da Costa e Silva, no Bairro Jardim Santa Paula, no Município de Guaíra, sob regime de empreitada global, com menor preço global, tipo menor preço, em consonância com os

projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2014.

Cláusula 2ª.) Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato.

Cláusula 3ª.) Da Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Fica prorrogado Prazo de Vigência e Execução do Contrato de Prestação de serviços até 30 de abril de 2016.

Cláusula 4ª.) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial

Publique-se

Guaíra - PR, 26 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0017CFAF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 040/2016

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2014 , do Edital de Concorrência Pública nº 006/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA**

Cláusula 1ª.) Objeto do Contrato inicial - contratação de empresa especializada em Construção Civil para Construção e Cobertura de Quadra Escolar Poliesportiva na Escola Municipal Tancredo Neves, no Bairro Tancredo Neves BNH III, no Município de Guaíra-PR, sob regime de empreitada global, com menor preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014.

Cláusula 2ª.) Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato.

Justificativa: Conforme memorando em anexo ao processo.

Cláusula 3ª.) Da Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Fica prorrogado Prazo de Vigência e Execução do Contrato de Prestação de serviços até **30 de abril de 2016**.

Cláusula 4ª.) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Publique-se

Guaíra - PR, 29 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DEBC4920

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 006/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e execução de serviços, que serão utilizados na revisão de 15.000km do veículo VW GOL 1.0, modelo TrendLine, Frota 361, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 257,65 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: inicio em 18 de fevereiro de 2016 e término em 17 de fevereiro de 2017.
Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 18 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BC12896E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 037/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 003/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo, para fornecimento de concreto extrusado, o qual será empregado nos trabalhos a serem realizados pelo equipamento Extrussora Meio Fio, visando a construção e implantação de meio fio para manutenção de vias públicas desse município. À empresa:

CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 285.650,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2016.

Guaíra (PR), 11 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:79783B81

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 038/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 005/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 005/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo

de prestação de serviços hidráulicos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR. À empresa:

S.O.S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2016.

Guaíra (PR), 15 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9BC21477

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 040/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 007/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados para ministrar aulas de danças variadas (street, dance, hip hop, jazz, dança de salão, balé clássico, tradicionalistas, folclóricas), workshops e palestras de iniciação às artes circenses aos Alunos das Redes Municipais e Estaduais de Ensino (aulas de contra turno do ensino fundamental) Participantes do Programa PETI, Programa Formando Cidadão, Liberdade Cidadão, Programa Bolsa Família, Comunidades Étnico-Raciais, Grupo da Terceira Idade, programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. À empresa:

MARCELO ARISTIDES DE LIMA 04286059901, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2016.

Guaíra (PR), 17 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D0689FB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 051/2016

Ementa: Declara DESERTO os itens 01, 02, 04 e 05 e HOMOLOGA julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao ITEM 03 do Edital de Pregão Presencial nº 006/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao ITEM Nº 03, do Edital de **Pregão Presencial nº 006/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para desenvolvimento de diversos tipos de projetos para edificação como: Projeto de Instalações Elétricas, grupo moto gerador, Projeto de instalações especiais de telefonia e lógica, memorial descritivo e caderno de especificações e lista orçamentária; visando a reforma e ampliação do CMEI Mário José Ferraz, no município de Guaíra-PR. À empresa:

J.C.F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, vencedora do item 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.500,15 (quatro mil, quinhentos reais e quinze centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 01, 02, 04 e 05 do Edital de Pregão Presencial acima mencionado, tendo em vista que não houveram interessados em apresentar propostas aos mesmos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2016.

Guaíra (PR), 26 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D54B23C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016

Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Global
Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços fotográficos, filmagem e locação de equipamentos, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra - PR; **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**
Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de março de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 01 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C616DCBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 010/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) no orçamento de

2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme abaixo:

25– SECRETARIA DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 112..... R$ 34.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 34.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

25– SECRETARIA DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 111..... R$ 34.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BB553DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Retornar ao serviço a servidora **MARA CRISTINA LALLI ALEXANDRE**, no Cargo de Professora, Nível C-12, da Licença para Tratar de Assuntos Particulares, a partir de 01 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4B4FFC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 968/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná **aprovou**, e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica autorizado o Pode Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo, a rescindir a qualquer tempo, por meio de Decreto, a integração do Município ao Consórcio.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista em cada exercício financeiro.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 01 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:81839261

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 969/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná **aprovou**, e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.71.70.00.0000 – Rateio P/ Partic. em Consorcio Público – 303.....20.000,00
Total .....R$ 20.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, será utilizado a anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso III, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, conforme discriminado abaixo:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 303.....20.000,00
Total .....R$ 20.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.
Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 01 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:12E97CE6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3185/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 969/2016.**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.71.70.00.0000 – Rateio P/ Partic. em Consorcio Público – 303.....20.000,00
Total .....R$ 20.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata o presente Decreto, será utilizado a anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso III, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, conforme discriminado abaixo:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 303.....20.000,00
Total .....R$ 20.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.
Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:45EA2A32

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2594/2016

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Assistência Social e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações, em especial a Lei 743/2013.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **JOSIMAR MAGALHÃES,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.474.712-0/SSPPR e CPF n.º 060.265.949-30, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Assistência Social,** Símbolo CC3 a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **9.0 Secretaria de Assistência Social,** da Lei Municipal n.º 222/04 e alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 01 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0D6D0D00

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 09/2016

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, em atenção a recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 029/2015, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, a seguinte servidora:

NOME	CARGO
Juliana de Souza Gauer	Zeladora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de março de 2016.

Guaraniaçu, 01º de março de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:5FAA11B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2016

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público **DISPENSA** de licitação para aluguel de imóvel, tendo em vista a inviabilidade de competição pelas características físicas e localização estratégica do bem, bem como o previsto no artigo 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.
LOCADOR: VALDO ANTONIO KARPINSKI.
CPF Nº: 224.694.199-72 – Guaraniaçu – Pr**.**
VALOR: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinqüenta reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100011030110012.036.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF.
PRAZO CONTRATO: 12 meses.
VIGÊNCIA: 12 meses.
PAGAMENTO: até o 15º dia do mês subseqüente.

OBJETO: locação de imóvel localizado à Rua Theodorico Rodrigues da Cunha 118, Centro município de Guaraniaçu-Pr, lote urbano 3-A da subdivisão do lote 03 da Quadra 34, para aluguel com fins específicos de funcionamento do Mini-Posto Loteamento Bertuol, sala comercial com 156,75m2.

Guaraniaçu, 01 de março de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Presidente
Comissão de Licitação.

MARCIA SOMARIVA
Membro Membro

EDELSON FRANÇA
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6AC8B494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2015

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa DFASE VENDAS E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ: 18.183.610/0001-33, sediada na Avenida Bossolan n°. 828, Centro, Braganey- PR, CEP: 85430-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo seu procurador o Sr. Jagner Junior Bassani portador do RG: 8009681-0 SSP/PR e CPF: 058.243.199-95, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 030/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima sétima do contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 01/03/2016 até 31/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 29 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Dfase Vendas e Instalações de Materiais Elétricos LTDA - ME
SR. JAGNER JUNIOR BASSANI
Contratada

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Ana Lucia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:57B6A981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 017/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de 85 camisetas em malha Pv, com estampa, destinados a campanha de combate ao mosquito Aedes Aegypti.	MARLI B PASOLINE CONFECÇÕES CNPJ: 04.883.827/0001-41	R$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 01 de março de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9A0A0459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 018/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de presentes para distribuição às crianças do município.	BONIATTI E BONIATTI LTDA CNPJ: 11.145.237/0001-87	R$ 3.735,95 (Três mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 01 de março de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A5A517FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 019/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de medicamentos essenciais, para manutenção da farmácia básica do município de Iguatu - PR.	ECO FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32	R$ 4.110,60 (Quatro mil centos e dez reais e sessenta centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 01 de março de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6F6BE763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 037/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias ao Funcionário Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nilso Ribeiro	Operador de Maquinas Agrícola	01/03/2016 a 30/03/2016
Claudinei Aparecido Formagio	Auxiliar de Mecânico	01/03/2016 a 30/03/2016
Adriana de Araujo Gusmão	Auxiliar de Serviços Gerais.	01/03/2016 a 20/03/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1A5CE441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 14/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 14/2016. Objeto: Revisão do veículo AZY 9905 ônibus Volare em período de garantia, lotado na Secretaria de Sáude. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RODO SERVICE LTDA, CNPJ da Contratada: 00.688.075/0002-98. Valor Contratado: R$ 2.135,35 (Dois Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e nove dias de fevereiro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:FA707460

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 15/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 15/2016. Objeto: Revisão do veículo AZM 9639 em período de garantia, lotado na Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 01.680.956/0002-25. Valor Contratado: R$ 3.156,91 (Três Mil, Cento e Cinqüenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e nove dias de fevereiro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E79BCD4E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016

Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de muro em alvenaria na sede da Apae de Inácio Martins**. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação Tomada de Preços nº 001/2016, referente à licitação destinada à *Contratação de empresa para execução de obra de muro em alvenaria na sede da Apae de Inácio Martins* a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação, o valor total da obra será de R$ 53.662,39 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) e o prazo de entrega passará para 90 (noventa) dias. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 11h30 e 13h até 17h30. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 26 de fevereiro de 2016.

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:08B3CF07

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 10/2015.
MODALIDADE: PREGÃO 3/2015

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 10/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FRANCIELI DE RAMOS TRANSPORTES - ME. CNPJ da Contratada: 17.378.714/0001-30. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016 e acréscimo de valor de R$ 64.876,25 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) devido ao período acrescentado. Assinatura: 03/02/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:375048C1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 8/2015.
MODALIDADE: PREGÃO 3/2015

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 8/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e

municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SIQUEIRA E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 21.650.512/0001-73. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016 e acréscimo de valor de R$ 223.777,59 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) devido ao período acrescentado. Assinatura: 03/02/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:DB128CDC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 97/2014.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 30/2014

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 97/2014. Modalidade: Tomada de preços 30/2014. Objeto: Execução de Execução de obra de construção da Escola Rural Municipal Agostinho Ermelino de Leão Filho na localidade de Cachoeira. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA. CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 25/05/2016. Assinatura: 26/01/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:DDD1AF36

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 9/2015.
MODALIDADE: PREGÃO 3/2015

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 9/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MARIA SOELENI DE LIMA LEMOS - ME. CNPJ da Contratada: 02.354.260/0001-90. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016 e acréscimo de valor de R$ 227.693,17 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos) devido ao período acrescentado.. Assinatura: 03/02/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:49806768

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2015. MODALIDADE: PREGÃO 100/2015

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 113/2015. Modalidade: Pregão 100/2015. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de óleos lubrificantes para a Frota Municipal, conforme especificações constantes do termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VCAPE COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. CNPJ da Contratada: 79.636.817/0001-00. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 1.190,00 (um mil conto e noventa reais) devido a aumento quantitativo do anteriormente contratado. Assinatura: 29/02/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:6DB6B25B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 128/2014.
MODALIDADE: PREGÃO 74/2014

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 128/2014. Modalidade: Pregão 74/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutores (oficineiros) para as áreas de Educação Física e Corte e Costura. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IVO JONES DE OLIVEIRA FILHO - ME. CNPJ da Contratada: 17.974.068/0001-74. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 29/02/2016 e acréscimo de valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 31/01/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:EB365388

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 11/2015.
MODALIDADE: PREGÃO 3/2015

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 11/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOSE ANDRE VIEIRA & CIA LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 12.670.646/0001-65. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016 e acréscimo de valor de R$ 154.142,10 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e dez centavos) devido ao período acrescentado. Assinatura: 03/02/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D4750633

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 90/2015.
MODALIDADE: PREGÃO 62/2015

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 90/2015. Modalidade: Pregão 62/2015. Objeto: Contratacao de empresa para transporte de escolares no Municipio de Inacio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOSE ANDRE VIEIRA & CIA LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 12.670.646/0001-65. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016 e acréscimo de valor de R$ 101.973,64 (cento e um mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) devido ao período acrescentado. Assinatura: 31/01/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:BF040348

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 8/2013.
MODALIDADE: PREGÃO 6/2013

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 8/2013. Modalidade: Pregão 6/2013. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de monitoramento eletrônico em unidades da Prefeitura Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GSP SERVICOS LTDA. - ME. CNPJ da Contratada: 11.011.051/0001-35. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 12/04/2016. Assinatura: 12/02/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:C8F19A4A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:30h, do dia 15/03/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor por lote, para **Contratação de empresa de Geologia para realização de testes de sondagem SPT e testes de Perculação na área onde serão construídas casas da Cohapar.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F2945E58

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 012/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 012/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:30h, do dia 16/03/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor por lote, para **aquisição de materiais e equipamentos e prestação de serviços de monitoramento com câmeras de segurança.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:8264BB36

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 013/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:30h, do dia 18/03/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Unitário, para **aquisição de 03 toldos em lona para a Secretaria Municipal de Educação e Cemei.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:905B3213

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 014/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:30h, do dia 22/03/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para **Contratação de um profissional de Educação Física para atendimento aos atletas desta municipalidade.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:813E3D79

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 010/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás 14**:30h, do dia 14/03/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para Aquisição de uma escavadeira Hidráulica conforme convênio com SEDU/ PARANACIDADE**.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:C607A0E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2016

EXONERA A PEDIDO A SENHORA CAROLINE PEREIRA AMADUCCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando: requerimento protocolado sob nº. 945/2016 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE;

I - **EXONERAR** a pedido a partir de 01 de março de 2016, a Senhora **CAROLINE PEREIRA AMADUCCI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.069.174-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob 047.105.539-55, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária Pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 243/2015 de 24 de março de 2015, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NILV - I**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:45E8FC90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA LÚCIA MULLER SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de fevereiro de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **ANA LÚCIA MULLER SILVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de fevereiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B6647718

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2016

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA DULCE DE CARVALHO TOLEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 901/2016, datado de 26/02/2016.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de março de 2016, a Servidora **DULCE DE CARVALHO TOLEDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.346.588 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 192.214.453-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA,** nomeada através da Portaria nº. 318/2001, de 21 de setembro de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B4578B6F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 18.395,00 (Dezoito mil, trezentos e noventa e cinco reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.395,00
1818 FONTE: 153 FNDE – PMI/PDDE
SOMA.....R$ 2.395,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 16.000,00
1703 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 16.000,00
SOMA TOTAL.....R$ 18.395,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 16.000,00
SOMA.....R$ 16.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 153 FNDE – PDDE.....R$ 2.395,00
SOMA.....R$ 2.395,00
SOMA TOTAL.....R$ 18.395,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0A7EED40

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 013/2016-PMI

PROCESSO Nº 019/2016-PMI
OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza para atender a demanda desta Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 14 de março de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 26 de fevereiro de 2016

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:93C9CA05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI 1.584/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 12.036,89 (Doze mil trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2122	**PROGRAMA VIGIA SUS – RES. SESA 600-2015.**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31329	6.756,89
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	31329	5.280,00
TOTAL DO EXCESSO			**12.036,89**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33329	**PROGRAMA VIGIA SUS – RES. SESA 600-2015.**	**CEF 334-1**	**12.036,89**
	TOTAL		**12.036,89**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.547/2015 (LDO) e 1.574/2015 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:9F33DE9D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3817/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.584/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 12.036,89 (Doze mil trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2122	**PROGRAMA VIGIA SUS – RES. SESA 600-2015.**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31329	6.756,89
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	31329	5.280,00
TOTAL DO EXCESSO			**12.036,89**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33329	**PROGRAMA VIGIA SUS – RES. SESA 600-2015.**	**CEF 334-1**	**12.036,89**
TOTAL			**12.036,89**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:9F8F58C0

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI 1.585/2016

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. **292.651,26** (Duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**		
06.001.12.365.0019.1.050	**CONSTRUÇÃO DE SUPERCRECHE FNDE**		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33153	96.830,83
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03107	93.000,00
	Total das Fontes		**146.830,83**
06.001.12.365.0019.5008	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SUPERCRECHE**		
44.90.52.00.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	33119	50.138,06
	Total da Fonte		**50.138,06**
06.007.12.365.0019.5006	**PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – EQUIPAMENTOS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33121	5.000,00
06.007.12.365.0019.6022	**PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**		

33.90.30.00.00	Material de Consumo	33121	18.808,64
		Total da Fonte	**23.808,64**
06.008.12.361.0018.2158	**PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33147	273,73
		Total da Fonte	**273,73**
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.008.08.243.0057.6017	**PROGRAMA FLORESCER/DUKE ENERGY**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico	03000	28.600,00
		Total da Fonte	**28.600,00**
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**292.651,26**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
03000	**PROGRAMA FLORESCER/DUKE ENERGY**	**B.B. 17.196-4**	**28.600,00**
33153	**CONSTRUÇÃO DE SUPERCRECHE FNDE**	**CEF 672.008-8**	**96.830,83**
03107	**PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO**	**B.B. 08.710-6**	**93.000,00**
33119	**EQUIPAMENTOS PARA SUPER CRECHE**	**B.B. 18.567-1**	**50.138,06**
33121	**BRASIL CARINHOSO**	**B.B. 20.030-1**	**23.808,64**
		TOTAL	**292.651,26**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.547/2015 (LDO) e 1.574/2015 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:52A68072

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI 1.586/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 633.287,61 (Seiscentos e trinta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.1.095	**EQUIPAMENTOS PROGRAMA VIGIA SUS 31329**		
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33329	5.000,00
10.002.10.301.0013.2106	**PROGRAMA VIGIA SUS**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33329	72.794,65
33.42.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	33329	3.500,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	33329	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	33329	41.000,00
		Total da Fonte	**132.294,65**
10.002.10.301.0013.1.096.	**EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA**		
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03495	12.720,18
10.002.10.301.0013.2105	**PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**		
33.42.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03495	500,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	4.640,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	860,00
10.002.10.301.0013.2107	**PROGRAMA APSUS**		
33.42.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03495	2.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	60.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03495	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	33.193,81
10.002.10.301.0013.2159	**PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PMAQ**		
33.42.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03495	5.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	80.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03495	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	59.426,58
10.002.10.301.0013.2.044	**PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**		
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	03495	95.429,60
		Total da Fonte	**373.770,17**
10.002.10.301.0013.2046	**PROGRAMA PAB FIXO**		
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03496	106.731,76
		Total da Fonte	**106.731,76**
10.002.10.305.0013.2045	**PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**		
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTGAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	03497	20.491,03
		TOTAL DESTA FONTE	**20.491,03**
		TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO	**633.287,61**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33329	PROGRAMA VIGIA SUS – RECUROS ANTERIORES	**B.B. 18.045-9**	**132.294,65**
03495	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA REC. ANT.	**B.B. 17.473-4**	**18.720,18**
03495	PROGRAMA APSUS – RECURSOS ANTERIORES	**CEF – 295-7**	**105.193,81**
03495	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PEMAQ	**B.B. 17.339-8**	**154.426,58**
03495	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	**B.B. 14.092-9**	**95.429,60**
03496	PROGRAMA PAB FIXO	**B.B. 14.024-4**	**106.731,76**
03497	Vigilância em Saúde – Recursos Anteriores	**B.B. 14.025-2**	**20.491,03**
		TOTAL	**633.287,61**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.547/2015 (LDO) e 1.574/2015 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:F3E28B5B

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.819/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.586/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 633.287,61 (Seiscentos e trinta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.1.095	**EQUIPAMENTOS PROGRAMA VIGIA SUS 31329**		
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33329	5.000,00
10.002.10.301.0013.2106	**PROGRAMA VIGIA SUS**		

33.90.30.00.00	Material de Consumo	33329	72.794,65
33.42.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	33329	3.500,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	33329	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	33329	41.000,00
		Total da Fonte	**132.294,65**
10.002.10.301.0013.1.096.	**EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA**		
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03495	12.720,18
10.002.10.301.0013.2105	**PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**		
33.42.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03495	500,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	4.640,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	860,00
10.002.10.301.0013.2107	**PROGRAMA APSUS**		
33.42.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03495	2.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	60.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03495	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	33.193,81
10.002.10.301.0013.2159	**PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PMAQ**		
33.42.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03495	5.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	80.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03495	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	59.426,58
10.002.10.301.0013.2.044	**PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**		
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	03495	95.429,60
		Total da Fonte	**373.770,17**
10.002.10.301.0013.2046	**PROGRAMA PAB FIXO**		
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03496	106.731,76
		Total da Fonte	**106.731,76**
10.002.10.305.0013.2045	**PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**		
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTGAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	03497	20.491,03
		TOTAL DESTA FONTE	**20.491,03**
		TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO	**633.287,61**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33329	PROGRAMA VIGIA SUS – RECUROS ANTERIORES	**B.B. 18.045-9**	**132.294,65**
03495	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA REC. ANT.	**B.B. 17.473-4**	**18.720,18**
03495	PROGRAMA APSUS – RECURSOS ANTERIORES	**CEF – 295-7**	**105.193,81**
03495	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PEMAQ	**B.B. 17.339-8**	**154.426,58**
03495	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	**B.B. 14.092-9**	**95.429,60**
03496	PROGRAMA PAB FIXO	**B.B. 14.024-4**	**106.731,76**
03497	Vigilância em Saúde – Recursos Anteriores	**B.B. 14.025-2**	**20.491,03**
		TOTAL	**633.287,61**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0CAE0983

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI 1.587/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 57.330,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e trinta reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2123	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31333	57.330,00
		TOTAL DO EXCESSO	**57.330,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação conforme se comprova com documentos anexos, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.71.01.99.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	VALOR A REPASSAR	31333	57.330,00
		TOTAL DO EXCESSO	**57.330,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.547/2015 (LDO) e 1.574/2015 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:DFB14041

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.820/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.587/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica abertono corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 57.330,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e trinta reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2123	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31333	57.330,00
TOTAL DO EXCESSO			**57.330,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação conforme se comprova com documentos anexos, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.71.01.99.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	VALOR A REPASSAR	31333	57.330,00
TOTAL DO EXCESSO			**57.330,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:9F530B33

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.818/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.585/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. **292.651,26** (Duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**		
06.001.12.365.0019.1.050	**CONSTRUÇÃO DE SUPERCRECHE FNDE**		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33153	96.830,83
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03107	93.000,00
		Total das Fontes	**146.830,83**
06.001.12.365.0019.5008	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SUPERCRECHE**		
44.90.52.00.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	33119	50.138,06
		Total da Fonte	**50.138,06**
06.007.12.365.0019.5006	**PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – EQUIPAMENTOS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33121	5.000,00
06.007.12.365.0019.6022	**PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33121	18.808,64
		Total da Fonte	**23.808,64**
06.008.12.361.0018.2158	**PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33147	273,73
		Total da Fonte	**273,73**
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.008.08.243.0057.6017	**PROGRAMA FLORESCER/DUKE ENERGY**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico	03000	28.600,00
		Total da Fonte	**28.600,00**
		TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO	**292.651,26**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
03000	**PROGRAMA FLORESCER/DUKE ENERGY**	**B.B. 17.196-4**	**28.600,00**
33153	**CONSTRUÇÃO DE SUPERCRECHE FNDE**	**CEF 672.008-8**	**96.830,83**
03107	**PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO**	**B.B. 08.710-6**	**93.000,00**
33119	**EQUIPAMENTOS PARA SUPER CRECHE**	**B.B. 18.567-1**	**50.138,06**
33121	**BRASIL CARINHOSO**	**B.B. 20.030-1**	**23.808,64**
		TOTAL	**292.651,26**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:B6A1F35E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI 1.588/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 122.273,50 (Cento e vinte e dois mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**		
06.011.27.812.0033.1085	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA FNDE**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33748	5.945,07
		Total da Fonte	**5.945,07**
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
07.002.08.244.0037.2050	**PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – IGD BOLSA FAMILIA**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33717	0,44
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33722	0,26
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33723	0,02
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33735	4,58
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33934	2.846,83
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33934	5.525,78
		Total da Fonte	**8377,91**
07.002.08.244.0059.2118	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – P.P.A.S**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33934	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33934	23.494,83
07.002.08.244.0060.2119	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – S.C.F.V.**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33934	6.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33934	18.207,55
		Total da Fonte	**57.702,38**
07.002.08.244.0060.1094	**EQUIPAMENTOS AFAI-FAMILIA PARANAENSE**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33749	1.697,10
07.002.08.244.0060.2121	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI-FAMILIA PARANAENSE**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33749	1.440,40
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33749	5.160,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33749	50,00
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33749	1.137,36
		Total da Fonte	**9.484,86**
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.305.0013.2100	**ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33324	0,24
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33325	12,52
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33326	705,69
		Total da Fonte	**718,45**
10.002.10.301.0013.1079	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33328	2.156,27
		Total da Fonte	**2.156,27**
10.002.10.305.0013.1.076.	**PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33330	1.198,44
		Total da Fonte	**1.198,44**
10.002.10.301.0013.1086	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33331	36.690,12
		Total da Fonte	**36.690,12**
		TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO	**122.273,50**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no

Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33748	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA FNDE	B.B. 18.939-1	5.945,07
33717	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – IGD BOLSA FAMILIA	B.B. 9.955-4	0,44
33722	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – IGD BOLSA FAMILIA	B.B. 11.217-8	0,26
33723	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – IGD BOLSA FAMILIA	B.B. 11.557-6	0,02
33735	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – IGD BOLSA FAMILIA	B.B. 15.166-1	4,58
33934	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – IGD BOLSA FAMILIA	B.B. 16.903-X	5.525,78
33934	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – IGD BOLSA FAMILIA	B.B. 16.905-6	2.846,83
33934	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – P.P.A.S	B.B. 18.590-6	33.494,83
33934	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – S.C.F.V.	B.B. 18.548-5	24.207,55
33749	PROGRAMA AFAI	B.B. 20.923-6	9.484,86
33324	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	B.B. 14.194-1	0,24
33325	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	B.B. 15.142-4	12,52
33326	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	B.B. 16.038-5	705,69
33328	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE – UBS	CEF 311-2	2.156,27
33330	PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE	B.B. 18.974-X	1.198,44
33331	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS	B.B. 19.385-2	36.690,12
		TOTAL	**122.273,50**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.547/2015 (LDO) e 1.574/2015 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:362D9066

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.821/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.588/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 122.273,50 (Cento e vinte e dois mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**		
06.011.27.812.0033.1085	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA FNDE**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33748	5.945,07
		Total da Fonte	**5.945,07**
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
07.002.08.244.0037.2050	**PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – IGD BOLSA FAMILIA**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33717	0,44
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33722	0,26
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33723	0,02
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33735	4,58
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33934	2.846,83
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33934	5.525,78
		Total da Fonte	**8377,91**
07.002.08.244.0059.2118	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – P.P.A.S**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33934	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33934	23.494,83
07.002.08.244.0060.2119	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – S.C.F.V.**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33934	6.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33934	18.207,55
		Total da Fonte	**57.702,38**
07.002.08.244.0060.1094	**EQUIPAMENTOS AFAI-FAMILIA PARANAENSE**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33749	1.697,10
07.002.08.244.0060.2121	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI-FAMILIA PARANAENSE**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33749	1.440,40
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33749	5.160,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33749	50,00
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33749	1.137,36
		Total da Fonte	**9.484,86**
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.305.0013.2100	**ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33324	0,24
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33325	12,52
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33326	705,69
		Total da Fonte	**718,45**
10.002.10.301.0013.1079	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33328	2.156,27
		Total da Fonte	**2.156,27**
10.002.10.305.0013.1.076.	**PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33330	1.198,44
		Total da Fonte	**1.198,44**
10.002.10.301.0013.1086	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33331	36.690,12
		Total da Fonte	**36.690,12**
		TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO	**122.273,50**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33748	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA FNDE	B.B. 18.939-1	5.945,07
33717	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – IGD BOLSA FAMILIA	B.B. 9.955-4	0,44
33722	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – IGD BOLSA FAMILIA	B.B. 11.217-8	0,26
33723	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – IGD BOLSA FAMILIA	B.B. 11.557-6	0,02
33735	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – IGD BOLSA FAMILIA	B.B. 15.166-1	4,58
33934	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – IGD BOLSA FAMILIA	B.B. 16.903-X	5.525,78
33934	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – IGD BOLSA FAMILIA	B.B. 16.905-6	2.846,83
33934	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – P.P.A.S	B.B. 18.590-6	33.494,83
33934	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – S.C.F.V.	B.B. 18.548-5	24.207,55
33749	PROGRAMA AFAI	B.B. 20.923-6	9.484,86
33324	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	B.B. 14.194-1	0,24
33325	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	B.B. 15.142-4	12,52
33326	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	B.B. 16.038-5	705,69
33328	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE – UBS	CEF 311-2	2.156,27
33330	PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE	B.B. 18.974-X	1.198,44
33331	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS	B.B. 19.385-2	36.690,12
		TOTAL	**122.273,50**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:EA5A970A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 37/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Neide Lourdes Silva Sampaio, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 02 de

janeiro de 1986, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 01 de Março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F5DA0945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 02 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e conforme art. 46 da Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando o cerimonial de posse em plenária realizada no dia 29 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o uso de recurso do FMDCA de Itambaracá no valor de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para evento, com objetivo de divulgação para doações de pessoas físicas e jurídicas FIA/CMDCA.

Art. 2º. Aprova o recurso no valor de 28.600,00 (vinte oito mil e seiscentos reais) doado pela DUKE ENERGY para a utilização no Projeto Florescer para o ano de 2016, para custear as seguintes oficinas: instrutor de flauta, instrutor de teclado, instrutor de metais de percussão, instrutor de iniciação a música, balé clássico e balé clássico baby.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 29 de fevereiro de 2016.

VERA LUCIA DE MELO PEREIRA MARIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C43F92FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS 006/2016.

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 006/2016.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA	SECRETARIO DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	CURITIBA	22/02/2016 A 23/02/2016	VISITA À SECRETARIA DA SAÚDE SOBRE O TÉRMINO DA OBRA DA UBS	R$ 550,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CURITIBA	22/02/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
JOSIANE PATRÍCIA G. DE BRITTO	ASSISTENTE SOCIAL	JANDAIA DO SUL	03/03/2016	ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIA EM VISITA A MENOR INTERNADO CONF. PEDIDO JUDICIAL	R$ 100,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	03/03/2016	TRANSPORTE DE ASSIST. SOCIAL E FAMÍLIA EM VISITA A MENOR INTERNADO CONF. PEDIDO JUDICIAL	R$
SILVANIA GIOVANINI DALBEM	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/03/2016	CURSO CAPACITA SUAS - MDS	R$ 70,00
ROSILENE BERTOLICCI DOS SANTOS GIOVANINI	SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/03/2016	CURSO CAPACITA SUAS – MDS	R$ 30,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA E ARAPONGAS	22/02/2016 A 26/02/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO E CONGONHINHAS	23/02/2016 A 26/02/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, OURINHOS, JACAREZINHO E LONDRINA	22, 23, 24, 26/02/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO	23, 24, 26/02/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/02/2016 A 26/02/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	01/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00

EDIFICIO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA-PR, 01 DE MARÇO DE 2016.

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:BE7FC9AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 001/2015; **Proc. Administrativo**: nº 014/2015; **Objeto** Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 14 de fevereiro de 2016.

AMARILDO TOS TES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F5634ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 009/2015; **Proc. Administrativo**: nº 015/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisição de Moveis para Escritório destinados ao Centro Inter profissional de Apoio às Crianças, Adolescentes, Famílias e Indivíduos. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 14 de fevereiro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:983E6F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 004/2015; **Proc. Administrativo**: nº 019/2015; **Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos Manipulados, para usuários do SUS, em atendimento a Farmácia Municipal José Wilhe di Sério. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 010/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 29 de fevereiro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EC3BB202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 018/2015; **Proc. Administrativo**: nº 029/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 10 de fevereiro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8B8C1641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 007/2015; **Proc. Administrativo**: nº 049/2015. Objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 024/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 11 de fevereiro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C2B0F4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2015; **Proc. Administrativo**: nº 052/2015. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Fotográficos, Filmagens e Cópias Xerográficas destinadas as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e Idoso. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 025/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 16 de fevereiro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BA37A257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 003/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para Aquisição de Gênero Alimentício (Pão Francês), destinados as Secretarias Municipais; Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 15/03/2016 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 01 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:78AACE3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 004/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Básicas (Gênero Alimentício e Material de Limpeza), destinadas às Pessoas em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 16/03/2016 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 01 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EF4AFF0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2016

OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA AOS 04 (quatro) ANOS DE IDADE E OFERTA DE VAGAS

Comunicamos que a partir do ano de 2016 conforme a Lei nº 12.796/2013 é obrigatório o ingresso das crianças a partir dos quatro anos de idade na Educação Infantil. Para atender essa obrigatoriedade a matricula cabe aos pais ou responsáveis e a oferta de vagas a Secretaria Municipal de Educação.
Salientamos que o município ampliou em 350 o número de vagas para as crianças que completam 04 ou 05 anos até 31 de março de 2016.

Conforme demanda levantada na Secretaria de Saúde consta em nosso município um número de 959 crianças nesta faixa etária, sendo que segundo esse levantamento ainda estão fora da escola um total de 89 crianças.
Segue numero de vagas disponíveis por escola em 01/03/2016:

Pré Escola Municipal Pingo de Gente (Jardim Itaú)
04(quatro) vagas para crianças com 04 anos completos até 31/03/2016
06 (seis) vagas para crianças com 05 anos completos até 31/03/2016

Escola Municipal Dalzira Brandt Santana (Centro)
12(doze) vagas para crianças que completam 05 anos até 31/03/2016

Escola Municipal de Cândidos (Cândidos)
08 (oito) vagas para crianças que completam 05 anos até 31/03/2016

Escola Municipal Maria do Rosário J. Bini (Vila Tomé)
30 (trinta) vagas para crianças que completam 04 anos até 31/03/2016
18 (dezoito) vagas para crianças que completam 05 anos até 31/03/2016

Escola Municipal João Apolinário Stresser (Jardim Itaú)
09(nove) vagas para crianças que completam 05 anos até 31/03/2016

Escola Frei Barnabé Tenani (Capinzal)
15 (quinze) vagas para crianças que completam 04 anos até 31/03/2016
09 (nove) vagas para crianças que completam 05 anos até 31/03/2016

Escola Municipal Antonio Himercidio Cavalcante (São Domingos)
24(vinte e quatro) vagas para crianças que completam 04 anos até 31/03/2016

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. 02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1E2318BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 18/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: VIAÇÃO ROKTUR LTDA-ME
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO 05/2016
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$702.946,00 (setecentos e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4639DCC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 16/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: RONI VON MARCOS DE LARA TRANSPORTES EIRELLI
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO 05/2016
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$164.858,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8EF902C5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando à Locação de imóvel– Aluguel Social, em favor do Sr. **JACIR CORDEIRO DE JESUS**, no valor global estimado de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias uteis na imprensa oficial.

Itaperuçu, 23 de fevereiro de 2016

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:842E50D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 17/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: NENETUR TRANSPORTES LTDA-ME
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO 05/2016
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$700.016,00(setecentos mil e dezesseis reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7332F95A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO: nº 15/2013
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2013
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JOIRCE DA SILVA FRANÇA
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da SALA DE FISIOTERAPIA
DO VALOR ADITIVADO: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de fevereiro de 2016
DA VIGENCIA: O presente aditivo terá vigência de 08 de fevereiro de 2016 até 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:14C4D53A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 152/2015 DA TOMADA DE PREÇOS 022/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 152/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Empreitada global
OBJETO: Obra - complementação da construção da Creche Pró Infância FNDE.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Flama Construções e Serviços Ltda. e Valdemar Paes de Almeida Cia Ltda.

ADJUDICADO: Valdemar Paes de Almeida Cia Ltda.
Valor global: R$ 62.815,64.
Dotação orçamentária:
06011236112011028449051000000 0870
HOMOLOGAÇÃO: 01.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3A1636A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 004/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 452 toneladas de calcário dolomítico para distribuição aos produtores rurais do Município.
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Lucio Rasera Junior Eireli Me.
Valor unitário: R$ 59,00.
Valor global: R$ 26.668,00.
Dotação orçamentária:
05012060620011013339032007830651
HOMOLOGAÇÃO: 01.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2E391EE6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 023/2016 DA LICITAÇÃO 003/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

EXTRATO DO CONTRATO 023/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 003/2016
Pregão Presencial nº 003/2016
OBJETO: Aditivo Arla 32 marca Pontual e óleo 02 tempos marca Lubrax para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Luciano Carlos Jensen Me.
Valor global: R$ 5.250,00.
VIGÊNCIA: 02.03.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 01.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANO CARLOS JENSEN ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4AD03FA0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 037/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal, Sra. **FRANCIELE REGINA BATISTA DE CASTRO,** Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 20 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de fevereiro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0C325FC1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares para a Servidora Pública Municipal Sra**. FABIANE KRUK BOBEK, Instrutora de Informática,** no período de 01.03.2016 a 01.03.2018.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:68806D2D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 041/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARTA SCHORNOBAI, LICENÇA ESPECIAL** no período de 03 de março de 2016 a 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7B38B17C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares para a Servidora Pública Municipal Sra**. KELI APARECIDA SCHNEIDER FERREIRA, Recepcionista,** no período de 01.03.2016 a 01.03.2018.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:259CB845

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 036/2016

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **TERESA PITLOVANCIV ROMANIUK,** RG N.º 6.229.040-4 PR , aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Professora, nível B1, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:268F5077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº. 21.895, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Maria Benedita Ukan.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

•Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

•Considerando o Parecer nº. 050/2016 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 04/03/16, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora MARIA BENEDITA UKAN, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "2", portadora da CIRG n°. 4.195.161-3/PR e do CPF nº. 637.943.579-49, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.596,81 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 19.161,72 (dezenove mil, cento e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 23 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52BEA0F2

GABINETE
DECRETO Nº. 21.896, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Maria Aparecida Corrêa de Lacerda.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

•Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

•Considerando o Parecer nº. 051/2016 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/03/16, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora MARIA APARECIDA CORRÊA DE LACERDA, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", Referência "4", portadora da CIRG n°. 966.646/PR e do CPF nº. 015.174.569-24, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.493,10 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 29.917,20 (vinte e nove mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/16.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 23 de fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97491CB1

GABINETE
DECRETO Nº. 21.894, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o que dispõe o art. 29, II, §§ 1º e 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;

•Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

•Considerando o Parecer nº. 049/2016 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/02/16, PENSÃO POR MORTE, ao Sr. MANOEL PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, portador da CIRG nº. 6.107.701-4/PR e do CPF n°. 924.388.579-00, companheiro da ex-servidora IVONETE CORRÊA DA SILVA e a filha resultante desta união, JAQUELINE CORRÊA TEIXEIRA, no percentual de 50%, para cada um. A instituidora era ocupante do cargo efetivo de SECRETÁRIA, Classe "B", Referência "4", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, portadora da CIRG n°. 5.496.451-0/PR e do CPF nº. 781.852.119-49, com fundamento no art. 29, II, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal 2183/08 c.c. art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de Pensão Por Morte serão concedidos em conformidade com o disposto no artigo anterior, cabendo ao companheiro R$ 1.426,29 (hum mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) e a filha R$ 1.426,28 (hum mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor mensal de R$ 2.852,57 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), e anual de R$ 34.230,84 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e nos mesmos índices concedidos aos servidores ativos do Município, conforme dispõe o art. 56 da Lei Municipal nº. 2183/08.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal 2183/08.

Art. 4º - Revoga-se o Decreto nº. 20.621, de 25 de abril de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/02/16.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 23 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC9A13BD

GABINETE
DECRETO Nº 21898, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

•Considerando o que dispõe a Lei nº 2038, de 08 de Junho de 2007, alterada pela Lei nº 2210, de 11 de Agosto 2008, as quais dispõem sobre o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

•Considerando o Comunicado Interno nº 103/2016, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam substituídos os membros Titular e Suplente JOESSELI RIBEIRO COELHO e JURACI DA SILVA GANZERT, respectivamente, representantes do Conselho Tutelar no Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, constituído pelo Decreto nº 21.297, de 29.04.15, por PATRICIA FEBRASIL DANILAU e NEIDE SCHMIDT DE LIMA, respectivamente.

Art.2º - Ficam substituídos os membros Titulares GUSTAVO RENESTO DOMINGUES CABRINI e ELAINE TERRES DOS SANTOS e os membros Suplentes CAROLAINE DA SILVA FÉLIX e TÂNIA TENÓRIO FERRARI, representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública no Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, constituído pelo Decreto nº 21.297, de 29.04.15, pelos Titulares JULIA HELOIZE METZ SASS e THAIS KAROLAYNE DE LIMA PEREIRA, e pelos Suplentes BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS e JENIFFER SCHMIDT POLAK.

Art. 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 21.297 de 29.04.2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 23 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C37D92C

GABINETE
DECRETO Nº 21899, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

•Considerando o contido no Comunicado Interno nº 111/2016, do Departamento de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando a Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado dos servidores abaixo elencados,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato dos servidores a seguir relacionados, no período compreendido entre 04.02.2016 e 03.02.2017, tendo em vista o Termo Aditivo aos Contratos de Trabalho por Prazo Determinado:

Nome	RG.	Dt.Admissão	Nome Cargo Atual
ADELAIDE OLIVEIRA PAES	3707444-6	04/02/2015	COZINHEIRA
ADELIANA DA SILVA ASCHEMBRENER TRINDADE	7222939-8	04/02/2015	COZINHEIRA

ALESSANDRA GOSLAR DE OLIVEIRA	12652754-3	04/02/2015	COZINHEIRA
ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	8712283-2	04/02/2015	COZINHEIRA
ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI	9422564-7	04/02/2015	COZINHEIRA
ARILDA DE FATIMA CORREA DOS SANTOS	6675353-0	04/02/2015	COZINHEIRA
CLAUDINEA SCHUSTER PAVAO	8702062-2	04/02/2015	COZINHEIRA
CRISTIANE FIRSTR	6978622-7	04/02/2015	COZINHEIRA
DANIELA APARECIDA SCHUSTER BILL	10312132-9	04/02/2015	COZINHEIRA
DARUCHY CARVALHO DIAS	10832206-3	04/02/2015	COZINHEIRA
EVA BRUNQUEL CAMARGO	3521681-2	04/02/2015	COZINHEIRA
FRANCIANE PECHEBEUKA DOS SANTOS	8452583-9	04/02/2015	COZINHEIRA
FRANCIELI DE LIMA COLACO	9440880-6	04/02/2015	COZINHEIRA
GENI SZCZPAINSKI HENDERIKX	3493732-0	04/02/2015	COZINHEIRA
GIZIELE CRISTINA RIBAS	8273105-9	04/02/2015	COZINHEIRA
JANETE APARECIDA FERREIRA PADILHA	7557892-0	04/02/2015	COZINHEIRA
JOCELIA PEREIRA RODRIGUES PIOVESAN	7315724-2	04/02/2015	COZINHEIRA
JOSE ROBERTO MAIDL GOLL	5425587-0	04/02/2015	COZINHEIRA
KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO	7731632-9	04/02/2015	COZINHEIRA

DECRETO Nº 21899, DE 24.02.16 ... 02

Nome	RG	Dt.Admissão	Nome Cargo Atual
KARINA LEINEKER	10389888-9	04/02/2015	COZINHEIRA
KARINE OLINDA DE OLIVEIRA	9468255-0	04/02/2015	COZINHEIRA
LEONI GOSLAR ARAUJO	4517479-4	04/02/2015	COZINHEIRA
LOURDES MARIA KAZEKER KARAS	4780232-6	04/02/2015	COZINHEIRA
LUCELIA DE FATIMA MACIEL BUENO	9156964-7	04/02/2015	COZINHEIRA
MARIA ADEMIRDE CORREIA DE FREITAS	6637776-8	04/02/2015	COZINHEIRA
MARIA ELIZETE FONSECA PIMENTEL	7576098-1	04/02/2015	COZINHEIRA
MARIA RITA FERREIRA GRANDE	6452123-3	04/02/2015	COZINHEIRA
MARIA STELA BAIO CAMPESTRINI	7666876-0	04/02/2015	COZINHEIRA
RITA DE CASSIA PEREIRA DE RAMOS	5082321-0	04/02/2015	COZINHEIRA
ROSELY APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	5759089-0	04/02/2015	COZINHEIRA
TUANE TOLEDO CAMPOS	8360294-5	04/02/2015	COZINHEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C2E64AB

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 21.901 de 26.02.2016, **Erika Pimentel de Lara,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Professor** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10755267-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ERIKA PIMENTEL DE LARA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45891BC8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 21.902 de 26.02.2016, **Thais Loise Maurer,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Professor** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9510903-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

THAIS LOISE MAURER
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0F01B62

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 21.903 de 26.02.2016, **Aleisi Luder Correa,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Professor** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº4086054-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ALEISI LUDER CORREA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBBC6467

GABINETE
DECRETO N° 21897, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento protocolado sob nº 510/16, de 16 de Fevereiro de 2016;

•Considerando o Comunicado Interno nº 103/16, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO, a pedido, a partir de 16.02.2016, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG N°	CARGO
LEONI BOCOIS GUTERVILLE	6.027.845-8/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1CEFF92

GABINETE
DECRETO Nº 21900, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

Súmula: Institui Grupos Internos de Controle da Dengue nos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

A Prefeita Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o controle da transmissão da Dengue, Febre de Chikungunya e Febre pelo Vírus Zika depende do envolvimento de todos os cidadãos, inclusive dos servidores municipais, mediante a adoção de providências permanentes para a prevenção e eliminação das situações de risco nas edificações em que atuam,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam instituídos Grupos Internos de Controle da Dengue, Febre de Chikungunya e Febre pelo Vírus Zika nos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, com o objetivo de adotar providências para o controle do Aedes aegypti nas edificações em que se localizam.

Parágrafo único - Cada Grupo Interno de Controle da Dengue, Febre de Chikungunya e Febre pelo Vírus Zika será composto por 3 (três) servidores que atuam no respectivo órgão, a serem designados por portaria de seu dirigente, que deverá comunicar a designação dos servidores à Secretaria Municipal de Saúde por meio de correio eletrônico.

Art. 2º - Os Grupos Internos de Controle da Dengue, Febre de Chikungunya e Febre pelo Vírus Zika de que trata este Decreto terão as seguintes atribuições:

I - vistoriar regularmente as áreas externas e internas da edificação para verificar a presença de recipientes que possam servir de criadouros para o Aedes aegypti e, neste caso, adotar ou providenciar de imediato, práticas capazes de impedir a procriação do mosquito, como a proteção, destruição, destinação adequada ou a inviabilização dos recipientes;

II - distribuir e afixar folhetos informativos nos quadros de avisos do prédio;

III - orientar os servidores da unidade sobre as providências para a prevenção e eliminação dos criadouros;

IV - adotar todas as providências necessárias para a eliminação definitiva dos criadouros encontrados nas edificações.

DECRETO Nº 21900, 24.02.16 ... 02

Art. 3º - Para os fins deste decreto, os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta deverão providenciar:

I - a limpeza das áreas externas, com corte de mato, poda e limpeza de jardins e remoção de entulho e materiais inservíveis que possam abrigar focos ou criadouros de insetos;

II - a verificação constante das caixas d'água, mantendo a sua limpeza e completa vedação;

III - a limpeza de calhas, condutores, telhados e lajes, bem como o desentupimento de ralos e pontos de saída de água, garantindo o seu rápido e total escoamento;

IV - o acondicionamento de todo o lixo e a sua colocação na área externa somente em horário próximo ao horário da coleta;

V - a manutenção de tampas ou coberturas em tela nos ralos internos, com a aplicação semanal de meio copo de água sanitária;

VI - a cobertura, com tampa ou filme de polietileno ou plástico, de caixas de descarga sem vedação, vasos sanitários e ralos sem utilização diária;

VII - o preenchimento, com argamassa, de possíveis rebaixamentos que permitam o acúmulo de água em canaletas ou ralos de água pluvial e de pontos com acúmulo de água em lajes e marquises.

Art. 4º - Incumbirá à Secretaria Municipal da Saúde disponibilizar orientação e material informativo para os servidores que comporão os Grupos Internos de Controle da Dengue, Febre de Chikungunya e Febre pelo Vírus Zika.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBBBCE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: VIA NOVITÁ LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.447.180/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ERLON MACHADO FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 38.
VALOR GLOBAL: R$ 49.540,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62BAEC26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 029/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/13.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: REAJUSTAR O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 029/2014, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE O VALOR DE R$ 117.923,40 (CENTO E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08AFD00E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 290/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 107/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: ARIOVALDO ELI ROQUE ADÃO, CNPJ SOB Nº 12.771.735/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ARIOVALDO ELI ROQUE ADÃO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 MESES DE 24/02/2016 ATÉ 23/02/2017, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3FC2579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ANEXO VII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	635.258,75	4,21
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	905.115,43	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	859.859,66	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.318.756,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.413.641,14	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.055.968,00	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:BB27F9B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N°. 001/2014-CIS

Objeto: É objeto deste contrato a prestação de serviços em contraprestação de: **Aquisição de Materiais de Expediente para Atender as Necessidades do CIS Centro Oeste.**
Contrato nº.: 003/2014.
Contratada: empresa **CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 10.561.275/0001-58** estabelecida na Rua XV de Novembro, 7286 – Centro - Guarapuava/PR, a seguir denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Senhor Renato Crisostimo, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Guarapuava/PR à Rua XV de Novembro, 7260, portador da Cédula de Identidade nº. 4.713.563-0, e inscrito no CPF nº. 676.045.529-00.
Vigência: 18/02/2016 á 17/03/2016
Data de Assinatura do Contrato: 19 de Fevereiro de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 18 de Fevereiro 2016.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:5FF273F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 006/2015 - CIS

Objeto: Aquisição de dois nobreak e seis estabilizadores para impressora Laser, conforme **Anexo I,** do Edital do Pregão Presencial nº 006/2015.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.

Contrato nº.: 058/2015.

Contratada: **ZTECX COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 14.505.608/0001-82**, estabelecida na Av. Prefeito Moacir Julio Silvestre n° 399 Bairro Centro, Guarapuava, Paraná.

Valor do Reajuste: O reajuste será de 11,9% e 4,5% para gasolina e diesel respectivamente, ou seja, a gasolina passara o custar R$ 3,75 e o Diesel R$ 2,97 por litro.

Guarapuava, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:F561BFDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CREDENCIAMENTO PUBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 - CIS CENTRO OESTE

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.

PREÂMBULO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2016, de 18 de janeiro de 2016, publicada em 27 de janeiro de 2016, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas

Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no presente Edital de Chamamento Público.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços complementares especializados, nos consultórios, clínicas particulares, hospitais e no ambulatório do CIS Centro Oeste, conforme suas necessidades, de acordo com a tabela de valores CIS Centro Oeste, estabelecida pela resolução 01/2016, publicada em 27 de janeiro de 2016 e de acordo com o descrito no **ANEXO I** deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

3.2. Poderão credenciar-se todos os profissionais interessados que prestem os serviços indicados no ANEXO I, atendendo os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento Público.

3.2.1. Poderão participar do Credenciamento as Pessoas Jurídicas da área de saúde, que mantenham em seus quadros, profissionais que gozem de boa reputação profissional e, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório;

3.2.2. Os profissionais médicos deverão ser credenciados junto ao SUS com registro no CNES.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO:

3.3.1. Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Centro Oeste, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3.3.2. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.3. Que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.3.4. Que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.3.5. Profissionais que possuam vínculo empregatício com CIS Centro Oeste;

3.3.6. Não poderão participar no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS Centro Oeste por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando o CIS Centro Oeste a proceder, no mínimo, anualmente, a divulgação de edital através da imprensa oficial.

4.2. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do Aviso de Edital de Chamamento Público na imprensa oficial e Diário Oficial Eletrônico do CIS Centro Oeste.

4.3. Serão considerados credenciados os Profissionais Pessoa Jurídica, que apresentarem os documentos enumerados no item 5.1 deste instrumento;

4.4. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2016 a qualquer momento a partir de 02 de março de 2016, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, não havendo número mínimo ou máximo de consultas, procedimentos e exames a ser disponibilizados pelo CIS Centro Oeste, obedecendo à programação de serviços.

4.5. O presente Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitações situado na Rua Professora Leonídia, nº 1203, Centro, Guarapuava, no site do CIS Centro Oeste www.ciscentrooeste.com.br ou através do e-mail licitacaocis@.outolook.com.

4.6. Na eventualidade do interessado não ter acesso à internet, a retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 09h00min às 11h00min ou das 13h30min às 16h30min, diretamente na sede do CIS Centro Oeste, mediante assinatura de recebimento e pagamento referente à reprodução do Edital no valor de R$ 0,15 (quinze centavos) por folha.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Requerimento para credenciamento, conforme modelo Anexo II; com especificação clara e detalhada dos serviços a serem prestados, discriminados conforme ANEXO I;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e ata registrada da assembleia de eleição da diretoria, quando houver;

5.1.3. Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4. Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei dos sócios gerentes;

5.1.5. Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos;

5.1.6. Relação dos profissionais que prestarão os serviços;

5.1.7. Declaração de dados bancários;

5.1.8. Declaração de inidoneidade;

5.1.9. Declaração da não existência de empregados em condições excepcionais em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.1.10. Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações, responsável técnico pela empresa, responsável para retirada de documentos e correspondências, faturamento e emissão da nota fiscal;

5.1.11. Declaração de Capacidade Técnica.

Para comprovação de Regularidade Fiscal: (Original ou Cópias Autenticadas)

5.1.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (atualizado);

5.1.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas, conforme Portaria do Ministério da Fazenda nº 358 de 5 de setembro de 2014.

5.1.14. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

5.1.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

5.1.16. Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

5.1.17. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.18. Certidão Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas em cumprimento a Lei 12.440/2011emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.1.19. Em caso de enquadramento, apresentar declaração de suspensão de encargo fiscal (IRRF), assinada pelo responsável pela empresa e pelo contador responsável;

Para comprovação de Qualificação Técnica: (Original ou Cópias Autenticadas)

5.1.20. Cópia da Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

5.1.21. Cópia do Alvará de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade;

5.1.22. Para os serviços laboratoriais e de laboratórios de patologia clínica, será exigido o certificado de controle de qualidade emitido por órgão habilitado;

5.1.23. No caso de atendimento no ambulatório de CIS Centro Oeste não será necessária à apresentação Cópia de Alvará de Licença de Funcionamento e Cópia de Alvará de Licença Sanitária;

5.1.24. Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços**;**
5.1.24.1. Cópia do diploma do curso superior inerente à área de atuação;
5.1.24.2. Cópia dos certificados de título, especialização ou residência na área indicada expedido pelo Conselho Regional da Classe;
5.1.24.3. Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional do Paraná da Categoria;
5.1.25. Para os serviços de próteses dentárias apresentar os diplomas reconhecidos pelo ABO.
5.1.26. Não será aceito nenhum documento solicitado enviado via fax ou e-mail;
5.1.27. Todos os documentos acima relacionados devem estar dentro de sua validade, conforme o caso e deverão ser apresentados em original para autenticação por funcionário designado ou por cópia autenticada por cartório competente.
5.1.28. Todos os anexos deverão ser impressos em papel com identificação da empresa a ser credenciada em 01 (uma) via assinada e carimbada na última página.
5.2. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5. ao Setor de Licitações e Contratos, no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas em dias de expediente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, em envelope devidamente lacrado com as seguintes indicações:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 - CIS CENTRO OESTE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.

INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
5.3. Para os interessados já credenciados no Chamamento Público nº 001/2016 caso desejem incluir novos profissionais ou mais itens credenciados poderão apresentar o CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CIS Centro Oeste, respeitando o prazo de sua validade, nos termos do § 3º do artigo 32 da Lei de Licitações.

6. CONDIÇÕES GERAIS
6.1. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.
6.2. A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não aceitação do profissional como prestador de serviços, oportunidade na qual toda a documentação será devolvida ao prestador de serviço para retificação ou complementação.
6.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.
6.4. Os profissionais deverão cumprir os regulamentos vigentes no contrato firmado entre as partes;
6.5. O corpo clínico da empresa disponível a prestar serviços no CIS Centro Oeste se restringirá àquele apresentado no Anexo V no momento deste processo de cadastramento. A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de Termo de Inclusão de Profissionais e apresentação do Anexo III à Comissão de Licitação do CIS Centro Oeste, instruído com a correspondente documentação prevista, no item 5. do Edital, que analisará a viabilidade de incluir o profissional de acordo com o interesse dos municípios consorciados do CIS Centro Oeste.
6.6. Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área de saúde, desde que preenchidos os requisitos da respectiva especialidade.
6.7. A adesão ao Chamamento Público N° 001/2016 e a todos os procedimentos das Tabelas de Procedimentos SIA/SUS e CIS Centro Oeste é compulsória. A autorização para realização de procedimentos será realizada mediante apresentação do Anexo I e eventual termo de inclusão, contendo nome e especialidade do profissional, local de atendimento e relação de procedimentos.
6.8. A exclusão de profissionais da empresa cadastrada não implicará na rescisão do contrato da empresa e deverá ser formalizado através de termo de solicitação de descredenciamento; desde que atendido as regras deste edital no cumprimento dos prazos preceituados.
6.9. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.
6.10. Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 5 deste instrumento.
6.11. Os inscritos serão cadastrados por especialidade com base nos elementos constantes da documentação relacionada no item 5 do presente instrumento.
6.12. Aos inscritos será fornecido certificado, não havendo necessidade de renová-lo quando da atualização do registro.
6.13. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.
6.14. A quantidade de atendimentos, procedimentos ou e exames a ser repassada ao credenciado será de responsabilidade e escolha dos municípios associados ao CIS Centro Oeste, conforme da necessidade e após avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.
6.15. A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS Centro Oeste, não representam necessidade imediata e podendo ser alterada a qualquer momento.
6.16. Fica o credenciado responsável por manter em dia todas as Certidões Negativas exigidas neste edital, sendo que a falta destas implica no não pagamento até a devida regularização, atraso superior a quinze (15) dias acarreta suspensão dos atendimentos até a regularização.
6.17. Somente serão efetivados novos serviços se houver demanda.
6.18. No curso do contrato poderão ser admitidos novos credenciados em determinada especialidade e/ou serviço sempre no interesse da administração e conforme demanda, oportunidade em que poderão ocorrer revisão e redistribuição das quantidades de atendimentos e/ou procedimentos aos já credenciados naquela especialidade e/ou serviço.
6.19. Todas as contratações são para prestação de serviços, sendo que as mesmas não geram vínculos empregatícios e serão remuneradas pela quantidade de serviços prestados.
6.20. Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo o credenciado qualquer vínculo empregatício com o CIS Centro Oeste.
6.21. O credenciado que atenderá nos ambulatórios e consultórios do CIS Centro Oeste, se submeterá a contratação mínima de 6 (seis) meses sendo que a eventual suspensão dos serviços deverá ser solicitada com 60 (sessenta) dias de antecedência. A eventual redução dos serviços prestados, apenas até o limite máximo de 40%, deverá ser feita através de solicitação por escrito do credenciado, assinada e carimbada, sendo que esta redução ocorrerá 30 dias úteis após a autorização do decréscimo.
Todos os serviços complementares especializados de saúde que são prestados pelo Ambulatório do CIS Centro Oeste respeitarão a legislação vigente.

7. CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO
7.1. Cumpridas as exigências edilícias, os serviços serão cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação junto ao setor de Licitações e Contratos do CIS Centro Oeste.
7.2. Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 5. do presente instrumento;
7.3. Para divulgação do Edital de Chamamento Público nº 001/2016, o CIS Centro Oeste deverá proceder, no mínimo anualmente, a publicação, através da imprensa oficial para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

8. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Valores do edital **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016**, aprovado pela Resolução nº. 01/2016.
8.2. Os valores pagos serão referentes ao número de atendimentos efetivamente realizados os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições emitidas devidamente assinadas, sem rasuras e faturadas no período entre o primeiro ao trigésimo dia do corrente mês, ao Setor de FATURAMENTO do CIS Centro Oeste, cujo valor será apurado multiplicando-se o número de atendimentos pelos valores unitários constantes no Anexo I.
8.3. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos do orçamento do exercício de 2016, inclusos os recursos oriundos dos Convênios com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, do Sistema Único de Saúde SUS/ FAE/MAC (Fração de Atendimento Especializado, Média e Alta Complexidade) e Recursos de Cota Participação Fixa ou Complementar dos Municípios Associados.
8.4. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
10.301.0003. 2003 – Trans. SUS Alta Média Complexidade
10.301.0005. 2004 - Atividades CEO
10.301.0007. 2005 - Convênio Estadual COMSUS
10.301.0010.1008 – Convênio Unidade de Acolhimento – Adulto
10.301.0008.2006 - Convênio CAPS ADIII – Adulto
10.301.0009.1007 – Convênio CAPS ADIII – Infanto Juvenil
10.301.0011.2009 - Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. CRITÉRIO DE REAJUSTE
9.1. O valor dos serviços previstos a principio não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, determinada pelo Ministério da Saúde, e através de Resolução do Conselho de Prefeitos, mediante assinatura de Termo Aditivo.
9.2 Quando houver alteração de valores os contratos serão aditivados, não sendo necessário apresentar documentação novamente.
9.3. O valor dos serviços previstos na Tabela de Procedimentos CIS Centro Oeste 2016 poderá sofrer correção no período de vigência, se caracterizada causa justificada de equilíbrio econômico financeiro do contrato;
9.4. Após o período de 12 (doze) meses o valor poderá ser revisto com base nos índices acordados pela Comissão Consultiva Paritária e aprovado pelo Conselho Diretor;
9.5. O valor dos procedimentos indicados na Tabela Referência SIA/SUS será revisto na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90 e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1. O Credenciado deverá enviar o relatório de faturamento emitido pelo Programa de Faturamento On-line do período estabelecido impreterivelmente no CIS Centro Oeste até no **máximo** dia 2 (dois) do mês subsequente à realização do serviço juntamente com as Guias de Autorização emitidas pelos municípios, devidamente assinadas, sem rasuras ao Setor de Faturamento, separadas por município e procedimento;
10.2. As Notas Fiscais somente serão solicitadas após a revisão das faturas pelo CIS Centro Oeste.
10.3. As faturas que forem apresentadas após a data estipulada, serão recebidas pelo CIS Centro Oeste, porém os pagamentos das mesmas serão efetuados no próximo faturamento, não havendo exceção para este fato.
10.4. Para fins do faturamento, juntamente com a guia de solicitação/autorização dos exames deverá ser apresentada cópia da comprovação (laudo de resultado), conforme exigência constante no Manual Técnico Ministério da Saúde do SUS, sob pena de incorrer em suspensão do pagamento.
10.5. As Guias de Autorização para cirurgias somente serão faturadas mediante a apresentação de todas as guias que compõem a cirurgia, quais sejam: CIRURGIÃO/HOSPITAL/ANESTESISTA e AUXILIAR, quando o procedimento assim o exigir.
10.6. A nota fiscal deverá ser entregue ao departamento financeiro em até no máximo 2 (dois) dias após a solicitação;
10.7. A entrega do documento fiscal fora da data estipulada implicará o pagamento com atraso, tendo em vista que a contabilidade do CIS Centro Oeste segue as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
10.8. Caberá, exclusivamente, a contratada a confecção da Nota Fiscal de prestação de serviço, bem como a elaboração dos cálculos devidos a titulo de imposto de qualquer natureza, cabendo o CIS Centro Oeste apenas a verificação do resultado obtido, sendo obrigatório para a aceitação da nota fiscal pelo setor financeiro o preenchimento correto devendo constar CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, Endereço RUA PROFESSORA LEONÍDIA Nº1203, Bairro: CENTRO, CEP: 85012-230, Cidade: GUARAPUAVA, Estado: PARANÁ CNPJ: 03.601.519/0001-13, Inscrição Estadual: ISENTO, DEVERÁ ESTAR DISCRIMINADO na nota fiscal número do contrato e o número do processo licitatório referente a prestação de serviço.
10.9. O pagamento será realizado entre os dias 20 a 30 do mês subsequente a apresentação da fatura de serviços e serão efetuados exclusivamente através de crédito Bancário preferencialmente em conta corrente do Banco do Brasil em nome da empresa para pessoas jurídicas.

11. DO PRAZO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVICOS
11.1. O prazo de execução dos serviços será entre 02 de março a 31 de dezembro de 2016, sendo que os credenciamentos efetivados a partir desta data inaugural serão efetivados e pagos em proporcionalidade;
12. DA VIGÊNCIA
12.1. A vigência do Edital de Chamamento Público nº 001/2016 – CIS Centro Oeste será de 02 de março de 2016 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período.
12.2. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.

13. DA CONTRATAÇÃO
13.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente.
13.2. O CIS Centro Oeste convocará os credenciados para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação, sob pena de decair do direito à contratação.
13.3. O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela selecionada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretária Executiva.
13.4. Os serviços complementares especializados de saúde somente poderão ser prestados após a assinatura e publicação do extrato do contrato.
13.5. A Comissão de Licitação juntamente com os Diretores Administrativo e Técnico analisarão as documentações apresentadas pelos requerentes e o Setor de licitações cadastrará as empresas que poderão prestar serviços junto ao CIS Centro Oeste.
13.6. O Contratado deverá manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial: a Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas, conforme Portaria do Ministério da Fazenda nº 358 de 5 de setembro de 2014, Prova de Regularidade junto ao Ministério do Trabalho e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento.
13.7. O pagamento pelos serviços complementares especializados de saúde com objeto deste credenciamento somente será efetuado através de transferência bancária desde que as certidões de Impostos Federais, INSS, Trabalhista e o FGTS estejam em dia, sendo que as verificações das validades são de responsabilidade do CONTRATADO.
13.8. As pessoas jurídicas credenciadas para prestação de serviços de consultas especializadas médicas, atendimentos odontológicos ou atendimentos hospitalares, serão contratadas obedecendo à minuta do contrato apresentada no ANEXO XI.

13.9. Período de contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.
13.10. Quando a empresa inscrever-se em mais de uma área, o credenciamento será válido para o profissional que foi cadastrado. Caso haja desistência do profissional, a empresa poderá cadastrar novo profissional, porém, o CIS Centro Oeste não fica obrigado a disponibilizar as consultas, exames e procedimentos ao novo cadastrado.

14. DOS CRITÉRIOS DE ACRÉSCIMO DE VALOR NOS ATOS CIRÚRGICOS
14.1. O acréscimo de valores nos atos cirúrgicos se dará quando:
I – se verificar, durante o ato cirúrgico, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões a partir da MESMA VIA DE ACESSO, a remuneração da cirurgia será a que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior valor, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do previsto para os outros atos médicos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto.
II – ocorrer mais de uma intervenção, por DIFERENTES VIAS DE ACESSO, serão adicionados ao preço da considerada principal ou de maior porte, o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor referente às demais.
III – os atos médicos praticados em caráter de urgência ou emergência terão um acréscimo de 30% (trinta por cento) em seus honorários médicos nas seguintes eventualidades:
a) No período compreendido entre 19hs (dezenove horas) e 07hs (sete horas) do dia seguinte;
b) Sábados a partir das 12h (doze horas), domingos e feriados (Municipal, Estadual e Nacional) em qualquer horário do dia.
IV – duas equipes distintas realizarem simultaneamente atos cirúrgicos diferentes, a remuneração devida será feita a cada uma delas de acordo com o previsto na Tabela de Procedimentos do CIS Centro Oeste.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
15.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Estadual nº 15.608/07, da Lei Federal nº 8.666/93 e os termos da minuta do instrumento contratual, anexa ao respectivo Edital;
15.2. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços complementares especializados de saúde, o CIS Centro Oeste poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos infratores as sanções dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação aplicável, como Portarias e Resoluções expedidas pelo Ministério da Saúde e Manuais específicos e aplicáveis ao objeto do contrato, garantindo sempre o direito de defesa prévia e ao contraditório;
15.3. Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o CIS Centro Oeste manterá disponível ao usuário do SUS serviço de denúncia/reclamação no Setor de Ouvidoria do Consórcio.

16. RECURSOS
16.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
16.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;
16.3. O recurso será protocolado junto ao CIS Centro Oeste, Rua Professora Leonídia, n° 1203, Centro, Guarapuava – PR - CEP 85.010-230, a Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;
16.4. Somente o representante legal do interessado poderá interpor recursos;
16.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;
16.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;
16.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;
16.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado no Diário Oficial e Diário Oficial Eletrônico do CIS Centro Oeste.

17. DO DESCREDENCIAMENTO
17.1. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação ao CIS Centro Oeste em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o CIS Centro Oeste poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.
17.2. Constituem motivos para o descredenciamento o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratos por meio deste Chamamento Público, bem como os motivos previstos na Lei Federal n° 8.666/93.
17.3. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar a eventual rescisão contratual, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento, e esta por dolo ou culpa, causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração da rescisão.
17.4. O Credenciado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que oficializada a intenção do descredenciamento, através de solicitação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Sendo que para o credenciado que optar por atender no ambulatório e consultórios do CIS Centro Oeste o prazo será de 60 (sessenta) dias contados a partir da declaração da rescisão do contrato, após ter cumprido os 6 (seis) meses de atendimento determinados no item 8.13 deste edital ou em situação excepcional.
17.5. Em caso de descredenciamento, imputar a condição prevista pelo item 17.3. Ao Credenciado será assegurado expressamente o direito ao contraditório e ampla defesa do interessado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei de Licitações.
17.6. Diante da impossibilidade, devidamente justificada, em cumprir os prazos acima estabelecidos, o Credenciado deverá indicar, sob pena de descredenciamento, imediatamente, profissional para suprir as consultas/procedimentos agendados, em grau de substituição.
17.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, prevendo o inciso IV do art. 5° da Constituição Federal que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes".
17.8. O CREDENCIADO é obrigado a prestar atendimento aos clientes pertencentes sem discriminação de qualquer ordem, sob pena de descredenciamento.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento Público nº 01/2016 e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitações do CIS Centro Oeste.
18.2. Este Chamamento Público poderá ser prorrogado até no máximo de 60 (sessenta meses), podendo sofrer alterações em números e valores de serviços para mais ou para menos, nos anos subsequentes.
18.3. O instrumento contratual decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Centro Oeste, conforme disposto no artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/07 e art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
18.4. Depois de finalizado o procedimento de Credenciamento, caberá ao CIS Centro Oeste formalizar a contratação daqueles que se encontram devidamente registrados no sistema de credenciamento, por inexigibilidade de licitação, publicando, portanto, o ato de inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, em face do contido no art. 26 da Lei Federal 8.666/93;
18.5. Fica eleito o foro da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
Anexo I – Tabela de serviços e valores
Anexo II - Modelo de requerimento de inscrição;
Anexo III - Modelo de requerimento para inclusão de procedimentos;

Anexo IV - Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos;
Anexo V – Relação dos profissionais da empresa;
Anexo VI - Declaração de dados bancários;
Anexo VII – Declaração de inidoneidade;
Anexo VIII – Declaração que não emprega menores;
Anexo IX – Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações responsável técnico pela empresa responsável para retirada de documentos, correspondências e recebimento de pagamento junto ao CIS Centro Oeste responsável pela emissão da nota fiscal chamamento público nº. 001/2016
Anexo X - Declaração de capacidade técnica;
Anexo XI - Minuta de contrato

Guarapuava/PR, em 02 de março de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I
TABELA DE VALORES

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
LOTE I		**VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA**
CONSULTAS MÉDICAS NO AMBULATÓRIO CIS		
01	CONSULTA COM SESSÃO DE ACUPUNTURA	R$ 30,00
02	CONSULTA EM ALERGOLOGIA E IMUNOLOGIA	R$ 40,00
03	CONSULTA EM ANESTESIOLOGIA	R$ 25,00
04	CONSULTA EM ANGIOLOGIA	R$ 40,00
05	CONSULTA EM CANCEROLOGIA	R$ 40,00
06	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	R$ 40,00
07	CONSULTA EM CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	R$ 45,00
08	CONSULTA EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR	R$ 45,00
09	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	R$ 45,00
10	CONSULTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA	R$ 45,00
11	CONSULTA EM CIRURGIA PLÁSTICA	R$ 45,00
12	CONSULTA EM CIRURGIA TORÁCICA	R$ 45,00
13	CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR	R$ 45,00
14	CONSULTA EM COLOPROCTOLOGIA	R$ 40,00
15	CONSULTA EM DERMATOLOGIA	R$ 40,00
16	CONSULTA EM DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA	R$ 40,00
17	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	R$ 45,00
18	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA PEDIATRICA	R$ 45,00
19	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA	R$ 40,00
20	CONSULTA EM GERIATRIA/GERONTOLOGIA	R$ 40,00
21	CONSULTA EM GINECOLOGIA	R$ 40,00
22	CONSULTA EM HEMATOLOGIA	R$ 40,00
23	CONSULTA EM INFECTOLOGIA	R$ 40,00
24	CONSULTA EM MASTOLOGIA	R$ 40,00
25	CONSULTA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ADMISSÃO E DEMISSÃO DE PESSOAL	R$ 30,00
26	CONSULTA EM NEFROLOGIA	R$ 40,00
27	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA	R$ 45,00
28	CONSULTA EM NEUROLOGIA	R$ 40,00
29	CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIATRICA	R$ 45,00
30	CONSULTA EM NUTROLOGIA	R$ 30,00
31	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	R$ 45,00
32	CONSULTA EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	R$ 40,00
33	CONSULTA EM PEDIATRIA	R$ 40,00
34	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	R$ 40,00
35	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA PEDIATRICA	R$ 40,00
36	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R$ 40,00
37	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	R$ 40,00
38	CONSULTA EM UROLOGIA	R$ 40,00
39	CONSULTA PARA PERICIA (FUNCIONAL E JUDICIAL)	R$ 200,00
40	CONSULTA RETORNO AMBULATORIO CIS	R$ 25,00
41	CONSULTA MÉDICA PARA CONTINUIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL	R$ 20,00
LOTE II		**VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA**
CONSULTAS MÉDICAS NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE PRIORITÁRIAS		
Rede Mãe Paranaense, Rede de Urgência, Rede de atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental		
01	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	R$ 60,00
02	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METALOGIA	R$ 60,00
03	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA PEDIATRIA	R$ 60,00
04	CONSULTA EM GERIATRIA	R$ 60,00
05	CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIATRIA	R$ 60,00
06	CONSULTA EM NEUROLOGIA	R$ 60,00
07	CONSULTA EM OBSTETRICIA	R$ 60,00
08	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	R$ 80,00
09	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	R$ 80,00
10	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R$ 60,00
11	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	R$ 80,00
12	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	R$ 60,00
13	CONSULTA EM PEDIATRIA PARA CRIANÇAS ATE 1 ANO DE IDADE DE RISCO INTERMEDIARIO OU ALTO RISCO	R$ 60,00
14	CONSULTA EM UROLOGIA	R$ 60,00
15	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE MÉDICA DE OBSTETRÍCIA NO PERÍODO COMPREENDIDO DAS 19:00 AS 07:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E NAS 24 HORAS DOS DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS	R$ 150,00 por hora
LOTE III		**VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA**
CONSULTA MÉDICA CLÍNICA PARTICULAR HORÁRIO DIFERENCIADO		
01	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA ATENDIDA EM HORÁRIO DIFERENCIADO (DIAS NÃO ESPECIFICOS DE ATENDIMENTO CIS/ PÓS HORÁRIO DE EXPEDIENTE CIS/ NOITE /SÁBADOS/DOMINGOS E FERIADOS)	R$ 100,00
02	CONSULTA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA PARA GESTANTES DE RISCO INTERMEDIÁRIO E ALTO RISCO EM HORÁRIO DIFERENCIADO DOS ATENDIMENTOS DO AMBULATÓRIO CIS	R$ 100,00
03	RETORNO DE CONSULTA DE PACIENTES CIRURGICOS EM CONSULTÓRIO PARTICULAR FORA DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATÓRIO CIS	R$ 50,00
04	CONSULTA DE HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA	R$ 140,00
05	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE MÉDICA NO PERÍODO COMPREENDIDO DAS 19:00 AS 07:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E NAS 24 HORAS DOS DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS	R$ 150,00
LOTE IV		**VALOR HORA DE ATENDIMENTO**
OUTROS ATENDIMENTOS NA AREA DA SAUDE PARA AMBULATORIO CIS		
01	ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL – 4 HORAS DIÁRIAS	R$ 15,00
02	ACOMPANHAMENTO DE PSICOLOGIA – 4 HORAS DIÁRIAS	R$ 15,00
03	ACOMPANHAMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – 4 HORAS DIÁRIAS	R$ 15,00
04	ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA – 4 HORAS DIÁRIAS	R$ 15,00
05	ATENDIMENTO EM FONOAUDIOLOGIA – 4 HORAS DIÁRIAS	R$ 15,00
06	ATENDIMENTO FARMACÊUTICO – 4 HORAS DIÁRIAS	R$ 15,00
LOTE V		**VALOR HORA DE ATENDIMENTO**
ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS		
CAPS ADIII E UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTO JUVENIL		
01	SERVIÇO MÉDICO DE PSIQUIATRIA COM ATENDIMENTO MÍNIMO 10 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO COMPREENDIDO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	R$ 100,00
02	SERVIÇO MÉDICO DE CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO MÍNIMO 10 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO COMPREENDIDO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	R$ 65,00
03	ACOMPANHAMENTO DE PSICOLOGIA – MÍNIMO 6 HORAS DIÁRIAS – SEGUNDA A SEXTA - FEIRA	R$ 15,00
04	ACOMPANHAMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – MÍNIMO 6 HORAS DIÁRIAS – SEGUNDA A SEXTA - FEIRA	R$ 15,00
05	ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA – MÍNIMO 4 HORAS DIÁRIAS – SEGUNDA A SEXTA - FEIRA	R$ 15,00
06	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE MÉDICA DE PSIQUIATRIA NO PERÍODO COMPREENDIDO DAS 19:00 AS 07:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E NAS 24 HORAS DOS DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS	R$ 150,00
07	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE MÉDICA DE CLÍNICO GERAL NO PERÍODO COMPREENDIDO DAS 19:00 AS 07:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E NAS 24 HORAS DOS DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS	R$ 100,00
LOTE VI		**VALOR HORA DE ATENDIMENTO**
ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS CEO /MUNICIPIOS CONSORCIADOS		
01	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CIRURGIA TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL – 1 ATENDIMENTO	R$ 40,00
02	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CIRURGIA TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL – RETORNO CIRURGICO	R$ 20,00
03	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CIRURGIA TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL – RETORNO SOLICITAÇÃO DE EXAMES E AVALIAÇÃO PRÉ OPERATORIA	R$ 20,00
04	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA - 1 ATENDIMENTO	R$ 35,00
05	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA - 2 ATENDIMENTO NO MESMO DENTE	R$ 15,00
06	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA - 3 ATENDIMENTO NO MESMO DENTE	R$ 15,00
07	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA - 4 ATENDIMENTO E CONCLUSÃO TRATAMENTO NO MESMO DENTE	R$ 25,00
08	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM PERIODONTIA	R$ 35,00
09	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 35,00
10	ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ORTODONTIA	R$ 35,00
11	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO - 1 DENTE)	R$ 50,00
12	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO - 4 DENTES OU MAIS)	R$ 200,00
13	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CIRURGIA TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS ACOLHIDOS NO SIM PR/ CAPS ADIII REGIONAL ORIUNDOS DE MUNÍCIPIOS NÃO CONSORCIADOS AO CIS CENTRO OESTE – 1 ATENDIMENTO	R$ 40,00
14	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS ACOLHIDOS NO SIM PR/ CAPS ADIII REGIONAL ORIUNDOS DE MUNÍCIPIOS NÃO CONSORCIADOS AO CIS CENTRO OESTE	R$ 35,00
LOTE VII		**VALOR MENSAL**
ATENDIMENTOS PROGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA		
01	INCENTIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO TIPO 1	R$ 500,00

02	INCENTIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO TIPO 2	R$ 600,00
03	INCENTIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO TIPO 3	R$ 700,00
LOTE VIII		**VALOR POR EXAME**
DIAGNOSE POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM OU SEM CONTRASTE		
01	ANESTESIA POR EXAME	R$ 100,00
02	ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA-RENAIS, RETROPERITÔNIO)	R$ 390,00
03	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	R$ 390,00
04	COLANGIORESSONÂNCIA	R$ 780,00
05	RESSONÂNCIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL (UNILATERAL)	R$ 390,00
06	RESSONÂNCIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R$ 390,00
07	RESSONÂNCIA DE BACIA /PELVE	R$ 390,00
08	RESSONÂNCIA DE BASE DO CRÂNIO	R$ 390,00
09	RESSONÂNCIA DE BOLSA ESCROTAL	R$ 390,00
10	RESSONÂNCIA DE COLUNA CERVICAL	R$ 390,00
11	RESSONÂNCIA DE COLUNA LOMBO-SACRAL	R$ 390,00
12	RESSONÂNCIA DE COLUNA TORÁCICA /DORSAL	R$ 390,00
13	RESSONÂNCIA DE CORAÇÃO MORFOLÓGICO E FUNCIONAL	R$ 390,00
14	RESSONÂNCIA DE CORAÇÃO/MORFOLÓGICO E FUNCIONAL + PERFUSÃO + ESTRESSE	R$ 390,00
15	RESSONÂNCIA DE CORAÇÃO/MORFOLÓGICO E FUNCIONAL + PERFUSÃO + VIABILIDADE MIOCÁRDICA	R$ 390,00
16	RESSONÂNCIA DE CORAÇÃO/AORTA C/ CINE	R$ 390,00
17	RESSONÂNCIA DE COTOVELO/PUNHO (UNILATERAL)	R$ 390,00
18	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO (ENCÉFALO)	R$ 390,00
19	RESSONÂNCIA DE FACE (INCLUI SEIOS DA FACE)	R$ 390,00
20	RESSONÂNCIA DE JOELHO (UNILATERAL)	R$ 390,00
21	RESSONÂNCIA DE MAMA (BILATERAL)	R$ 390,00
22	RESSONÂNCIA DE MÃO	R$ 390,00
23	RESSONÂNCIA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R$ 390,00
24	RESSONÂNCIA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R$ 390,00
25	RESSONÂNCIA DE ÓRBITA BILATERAL	R$ 390,00
26	RESSONÂNCIA DE OSSOS TEMPORARIS BILATERAL	R$ 390,00
27	RESSONÂNCIA DE PÊNIS	R$ 390,00
28	RESSONÂNCIA DE PESCOÇO (NASOFARINGE, OROFARINGE, LARINGE, TRAQUEIA, TIREOIDE, PARATIREOIDE)	R$ 390,00
29	RESSONÂNCIA DE PLEXO BRAQUIAL (DESFILADEIRO TORÁCICO) OU LOMBOSSACRAL	R$ 390,00
30	RESSONÂNCIA DE SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL)	R$ 390,00
31	RESSONÂNCIA DE SELA TÚRCICA	R$ 390,00
32	RESSONÂNCIA DE TÓRAX (MEDIASTINO, PULMÃO, PAREDE TORÁCICA)	R$ 390,00
33	RESSONÂNCIA DE TORNOZELO OU PÉ (ANTEPÉ) UNILATERAL	R$ 390,00
34	RESSONÂNCIA DE VIAS BILIARES	R$ 390,00
35	RESSONÂNCIA FETAL	R$ 390,00
LOTE IX		**VALOR POR EXAME**
DIAGNOSE POR EXAMES CINTILOGRAFIA		
01	ANESTESIA POR EXAME	R$ 100,00
02	CINTILOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	R$ 181,00
03	CINTILOGRAFIA DE CORAÇÃO C/ GALIO 67	R$ 458,00
04	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	R$ 907,00
05	CINTILOGRAFIA DE FÍGADO E BAÇO (MÍNIMO 5 IMAGENS)	R$ 134,00
06	CINTILOGRAFIA DE FÍGADO E VIAS BILIARES	R$ 138,00
07	CINTILOGRAFIA DE GLÂNDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	R$ 67,00
08	CINTILOGRAFIA DE GLÂNDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	R$ 88,00
09	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	R$ 290,00
10	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSAO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	R$ 409,00
11	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	R$ 384,00
12	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZAÇÃO DE NECROSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	R$ 167,00
13	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	R$ 206,00
14	CINTILOGRAFIA DE PERFUSÃO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	R$ 439,00
15	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO C/ GALIO 67	R$ 458,00
16	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO P/ PESQUISA DE ASPIRAÇÃO	R$ 128,00
17	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR INALAÇÃO (MÍNIMO 2 PROJEÇÕES)	R$ 128,00
18	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR PERFUSÃO (MÍNIMO 4 PROJEÇÕES)	R$ 131,00
19	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	R$ 177,00
20	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO ÓSSEO C/ GALIO 67	R$ 458,00
21	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA ÓSSEA)	R$ 113,00
22	CINTILOGRAFIA DE TESTÍCULO E BOLSA ESCROTAL	R$ 109,00
23	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTAÇÃO	R$ 458,00
24	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSÃO/ ESTÍMULO	R$ 78,00
25	CINTILOGRAFIA ÓSSEA COM OU SEM FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	R$ 191,00
26	CINTILOGRAFIA P/ AVALIAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	R$ 115,00
27	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRÂNSITO ESOFAGICO (LÍQUIDO)	R$ 136,00
28	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRÂNSITO ESOFAGICO (SEMI-SÓLIDO)	R$ 136,00
29	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRÂNSITO GASTRICO	R$ 145,00
30	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	R$ 115,00
31	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NÃO ATIVA	R$ 311,00
32	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	R$ 136,00
33	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	R$ 339,00
34	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	R$ 158,00
35	CINTILOGRAFIA P/ QUANTIFICAÇÃO DE SHUNT EXTRACARDIACO	R$ 143,00
36	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	R$ 134,00
37	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE ESFORÇO	R$ 215,00
38	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	R$ 177,00
39	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIAÇÃO DO TRÂNSITO LIQUORICO)	R$ 206,00
40	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	R$ 123,00
41	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	R$ 145,00
42	DEMONSTRAÇÃO DE SEQUESTRO DE HEMACIAS PELO BAÇO (C/ RADIOISOTOPOS)	R$ 97,37
43	DETERMINAÇÃO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	R$ 63,22
44	DETERMINAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO REGIONAL	R$ 123,93
45	DETERMINAÇÃO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS COM RADIOISOTOPOS	R$ 54,36
46	DETERMINAÇÃO DO FLUXO PLASMATICO RENAL	R$ 63,22
47	ESTUDO DE FLUXO SANGUINEO CEREBRAL	R$ 119,16
48	ESTUDO RENAL DINAMICO COM OU SEM DIURETICO	R$ 165,24
49	IMUNO-CINTILOGRAFIA (ANTICORPO MONOCLONAL)	R$ 1.104,00
50	LINFOCINTILOGRAFIA	R$ 142,00
51	TESTE DO PERCLORATO COM RADIOISOTOPO	R$ 107,40
LOTE X		**VALOR POR EXAME**
DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS		
01	17-ALFA HIDROXIPROGESTERONA, PÓS ACTH TEMPO 0' 60' 120', DOSAGEM	R$ 10,00
02	17-ALFAHIDROXIPROGESTERONA – NEONATAL, DOSAGEM	R$ 24,20
03	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA, DOSAGEM	R$ 24,20
04	17-CETOESTEROIDES TOTAIS, DOSAGEM	R$ 17,32
05	17-CETOSTEROIDES (17-CTS) – CROMATOGRAFIA	R$ 12,72
06	17-HIDR OXICORTICOSTEROIDES, DOSAGEM	R$ 6,72
07	17-HIDROXIPREGNENOLONA	R$ 33,12
08	17-OH CORTICOSTEROIDES	R$ 35,00
09	2,5 HEXANODIONA URINARIO	R$ 32,00
10	3 ALFA ANDROSTANEDIOL GLUCORONIDE	R$ 51,95
11	3-METIL HISTIDINA, DOSAGEM NO SORO	R$ 28,16
12	5-NUCLEOTIDASE, DOSAGEM	R$ 3,51
13	ACANTHAMOEBA, PESQUISA NAS FEZES	R$ 10,63
14	ACANTOCITOS, PESQUISA	R$ 4,00
15	ACETILCOLINESTERASE, EM ERITROCITOS	R$ 4,80
16	ACETONA, DOSAGEM	R$ 32,28
17	ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA), DOSAGEM	R$ 6,72
18	ÁCIDO ASCORBICO, DOSAGEM	R$ 2,01
19	ÁCIDO CITRICO	R$ 6,00
20	ÁCIDO CITRICO 2-3-DIFOSFOGLICERICO	R$ 5,60
21	ÁCIDO DELTA AMINOLEVULINICO DESIDRATASE, DOSAGEM	R$ 21,00
22	ÁCIDO FENILGLIOXILICO	R$ 13,20
23	ÁCIDO FENILPIRUVICO OU FENILALANINA (SANGUE) DOSAGEM	R$ 12,00
24	ÁCIDO FENILPIRUVICO, PESQUISA	R$ 14,70
25	ÁCIDO FOLICO (RIE)	R$ 34,00
26	ÁCIDO GLIOXILICO	R$ 8,40
27	ÁCIDO HIPURICO, DOSAGEM	R$ 4,12
28	ÁCIDO HOMO VANILICO, DOSAGEM	R$ 30,80
29	ÁCIDO HOMOGENTISICO, PESQUISA	R$ 7,00
30	ÁCIDO LATICO	R$ 10,20
31	ÁCIDO MANDÉLICO, DOSAGEM	R$ 3,68
32	ÁCIDO METIL-HIPURICO, DOSAGEM	R$ 8,50
33	ÁCIDO OROTICO (URINA)	R$ 19,92
34	ÁCIDO OXÁLICO - DOSAGEM	R$ 6,00
35	ÁCIDO PIRUVICO	R$ 8,40
36	ÁCIDO SIALICO	R$ 8,40
37	ÁCIDO URICO	R$ 3,36
38	ÁCIDO URICO LÍQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 34,00
39	ÁCIDO URICO URINARIO - 24H (URICOSÚRIA)	R$ 1,85
40	ÁCIDO ÚRICO, DOSAGEM	R$ 1,85
41	ÁCIDO VALPROICO, DOSAGEM	R$ 25,00
42	ÁCIDO VANIL MANDELICO - 24 HRS	R$ 16,75
43	ÁCIDO VANILMANDELICO, DOSAGEM	R$ 10,00
44	ÁCIDOS GRAXOS ESTERIFICADOS	R$ 3,60
45	ADENOGRAMA	R$ 5,79
46	ADENOSINA DE AMINASE-ADA	R$ 25,50
47	ADENOVIRUS, IGG	R$ 16,08
48	ADENOVIRUS, IGM	R$ 16,08
49	ADRENOCORTICOTRÓFICO – ACTH, DOSAGEM	R$ 12,50
50	ALA-DESIDRATASE, DOSAGEM	R$ 3,51
51	ALBUMINA	R$ 1,65
52	ALBUMINA URINARIA – 24 H	R$ 13,50
53	ALCAPTONA NA URINA (ALCAPTONURIA), PESQUISA	R$ 2,04
54	ÁLCOOL ETILICO, DOSAGEM	R$ 2,01
55	ALDOLASE, DOSAGEM	R$ 5,40
56	ALDOSTERONA URINARIA 24H	R$ 24,50
57	ALDOSTERONA, DOSAGEM	R$ 24,50
58	ALFA-1-ANTITRIPSINA – FEZES	R$ 35,00
59	ALFA-1-ANTITRIPSINA, DOSAGEM	R$ 10,00
60	ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA, DOSAGEM	R$ 7,00

61	ALFA-2 MACROGLOBULINA, DOSAGEM	R$ 3,68
62	ALFA-FETOPROTEINA, DOSAGEM	R$ 10,00
63	ALUMINIO SÉRICO, DOSAGEM	R$ 27,00
64	AMEBIASE	R$ 16,08
65	AMILASE, DOSAGEM	R$ 2,25
66	AMINOACIDOS, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA	R$ 138,80
67	AMINOGLICOSIDEOS, DOSAGEM	R$ 10,00
68	AMONIA, DOSAGEM	R$ 8,40
69	AMP CICLICO (RIE), DOSAGEM	R$ 12,01
70	ANDROSTENEDIONA, DOSAGEM	R$ 11,00
71	ANFETAMINAS, DOSAGEM	R$ 66,50
72	ANGIOTENSINA	R$ 24,00
73	ANTI HISTONA	R$ 41,20
74	ANTI JO1, PESQUISA	R$ 14,90
75	ANTI RNA	R$ 15,30
76	ANTI RNP	R$ 20,00
77	ANTIADENOVIRUS, PESQUISA DE ANTICORPOS	R$ 9,25
78	ANTIASPERGILLUS, PESQUISA DE ANTICORPOS	R$ 9,25
79	ANTIBETA GLICO PROTEINA - PCR	R$ 335,00
80	ANTIBETA 2 GLICO PROTEINA – IGM/IGG	R$ 110,00
81	ANTIBIOGRAMA	R$ 4,00
82	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R$ 13,33
83	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R$ 13,33
84	ANTIBIOTICOS (GENTAMICINA, AMOXILINA OU OUTROS), CADA	R$ 24,00
85	ANTIBRUCELAS, PESQUISA	R$ 13,00
86	ANTI-C ITOPLASMA DE NEUTROFILOS	R$ 49,00
87	ANTICARDIOLIPINA, PESQUISA IGG	R$ 12,00
88	ANTICARDIOLIPINA, PESQUISA DE ANTICORPO IGM	R$ 12,00
89	ANTICENTROMERO, ANTICORPOS	R$ 15,90
90	ANTICOAGULANTE LÚPICO	R$ 21,00
91	ANTICORPO ANTIPEPTÍDEO CITRULINA (ANTI CCP)	R$ 140,00
92	ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS, PESQUISA	R$ 20,00
93	ANTICORPOS ANTILEPTOSPIROSE	R$ 8,20
94	ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA, DOSAGEM	R$ 18,55
95	ANTICORPOS NATURAIS – ISOAGLUTININAS PESQUISA	R$ 7,30
96	ANTICORPOS NATURAIS – ISOGLUTININAS (TITULAGEM)	R$ 8,00
97	ANTICORTEX SUPRARENAL, PESQUISA DE ANTICORPOS	R$ 17,16
98	ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS, DOSAGEM	R$ 59,50
99	ANTIDESOXIRIBONUCLEASE B, NEUTRALIZACAO QUANTITATIVA	R$ 8,80
100	ANTI-DNA, PESQUISA	R$ 10,00
101	ANTI–ENDOMISIO – IGA	R$ 70,00
102	ANTI–ENDOMISIO – IGG	R$ 70,00
103	ANTI–ENDOMISIO – IGM	R$ 70,00
104	ANTIESCLERODERMA (SCL 70), PESQUISA	R$ 28,00
105	ANTIESTREPTOLISINA O – ASLO, PESQUISA	R$ 2,00
106	ANTIFIGADO	R$ 10,00
107	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO – PSA, DOSAGEM	R$ 8,00
108	ANTIGLIADIANA IGA (GLUTEN),	R$12,00
109	ANTIGLIADIANA IGG (GLUTEN),	R$ 12,00
110	ANTIGLIADIANA IGM (GLUTEN),	R$ 12,00
111	ANTI-HIALURONIDASE, DETERMINACAO	R$ 4,40
112	ANTI-LA	R$ 20,00
113	ANTI-LA/SSB	R$ 16,50
114	ANTI-LKM 1	R$ 7,92
115	ANTIMITOCONDRIA, PESQUISA	R$ 5,50
116	ANTIMUSCULO CARDIACO, PESQUISA	R$ 14,74
117	ANTIMUSCULO ESTRIADO, PESQUISA	R$ 5,50
118	ANTIMUSCULO LISO, PESQUISA	R$ 50,00
119	ANTINEUTROFILOS (ANCA),	R$ 35,00
120	ANTIOXIDANTES TOTAIS	R$ 218,39
121	ANTIPARIETAL, PESQUISA	R$ 17,16
122	ANTIPEROXIDADE TIROIDEANA (MICROSSOMAL) TPO	R$ 15,00
123	ANTI-RO/SSA	R$ 18,00
124	ANTI-SM, PESQUISA	R$ 17,32
125	ANTITROMBINA III, DOSAGEM	R$ 30,00
126	APOLIPOPROTEINA A -1	R$ 14,50
127	APOLIPOPROTEINA B - POLIMORFISMO	R$ 529,00
128	APOLIPOPROTEINA B-1	R$ 14,50
129	APOLIPOPROTEINA E - POLIMORFISMO	R$ 242,00
130	ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	R$ 36,90
131	ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA), PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	R$ 36,90
132	ARSENICO	R$ 37,00
133	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR HANSENIASE (4 SÍTIOS)	R$ 7,00
134	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE	R$ 7,00
135	BACTERIOSCOPIA P/ BAAR - ESCARRO	R$ 11,50
136	BACTERIOSCOPIA POR LAMINA	R$ 2,00
137	BACTERIOSCOPICO-LIQUOR	R$ 11,50
138	BACTERIOSCOPICO-SECRECAO URETRAL	R$ 4,20
139	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R$ 5,10
140	BARBITURATOS, DOSAGEM	R$ 66,50
141	BENZODIAZEPINICOS, DOSAGEM	R$ 66,50
142	BETA 2 MICROGLOBULINA, DOSAGEM	R$ 20,00
143	BETA-GLICURONIDASE	R$ 4,08
144	BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA, PESQUISA	R$ 2,04
145	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES, DOSAGEM	R$ 2,00
146	BIOTINIDASE	R$ 14,80
147	BLASTOMICOSE – ANTICORPOS	R$ 50,00
148	BLASTOMICOSE – PESQUISA	R$ 14,00
149	BLASTOMICOSE, SOROLOGIA	R$ 76,00
150	BRCA 1 E 2 - DETENCAO DE MUTAÇAO NOS GENES	R$ 595,00
151	BRUCELOSE ANTICORPOS IGG	R$ 98,50
152	BRUCELOSE ANTICORPOS IGM	R$ 98,50
153	BRUCELOSE, SOROLOGIA	R$ 5,00
154	BTA – ANTÍGENO DE TUMOR DE BEXIGA	R$ 67,00
155	C1Q DO COMPLEMENTO, DOSAGEM DA FRACAO	R$ 15,00
156	CA 125	R$ 15,00
157	CA 15-3	R$ 15,00
158	CA 19-9	R$ 15,00
159	CA 72-4	R$ 25,00
160	CÁDMIO, DOSAGEM	R$ 27,37
161	CALCIO IONICO	R$ 9,60
162	CÁLCIO IONIZAVEL, DOSAGEM	R$ 6,85
163	CALCIO URINARIO - 24H (CALCIURIA)	R$ 1,85
164	CALCIO URINARIO – AMOSTRA ISOLADA	R$ 1,85
165	CÁLCIO, DOSAGEM	R$ 1,85
166	CALCITONINA (RIE), DOSAGEM	R$ 15,00
167	CALCULOS URINARIOS, EXAME QUALITATIVO	R$ 5,95
168	CANDIDA ALBICANS, IGE TOTAL M5	R$ 32,00
169	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM	R$ 15,00
170	CARBOXIHEMOGLOBINA, DETERMINAÇÃO	R$ 7,20
171	CARIOTIPO	R$ 440,00
172	CARIOTIPO PAREAMENTO CROMOSSOMICO – BANGA G	R$ 265,00
173	CARIOTIPO X FRAGIL	R$ 340,00
174	CAROTENO, DOSAGEM	R$ 4,02
175	CATECOLAMINAS	R$ 15,00
176	CATECOLAMINAS LIVRES	R$ 75,00
177	CATECOLAMINAS PLASMATICAS	R$ 75,00
178	CATECOLAMINAS URINARIAS	R$ 75,00
179	CAXUMBA IGG	R$ 41,00
180	CAXUMBA IGM	R$ 41,00
181	CÉLULAS LE, PESQUISA	R$ 5,30
182	CELULAS, CONTAGEM TOTAL E ESPECIFICA	R$ 1,89
183	CERULOPLASMINA, DOSAGEM	R$ 15,00
184	CETONURIA	R$ 5,30
185	CHAGAS ANTICORPOS IGG (ELISA - HA)	R$ 13,00
186	CHAGAS ANTICORPOS IGG (IF)	R$ 8,00
187	CHAGAS ANTICORPOS IGM (ELISA)	R$ 13,00
188	CHAGAS ANTICORPOS IGM (IF)	R$ 8,00
189	CHAGAS PARA RFC (MACHADO GUERREIRO)	R$ 5,00
190	CHLAMYDIA – IGA (ELISA)	R$ 31,00
191	CHLAMYDIA – IGG (ELISA)	R$ 31,00
192	CHLAMYDIA – SOROLOGIA IGG	R$ 12,00
193	CHLAMYDIA – SOROLOGIA IGM	R$ 12,00
194	CHLAMYDIA DETECÇÃO POR PCR	R$ 130,00
195	CHLAMYDIA NA SECREÇÃO	R$ 4,33
196	CHLAMYDIA PNEUMONIAE - DETECÇÃO POR PCR	R$ 5,83
197	CHLAMYDIA PSITTACI - DETECÇÃO POR PCR	R$ 5,83
198	CHLAMYDIA/NEISSERIA - DETECÇÃO POR PCR	R$ 5,83
199	CHUMBO URINARIO	R$ 25,00
200	CHUMBO, DOSAGEM	R$ 25,00
201	CISTICERCOSE - ANTICORPOS IGG NA SALIVA	R$ 11,90
202	CISTICERCOSE - ANTICORPOS IGG NO SORO	R$ 11,90
203	CISTICERCOSE-ANTICORPOS IGG NO LCR (ELISA)	R$ 11,90
204	CISTINA	R$ 4,40
205	CISTINA NA URINA, PESQUISA	R$ 2,04
206	CITOGRAMA NASAL	R$ 7,00
207	CITOLOGIA-ESCARRO	R$ 14,96
208	CITOLOGIA-RASPADO CONJUNTIVAL	R$ 21,80
209	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IGG, (CMV)	R$ 11,50
300	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IGM (CMV)	R$ 11,50
301	CITOMEGALOVÍRUS ANTICORPOS - DETECCAO POR PCR	R$ 500,00
302	CITRATO URINA 24 HRS (CITRATURIA)	R$ 15,00
303	CITRATO, DOSAGEM	R$ 2,01
304	CLEARANCE ACIDO URICO	R$ 2,00
305	CLEARANCE CREATININA	R$ 3,00
306	CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 3,51
307	CLEARANCE DE URÉIA	R$ 7,02
308	CLEARANCE OSMOLAR	R$ 3,51
309	CLONAZEPAN, METHOTREXATE OU OUTROS	R$ 72,00
310	CLORETO, DOSAGEM	R$ 12,00
311	CLORO	R$ 5,00
312	CLORO URINÁRIO	R$ 5,00
313	COAGULOGRAMA (TAP – TROMBOPLASTINA PARCIAL, KPTT – ATIV. DA PROTOMBINA, TEMPO DE COAGULAÇÃO E TEMPO DE SANGRAMENTO, PLAQUETAS)	R$ 14,00
314	COBRE URINARIO	R$ 35,00
315	COBRE, DOSAGEM	R$ 18,50
316	COCAINA, DOSAGEM DE METABOLITOS	R$ 23,00
317	COCCÍDEOS-PESQUISA	R$ 14,90
318	COLESTEROL HDL, DOSAGEM	R$ 3,51
319	COLESTEROL LDL, DOSAGEM	R$ 3,51
320	COLESTEROL TOTAL, DOSAGEM	R$ 1,85
321	COLESTEROL VLDL	R$ 2,50
322	COLINESTERASE, DOSAGEM	R$ 3,60
323	COMPLEMENTO C2, DOSAGEM	R$ 24,72
324	COMPLEMENTO C3, DOSAGEM	R$ 15,00
325	COMPLEMENTO C4, DOSAGEM	R$ 15,00
326	COMPLEMENTO TOTAL - CH50, DETERMINACAO	R$ 20,00

327	CONSUMO DE PROTROMBINA	R$ 4,11
328	CONTAGEM DE ADDIS	R$ 2,04
329	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4	R$ 46,00
330	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD8	R$ 39,46
331	COOMBS DIRETO	R$ 8,00
332	COOMBS INDIRETO	R$ 7,00
333	COPROCULTURA	R$ 5,00
334	COPROLOGIA FUNCIONAL	R$ 8,00
335	COPROPORFIRINA NA URINA, PESQUISA	R$ 4,08
336	CORPUSCULOS DE DONOVANI, PESQUISA DIRETA	R$ 3,74
337	CORTISOL LIVRE URINÁRIO	R$ 10,00
338	CORTISOL, DOSAGEM	R$ 10,00
339	CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO, DOSAGEM	R$ 1,89
340	CREATININA QUINASE – MB (MASSA) CKMB	R$ 4,42
341	CREATININA URINARIA - 24H	R$ 3,30
342	CREATININA, DOSAGEM	R$ 1,85
343	CREATINOFOSFOQUINASE – CPK, DOSAGEM	R$ 10,00
344	CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	R$ 8,00
345	CRIO-AGLUTININA, GLOBULINA, DOSAGEM, CADA	R$ 3,50
346	CRIO-AGLUTININA, GLOBULINA, PESQUISA CADA	R$ 3,92
347	CROMATINA SEXUAL	R$ 34,00
348	CROMATOGRAFIA DE ACUCARES, DOSAGEM	R$ 3,70
349	CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS, DETERMINACAO	R$ 77,00
350	CRYPTOCOCCUS – PESQUISA	R$ 14,90
351	CRYPTOCOCCUS - QUANTITATIVO	R$ 17,88
352	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R$ 5,62
353	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	R$ 4,33
354	CULTURA EM GERAL	R$ 5,00
355	CULTURA ESCARRO	R$ 11,60
356	CULTURA ESPERMA	R$ 11,60
357	CULTURA FEZES (COPROCULTURA)	R$ 7,20
358	CULTURA LIQUOR	R$ 11,60
359	CULTURA PARA BAAR	R$ 5,63
360	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R$ 10,25
361	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R$ 4,19
362	CULTURA SECREÇÃO ANAL PARA STREPTOCOCCUS	R$ 36,00
363	CULTURA SECRECAO URETRAL	R$ 11,60
364	CULTURA SECRECAO VAGINAL	R$ 11,60
365	CULTURA SECREÇÃO VAGINAL PARA STREPTOCOCCUS	R$ 36,00
366	CURVA DE RESISTENCIA ERITROCITARIAS, DETERMINACAO DE (CADA)	R$ 2,73
367	CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R$ 2,73
368	CURVA GLICEMICA 4 DOSAGENS	R$ 21,20
369	CURVA GLICEMICA 6 DOSAGENS	R$ 31,80
370	CURVA GLICEMICA COM INDUCAO POR CORTISONA DETERMINACAO DE (4 DOSAGENS)	R$ 3,68
371	CURVA GLICEMICA COM INDUCAO POR CORTISONA DETERMINACAO DE (5 DOSAGENS)	R$ 6,55
372	CURVA GLICEMICA, DETERMINACAO 2 DOSAGENS	R$ 9,00
373	CURVA GLICEMICA-INSULINICA 4 DOSAGENS	R$ 65,70
374	CURVA GLICEMICA-INSULINICA 5 DOSAGENS	R$ 82,00
375	CURVA GLICEMICA-INSULINICA 6 DOSAGENS	R$ 98,50
376	D-DIMERO	R$ 78,00
377	DEHIDROEPIANDROSTERONA – DHEA, DOSAGEM	R$ 9,00
378	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO – DHEA S04	R$ 13,11
379	DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA, DOSAGEM	R$ 3,51
380	DESIDROGENASE GLUTAMICA, DOSAGEM	R$ 3,51
381	DESIDROGENASE ISOCITRICA	R$ 3,68
382	DESIDROGENASE LÁTICA, (DOSAGEM,ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R$ 3,68
383	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R$ 66,00
384	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R$ 10,65
385	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R$ 5,00
386	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R$ 64,96
387	DIAZEPAN	R$ 36,00
388	DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA), DOSAGEM	R$ 8,97
389	DIHIDROSTESTOSTERONA – DHT, DOSAGEM	R$ 25,60
390	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF -1), DOSAGEM	R$ 18,00
391	D-XILOSE, PROVA	R$ 3,68
392	ELETROFORESE DE GLICOPROTEINAS	R$ 12,00
393	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 15,00
394	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 15,00
395	ELETROFORESE DE PROTEINA URINÁRIA COM CONCENTRACAO	R$ 4,44
396	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R$ 12,00
397	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR OU SUPERIORES, DOSAGEM	R$ 7,36
398	ENOLASE	R$ 40,08
399	EOSINOFILOS, PESQUISA	R$ 7,00
400	EPSTEIN - BARR, DETECÇAO POR PCR	R$ 136,00
401	EPSTEIN - BARR, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS (IGG + IGM)	R$ 30,00
402	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R$ 8,00
403	ERITROPOIETINA	R$ 45,00
404	ERROS INATOS DE METABOLISMO NA URINA, PESQUISA	R$ 26,00
405	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 6,56
406	ESPERMATOZOIDES-NUMEROS E VOLUME	R$ 6,90
407	ESPERMOGRAMA	R$ 3,50
408	ESTERCOBILINOGENIO FECAL, DOSAGEM	R$ 1,65
409	ESTRADIOL, DOSAGEM	R$ 10,00
410	ESTRIOL URINARIO-24H	R$ 12,30
411	ESTRIOL, DOSAGEM	R$ 15,00
412	ESTROGENIOS TOTAIS (FENOLESTEROIDES)	R$ 9,60
413	ESTRONA, DOSAGEM	R$ 13,60
414	ETANOL URINARIO	R$ 14,70
415	ETANOL, DOSAGEM	R$ 14,70
416	ETOSUXIMIDA (EIE)	R$ 36,00
417	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R$ 6,08
418	EXAME DIRETO DE FUNGOS- PESQUISA	R$ 2,80
419	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO	R$ 1,80
420	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 2,80
421	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	R$ 2,80
422	FALCIZAÇÃO –TESTE	R$ 2,80
423	FATOR ANTI-NUCLEAR– FAN	R$ 13,00
424	FATOR DE RISCO DE ENFARTO (ACE)	R$ 286,00
425	FATOR DU	R$ 5,50
426	FATOR II, DOSAGEM	R$ 161,87
427	FATOR IX, DOSAGEM	R$ 22,00
428	FATOR PLAQUETARIO, 4 DOSAGENS	R$ 12,72
429	FATOR PLAQUETARIO, DOSAGEM	R$ 14,84
430	FATOR REUMATOIDE	R$ 4,10
431	FATOR REUMATÓIDE TESTE DO LÁXTEX	R$ 2,83
432	FATOR V DE LEIDEN	R$ 315,00
433	FATOR V DE LEIDEN - DETECÇÃO DE MUTAÇÕES	R$ 260,00
434	FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO DA PROTOMBINA	R$ 260,00
435	FATOR V, DOSAGEM	R$ 31,65
436	FATOR VII, DOSAGEM	R$ 35,00
437	FATOR VIII, DOSAGEM	R$ 35,00
438	FATOR VIII, DOSAGEM DO ANTIGENO	R$ 15,00
439	FATOR VIII, DOSAGEM DO INIBIDOR	R$ 15,00
440	FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO), DOSAGEM	R$ 200,00
441	FATOR X, DOSAGEM	R$ 160,00
442	FATOR XI, DOSAGEM	R$ 160,00
443	FATOR XII, DOSAGEM	R$ 160,00
444	FATOR XIII, DOSAGEM	R$ 200,00
445	FATOR XIII, PESQUISA	R$ 9,60
446	FENIL-CETONA NA URINA, PESQUISA DE (FENILCETONURIA)	R$ 2,04
447	FENITOINA (EIE), DOSAGEM	R$ 45,00
448	FENOBARBITAL	R$ 45,00
449	FENOL URINARIO, DOSAGEM	R$ 17,30
450	FENOL, DOSAGEM	R$ 3,51
451	FENOTIPAGEM DO SISTEMA RH-HR (ANTI RHO (D)+ ANTO RH + ANTI RH(E)	R$ 16,08
452	FERRITINA, DOSAGEM	R$ 10,60
453	FERRO SÉRICO, DOSAGEM	R$ 3,51
454	FIBRINOGENIO, DOSAGEM	R$ 20,00
455	FILARIA, PESQUISA	R$ 2,73
456	FILARIA, SOROLOGIA	R$ 16,08
457	FILTRACAO GLOMERULAR, DETERMINACAO	R$ 47,46
458	FOLATO, DOSAGEM	R$ 28,00
459	FORMOLDEIDO, DOSAGEM	R$ 3,51
460	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA (DOSAGEM)	R$ 3,51
461	FOSFATASE ALCALINA COM FRACIONAMENTO DE ISOENZIMAS	R$ 13,20
462	FOSFATASE ALCALINA ÓSSEA	R$ 80,00
463	FOSFATASE ALCALINA, DOSAGEM	R$ 2,01
464	FOSFATASE OSSEA – ELISA	R$ 33,60
465	FOSFOLIPÍDEOS	R$ 3,40
466	FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA – ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO, DETERMINACAO	R$ 6,56
467	FOSFORO URINARIO - 24H (FOSFATURIA)	R$ 1,85
468	FOSFORO, DOSAGEM	R$ 1,85
469	FRAGILIDADE OSMÓTICA	R$ 15,00
470	FRUTOSAMINAS	R$ 6,30
471	FRUTOSE E ÁCIDO CÍTRICO	R$ 7,30
472	FRUTOSE NA URINA (FRUTOSURIA), PESQUISA	R$ 2,04
473	FRUTOSE NO ESPERMA, DOSAGEM	R$ 2,01
474	FRUTOSE, DOSAGEM	R$ 7,00
475	FTA - ABS - PARA SIFILIS – IGG	R$ 8,50
476	FTA - ABS - PARA SIFILIS – IGM	R$ 8,50
477	FUNÇÃO HEPÁTICA	R$ 8,50
478	GALACTOSE NA URINA (GALACTOSURIA), PESQUISA	R$ 3,36
479	GALACTOSE, DOSAGEM	R$ 3,51
480	GALACTOSE-1-FOSFATO URIDITRANSFERESE (GALACTOSEMIA)	R$ 34,08
481	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT, DOSAGEM	R$ 3,00
482	GASOMETRIA ARTERIAL	R$ 25,00
483	GASTRINA, DOSAGEM	R$ 14,15
484	GIARDIA – PESQUISA	R$ 11,80
485	GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES, DOSAGEM	R$ 7,50
486	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	R$ 1,85
487	GLICOSE URINARIA - 24H	R$ 4,80
488	GLICOSE, DOSAGEM	R$ 1,85
489	GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE – GEPD, DOSAGEM	R$ 7,50
490	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS – SHBG	R$ 170,00
491	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA	R$ 67,50
492	GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA, DOSAGEM	R$ 15,35
493	GONADOTROFINA CORIONICA - BETA HCG, DOSAGEM	R$ 6,70
494	GONOCOCO – HEMAGLUTINACAO (HA)	R$ 9,24
495	GONOCOCO, SOROLOGIA	R$ 83,00
496	GORDURA FECAL, DOSAGEM	R$ 2,00
497	GORDURA FECAL, PESQUISA	R$ 3,30
498	GRUPO ABO, CLASSIFICACAO REVERSA	R$ 7,52

499	GRUPO SANGUINEO ABO (TIPAGEM SANGUINEA, FATOR RH)	R$ 1,37
500	HAEMOPHILUS DUCREY, PESQUISA	R$ 2,80
501	HAM, TESTE DE (HEMOLISE ACIDA)	R$ 2,73
502	HAPTOGLOBINA, DOSAGEM	R$ 7,36
503	HCG-GONADOTROFINA CORIÔNICA PARA HOMENS	R$ 14,50
504	HEINZ, PESQUISA DE CORPUSCULOS	R$ 2,73
505	HELICOBACTER PYLORI – IGA, PESQUISA DE ANTICORPOS	R$ 107,58
506	HELICOBACTER PYLORI – IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS	R$ 17,16
507	HELICOBACTER PYLORI – IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS	R$ 17,16
508	HELICOBACTER PYLORI, PESQUISA	R$ 4,33
509	HEMACIAS DISMÓRFICAS - PESQUISA	R$ 4,20
510	HEMACIAS FETAIS, PESQUISA	R$ 3,36
511	HEMATOCRITO, DETERMINACAO	R$ 1,00
512	HEMATOZOARIOS-PESQUISA	R$ 4,90
513	HEMOCISTINA URINÁRIA – PESQUISA	R$ 2,04
514	HEMOCULTURA	R$ 11,49
515	HEMOCULTURA – AERÓBIOS	R$ 21,80
516	HEMOCULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBIAS	R$ 21,80
517	HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C, DOSAGEM	R$ 2,73
518	HEMOGLOBINA A2	R$ 21,80
519	HEMOGLOBINA FETAL, DOSAGEM	R$ 12,70
520	HEMOGLOBINA GLICOSILADA, DOSAGEM	R$ 8,00
521	HEMOGLOBINA PLASMÁTICA LIVRE	R$ 8,00
522	HEMOGLOBINA S, PESQUISA	R$ 2,73
523	HEMOGLOBINA, CROMATOGRAFIA	R$ 15,00
524	HEMOGLOBINA, DOSAGEM	R$ 1,00
525	HEMOGLOBINA, SOLUBILIDADE	R$ 15,00
526	HEMOGLOBINOPATIAS DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM (CONFIRMATORIO)	R$ 66,00
527	HEMOGLOBINOPATIAS NEONATAIS	R$ 35,00
528	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,00
529	HEMOPHILUS (BORDETELLA) PERTUSSIS	R$ 11,66
530	HEMOSSIDERINA, DOSAGEM	R$ 2,73
531	HEPARINA, DOSAGEM	R$12,72
532	HEPATITE A - ANTI HVA IGG	R$ 18,50
533	HEPATITE A - ANTI HVA IGM	R$ 18,50
534	HEPATITE B - DETECCAO POR PCR	R$ 138,00
535	HEPATITE B – HBCAC – IGG (ANTI CORE IGG OU ACOREG)	R$ 22,00
536	HEPATITE B – HBCAC – IGM (ANTI CORE IGM OU ACOREM)	R$ 26,40
537	HEPATITE B – HbeAC (ANTI HBE)	R$ 16,00
538	HEPATITE B - QUANTIFICACAO POR PCR	R$ 280,00
539	HEPATITE B ANTI HBC – IGM ANTICORPO IGM CONTRA ANTIGENO “C”	R$ 15,00
540	HEPATITE B –ANTI- HBS	R$ 18,50
541	HEPATITE B ANTI HBS ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO “S” DA	R$ 15,00
542	HEPATITE B HBeAG (ANTIGENO E)	R$ 15,00
543	HEPATITE C (QUALITATIVO), DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA 96,00	R$ 489,00
544	HEPATITE C POR PCR QUALITATIVO	R$ 275,00
545	HEPATITE C POR PCR QUANTITATIVO	R$ 542,00
546	HEPATITE D	R$ 76,00
547	HEPATITE E – IGG	R$ 161,00
548	HEPATITE E – IGM	R$ 100,00
549	HERPES SIMPLES - DETECCAO POR PCR (1 OU 2)	R$ 138,00
550	HERPES SIMPLES 1, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA	R$ 17,16
551	HERPES SIMPLES 1, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA	R$ 17,16
552	HERPES SIMPLES 2, IGG ANTICORPOS CONTRA VIRUS DA	R$ 17,16
553	HERPES SIMPLES 2, IGM ANTICORPOS CONTRA VIRUS DA	R$ 17,16
554	HERPES ZOSTER, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA	R$ 25,50
555	HERPES ZOSTER, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA	R$ 25,50
556	HGH BASAL E APÓS 20 MIN. DE EXERCÍCIOS.	R$ 26,50
557	HGH E GLICEMIA APÓS 75 G DE GLICOSE TEMPO 0' 60' 90' 120'	R$ 10,00
558	HGH E GLICEMIA APÓS ADMINISTRAÇÃO DE 75G DE GLICOSE VIA ORAL (0S, 60S, 90S, 120S) DOSAGEM	R$ 10,00
559	HIDATIDOSE-SOROLOGIA	R$ 220,00
560	HIDROXIPROLINA, DOSAGEM	R$ 3,68
561	HIV	R$ 15,00
562	HIV – GENOTIPAGEM	R$ 1.000,00
563	HIV 1 – DETECÇÃO POR PCR	R$ 420,00
564	HIV 1 – NEONATAL	R$ 15,00
565	HIV 1 + HIV 2, PESQUISA DE ANTICORPOS (ELISA)	R$ 15,00
566	HIV-1 (QUALITATIVO), DETECCAO DE RNA	R$ 422,00
567	HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA, PESQUISA	R$ 10,00
568	HIV-DETECCAO POR PCR QUALITATIVO	R$ 300,00
569	HLA B27-DETECCAO POR PCR	R$ 72,00
570	HLAB 27	R$ 50,00
571	HLA-DR	R$ 117,26
572	HOMOCISTEINA	R$ 35,00
573	HOMOCISTINA NA URINA, PESQUISA	R$ 6,00
574	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO – HGH DOSAGEM	R$ 13,50
575	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE – FSH, DOSAGEM	R$ 8,50
576	HORMÔNIO LUTEINIZANTE- (LH), DOSAGEM	R$ 8,50
577	HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE – TSH, DOSAGEM	R$ 8,90
578	HTLV I/II-ANTICORPOS (VÍRUS LINFOTRÓPICO DE CÉLULAS T HUMANO)	R$ 39,00
579	HTLV I/II-WESTERN BLOT (VÍRUS LINFOTRÓPICO DE CÉLULAS T HUMANO)	R$ 215,00
580	HVA IGG - ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	R$ 15,00
581	HVA IGM - ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	R$ 15,00
582	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R$ 5,63
582	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R$ 10,65
583	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R$ 1,65
584	IGE ALFA - LACTOGLOBULINA	R$ 26,00
585	IGE B RAST PARA TROPICAIS	R$ 26,00
586	IGE BETA - LACTOGLOBULINA	R$ 26,00
587	IGE D RAST PARA FARINAE	R$ 26,00
588	IGE D RAST PARA PTERONYSSINUS	R$ 26,00
589	IGE ESPECIFICO PARA AVEIA	R$ 26,00
590	IGE ESPECIFICO PARA LEITE	R$ 26,00
591	IGE ESPECÍFICO PARA SOJA	R$ 26,00
592	IGE RAST CASEINA	R$ 26,00
593	IGE RAST PARA FUNGOS	R$ 26,00
594	IGE RAST PARA GRAMINEOS	R$ 26,00
595	IGE RAST PARA PELO DE GATO/ CÃO	R$ 26,00
596	IGE RAST PARA POEIRA DOMICILIAR	R$ 26,00
597	IGE RAST TRIGO	R$ 26,00
598	IGE TOTAL	R$ 14,00
599	IGE TOTAL ALIMENTOS	R$ 32,00
600	IGE TOTAL B24 TABACO	R$ 32,00
601	IGE TOTAL C1 PENICILINA	R$ 32,00
602	IGE TOTAL C5 AMPICILINA	R$ 32,00
603	IGE TOTAL C6 AMOXICILINA	R$ 32,00
604	IGE TOTAL CLARA DE OVO	R$ 32,00
605	IGE TOTAL F13 AMENDOIM	R$ 32,00
606	IGE TOTAL F15 FEIJÃO BRANCO	R$ 32,00
607	IGE TOTAL F17 AVELÃ	R$ 32,00
608	IGE TOTAL F20 AMÊNDOA	R$ 32,00
609	IGE TOTAL F24 CAMARÃO	R$ 32,00
610	IGE TOTAL F25 TOMATE	R$ 32,00
611	IGE TOTAL F26 CARNE DE PORCO	R$ 32,00
612	IGE TOTAL F3 PEIXE	R$ 32,00
613	IGE TOTAL F4 TRIGO	R$ 32,00
614	IGE TOTAL F75 GEMA DE OVO	R$ 32,00
615	IGE TOTAL I1 VENENO DE ABELHA	R$ 32,00
616	IGE TOTAL MX1 FUNGOS E LEVEDURAS	R$ 32,00
617	IGFBP-3 PROTEINAS LIGADORAS IGF-I TIPO 3	R$ 47,00
618	IGG, SUB CLASSES, 1,2,3,4, IDR (CADA)	R$ 20,00
619	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 130,00
620	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R$ 80,00
621	IMUNOGLOBINA IGA - SECRETORA	R$ 37,20
622	IMUNOGLOBULINA A – IGA, DOSAGEM	R$ 15,00
623	IMUNOGLOBULINA E – IGE, DOSAGEM	R$ 15,00
624	IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA, DOSAGEM	R$ 15,00
625	IMUNOGLOBULINA G – IGG, DOSAGEM	R$ 15,00
626	IMUNOGLOBULINA IGA – LCR	R$ 15,00
627	IMUNOGLOBULINA IGA - SECRETORA	R$ 15,00
628	IMUNOGLOBULINA IGG – LCR	R$ 15,00
629	IMUNOGLOBULINA M – IGM, DOSAGEM	R$ 15,00
630	INDICE DE SATURAÇÃO	R$ 5,50
631	INIBIDOR DE C1-ESTERASE, DOSAGEM	R$ 4,10
632	INSULINA, DOSAGEM	R$ 4,70
633	INTERLEUCINA- B	R$ 55,00
634	INTERLEUCINA-1B	R$ 55,00
635	ISOENZIMAS DA AMILASE OU ALFA AMILASE	R$ 24,00
636	ISOHEMAGLUTININA A	R$ 2,50
637	ISOHEMAGLUTININA B	R$ 2,50
638	ISOMERASE-FOSFOHEXOSE, DOSAGEM	R$ 3,51
639	ITO (CANCRO MOLE), IDeR	R$ 4,40
640	LACTATO DESIDROGENASE - LDH	R$ 12,00
641	LACTOSE NA URINA, PESQUISA	R$ 2,04
642	LAMBDA – CADEIA LEVE	R$ 40,00
643	LARVAS NAS FEZES, PESQUISA	R$ 1,65
644	LEISHMANIA – PESQUISA	R$ 9,25
645	LEISHMANIOSE IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	R$ 10,00
646	LEPTOSPIROSE IGG, SOROLOGIA	R$ 27,00
647	LEPTOSPIROSE IGM, SOROLOGIA	R$ 27,00
648	LEPTOSPIROSE, PESQUISA	R$ 2,80
649	LEUCINO AMINOPEPTIDASE, DOSAGEM	R$ 5,60
650	LEUCOCITOS NAS FEZES, PESQUISA	R$ 1,65
651	LEUCOCITOS, CONTAGEM GLOBAL	R$ 2,40
652	LEUCOGRAMA	R$ 4,00
653	LEVEDURAS NAS FEZES, PESQUISA	R$ 1,65
654	LINFOCITOS T E B, CONTAGEM (ROSETA E OU IF) CADA	R$ 33,00
655	LINFOCITOS T E B, CONTAGEM 15,00 1	R$ 75,00
656	LIPASE, DOSAGEM	R$ 5,00
657	LÍPIDIOS TOTAIS	R$ 1,85
658	LIPIDOGRAMA COMPLETO (LIPIDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERIDIOS E ELETROFORESE DE PROTEINAS)	R$ 16,80
659	LIPOPROTEINAS – LP (A)	R$ 34,00
660	LIQUOR-ROTINA (CITOL.+QUIM.)	R$ 25,00
661	LISTERIOSE-SOROLOGIA	R$ 11,80
662	LITIO, DOSAGEM	R$ 4,00
663	MACONHA – CANABINÓIDES – THC	R$ 23,00
664	MACROPROLACTINA, PESQUISA12,15	R$ 70,00
665	MAGNESIO URINARIO - 24H (MAGNESIURIA)	R$ 4,00
666	MAGNÉSIO, DOSAGEM	R$ 4,00
667	MALARIA IGG	R$ 6,60

668	MALARIA IGM	R$ 6,60
669	MALONILALDEIDO	R$ 120,00
670	MANGANES, DOSAGEM	R$ 34,00
671	MANTOUX	R$ 2,80
672	MELANINA, PESQUISA	R$ 3,30
673	MERCURIO URINÁRIO	R$ 43,16
674	MERCURIO, DOSAGEM	R$ 4,08
675	META-HEMOGLOBINA, DETERMINACAO DOSAGEM	R$ 7,50
676	METANEFRINA PLASMATICAS	R$ 75,00
677	METANEFRINAS URINÁRIAS, DOSAGEM	R$ 75,00
678	METANOL-URINARIO	R$ 21,80
679	METILENOTETRAHIDROFOLATOREDUTASE	R$ 205,00
680	METOTREXATO, DOSAGEM	R$ 10,00
681	MICOPLASMA PNEUMONIAE (ELISA) IGG, SOROLOGIA PARA	R$ 10,00
682	MICOPLASMA PNEUMONIAE (ELISA) IGM, SOROLOGIA PARA	R$ 10,00
683	MICROALBUMINURIA (RIE)	R$ 12,00
684	MIOGLOBINA-SORO	R$ 14,80
685	MIOGLOBINA-URINARIA	R$ 7,30
686	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG	R$ 33,00
687	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG	R$ 33,00
688	MONONUCLEOSE, EPSTEIN BARR IGG	R$ 33,00
689	MONONUCLEOSE, SOROLOGIA	R$ 2,80
690	MUCO PROTEÍNAS, DOSAGEM	R$ 2,00
691	MUCOPOLISSACARIDEOS, PESQUISA NA URINA	R$ 3,70
692	MUCOPROTEINAS	R$ 3,60
693	MUTAÇÃO DE GENE	R$ 305,00
694	MUTAÇÃO DE JAK 2 V617F	R$ 320,00
695	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS – ANTI IGG	R$ 138,50
696	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS – DETECÇÃO POR PCR	R$ 138,50
697	NEISSERIA GONORRHOEAE - DETECCAO POR PCR	R$ 42,00
698	NITROGENIO TOTAL	R$ 6,48
699	OCITOCINASE, DOSAGEM	R$ 7,20
700	OSMOLARIDADE, DETERMINACAO	R$ 5,10
701	OXALÚRIA – 24HORAS NA URINA	R$ 14,96
702	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM	R$ 13,50
703	PAPILOMAVIRUS HUMANO HPV-DETECCAO POR PCR	R$ 168,00
704	PARACOCCIDIOIDOMICOSE	R$ 76,00
705	PARASITOLÓGICO DE FEZES (CADA)	R$ 1,65
706	PARATORMONIO – PTH, DOSAGEM	R$ 13,50
707	PARATORMONIO-MOLECULA INTACTA	R$ 21,80
708	PARCIAL DE URINA	R$ 3,70
709	PARVOVIRUS B 19 - DETECCAO POR PCR	R$ 135,00
710	PARVOVÍRUS B 19 (IGG/IGM)	R$ 45,00
711	PEPTÍDEO C, DOSAGEM	R$ 23,50
712	PERFIL GLICEMICO CLÁSSICO (JEJUM, 11HRS, 17 H)	R$ 5,00
713	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R$ 3,70
714	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI SS-B (LA)	R$ 21,00
715	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R$ 10,00
716	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R$ 8,90
717	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R$ 9,25
718	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R$ 19,40
719	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R$ 9,70
720	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R$ 10,00
721	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN – BLOT)	R$ 139,00
722	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1+HTLV-2	R$ 18,55
723	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 17,16
724	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEISHMANIAS IGM	R$ 10,00
725	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R$ 5,50
726	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R$ 34,32
727	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$ 17,16
728	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R$ 10,00
729	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R$ 17,16
730	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R$ 5,74
731	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R$ 20,00
732	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) (LÚPUS, SINDROME DE SJOGREN, DOENÇAS REUMÁTICAS)	R$ 25,00
733	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 15,00
734	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITOXOPLASMA IGG	R$ 16,97
735	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITOXOPLASMA IGM	R$ 16,97
736	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMAHISTOPLASMOSE	R$ 7,78
737	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTHRIX SCHENKII (FUNGO)	R$ 9,71
738	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R$ 15,00
739	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R$ 18,55
740	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	R$ 18,55
741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSSOMA CRUZI (CHAGAS IGG)	R$ 9,25
742	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC– IGG)	R$ 15,00
743	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC IGM)	R$ 15,00
744	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 15,00
745	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	R$ 29,00
746	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAAR	R$ 29,00
747	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSSOMA CRUZI (CHAGAS IGM)	R$ 9,25
748	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R$ 15,00
749	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 15,00
750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	R$ 29,00
751	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	R$ 5,79
752	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A 37ºC	R$ 5,79
753	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R$ 5,79
754	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO - CEA	R$ 11,00
755	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 12,50
756	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 12,50
757	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R$ 25,00
758	PESQUISA DE BAAR	R$ 2,00
759	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R$ 2,80
760	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R$ 3,92
761	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R$ 5,30
762	PESQUISA DE CHLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R$ 60,00
763	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R$ 1,89
764	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$ 1,65
765	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R$ 4,33
766	PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	R$ 1,65
767	PESQUISA DE MUTAÇÃO (HEMOCROMATOSE),	R$ 350,00
768	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 3,30
769	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R$ 8,00
770	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R$ 2,04
771	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$ 10,25
772	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R$ 5,04
773	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R$ 1,65
774	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R$ 1,65
775	PESQUISA DE TRYPANOSSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 10,00
776	PIGMENTOS BILIARES-PESQUISA	R$ 2,05
777	PIRIDINOLINA, DOSAGEM	R$ 60,00
778	PLAQUETAS, CONTAGEM	R$ 2,00
779	PLAQUETAS, TESTE DE AGREGACAO	R$ 12,00
780	PLASMINOGENIO, DOSAGEM	R$ 4,11
781	PORFIRINAS QUANTITATIVAS, DOSAGEM	R$ 3,51
782	PORFOBILINOGENIO, PESQUISA	R$ 5,10
783	POTASSIO URINARIO	R$ 1,85
784	POTASSIO URINARIO – 24H /	R$ 1,85
785	POTASSIO, DOSAGEM	R$ 1,85
786	PRIMIDONA, DOSAGEM	R$ 35,00
787	PROGESTERONA PLASMÁTICA, DOSAGEM DE	R$ 10,00
788	PROLACTINA, DOSAGEM	R$ 9,00
789	PROTEIN BOUND IODINE	R$ 5,20
790	PROTEÍNA C	R$ 80,00
791	PROTEINA C – FUNCIONAL	R$ 80,00
792	PROTEINA CREATIVA, DOSAGEM 2,83 3,30	R$ 80,00
793	PROTEÍNA C REATIVA ULTRASENSIVEL, DETERMINACAO QUANTITATIVA	R$ 20,00
794	PROTEÍNA C REATIVA, DOSAGEM	R$ 2,80
795	PROTEINA DE BENCE JONES, PESQUISA	R$ 2,00
796	PROTEÍNA S	R$ 80,00
797	PROTEINA S, DOSAGEM	R$ 80,00
798	PROTEINA S, TESTE FUNCIONAL	R$ 75,08
799	PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS), DOSAGEM	R$ 4,08
800	PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES, DOSAGEM	R$ 1,89
801	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES, DOSAGEM	R$ 1,85
802	PROTEÍNAS TOTAIS, DOSAGEM	R$ 1,40
803	PROTEINÚRIA AMOSTRA ISOLADA	R$ 2,04
804	PROTEINÚRIA DE 12 HORAS	R$ 5,00
805	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	R$ 5,00
806	PROTOPORFININA ERITROCITARIA LIVRE – ZINCO	R$ 20,00
807	PROTOPORFIRINA LIVRE ERITROCITARIA	R$ 17,50
808	PROVA DE CONCENTRACAO (FISHBERG OU VOLHARD)	R$ 3,08
809	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R$ 2,04
810	PROVA DE LIB GH C/ INSULINA HG BASAL E PÀS-IN	R$ 125,00
811	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R$ 9,70
812	PROVA DO LAÇO	R$ 2,00
813	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS, PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B,C)	R$ 1,89
814	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO FSH (CD. AMOSTRA)	R$ 15,00
815	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO LH (CD AMOSTRA)	R$ 15,00
816	PROVA DO TRH-HPR, DOSAGEM DO HPR (CD AMOSTRA)	R$ 20,40
817	PROVA DO TRH-TSH, DOSAGEM DO TSH (CD AMOSTRA	R$ 20,40
818	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R$ 1,77
819	PROVAS IMUNI-ALERGICAS BACTERIANAS	R$ 1,77
820	PSA – TOTAL /LIVRE	R$ 10,00
821	QUANTIFICACAO DE LINFÓCITOS CD3/ CD4/ CD8	R$ 152,00
822	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R$ 18,00
823	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R$ 168,48
824	QUINIDINA, DOSAGEM	R$ 10,00
825	RAGOCITOS, PESQUISA	R$ 2,20
826	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (GLICOSE 6 – FOSFATO DESIDROGENASE E PIRUVATO QUINASE)	R$ 2,73
827	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 4,10

828	REACAO DE MONTENEGRO IDeR	R$ 2,83
829	REACAO DE PANDY	R$ 1,89
830	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89
831	RENINA, DOSAGEM	R$ 46,50
832	RESERVA ALCALINA (BICARBONATO)	R$ 3,36
833	RETENCAO DE T3, DETERMINACAO	R$ 35,50
834	RETICULÓCITOS, CONTAGEM	R$ 2,70
835	RETRAÇÃO DO COÁGULO	R$ 10,50
836	RUBEOLA PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS	R$ 13,00
837	RUBEOLA PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA	R$ 13,00
838	SALICILATOS, DOSAGEM	R$ 2,01
839	SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA	R$ 1,65
840	SARAMPO	R$ 16,00
841	SARAMPO PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VIRUS	R$ 9,25
842	SARAMPO, ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS	R$ 36,00
843	SARAMPO, ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS	R$ 36,00
844	SCHISTOSOMAS, PESQUISA DE OVOS EM FRAGMENTO DE MUCOSA	R$ 1,65
845	SECREÇÃO URETRAL (A FRESCO)	R$ 1,80
846	SECREÇÃO URETRAL (BACTERIOSCOPIA)	R$ 2,80
847	SECREÇÃO VAGINAL (BACTERIOSCOPIA)	R$ 2,80
848	SELÊNIO, DOSAGEM	R$ 30,00
849	SEROTONINA (ACIDO 5 – HIDROXI-INDOL-ACETICO)	R$ 28,70
850	SÍFILIS – ANTICORPOS IGG	R$ 10,00
851	SÍFILIS – ANTICORPOS IGM	R$ 10,00
852	SÍFILIS, SOROLOGIA VDRL	R$ 2,83
853	SOBREVIDA DE HEMACIAS, DETERMINACAO DE (C/ RADIOSOTOPOS)	R$ 73,21
854	SODIO URINÁRIO (NATRIURIA)	R$ 1,85
855	SODIO URINÁRIO 24 H	R$ 2,80
856	SODIO, DOSAGEM	R$ 1,85
857	SOROLOGIALEISHMANIOSE IGG	R$ 12,00
858	SOROLOGIA LEISHMANIOSE IGM	R$ 12,00
859	SOROLOGIA P/ CISTICERCOSE IGG, IGMCADA	R$ 13,00
860	SOROLOGIA PARA HELICOBACTER PYLORI	R$ 92,00
861	SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES, PESQUISA	R$ 2,82
862	SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS), DOSAGEM	R$ 16,00
863	SULFO-HEMOGLOBINA, DETERMINACAO	R$ 2,73
864	SULFONAMIDAS LIVRE E ACETILADA(% DE ACETILACAO)	R$ 4,32
865	SUPEROXIDO DESMUTASE	R$ 59,00
866	T3 REVERSO, DETERMINACAO	R$ 81,00
867	T4-TIROXINA NEONATAL	R$ 10,80
868	TACROLIMUS	R$ 142,00
869	TALIO, DOSAGEM	R$ 24,00
870	TEMPO DE COAGULAÇÃO (CELITE)	R$ 2,73
871	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	R$ 2,73
872	TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R$ 2,73
873	TEMPO DE REPTILASE	R$ 4,80
874	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	R$ 3,72
875	TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R$ 9,00
876	TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R$ 5,79
877	TEMPO DE TROMBINA	R$ 5,70
878	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA – (TTP ATIVADA)	R$ 3,72
879	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	R$ 2,73
880	TEOFILINA, DOSAGEM	R$ 31,30
881	TESTE CLOMIDINA PARA HORMÔNIO DO CRESCIMENTO GH 0'-30'-60'-90'-120' CADA	R$ 15,00
882	TESTE DE CLEMENTS	R$ 6,00
883	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	R$ 12,01
884	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	R$ 12,01
885	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA	R$ 12,01
886	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGON	R$ 93,00
887	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA – SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R$ 4,69
888	TESTE DE HOLHANDER NO SUCO GASTRICO	R$ 4,69
889	TESTE DE PATERNIDADE	R$ 790,00
890	TESTE DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 2,73
891	TESTE DE SENSIBILIDADE AO SAL	R$ 19,92
892	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	R$ 12,01
893	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE	R$ 12,01
894	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	R$ 1,85
895	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTE ORAIS (ATE 6 DOSAGENS)	R$ 12,00
896	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	R$ 18,00
897	TESTE DE TOLERANCIA A MALTOSE	R$ 18,00
898	TESTE DE TOLERANCIA A SACAROSE	R$ 19,20
899	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	R$ 2,83
900	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R$ 5,46
901	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00
902	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 11,80
903	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 5,90
904	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R$ 8,43
905	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R$ 1,77
906	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R$ 1,77
907	TESTES RAPIDOS P/DIAGNOSTICO DE SIFILIS	R$ 10,00
908	TESTOSTERONA LIVRE, DOSAGEM	R$ 12,00
909	TESTOSTERONA, DOSAGEM	R$ 9,10
910	TIREOGLOBULINA, DOSAGEM	R$ 15,35
911	TIROSINA (SANGUE)	R$ 13,92
912	TIROSINA NA URINA, PESQUISA	R$ 2,04
913	TIROXINA - T4, DOSAGEM	R$ 7,00
914	TIROXINA LIVRE – T4 LIVRE, DOSAGEM	R$ 8,00
915	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R$ 5,79
916	TOTAL /LIVRE – PSA	R$ 16,50
917	TOXOCARA ANTICORPOS IGM	R$ 35,00
918	TOXOCARA, ANTICORPOSIGG	R$ 55,00
919	TOXOCARIÁSE (IGM)	R$ 3,00
920	TOXOCARIASE-ANTICORPOS	R$ 36,00
921	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGG	R$ 12,00
922	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGM	R$ 12,00
923	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGM (CAPTURA)	R$ 12,22
924	TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IGG	R$ 20,00
925	TOXOPLASMOSE GONDII-DETECCAO POR PCR	R$ 138,00
926	TOXOPLASMOSE-ANTICORPOS IGA (ELISA)	R$ 69,00
927	TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA – TGO, DOSAGEM	R$ 2,01
928	TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRÚVICA – TGP, DOSAGEM	R$ 2,01
929	TRANSFERRINA – SATURAÇAO DOSAGEM	R$ 15,00
930	TRANSGLUTAMINASE IGA	R$ 109,00
931	TRANSGLUTAMINASE IGG	R$ 109,00
932	TRANSGLUTAMINASE IGM	R$ 109,00
933	TREPONEMA PALLIDUM-ANTICORPOS IGM	R$ 21,80
934	TREPONEMA PALLIDUM-PESQUISA	R$ 21,80
935	TRIAGEM TOXICOLOGICA	R$ 240,00
936	TRICEPTAL	R$ 40,00
937	TRICLOROCOMPOSTO TOTAIS	R$ 14,80
938	TRIGLICERIDEOS, DOSAGEM	R$ 2,00
939	TRIIODOTIRONINA – T3, DOSAGEM	R$ 8,00
940	TRIPANOSSOMA, PESQUISA	R$ 2,73
941	TRIPSINA IMUNO REATIVA, DOSAGEM	R$ 7,30
942	TRIPTOFANO – DOSAGEM	R$ 3,51
943	TROMBOELASTOGRAFIA	R$ 22,32
944	TROPONINA CARDIACA	R$ 20,37
945	TSH ANTICORPO RECEPTOR – TRAB	R$ 20,00
946	UREIA URINARIA - 24H	R$ 3,30
947	UREIA, DOSAGEM DE	R$ 1,85
948	UROBILINOGENIO-PESQUISA	R$ 4,90
949	UROCULTURA - CULTURA DE URINA	R$ 5,62
950	UROPORFIRINA – PESQUISA	R$ 7,30
951	VARICELA - ANTICORPOS IGG E IGM	R$ 73,10
952	VARICELA ZOSTER-DETECCAO POR PCR	R$ 400,00
953	VDRL – LUES	R$ 2,83
954	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	R$ 5,00
955	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	R$ 2,73
956	VITAMINA 6	R$ 15,00
957	VITAMINA A, DOSAGEM	R$ 70,00
958	VITAMINA B	R$ 120,00
959	VITAMINA B12, DOSAGEM	R$ 30,00
960	VITAMINA C	R$ 76,00
961	VITAMINA D	R$ 58,00
962	VITAMINA D – 25 HDROXI	R$ 58,00
963	VITAMINA D – DIHIDROXI 1,25	R$ 65,00
964	VITAMINA E	R$ 70,00
965	VITAMINA H (BIOTINA)	R$ 400,00
966	VITAMINA K	R$ 310,00
967	WAALER - ROSE (FATOR REUMATOIDE)	R$ 4,80
968	WASSERMAN-REACAO	R$ 2,80
969	WEINBERG (CISTISCERCOSE), REAÇÃO	R$ 6,16
970	WIDAL, REAÇÃO DE (FEBRE TOFOIDE)	R$ 6,16
971	WUCHERERIA BANCROFTI-PESQUISA	R$ 29,00
972	ZINCO SÉRICO, DOSAGEM	R$ 34,00
973	ZINCO URINARIO	R$ 26,60
LOTE XI		**VALOR POR EXAME**
DIAGNOSE POR EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA		
01	USG ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, E BAÇO)	R$ 86,00
02	USG ABDOMEN TOTAL (ABDÔMEN SUPERIOR, RINS, RETROPERITÔNIO E BEXIGA)	R$ 95,00
03	USG APARELHO URINÁRIO (RINS E BEXIGA)	R$ 95,00
04	USG ARTICULAÇÕES (COTOVELO/ OMBRO/ JOELHO, TORNOZELO, ETC...)	R$ 80,00
05	USG BOLSA ESCROTAL OU TESTICULO	R$ 95,00
06	USG BOLSA ESCROTAL OU TESTICULO COM DOPPLER	R$ 130,00
07	ECOESCLEROTERAPIA	R$ 500,00
08	USG DOPPLER COLORIDO AORTA E ARTERIAS RENAIS	R$ 250,00
09	USG DOPPLER COLORIDO AORTA ILIACAS	R$ 250,00
10	USG DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO INFERIOR	R$ 250,00
11	USG DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR	R$ 250,00
12	USG DOPPLER COLORIDO ARTERIAS VISCERAIS	R$ 250,00
13	USG DOPPLER COLORIDO CARÓTIDAS E VASOS VERTEBRAIS	R$ 250,00
14	USG DOPPLER COLORIDO CERVICAL	R$ 250,00
15	USG DOPPLER COLORIDO SUBCLAVIAS E JUGULARES	R$ 250,00
16	USG DOPPLER COLORIDO VEIA CAVA	R$ 250,00
17	USG DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO INFERIOR	R$ 250,00
18	USG DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO SUPERIOR	R$ 250,00
19	USG MAMARIA BILATERAL	R$ 86,00
20	USG MAMARIA BILATERAL COM DOPPLER	R$ 125,00
21	USG OBSTÉTRICA	R$ 80,00
22	USG OBSTÉTRICA C/ DOPPLER	R$ 130,00
23	USG OBSTETRICA DE 1º TRIMESTRE	R$ 80,00
24	USG OBSTETRICA DE PERFIL BIOFISICO	R$ 110,00
25	USG OBSTETRICA GEMELAR	R$ 120,00

26	USG OBSTETRICA GEMELAR C/ DOPPLER	R$ 200,00
27	USG OBSTETRICA GEMELAR MORFOLOGICA	R$ 200,00
28	USG OBSTETRICA GEMELAR TRANLUSCENCIA NUCAL	R$ 200,00
29	USG OBSTÉTRICA MORFOLOGICA	R$ 120,00
30	USG OBSTÉTRICA TRANLUSCENCIA NUCAL	R$ 110,00
31	USG OBSTETRICA TRIMELAR	R$ 150,00
32	USG OBSTETRICA TRIMELAR C/ DOPPLER	R$ 250,00
33	USG OBSTETRICA TRIMELAR MORFOLOGICA	R$ 250,00
34	USG OBSTETRICA TRIMELAR TRANLUSCENCIA NUCAL	R$ 250,00
35	USG OLHO (GLOBO OCULAR OU DE ORBITA) BINOCULAR	R$ 150,00
36	USG ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (PARÓTIDAS, REGIÃO CERVICAL, PESCOÇO, SUBLINGUAIS, SUBMANDIBULARES, PARTES MOLES)	R$ 86,00
37	USG ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (PARÓTIDAS, REGIÃO CERVICAL, PESCOÇO, SUBLINGUAIS, SUBMANDIBULARES, PARTES MOLES) COM DOPPLER	R$ 125,00
38	USG PÉLVICA ABDOMINAL	R$ 82,00
39	USG PÉLVICA TRANSVAGINAL OU ENDOVAGINAL	R$ 86,00
40	USG PÉLVICA TRANSVAGINAL OU ENDOVAGINAL COM DOPPLER	R$ 130,00
41	USG PENIS	R$ 86,00
42	USG PRÓSTATA TRANSRETAL	R$ 95,00
43	USG PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	R$ 86,00
44	USG QUADRIL	R$ 80,00
45	USG TIREOIDE	R$ 86,00
46	USG TIREOIDE COM DOPPLER	R$ 125,00
47	USG TRANSFONTANELA OU CRANIO	R$ 71,50
48	USG DE MUSCULOS	R$ 50,00
49	MÉDICO ECOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ECOGRAFIAS COM EMISSÃO DE LAUDOS E FOTOS	R$ 60,00
LOTE XII		**VALOR POR EXAME**
DIAGNOSE POR RADIODIAGNÓSTICO SEM CONTRASTE		
01	ESCANOMETRIA – 3 INC	R$ 17,82
02	PLANIGRAFIA DE RIM SEM CONTRASTE	R$ 28,96
03	RADIOGRAFIA D PNEUMOMEDIASTINO	R$ 54,54
04	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	R$ 21,46
05	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	R$ 30,60
06	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN SIMPLES – 1 INC	R$ 17,00
07	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO – 2 INC	R$ 13,48
08	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLÍQUAS)	R$ 13,92
09	RADIOGRAFIA DE ARCOS COSTAIS	R$ 18,42
10	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	R$ 15,54
11	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL - 2 INC	R$ 18,50
12	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	R$ 15,54
13	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	R$ 14,80
14	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRA ILÍACA	R$ 15,54
15	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R$ 16,76
16	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIA TÁRSICA – 2 INC	R$ 14,87
17	RADIOGRAFIA DE BACIA – 1 INC	R$ 18,50
18	RADIOGRAFIA DE BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLÍQUAS + HIRTZ)	R$ 16,76
19	RADIOGRAFIA DE BRAÇO- 2 INC	R$ 18,42
20	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO – 2 INC	R$ 14,17
21	RADIOGRAFIA DE CAVUM - (LATERAL+HIRTZ)	R$ 17,55
22	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA – 2 INC	R$ 17,01
23	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+FLEXÃO)	R$ 18,66
24	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+OBLÍQUAS)	R$ 18,38
25	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINÂMICA	R$ 20,58
26	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL/TORACICA (AP +LATERAL)	R$ 19,32
27	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR - 3 INC	R$ 19,13
28	RADIOGRAFIA DE COLUNA SACRO CÓCCIX – 4 INC	R$ 17,77
29	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R$ 19,46
30	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL)	R$ 19,00
31	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL+OBLÍQUA)	R$ 31,64
32	RADIOGRAFIA DE COSTELA POR HEMITORAX – 2 INC	R$ 17,55
33	RADIOGRAFIA DE COTOVELO – 2 INC	R$ 13,46
34	RADIOGRAFIA DE COXO–FEMORAL 2 INC	R$ 18,77
35	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	R$ 21,30
36	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	R$ 19,42
37	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	R$ 11,24
38	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA – 2 INC	R$ 16,87
39	RADIOGRAFIA DE ESCOLIOSE – COLUNA P/ 2 INC	R$ 21,60
40	RADIOGRAFIA DE ESTERNO – 3 INC	R$ 17,55
41	RADIOGRAFIA DE JOELHO – (AP+LATERAL)	R$ 16,87
42	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	R$ 16,32
43	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLIQUA + 3 AXIAIS)	R$ 19,58
44	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R$ 13,48
45	RADIOGRAFIA DE MANDÍBULA – 3 INC	R$ 14,40
46	RADIOGRAFIA DE MÃO – 2 INC	R$ 15,23
47	RADIOGRAFIA DE MÃOS E PUNHOS PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA	R$ 35,00
48	RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE /ROCHEDOS BILATERAL - 8 INC	R$ 18,22
49	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA+OBLÍQUA)	R$ 14,40
50	RADIOGRAFIA DE MEDIASTISNO (PA+PERFIL)	R$ 17,46
51	RADIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	R$ 15,93
52	RADIOGRAFIA DE OMBRO/OMOPLATA – 3 INC	R$ 18,42
53	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERL+HIRTZ)	R$ 16,76
54	RADIOGRAFIA DE PÉ / DEDOS DO PÉ – 2 INC	R$ 14,23
55	RADIOGRAFIA DE PERNA – 2 INC	R$ 18,77
56	RADIOGRAFIA DE PLANIGRAFIA DE LARINGE	R$ 54,00
57	RADIOGRAFIA DE PUNHO – AP/LATERAL/OBLÍQUA	R$ 16,51
58	RADIOGRAFIA DE REGIÃO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	R$ 15,96
59	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	R$ 17,60
60	RADIOGRAFIA DE SACRO-ILÍACA – 3 INC	R$ 18,22
61	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE – (FN+MN+LATERAL+HIRTZ)	R$ 17,37
62	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE – (MN+LATERAL+HIRTZ)	R$ 17,93
63	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA – (PA+LATERAL+BRETTON)	R$ 16,47
64	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (ÁPICO+LORDÓTICA)	R$ 16,74
65	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA PADRÃO OIT)	R$ 13,10
66	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA)	R$ 16,44
67	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+ PERFIL)	R$ 21,95
68	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)	R$ 28,64
69	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+PERFIL+OBLÍQUA)	R$ 24,04
70	RADIOGRAFIA DE TORNOZELO	R$ 16,87
71	RADIOGRAFIA PANORAMICO DE MEBROS INFERIORES	R$ 15,18
LOTE XIII		**VALOR POR EXAME**
DIAGNOSE POR RADIODIAGNÓSTICO/ ODONTOLOGIA		
01	ATM (3 INCIDENCIAS)	R$ 50,00
02	DOCUMENTAÇÃO ORTODONTICA COMPLETA	R$ 125,00
03	INTERPROXIMAL	R$ 35,00
04	LATERAL OBLÍQUA DE MANDÍBULA	R$ 30,00
05	LEVANTAMENTO PERIAPICAL (BOCA TODA)	R$ 100,00
06	MÃO CARPAL	R$ 25,00
07	RADIOGRAFIA OCLUSAL	R$ 15,00
08	PA FRONTAL	R$ 30,00
09	RADIOGRAFIA PANORAMICA ODONTOLOGICA	R$ 25,00
10	PERIAPICAL 11	R$ 10,00
11	PERIAPICAL 12	R$ 10,00
12	PERIAPICAL 13	R$ 10,00
13	PERIAPICAL 14	R$ 10,00
14	PERIAPICAL 16	R$ 10,00
15	PERIAPICAL 15	R$ 10,00
16	PERIAPICAL 17	R$ 10,00
17	PERIAPICAL 18	R$ 10,00
18	PERIAPICAL 21	R$ 10,00
19	PERIAPICAL 22	R$ 10,00
20	PERIAPICAL 23	R$ 10,00
21	PERIAPICAL 24	R$ 10,00
22	PERIAPICAL 25	R$ 10,00
23	PERIAPICAL 26	R$ 10,00
24	PERIAPICAL 27	R$ 10,00
25	PERIAPICAL 28	R$ 10,00
26	PERIAPICAL 31	R$ 10,00
27	PERIAPICAL 32	R$ 10,00
28	PERIAPICAL 33	R$ 10,00
29	PERIAPICAL 34	R$ 10,00
30	PERIAPICAL 35	R$ 10,00
31	PERIAPICAL 36	R$ 10,00
32	PERIAPICAL 37	R$ 10,00
33	PERIAPICAL 38	R$ 10,00
34	PERIAPICAL 41	R$ 10,00
35	PERIAPICAL 42	R$ 10,00
36	PERIAPICAL 43	R$ 10,00
37	PERIAPICAL 44	R$ 10,00
38	PERIAPICAL 45	R$ 10,00
39	PERIAPICAL 46	R$ 10,00
40	PERIAPICAL 47	R$ 10,00
41	PERIAPICAL 48	R$ 10,00
42	PERIAPICAL 50	R$ 10,00
43	PERIAPICAL 51	R$ 10,00
44	PERIAPICAL 52	R$ 10,00
45	PERIAPICAL 53	R$ 10,00
46	PERIAPICAL 54	R$ 10,00
47	PERIAPICAL 55	R$ 10,00
48	PERIAPICAL 61	R$ 10,00
49	PERIAPICAL 62	R$ 10,00
50	PERIAPICAL 63	R$ 10,00
51	PERIAPICAL 64	R$ 10,00
52	PERIAPICAL 65	R$ 10,00
53	PERIAPICAL 71	R$ 10,00
54	PERIAPICAL 72	R$ 10,00
55	PERIAPICAL 73	R$ 10,00
56	PERIAPICAL 74	R$ 10,00
57	PERIAPICAL 75	R$ 10,00
58	PERIAPICAL 81	R$ 10,00
59	PERIOPICAL 82	R$ 10,00
60	PERIAPICAL 83	R$ 10,00
61	PERIAPICAL 84	R$ 10,00
62	PERIAPICAL 85	R$ 10,00
63	TÉCNICA DE LOCALIZAÇÃO	R$ 40,00
64	TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADO	R$ 30,00
65	TELERRADIOGRAFIA SEM TRAÇADO	R$ 21,00
LOTE XIV		**VALOR POR EXAME**
DIAGNOSE POR RADIODIAGNÓSTICO COM CONTRASTE		

01	CLISTER OU ENEMA OPACO	R$ 180,00
02	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	R$ 180,00
03	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	R$ 180,00
04	ESÔFAGO, HIATO, ESTOMAGO E DUODENO- EED	R$ 180,00
05	FISTULOGRAFIA	R$ 180,00
06	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	R$ 120,00
07	SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	R$ 180,00
08	TRÂNSITO E MORFOLOGIA DELGADO	R$ 180,00
09	URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL	R$ 180,00
10	UROGRAFIA EXCRETORA	R$ 180,00
LOTE XV		**VALOR POR EXAME**
DIAGNOSE POR TOMOGRAFIA		
01	ANESTESIA POR EXAME	R$ 100,00
02	CONTRASTE POR EXAME	R$ 88,20
03	ANGIOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR E RINS	R$ 450,00
04	ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL E TÓRAX	R$ 500,00
05	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO E PESCOÇO	R$ 350,00
06	LEVANTAMENTO INTERPROXIMAL TOMOGRÁFICO	R$ 130,00
07	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R$ 132,30
08	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	R$ 205,80
09	TOMOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R$ 132,30
10	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES (EXTERNO CLAVICULAR, OMBROS, COXO-FEMURAL, SACRO-ILÍACO, COTOVELOS, PUNHO, JOELHO)	R$ 138,60
11	TOMOGRAFIA DE ATM 2 POSIÇÕES	R$ 130,00
12	TOMOGRAFIA DE ATM 3 POSIÇÕES	R$ 130,00
13	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA (OCT)	R$ 250,00
14	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL, DORSAL, LOMBAR	R$ 132,30
15	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	R$ 132,50
16	TOMOGRAFIA DE FACE OU DE SEIOS DA FACE OU ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULAR	R$ 132,30
17	TOMOGRAFIA DE MASTÓIDES OU OUVIDOS	R$ 132,30
18	TOMOGRAFIA DE ÓRBITAS	R$ 132,30
19	TOMOGRAFIA DE PELVE OU BACIA	R$ 132,30
20	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE OU PARATIREOÍDE E FARINGE)	R$ 132,30
21	TOMOGRAFIA DE RENAL	R$ 132,30
22	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA	R$ 132,30
23	TOMOGRAFIA DE TÓRAX	R$ 132,30
24	TOMOGRAFIA DOS SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, COXAS, PERNAS, MÃOS E PÉS).	R$ 138,60
25	TOMOGRAFIA INCIDENCIA PROTOTIPAGEM/GUIA CIRURGICA (1 OU 2 ARCOS)	R$ 130,00
26	TOMOGRAFIA VOLUMETRICA DE MAXILA OU MANDIBULA	R$ 180,00
27	TOMOGRAFIA ZIGOMÁTICO	R$ 180,00
28	UROTOMOGRAFIA	R$ 132,30
LOTE XVI		**VALOR POR EXAME**
DIAGNOSE POR ENDOSCOPIA		
01	ENDOSCOPIA COM ESCLEROSE E/OU LIGADURA ESLATICA DE VARIZES DO ESOFAGO	R$ 1.008,00
02	ENDOSCOPIA COM POLIPECTOMIA E BIÓPSIA/HISTOLOGIA (Exame com prévia solicitação médica para retirada de pólipos)	R$ 720,00
03	ENDOSCOPIA COM RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (ADULTO E PEDIATRICA- A PARTIR DE ZERO ANOS) INCLUSO ANESTESISTA QUANDO NECESSÁRIO	R$ 900,00
04	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM FOTO E TESTE DE UREASE	R$ 230,00
05	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM FOTO E TESTE DE UREASE E BIÓPSIA/HISTOLOGIA	R$ 300,00
06	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PEDIÁTRICA COM FOTO INCLUSO ANESTESISTA (ZERO A 12 ANOS)	R$ 380,00
07	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PARA CONTROLE DE HEMORRAGIA DIGESTIVA	R$ 150,00
08	URETEROSCOPIA FLEXIVEL UNILATERAL	R$ 275,00
09	URETEROSCOPIA RIGIDA UNILATERAL	R$ 66,00
10	VALOR COMPLEMENTAR DO EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM FOTO E TESTE DE UREASE QUANDO IDENTIFICADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME A NECESSIDADE DE RETIRADA DE PÓLIPO OU CORPO ESTRANHO (ADULTO E PEDIATRICO)	R$ 490,00
LOTE XVII		**VALOR POR EXAME**
DIAGNOSE POR COLONOSCOPIA		
01	COLONOSCOPIA (INCLUSO NO VALOR A MEDICAÇÃO DE PREPARO PARA O EXAME)	R$ 475,00
02	RETIRADA DE POLIPO POR COLONOSCOPIA	R$ 350,00
LOTE XVIII		**VALOR POR EXAME**
DIAGNOSE POR RETOSSIGMOIDOSCOPIA		
01	RETOSSIGMOIDOSCOPIA RIGIDA COM OU SEM BIOPSIA	R$ 50,00
02	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXIVEL	R$ 150,00
03	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXIVEL COM POLIPECTOMIA SIMPLES	R$ 170,00
LOTE XIX		**VALOR POR EXAME**
DIAGNOSE POR OTORRINOLARINGOLOGIA		
01	AUDIOMETRIA	R$ 35,00
02	BERA – PESQUISA DE POTENCIAIS AUDITIVOS DE TRONCO CEREBRAL	R$ 200,00
03	EMISSAO OTOACUSTICA EVOCADA	R$ 50,00
04	FONOTERAPIA	R$ 25,00
05	IMITANCIOMETRIA	R$ 35,00
06	IMPEDANCIOMETRIA	R$ 35,00
07	VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R$ 150,00
08	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R$ 60,00
09	TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL – TESTE DA ORELINHA	R$ 30,00
10	NASOFIBROCOSCOPIA	R$ 82,00
11	VIDEOLARINGOSCOPIA	R$ 82,00

LOTE XX		**VALOR POR EXAME**
OUTRAS DIAGNOSES		
01	BIOPSIA DE PROSTATA TRANSRETAL COM ECOGRAFIA	R$ 395,00
02	BIOPSIA HEPÁTICA	R$ 300,00
03	BRONCOSCOPIA/FIBROBRONCOSCOPIA COM BIOPSIA, ESCOVADO, LAVADO BRONCOALVEOLAR E PUNÇÃO.	R$ 450,00
04	CISTOSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	R$ 220,00
05	COLETA E LEITURA DE LAMINA PARA EXAME PUNÇÃO DE MEDULA ÓSSEA E MIELOGRAMA	R$ 300,00
06	ECOCARDIOGRAFIA FETAL	R$ 200,00
07	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICO	R$ 200,00
08	ECOCARDIOGRAFIA DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS COM MAPEAMENTO DE FLUXO A CORES	R$ 215,00
09	ECOCARDIOGRAFIA COLORIDO VASCULAR PERIFÉRICO PARA SISTEMA VENOSO PROFUNDO E SISTEMA ARTERIAL PROFUNDO	R$ 160,00
10	ECOCARDIOGRAFIA COM MAPEAMENTO DE FLUXO A CORES PARA ADULTO E PEDIÁTRICO	R$ 170,00
12	ECOCARDIOGRAFIA PRETO E BRANCO	R$ 135,00
13	ECOCARDIOGRAFIA SOB STRESS	R$ 175,00
14	ELETROENCEFALOGRAMA COM OU SEM SEDACAO	R$ 50,00
15	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES	R$ 200,00
16	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES	R$ 200,00
17	ESTUDO URODINAMICO (Urodinâmica)	R$ 220,00
18	HISTEROSALPINCOGRAFIA	R$ 250,00
19	M.A.P.A. (MONITORIZACAO AMBULATORIAL DA PRESSAO ARTERIAL 24 HORAS)	R$ 150,00
20	MAMOGRAFIA BILATERAL	R$ 100,00
21	MAPEAMENTO CEREBRAL	R$ 120,00
22	POLISONOGRAFIA	R$ 350,00
23	PROVA DE FUNÇÃO RESPIRATÓRIA (ESPIROMETRIA)	R$ 50,00
24	PUNÇÃO ASPIRATIVA GUIADA POR AGULHA FINA COM ECOGRAFIA	R$ 198,00
25	SISTEMA HOLTER DE 24 HORAS (3 CANAIS)	R$ 190,00
26	TESTE ERGOMETRICO	R$ 110,00
27	TOCOCARDIOGRAFIA ANTEPARTO	R$ 30,00
28	VALOR COMPLEMENTAR DO EXAME DE BRONCOSCOPIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	R$ 450,00
Lote XXI		**VALOR POR EXAME**
DIAGNOSE POR EXAMES OFTALMOLOGICOS		
01	ANGIOGRAFIA FLUORESCEINICA DIGITAL – BINOCULAR	R$ 180,00
02	AUTO REFRAÇÃO	R$ 20,00
03	BIOMETRIA ULTRASSONICA – MONOCULAR	R$ 80,00
04	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO - BINOCULAR	R$ 60,00
05	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - MONOCULAR	R$ 80,00
06	CERATOMETRIA	R$ 20,00
07	CICLO (CICLOPEGIA)	R$ 17,00
08	CURVA TENSIONAL DIÁRIA	R$ 60,00
09	ECOBIOMETRIA ULTRASSÔNICA	R$ 60,00
10	ELETRO-OCULOGRAFIA	R$ 25,00
11	ELETRO-RETINOGRAFIA	R$ 25,00
12	ESTEREOFOTO DE PAPILA BINOCULAR	R$ 80,00
13	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER BINOCULAR	R$ 300,00
14	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER MONOCULAR	R$ 150,00
15	FUNDOSCOPIA SOB MIDRIASE	R$ 20,00
16	GONIOSCOPIA BINOCULAR	R$ 20,00
17	MAPEAMENTO DE RETINA – BINOCULAR	R$ 38,00
18	MOTILIDADE OCULAR BINOCULAR	R$ 25,00
19	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA BINOCULAR	R$ 90,00
20	PERIMETRIA DE FREQUENCIA DUPLA (FDT)	R$ 120,00
21	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE (S/FOTO)	R$ 160,00
22	TESTE DE CORES	R$ 10,00
23	TESTE DE SCHIRMER	R$ 15,00
24	TESTE DE SOBRECARGA HIDRICA (TSH)	R$ 20,00
25	TESTE DO OLHINHO NEONATAL OU TESTE DO REFLEXO VERMELHO	R$ 25,00
26	TESTE PARA ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO	R$ 28,00
27	TONOMETRIA – BINOCULAR	R$ 15,00
28	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CORNEA (CERASTOCOPIA) BINOCULAR	R$ 200,00
29	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CORNEA (CERASTOCOPIA) MONOCULAR	R$ 100,00
30	YAG A LASER (CAPSULOTOMIA)	R$ 200,00
31	AVASTIN COM BLOQUEIO CADA OLHO	R$ 1.500,00
32	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA PARA DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE GLAUCOMA COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA	R$ 160,00
33	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR (PAM)	R$ 120,00
Lote XXII		**VALOR POR EXAME**
DIAGNOSE POR ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA		
01	COLORAÇÃO ESPECIAL DE PELE POR PEÇA, POR COLORAÇÃO	R$ 21,00
02	HELICOBATER PYLORI, PARA EX. ANATOMO-PATOLÓGICO	R$ 15,00
03	PD EM BIÓPSIA SIMPLES "IMPRITS" E "CELL" CADA FRASCO	R$ 35,00
04	PD EM CITOPATOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL ONCÓTICA	R$ 35,00
05	PD EM CITOPATOLOGIA HORMONAL ISOLADA	R$ 35,00
06	PD EM CITOPATOLOGIA HORMONAL SERIADA (MINIMO 3 COLETAS)	R$ 79,00
07	PD EM CITOPATOLOGIA ONCÓTICA DE LIQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEOS CADA FRASCO	R$ 35,00
08	PD EM LAMINAS DE PAAF ATÉ 5	R$ 35,00
09	PD EM MULTIP. DE FRAGAMENTO DE MESMO ORGAO OU TOPOGRAFIA ACONDICIONADAS EM 1 MESMO FRASCO	R$ 35,00
10	PD EM PAINEL DE IMUNOISTOQUIMICA – CADA MARCADOR (MAXIMO 6 MARCADORES)	R$ 95,00

11	PD EM PEÇA CIRURGICA OU ANATÔMICA SIMPLES	R$ 35,00
12	PD EM REVISÃO DE LÂMINAS	R$ 24,00
	Lote XXIII	
	OUTROS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	
	DESCRIÇÃO	VALOR
01	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL, LIQUIDO TERMO POLIMERIZÁVEL, DENTE ACRÍLICO, PLACA BASE, CERA 7, GESSO COMUM, GESSO PEDRA E PEDRA POMES.	R$ 85,00
02	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL INFERIOR, CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL, LIQUIDO TERMO POLIMERIZÁVEL, DENTE ACRÍLICO, PLACA BASE, CERA 7, GESSO COMUM, GESSO PEDRA E PEDRA POMES.	R$ 85,00
03	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA SUPERIOR PARCIAL REMOVIVEL, COM ESTRURA METALICA E DENTE ACRILIZADO.	R$ 130,00
04	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA INFERIOR PARCIAL REMOVIVEL, COM ESTRURA METALICA E DENTE ACRILIZADO.	R$ 130,00
05	SERVIÇO DE DENTISTA PROTESISTA PARA PROTESE REMOVIVEL TOTAL SUPERIOR (COM ESTRUTURA METALICA E DENTE ACRILIZADO) INCLUSO MOLDAGEM ANATOMICA, MOLDAGEM FUNCIONAL, REGISTROS ESTETICOS INTEROCLUSAIS, PROVA DE CERA, PROVA DE DENTES, INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA PROTESE, AJUSTE E REMOÇÃO DE PONTOS TRAUMATICOS.	R$ 50,00
06	SERVIÇO DE DENTISTA PROTESISTA PARA PROTESE REMOVIVEL TOTAL INFERIOR (COM ESTRUTURA METALICA E DENTE ACRILIZADO) INCLUSO MOLDAGEM ANATOMICA, MOLDAGEM FUNCIONAL, REGISTROS ESTETICOS INTEROCLUSAIS, PROVA DE CERA, PROVA DE DENTES, INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA PROTESE, AJUSTE E REMOÇÃO DE PONTOS TRAUMATICOS.	R$ 50,00
07	SERVIÇO DE DENTISTA PROTESISTA PARA PROTESE REMOVIVEL PARCIAL SUPERIOR (COM ESTRUTURA METALICA E DENTE ACRILIZADO) INCLUSO MOLDAGEM ANATOMICA, MOLDAGEM FUNCIONAL, REGISTROS ESTETICOS INTEROCLUSAIS, PROVA DE CERA, PROVA DE DENTES, INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA PROTESE, AJUSTE E REMOÇÃO DE PONTOS TRAUMATICOS.	R$ 50,00
08	SERVIÇO DE DENTISTA PROTESISTA PARA PROTESE REMOVIVEL PARCIAL INFERIOR (COM ESTRUTURA METALICA E DENTE ACRILIZADO) INCLUSO MOLDAGEM ANATOMICA, MOLDAGEM FUNCIONAL, REGISTROS ESTETICOS INTEROCLUSAIS, PROVA DE CERA, PROVA DE DENTES, INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA PROTESE, AJUSTE E REMOÇÃO DE PONTOS TRAUMATICOS.	R$ 50,00
	Lote XXIV	**VALOR POR PROCEDIMENTO**
	EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES REALIZADOS AMBULATORIO CIS	
01	EMISSÃO DE LAUDO PARA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	R$ 18,00
02	EMISSÃO DE LAUDO PARA EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA	R$ 18,00
03	EMISSÃO DE LAUDO PARA EXAME DE PROVA DE FUNÇÃO RESPIRATÓRIA	R$ 25,00
04	EMISSÃO DE LAUDO PARA EXAME DE RADIOLOGIA	R$ 10,00
05	MEDICO ENDOSCOPISTA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ENDOSCOPIA COM EMISSÃO DE LAUDO E FOTOS	R$ 120,00
06	MEDICO COLOPROCTOLOGISTA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE COLONOSCOPIA COM EMISSÃO DE LAUDO E FOTOS	R$ 150,00
07	REALIZAÇÃO DE EXAME DE TESTE ERGOMETRICO COM EMISSÃO DE LAUDO	R$ 60,00
	Lote XXV	**VALOR POR PROCEDIMENTO**
	OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS	
01	PROCEDIMENTO DE DRENAGEM DE CALAZIO BINOCULAR	R$ 202,20
02	PROCEDIMENTO DE DRENAGEM DE CALAZIO MONOCULAR	R$ 101,10
03	PROCEDIMENTO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO CORREÇÃO DE PERFURAÇÃO DE OLHO	R$ 1.500,00
04	PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO OLHO (BERNE, FAGULHAS, E OUTROS)	R$ 250,00
05	PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO OLHO (CISCO, CILIOS)	R$ 20,00
	Lote XXVI	**VALOR POR PROCEDIMENTO**
	OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS REALIZADOS NO AMBULATORIO CIS	
01	PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA CIRURGIA DE PTERIGIO **VALOR AMBULATORIO**	R$ 250,00
02	PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA CIRURGIA DE PTERIGIO **VALOR CIRURGIÃO**	R$ 200,00
03	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA COLO DE UTERO	R$ 40,00
04	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA DE PELE COM ELETROCOAGULAÇÃO (POR LESÃO)	R$ 65,00
05	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA DE PENIS	R$ 60,00
06	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA INCISIONAL	R$ 100,00
07	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA MAMA	R$ 40,00
08	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA VAGINA OU VULVA	R$ 50,00
09	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO DO COLO DO UTERO	R$ 50,00
10	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO NASAL	R$ 30,00
11	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO DE OUVIDO	R$ 30,00
12	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO QUIMICA (GRUPO ATE 5 LESOES)	R$ 40,00
13	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO QUIMICA DE PEQUENAS LESOES	R$ 10,00
14	PROCEDIMENTO DE CONIZAÇÃO DO COLO DO UTERO	R$ 70,00
15	PROCEDIMENTO DE CURETAGEM COM ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS (GRUPO ATE 5 LESOES)	R$ 60,00
16	PROCEDIMENTO DE ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS (GRUPO DE ATE 5 LESÕES) PARA OS CASOS QUE NÃO HOUVEREM RETIRADA DE MATERIAL	R$ 25,00
17	PROCEDIMENTO DE EXCISÃO E SUTURA DE LESÕES COM ROTAÇÃO DE RETALHOS (POR LESÃO)	R$ 150,00
18	PROCEDIMENTO DE EXCISÃO E SUTURA DE UNHA ENCRAVADA	R$ 100,00
19	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE CALO CUTÂNEO (POR LESÃO)	R$ 100,00
20	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE CISTO (SEBÁCEO, SINOVIAL OU EPIDERMOIDE) POR LESÃO	R$ 120,00
21	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE INFILTRAÇÃO INTRALESIONAL DE MEDICAMENTO (GRUPO DE ATÉ 3 LESÕES)	R$ 10,00
22	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE LESAO DE PELE	R$ 55,00
23	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE LIPOMA	R$ 100,00
24	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE LIPOMA GIGANTE	R$ 150,00
25	PROCEDIMENTO DE INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO, FLEIMÃO, HEMATOMA OU PANARIÇO POR LESÃO.	R$ 100,00
26	PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO DE DIU	R$ 50,00
27	PROCEDIMENTO DE MEATOTOMIA	R$ 150,00
28	PROCEDIMENTO DE POSTECTOMIA	R$ 250,00
30	PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO DE CERUME	R$ 15,00
29	PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO OUVIDO	R$ 50,00
30	PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO (POR LESÃO)	R$ 50,00
31	PROCEDIMENTO DE TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR – UNILATERAL	R$ 40,00
32	PROCEDIMENTO DE VASECTOMIA - **VALOR CIRURGIÃO**	R$ 250,00
33	PROCEDIMENTO DE VASECTOMIA - **VALOR AMBULATORIO**	R$ 100,00
34	PROCEDIMENTO DE DESLOCAMENTO DE PREPUCIO	R$ 150,00
	Lote XXVII	
	EMISSÃO DE LAUDOS POR TELEMEDICINA	
01	SISTEMA HOLTER DE 24 HORAS (03 CANAIS), COM LAUDO EM 24 HORAS.	R$ 125,00
02	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL 24 HORAS, COM LAUDO EM 48 HORAS.	R$ 135,00
03	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO EM 30 MINUTOS	R$ 15,00
04	ELETROENCEFALOGRAMA	R$ 35,00
	Lote XXVIII	
	TABELA HOSPITALAR	
	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	

	PROCEDIMENTO	CODIGO	VALOR
01	**TTO. CIRURGICO HIDROCELE**	131.002.07.2	R$ 151,54
02	TTO. CIRURGICO VARICOCELE	131.003.07.9	R$ 144,37
03	ORQUIECTOMIA UNILAT	131.004.07.5	R$ 186,56
04	POSTECTOMIA	131.004.10.5	R$ 42,49
05	VASECTOMIA	131.005.098	R$ 133,32
06	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	131.006.07.8	R$ 186,59
07	COLECISTECTOMIA	133.004.08.0	R$ 382,19
08	APENDICECTOMIA	133.005.06.0	R$ 220,51
09	HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	133.009.11.2	R$ 327,83
10	HERNIORRAFIA INCISIONAL	133.010.11.0	R$ 313,78
11	HERNIORRAFIA INGUINAL UNILATERAL	133.011.11.7	R$ 238,84
12	HERNIORRAFIA INGUINAL BILATERAL	133.012.11.3	R$ 223,22
13	HERNIORRAFIA RECIDIVANTE	133.014.11.6	R$ 223,22
14	HERNIORRAFIA UMBILICAL	133.015.11.2	R$ 238,84
15	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	133.016.11.9	R$ 414,33
16	HEMORROIDECTOMIA	133.030.07.3	R$ 159,25
17	BARTOLINECTOMIA	134.001.01.8	R$ 140,72
18	SALPINGECTOMIA	134.001.04.2	R$ 260,60
19	OOFORECTOMIA UNI OU BILAT	134.001.05.0	R$ 298,33
20	CURETAGEM SEMIOTICA	134.005.03.0	R$ 91,86
21	COLPOPERINEOPLASTIA ANT OU POST	134.008.02.0	R$ 248,43
22	HISTERECTOMIA TOTAL	134.010.03.3	R$ 343,60
23	MIOMECTOMIA	134.012.03.6	R$ 286,64
24	TRAT CIR DE ESTRABISMO	136.001.11.2	R$ 323,33
25	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	136.002.01.1	R$ 66,99
26	RET.CORPO ESTRANHO CÂMARA ANTERIOR	136.002.03.8	R$ 171,07
27	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	136.005.02.9	R$ 66,99
28	EXPLANT.E/OU SUBST. DE LIO	136.007.04.8	R$ 572,84
29	TRATAMENTO CIR. GLAUCOMA CONGENITO	136.008.06.0	R$ 417,31
30	EXERESE DE PTERÍGEO	136.143.01.3	R$ 49,37
31	ADENOIDECTOMIA	137.002.03.1	R$ 99,28
32	LARINGECTOMIA TOTAL	137.002.04.0	R$ 726,15
33	ADENOAMIGDALECTOMIA	137.003.03.8	R$122,65
34	AMIGDALECTOMIA	137.011.03.0	R$ 99,28
35	TURBINECTOMIA	137.020.02.1	R$ 141,26
36	SEPTOPLASTIA	137.021.02.8	R$ 141,36
37	EXERESE CISTO SACRO COCCIGEO	138.002.13.2	R$ 84,22
38	ENXERTO DERMO EPIDÉRMICO	138.003.01.5	R$ 238,34
39	ENXERTO LIVRE DE PELETOTAL	138.004.01.1	R$ 409,00
40	EXCISÃO C/SUTURA LESÃO CIRC.C/ROT.RET	138.005.01.8	R$ 238,34
41	DEBRIDAMENTO FASCEITE NECROTIZANTE	138.018.01.2	R$ 319,69
42	EXERESE EM GERAL(HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	138.022.01.0	R$ 238,34
43	RESSECÇÃO CISTO SINOVIAL	139.001.19.9	R$ 52,40
44	REVISÃO COTO AMPUTADO MÃO	139.002.10.1	R$ 131,85
45	RET. CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR	139.002.20.9	R$ 88,12
46	RETIRADA FIO / PINO INTRA ÓSSEO	139.002.21.7	R$ 95,70
47	AMPUTAÇÃO DE DEDO (CADA)	139.003.10.8	R$ 228,23
48	RETIRADA PLACA / PARAFUSO	139.004.21.0	R$ 163,60
49	TTO. CIR FRAT DIAFISE FÉMUR	139.009.13.0	R$ 725,17
50	TTO CIR. FRAT DIAFISE TIBIA	139.011.15.1	R$ 631,25
51	TTO CIR FRAT TORNOZELO UNIMALEOLAR	139.011.16.0	R$ 357,46
52	TENORRAFIA	139.012.19.0	R$ 124,25
53	TRAT CIR FRAT DIÁFISE OSSOS ANTEBRAÇO	139.013.08.1	R$ 375,19
54	TTO. CIR FRAT TRANS-TROCANTERIANA	139.013.13.8	R$ 725,17

55	TRAT CIR LUXAÇÃO FRAT-LUX DO JOELHO	139.014.14.2	R$ 252,08
56	TTO CIR. FRAT SUPRA CONDIL. UMERO	139.015.06.8	R$ 365,06
57	RED. INCRUENTA FRAT. COTOVELO	139.015.07.6	R$ 174,57
58	TRAT. CIR. FRAT. DIAF. DO RADIO	139.016.08.0	R$ 169,35
59	TRAT CIR FRAT PODODÁCTILOS	139.017.17.6	R$ 211,01
60	TRAT CIR FRAT FALANGES C/FIX	139.018.10.5	R$ 109,69
61	TTO. CIR. FRAT. METACARPO C/FIX.	139.020.10.0	R$ 146,75
62	TTO. CIR. PÉ TORTO CONGÊNITO	139.023.17.6	R$ 163,15
63	RED INCRUENTA FRAT ANTEBRAÇO	139.024.08.3	R$ 55,26
64	RED. INCRUENTA FRAT METACARPIANO	139.027.10.4	R$ 51,34
65	RED. INCRUENTA FRAT PODODACTILO	139.027.17.1	R$ 54,78
66	TRAT. CIR CISTO SINOVIAL PUNHO	139.030.09.1	R$ 83,32
67	RED. INCRUENTA FRAT FALANGES	139.034.10.0	R$ 51,34
68	TIROIDECTOMIA PARCIAL	141.001.04.4	R$ 241,31
69	TIROIDECTOMIA TOTAL	141.003.04.7	R$ 242,84
70	EXTIRPAÇÃO DE TU ADENOMA MAMA	142.002.07.9	R$ 129,52
71	TORACOTOMIA C/DREN. FECHADA	142.008.06.9	R$ 520,97
72	CIR. VARIZES UNILATERAL	148.020.08.7	R$ 181,64
73	**CIR. VARIZES BILATERAL**	148.020.09.5	R$ 181,64
74	**REDUÇÃO INCRUENTA LUXAÇÃO ART. TEMPORO MANDIBULAR**	137.012.05-3	R$ 189,46
75	TRATAMENTO ENUCLEAÇÃO DE CISTO BUCO MAXILAR	144.005.04-0	R$ 173,65
76	RED. CRUENTA FRATURA ALVÉOLO DENTÁRIA	144.015.05-4	R$ 102,06
77	RED, CRUENTA COMINUTIVA DE FRAT. MANDIBULAR	144.005.05-9	R$ 271,49
78	REMOÇÃO DE ODONTOMA, OSTEOMA E OUTROS TUMORES	144.007.04-3	R$ 174,61
79	REDUÇÃO INCRUENTA FRAT. MAXILAR LEFORT I	144.006.05-5	R$ 189,44
80	AMPUTAÇÃO DE COLO DE UTERO (CONIZAÇÃO)	134.001.03-4	R$ 254,33
81	CORREÇÃO CIRURGICA DE ENTRÓPIO E ECTROPIO	136.144.10-9	R$ 349,30
82	TRABECULECTOMIA (GLAUCOMA)	136.145.02-4	R$ 449,60
83	EXERESE PTERIGIO C/TRANSPLANTE CONJUNT.	136.144.03-1	R$ 200,00
84	SONDAGEM LACRIMAL COM SEDAÇÃO	136.144.15-0	R$ 395,70
85	LIBERAÇÃO/ PLASTIA DE PREPUCIO-DESCOLAMENTO DE PREPÚCIO	131.119.03-1	R$ 34,00
86	SUTURA DE PÁLPEBRAS – TARSORRAFIA	136.142.05-0	R$ 265,00
87	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	136.143.02-1	R$ 82,28
88	EXERESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA	136.141.10-0	R$ 45,00
89	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA CORNEA	136.141.13-4	R$ 30,00
90	TTO. CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL	136.011.09-6	R$ 30,00

Lote XXIX

PROCEDIMENTO CIRURGICO

TABELA CIRURGIÃO E AUXILIAR

	PROCEDIMENTO	**CODIGO**	**VALOR**
01	**TTO. CIRURGICO HIDROCELE**	131.002.07.2	R$ 52,58
02	TTO. CIRURGICO VARICOCELE	131.003.07.9	R$ 59,02
03	ORQUIECTOMIA UNILAT	131.004.07.5	R$ 94,91
04	POSTECTOMIA	131.004.10.5	R$ 42,49
05	VASECTOMIA	131.005.098	R$ 199,15
06	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	131.006.07.8	R$ 95,31
07	COLECISTECTOMIA	133.004.08.0	R$ 261,04
08	APENDICECTOMIA	133.005.06.0	R$ 169,08
09	HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	133.009.11.2	R$ 157,59
10	HERNIORRAFIA INCISIONAL	133.010.11.0	R$ 155,07
11	HERNIORRAFIA INGUINAL UNILATERAL	133.011.11.7	R$ 154,30
12	HERNIORRAFIA INGUINAL BILATERAL	133.012.11.3	R$ 154,33
13	HERNIORRAFIA RECIDIVANTE	133.014.11.6	R$ 144,27
14	HERNIORRAFIA UMBILICAL	133.015.11.2	R$ 143,26
15	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	133.016.11.9	R$ 146,98
16	HEMORROIDECTOMIA	133.030.07.3	R$ 174,78
17	BARTOLINECTOMIA	134.001.01.8	R$ 43,99
18	SALPINGECTOMIA	134.001.04.2	R$ 107,01
19	OOFORECTOMIA UNI OU BILAT	134.001.05.0	R$ 106,30
20	CURETAGEM SEMIOTICA	134.005.03.0	R$ 40,03
21	COLPOPERINEOPLASTIA ANT OU POST	134.008.02.0	R$ 122,02
22	HISTERECTOMIA TOTAL	134.010.03.3	R$ 155,20
23	MIOMECTOMIA	134.012.03.6	R$ 129,48
24	TRAT CIR DE ESTRABISMO	136.001.11.2	R$ 95,37
25	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	136.002.01.1	R$24,68
26	RET.CORPO ESTRANHO CÂMARA ANTERIOR	136.002.03.8	R$ 79,83
27	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	136.005.02.9	R$ 22,01
28	EXPLANTAÇÃO E/ OU SUB. DE LIO	136.007.04.8	R$ 84,59
29	TRATAMENTO CIR. GLAUCOMA CONGENITO	136.008.06.0	R$176,41
30	EXERESE DE PTERÍGEO	136.143.01.3	R$ 29,34
31	ADENOIDECTOMIA	137.002.03.1	R$ 125,33
32	LARINGECTOMIA TOTAL	137.002.04.0	R$ 177,91
33	ADENOAMIGDALECTOMIA	137.003.03.8	R$ 128,74
34	AMIGDALECTOMIA	137.011.03.0	R$ 110,35
35	TURBINECTOMIA	137.020.02.1	R$ 92,41
36	SEPTOPLASTIA	137.021.02.8	R$ 113,04
37	EXERESE CISTO SACRO COCCIGEO	138.002.13.2	R$ 58,05
38	ENXERTO DERMO EPIDÉRMICO	138.003.01.5	R$80,86
39	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	138.004.01.1	R$ 122,59
40	EXCISÃO C/SUTURA LESÃO CIRC.C/ROT.RET	138.005.01.8	R$74,58
41	DEBRIDAMENTO FASCEITE NECROTIZANTE	138.018.01.2	R$ 178,62
42	EXERESE EM GERAL (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	138.022.01.0	R$ 111,87
43	RESSECÇÃO CISTO SINOVIAL	139.001.19.9	R$ 27,36
44	REVISÃO COTO AMPUTADO MÃO	139.002.10.1	R$ 52,62
45	RET. CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR	139.002.20.9	R$ 35,66
46	RETIRADA FIO / PINO INTRA OSSEO	139.002.21.7	R$ 39,17
47	AMPUTAÇÃO DE DEDO (CADA)	139.003.10.8	R$ 76,86
48	RETIRADA PLACA / PARAFUSO	139.004.21.0	R$ 43,09
49	TTO. CIR FRAT DIAFISE FÉMUR	139.009.13.0	R$ 173,46
50	TTO CIR. FRAT DIAFISE TIBIA	139.011.15.1	R$ 150,58
51	TTO CIR FRAT TORNOZELO UNIMALEOLAR	139.011.16.0	R$ 87,01
52	TENOMIORRAFIA	139.012.19.0	R$ 57,16
53	TRAT CIR FRAT DIÁFISE OSSOS ANTEBRAÇO	139.013.08.1	R$ 120,47
54	TTO. CIR FRAT TRANS-TROCANTERIANA	139.013.13.8	R$ 173,46
55	TRAT CIR LUXAÇÃO FRAT-LUX DO JOELHO	139.014.14.2	R$ 101,55
56	TTO CIR. FRAT SUPRA CONDIL. UMERO	139.015.06.8	R$ 94,28
57	RED. INCRUENTA FRAT. COTOVELO	139.015.07.6	R$ 66,66
58	TRAT. CIR. FRAT. DIAF. DO RADIO	139.016.08.0	R$ 67,16
59	TRAT CIR FRAT PODODÁCTILOS	139.017.17.6	R$ 87,91
60	TRAT CIR FRAT FALANGES C/FIX	139.018.10.5	R$ 58,04
61	TTO. CIR. FRAT. METACARPO C/FIX.	139.020.10.0	R$ 78,06
62	TTO. CIR. PÉ TORTO CONGÊNITO	139.023.17.6	R$ 84,64
63	RED INCRUENTA FRAT ANTEBRAÇO	139.024.08.3	R$ 42,13
64	RED. INCRUENTA FRAT METACARPIANO	139.027.10.4	R$ 39,13
65	RED. INCRUENTA FRAT PODODACTILO	139.027.17.1	R$ 87,91
66	EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	139.030.09.1	R$ 41,12
67	REDUÇÃO INCRUENTA LUX/FRAT-LUX METATARSO/ FALENGIANA /INTERFALANGIANA	139.034.10.0	R$ 41,76
68	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	141.001.04.4	R$ 115,51
69	TIREOIDECTOMIA TOTAL	141.003.04.7	R$ 128,97
70	EXTIRPAÇÃO DE TU ADENOMA MAMA	142.002.07.9	
71	TORACOTOMIA C/DREN. FECHADA	142.008.06.9	R$ 136,34
72	CIR. VARIZES UNILATERAL	148.020.08.7	R$ 211,21
73	**CIR. VARIZES BILATERAL**	148.020.09.5	R$ 280,28
74	**REDUÇÃO INCRUENTA LUXAÇÃO ART. TEMPORO MANDIBULAR**	137.012.05-3	R$ 84,85
75	TRATAMENTO ENUCLEAÇÃO DE CISTO BUCO MAXILAR	144.005.04-0	R$ 112,99
76	RED. CRUENTA FRATURA ALVÉOLO DENTÁRIA	144.015.05-4	R$ 102,72
77	RED, CRUENTA COMINUTIVA DE FRAT. MANDIBULAR	144.005.05-9	R$ 98,68
78	REMOÇÃO DE ODONTOMA, OSTEOMA E OUTROS TUMORES	144.007.04-3	R$ 141,12
79	REDUÇÃO INCRUENTA FRAT. MAXILAR LE FORT I	144.006.05-5	R$ 102,72
80	AMPUTAÇÃO DE COLO DE UTERO (CONIZAÇÃO)	134.001.03-4	R$ 88,11
81	LIBERAÇÃO/ PLASTIA DE PREPUCIO-DESCOLAMENTO DE PREPÚCIO	131.119.03-1	R$ 119,95
82	SUTURA DE PÁLPEBRAS – TARSORRAFIA	136.142.05-0	R$ 101,10
83	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	136.143.02-1	R$ 101,10
84	EXERESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA	136.141.10-0	R$ 101,10
85	CORREÇÃO CIRURGICA DE ENTRÓPIO E ECTROPIO	136.144.10-9	R$ 301,10
86	TTO. CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL	136.011.09-6	R$ 150,10
87	TRABECULECTOMIA (GLAUCOMA)	136.145.02-4	R$ 349,50
88	EXERESE PTERIGIO C/TRANSPLANTE CONJUNT.	136.144.03-1	R$ 250,00
89	SONDAGEM LACRIMAL COM SEDAÇÃO	136.144.15-0	R$ 248,70
90	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA CORNEA	136.141.13-4	R$ 30,00

Lote XXX

PROCEDIMENTO CIRURGICO

TABELA ANESTESISTA

	PROCEDIMENTO	**CODIGO**	**VALOR**
01	**TTO. CIRURGICO HIDROCELE**	131.002.07.2	R$ 22,54
02	TTO. CIRURGICO VARICOCELE	131.003.07.9	R$ 25,30
03	ORQUIECTOMIA UNILAT	131.004.07.5	R$ 40,68
04	POSTECTOMIA	131.004.10.5	R$ 18,21
05	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	131.006.07.8	R$ 40,85
06	COLECISTECTOMIA	133.004.08.0	R$ 111,87
07	APENDICECTOMIA	133.005.06.0	R$ 72,46
08	HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	133.009.11.2	R$ 67,53
09	HERNIORRAFIA INCISIONAL	133.010.11.0	R$ 66,46
10	HERNIORRAFIA INGUINAL UNILATERAL	133.011.11.7	R$ 66,13
11	HERNIORRAFIA INGUINAL BILATERAL	133.012.11.3	R$ 66,15
12	HERNIORRAFIA RECIDIVANTE	133.014.11.6	R$ 61,83
13	HERNIORRAFIA UMBILICAL	133.015.11.2	R$ 61,38
14	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	133.016.11.9	R$ 63,00
15	HEMORROIDECTOMIA	133.030.07.3	R$ 56,17
16	BARTOLINECTOMIA	134.001.01.8	R$ 18,86
17	SALPINGECTOMIA	134.001.04.2	R$ 45,86
18	OOFORECTOMIA UNI OU BILAT	134.001.05.0	R$ 45,56
19	CURETAGEM SEMIOTICA	134.005.03.0	R$ 17,16
20	COLPOPERINEOPLASTIA ANT OU POST	134.008.02.0	R$ 52,29
21	HISTERECTOMIA TOTAL	134.010.03.3	R$ 66,51
22	MIOMECTOMIA	134.012.03.6	R$ 55,49
23	TRAT CIR DE ESTRABISMO	136.001.11.2	R$ 40,87
24	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	136.002.01.1	R$ 9,87
25	RET.CORPO ESTRANHO CÂMARA ANTERIOR	136.002.03.8	R$ 34,21
26	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	136.005.02.9	R$ 9,44
27	EXPLANTAÇÃO DE LIO	136.007.04.8	R$ 38,40
28	TRATAMENTO CIR.GLAUCOMACONGENITO	136.008.06.0	R$ 75,60
29	EXERESE DE PTERÍGEO	136.143.01.3	R$ 12,57
30	ADENOIDECTOMIA	137.002.03.1	R$ 53,72
31	LARINGECTOMIA TOTAL	137.002.04.0	R$ 76,25
32	ADENOAMIGDALECTOMIA	137.003.03.8	R$ 82,75

33	AMIGDALECTOMIA	137.011.03.0	R$ 70,95
34	TURBINECTOMIA	137.020.02.1	R$ 59,40
35	SEPTOPLASTIA	137.021.02.8	R$ 72,66
36	EXERESE CISTO SACRO COCCIGEO	138.002.13.2	R$ 16,59
37	ENXERTO DERMO EPIDÉRMICO	138.003.01.5	R$ 34,65
38	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	138.004.01.1	R$ 52,54
39	EXCISÃO C/SUTURA LESÃO CIRC.C/ROT.RET	138.005.01.8	R$ 31,97
40	DEBRIDAMENTO FASCEITE NECROTIZANTE	138.018.01.2	R$ 51,03
41	EXERESE EM GERAL	138.022.01.0	R$ 31,97
42	RESSECÇÃO CISTO SINOVIAL	139.001.19.9	R$ 11,73
43	REVISÃO COTO AMPUTADO MÃO	139.002.10.1	R$ 22,55
44	RET. CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR	139.002.20.9	R$ 15,29
45	RETIRADA FIO / PINO INTRA OSSEO	139.002.21.7	R$ 16,79
46	AMPUTAÇÃO DE DEDO (CADA)	139.003.10.8	R$ 32,94
47	RETIRADA PLACA / PARAFUSO	139.004.21.0	R$ 18,47
48	TTO. CIRFRAT DIAFISE FÉMUR	139.009.13.0	R$ 74,34
49	TTO CIR. FRAT DIAFISE TIBIA	139.011.15.1	R$ 64,93
50	TTO CIR FRAT TORNOZELO UNIMALEOLAR	139.011.16.0	R$ 37,29
51	TENORRAFIA	139.012.19.0	R$ 24,50
52	TRAT CIR FRAT DIÁFISE OSSOS ANTEBRAÇO	139.013.08.1	R$ 51,63
53	TTO. CIR FRAT TRANS-TROCANTERIANA	139.013.13.8	R$ 74,34
54	TRAT CIR LUXAÇÃO FRAT-LUX DO JOELHO	139.014.14.2	R$ 43,52
55	TTO CIR. FRAT SUPRA CONDIL. UMERO	139.015.06.8	R$ 40,40
56	RED. INCRUENTA FRAT. COTOVELO	139.015.07.6	R$ 28,57
57	TRAT. CIR. FRAT. DIAF. DO RADIO	139.016.08.0	R$ 28,78
58	TRAT CIR FRAT PODODÁCTILOS	139.017.17.6	R$ 37,68
59	TRAT CIR FRAT FALANGES C/FIX	139.018.10.5	R$ 24,87
60	TTO. CIR. FRAT. METACARPO C/FIX.	139.020.10.0	R$ 33,45
61	TTO. CIR. PÉ TORTO CONGÊNITO	139.023.17.6	R$ 36,27
62	RED INCRUENTA FRAT ANTEBRAÇO	139.024.08.3	R$ 18,06
63	RED. INCRUENTA FRAT METACARPIANO	139.027.10.4	R$ 16,77
64	RED. INCRUENTA FRAT PODODACTILO	139.027.17.1	R$ 37,68
65	EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	139.030.09.1	R$ 17,62
66	REDUÇÃO INCRUENTA LUX/FRAT-LUX METATARSO/ FALENGIANA/ INTERFALANGIANA	139.034.10.0	R$ 17,90
67	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	141.001.04.4	R$ 49,51
68	TIREOIDECTOMIA TOTAL	141.003.04.7	R$ 55,28
69	EXTIRPAÇÃO DE TU ADENOMA MAMA	142.002.07.9	R$ 52,54
70	TORACOTOMIA C/DREN. FECHADA	142.008.06.9	R$ 58,43
71	CIR. VARIZES UNILATERAL	148.020.08.7	R$ 90,52
72	**CIR. VARIZES BILATERAL**	148.020.09.5	R$ 120,12
73	**REDUÇÃO INCRUENTA LUXAÇÃO ART. TEMPORO MANDIBULAR**	137.012.05-3	R$ 36,36
74	TRATAMENTO ENUCLEAÇÃO DE CISTO BUCO MAXILAR	144.005.04-0	R$ 48,42
75	RED. CRUENTA FRATURA ALVÉOLO DENTÁRIA	144.015.05-4	R$ 44,02
76	RED, CRUENTA COMINUTIVA DE FRAT. MANDIBULAR	144.005.05-9	R$ 42,29
77	REMOÇÃO DE ODONTOMA, OSTEOMA E OUTROS TUMORES	144.007.04-3	R$ 60,48
78	REDUÇÃO INCRUENTA FRAT. MAXILAR Lê Fort I	144.006.05-5	R$44,01
79	AMPUTAÇÃO DE COLO DE UTERO (CONIZAÇÃO)	134.001.03-4	R$ 37,76
80	CORREÇÃO CIRURG. DE ENTRÓPIO E ECTROPIO	136.144.10-9	R$ 67,50
81	TRABECULECTOMIA (GLAUCOMA)	136.145.02-4	R$ 135,10
82	SONDAGEM LACRIMAL COM SEDAÇÃO	136.144.15-0	R$ 99,90

Lote XXXI

VALORES DE TAXAS DE SALA DE CIRURGIA PARA OS CASOS DE INTERNAMENTOS CIRÚRGICOS

	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
01	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 0	Uso	R$ 27,30
02	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 1	Uso	R$ 71,25
03	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 2	Uso	R$ 99,93
04	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 3	Uso	R$ 149,44
05	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 4	Uso	R$ 178,36
06	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 5	Uso	R$ 228,65
07	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 6	Uso	R$ 244,54
08	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 7	Uso	R$ 258,87

Lote XXXII

VALORES DAS CONSULTAS REALIZADAS A NÍVEL HOSPITALAR: GUARAPUAVA

	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
01	CONSULTA MÉDICA CLINICO GERAL	ATEND.	R$ 50,00
02	CONSULTA MÉDICA PLANTONISTA	ATEND.	R$ 50,00
03	CONSULTA MÉDICA ESPECIALID. PEDIATRIA/ORTOPEDIA	ATEND.	R$ 100,00

ANEXO I-A
TABELA DE SERVIÇOS VALORES DE REFERENCIA SUS

Lote I - DIAGNOSE POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM OU SEM CONTRASTE		VALOR POR EXAME
01	ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA-RENAIS, RETROPERITÔNIO)	R$ 268,75
02	RESSONÂNCIA DE BACIA /PELVE	R$ 268,75
03	RESSONÂNCIA DE COLUNA CERVICAL	R$ 268,75
04	RESSONÂNCIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 268,75
05	RESSONÂNCIA DE CRANIO	R$ 268,75
06	RESSONÂNCIA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R$ 268,75
07	RESSONÂNCIA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R$ 268,75
LOTE II		**VALOR**

DIAGNOSE POR TOMOGRAFIA		POR EXAME
01	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R$ 138,63
02	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R$ 86,75
03	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R$ 86,75
04	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE	R$ 86,76
05	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	R$ 101,10
06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM OU SEM CONTRASTE	R$ 86,76
07	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	R$ 97,44
08	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	R$ 86,75
09	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/ BACIA/ ABDÔMEN INFERIOR	R$ 138,63
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	R$ 86,75
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R$ 97,44
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	R$ 136,41
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ).	R$ 86,75
13	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX OU MEDIASTINO	R$ 136,41

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 - CIS CENTRO OESTE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná - CIS Centro Oeste

O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área as Saúde para Prestação de Serviços Complementares Especializados divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná, nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 001/2016.

Nome da empresa (completo e sem abreviações): _____
Endereço Comercial: _____ nº._____
Complemento:_____ Bairro:_____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

Guarapuava,___ de _____ 2016.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 - CIS CENTRO OESTE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA INCLUSAO DE PROCEDIMENTOS

À Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná CIS Centro Oeste

O Interessado abaixo qualificado requer a inclusão de procedimentos no Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área as Saúde para Prestação de Serviços Complementares Especializados divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná, Através do Chamamento Público Nº. 001/2016, objetivando a ampliação dos serviços prestados conforme edital de Chamamento Público e seus anexos.

Nome da empresa (completo e sem abreviações): _____
Endereço Comercial:_____ nº._____
Complemento:_____Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CNPJ:_____
Inscrição Estadual: _____

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A SEREM INCLUSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

Guarapuava,___ de _____ 2016.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 - CIS CENTRO OESTE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste
Setor de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

A empresa,					
Razão Social da Empresa					
CNPJ					
Endereço Comercial					
( )	( )		( )		
Telefone		Fax		Celular	
Cidade		Estado		CEP	
E-mail					
Declara, conhecer o edital de Chamamento Público nº 001/2016 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.					

Guarapuava,___ de _____ 2016.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 - CIS CENTRO OESTE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

ANEXO V
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste
Setor de Licitações e Contratos

Guarapuava-PR

A empresa, _____
Razão Social da Empresa

Vem através deste informar os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao CIS Centro-Oeste, conforme quadro abaixo

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade

Guarapuava,___ de _____ 2016.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 - CIS CENTRO OESTE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste
Setor de Licitações e Contratos

Guarapuava-PR

A empresa, _____
Razão Social da Empresa

Declara conhecer o item do Edital de Chamamento Público nº. 001/2016 que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária.

Declara que a agencia de deposito referente aos serviços prestados é:
Banco: _____
Agencia: _____
Conta Corrente: _____

Guarapuava,___ de _____ 2016.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 - CIS CENTRO OESTE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná
Setor de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Guarapuava,___ de _____ 2016.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 - CIS CENTRO OESTE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste
Setor de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

O representante legal da Empresa (NOME DA EMPRESA) _____, com sede na Rua _____ nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____ - PR., inscrito no CNPJ sob o nº. _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber:
"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava,___ de _____ 2016.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 - CIS CENTRO OESTE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

ANEXO IX
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E FATURAMENTO JUNTO AO CIS CENTRO-OESTE RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste
Setor de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do Responsável					
RG		CPF			
Endereço Residencial					
Cidade		Estado		CEP	
( )		( )		( )	
Telefone		Fax		Celular	
E-mail					
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA					
Nome do Responsável					
Título de Especialidade					
RG		CPF		Registro Profissional (Ex.:CRM /CREFITO/ CRO/ CRFA)	
RESPONSÁVEL PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E RECEBIMENTO DE PAGAMENTO JUNTO AO CIS					
Nome do Responsável					
RG		CPF			
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL					
Nome do Responsável					
RG		CPF			
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL					
Nome do Responsável					
RG		CPF			

Guarapuava,___ de _____ 2016.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Nome da empresa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 - CIS CENTRO OESTE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste
Setor de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

Endereço Comercial:_____ nº._____
Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Declara que os profissionais apresentados no Anexo V possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CIS Centro Oeste.

Guarapuava,___ de _____ 2016.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Nome da empresa

ANEXO XI
CONTRATO Nº. XXX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO XX/2016-CIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016

Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Vicente Machado nº. 1109, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, residente na Rua Sergipe esquina com a Rua Getúlio Vargas s/nº, Centro, no Município de Laranjal/Pr, portador da Cédula de Identidade nº. 1.891.723-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 434.972.929-15.

Contratado: **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXX, estabelecido a Rua XXXXXXX, nº XXX, Bairro xxxx, cidade de XXXXXXXXXX, Estado PR, neste ato representado(a) por seu representante legal o(a) senhor(a) XXXXXX, brasileiro(a), profissão, portador(a) do RG XXXXX SSP/XX e inscrito(a) no C.P.F: XXXXXXX residente e domiciliado(a) em Guarapuava/PR.

Pelo presente instrumento, oriundo do Edital de Chamamento Público nº. 001/2016 para Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde para prestação de serviços complementares especializados e em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.080/90, Portaria nº. 1286/93 do Ministério da saúde e respectivas alterações, o contratante e o contratado, por seus representantes ao fim assinado, têm entre si justos e contratados pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto deste contrato é a prestação de serviços de: XXXXXXXXXX.
Para o objeto de consultas medicas especializadas o profissional cadastrado para a prestação de serviços informa que a disponibilidade de abertura de agenda será:
Dia de semana de atendimento:
Horário de atendimento:

Quantidade de pacientes para serem atendidos por dia:

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO
O contratado irá atender os usuários oriundos dos Municípios Associados à Contratante, sendo eles: Boa Ventura de São Roque, Candói, Campina do Simão, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Laranjal, Palmital, Pitanga, Pinhão, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Turvo e demais municípios que possam a vir associar-se à Contratante, e os municípios que adquirirem serviços através de procedimentos licitatórios ou Termos de Convenio e ou Parcerias com o CIS Centro Oeste.

Parágrafo Primeiro: Os serviços serão adquiridos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de cada município consorciado ou municípios parceiros.

Parágrafo Segundo: Os serviços referidos na Cláusula primeira serão prestados por profissionais do estabelecimento da CONTRATADA, dentro de sua especialidade, conforme tabela referencia SIASIH/SUS aprovada pelo Ministério da Saúde e/ou a Tabela de Procedimentos do CIS Centro Oeste com valores referenciais para 2016, previamente consignados no edital de Chamamento Público 001/2016, mediante expedição pela autoridade competente da respectiva Ordem de execução de Serviços.

Parágrafo Terceiro: Para efeitos deste Contrato, consideram-se profissionais do estabelecimento da CONTRATADA:
1- membro do corpo clinico e de profissionais;
2- profissional que tenha vinculo de emprego com a CONTRATADA;
3- profissional autônomo que presta serviços à CONTRATADA;
4- profissional que, não estando incluindo nas categorias referidas nos incisos I a III, for admitido pela CONTRATADA nas suas instalações para prestar determinado serviço.

Parágrafo Quarto: Equiparam-se aos profissionais definidos nos incisos III e IV, a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde.

Parágrafo Quinto: Para efeito de faturamento a competência inicia-se no dia 01 ao dia 30 do mês corrente e para efeito de pagamento efetua-se o mesmo dentre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao faturamento.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA **não poderá** cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste Contrato.

Parágrafo Sétimo: Poderá a contratante, no curso do contrato, admitir novos credenciados nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse da administração e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ou procedimentos contratados.

Parágrafo Oitavo: O controle do número consultas e procedimentos, dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da contratada podendo a contratada deixar de atender os pacientes portadores de requisições fornecidas pela contratante, desde que comunique os motivos pelo qual não esta realizando os atendimentos ficando a cargo da contratante rescindir ou não o presente contrato.

Parágrafo Nono: Em caso de não atendimento por impedimento e urgência do contratado, deverá este comunicar-se com a contratante para acordar o atendimento, garantindo os exames dos pacientes e evitando que os mesmos retornem para seus municípios sem agendamento sem qualquer prejuízo ou ônus à contratante. Se o não atendimento ocorrer por danos nos equipamentos, o reagendamento não poderá ultrapassar de cinco (05) dias e os pacientes em situação de urgência deverão ser atendidos no dia agendado, tendo a contratada a obrigatoriedade de conseguir a realização do exame mesmo que seja em outra empresa sem ônus à contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – LEGIBILIDADE
As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis ou registrados junto ao prontuário ou prontuário eletrônico do usuário.

Parágrafo Primeiro: Os laudos e resultados de exames deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.
I – Todos os exames deverão conter laudos descritivos e conclusivos.
II – Todos os exames deverão ter identificação do nome do paciente e município de residência, em caso de duvidas será solicitado novo exame sem ônus à Contratante.
III - Os exames que tem fotos ou imagens devem estar nítidos e impressos em papel próprio para fotos.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento desta clausula poderá acarretar em denuncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da Classe (CRM, CRO etc), uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a existência citada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O valor dos Serviços objetos desse contrato é de:

Parágrafo Único: O valor do presente contrato a principio não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, determinada pelo Ministério da Saúde, e através de Resolução do Conselho de Prefeitos, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
O presente contrato terá prazo de execução de XX/XX/2016 à XX/XX/XXXX e vigência por igual período, podendo ser prorrogado por igual período até no máximo 60 meses.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO, FATURAMENTO E PAGAMENTO.
O valor a ser pago ao contratado será aquele referente ao número de atendimentos efetivamente realizados os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições emitidas devidamente assinadas, sem rasuras e faturadas no período entre o primeiro ao trigésimo dia do corrente mês, ao Setor de FATURAMENTO do CIS Centro Oeste, cujo valor será apurado multiplicando-se o número de atendimentos pelos valores unitários constantes no anexo I – Tabela de Valores do edital **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016**.

Parágrafo Primeiro: Após as conferências das requisições com o faturamento via sistema de autorização de exames, e posterior elaboração das planilhas pelo setor de Faturamento do CIS Centro Oeste, ficará disponível no setor Financeiro os valores para emissão e entrega da Nota Fiscal a qual deverá ser entregue até o dia **15** de cada mês. A entrega do documento fiscal fora da data estipulada implicará o pagamento com atraso, tendo em vista que a contabilidade do CIS Centro Oeste segue as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo: Após a entrega do documento fiscal, o setor financeiro providenciará o pagamento através de transferência bancária, do período dos dias 20 a 30 dia após a entrega da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro: Caberá, exclusivamente, a contratada a confecção da Nota Fiscal de prestação de serviço bem como a elaboração dos cálculos devidos a titulo de imposto de qualquer natureza, cabendo o CIS Centro Oeste apenas a verificação do resultado obtido, sendo obrigatório para a aceitação da nota fiscal pelo setor financeiro o preenchimento correto devendo constar CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, Endereço RUA PROFESSORA LEONIDIA Nº1203, Bairro: CENTRO, CEP: 85010-230, Cidade: GUARAPUAVA, Estado: PARANÁ CNPJ: 03.601.519/0001-13, Inscrição Estadual: ISENTO, DEVERÁ ESTAR DISCRIMINADO na nota fiscal numero do contrato e o numero do processo licitatório referente a prestação de serviço.

Parágrafo Quarto: Os impostos retidos na nota fiscal do IR/ PIS/CONFIS/CSLL ou tributos e os demais impostos serão da inteira responsabilidade de recolhimento da contadora.

Parágrafo Quinto: Para que a nota possa ser paga deverá estar acompanhada da CND do INSS e Certidão de Regularidade junto a Caixa Econômica Federal e CND Trabalhista (FGTS).

Parágrafo Sexto: A contratada poderá reter os impostos devidos pela contratante no percentual que entender por direito caso o contratante não recolha os tributos, tão pouco especifique os percentuais devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo instrumento de Chamamento Público nº 01/2016, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS visando o atendimento satisfatório.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga, ainda a:
I – não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
II – atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
III – cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e CIS Centro Oeste;
IV – justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto neste contrato;
V – notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;
VI – responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato.
VII – responsabilizar-se por todos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício com os profissionais dos estabelecimentos da CONTRATADA, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o MINISTÉRIO DA SAÚDE.
VIII – responsabilizar-se por realizar todos os procedimentos em local adequado e que atenda a Legislação Sanitária.
IX – Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimento realizados.

CLÁUSULA OITAVA – QUALIDADE
A CONTRATADA garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes do ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a CONTRATADA o direito de regresso.

Parágrafo Segundo: E de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vinculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, durante a vigência do presente Contrato:
I – efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados por este Edital.
II – esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer duvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:
01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade
10.301.0005. 2004 - Atividades CEO
10.301.0007. 2005 - Convênio Estadual COMSUS
10.301.0010.1008 – Convênio Unidade de Acolhimento – Adulto
10.301.0008.2006 - Convênio CAPS ADIII – Adulto
10.301.0009.1007 – Convênio CAPS ADIII – Infanto Juvenil
10.301.0011.2009 - Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COORDENAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Caberá ao CIS Centro Oeste a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.

Parágrafo Terceiro: Em qualquer hipótese é assegurado a CONTRATADA amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.
Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no art.. 87 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Único: É vedada a cobrança de sobretaxas pela CONTRATADA, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VÍNCULO
O presente termo é intransferível, e o prestador de serviço obrigatoriamente deverá ser cadastrado junto ao SUS, possibilitando a realização de procedimentos através do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO
Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo o Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CONTRATADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Guarapuava/PR, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, lei nº 8080/90 e legislação pertinente, as condições expressas no Chamamento Público nº 001/2016, juntamente com seus anexos.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, XX de XXXXX de 2016.

Representante Legal
JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Testemunhas:

Lucas Palermo Pacheco
CPF: 097.096.139-10

Vitalino Luiz Szymczak
CPF : 372.555.769-15

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:4A75600E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 05/2016
Procedimento Licitatório nº. 07/2016

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO RAMO DE SEGURO DE VEÍCULOS, COM COBERTURA TOTAL PARA 12 MESES: VEICULOS: VW GOL TRENDLINE 1.0 2015/2016 SAVEIRO TRENDLINE 1.6 2015/2016 GOL CONFORTLINE 1.0 2015/2016 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE 31 PASSAGEIROS 2015/2016.**

DATA DE ABERTURA: 15 de Março de 2016 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote
VALOR GLOBAL: R$ 12.760,88 (Doze Mil Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Oito Centavos.).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 01 de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:934B86E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 05/2016
Procedimento Licitatório nº. 07/2016
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO RAMO DE SEGURO DE VEÍCULOS, COM COBERTURA TOTAL PARA 12 MESES: VEICULOS: VW GOL TRENDLINE 1.0 2015/2016 SAVEIRO TRENDLINE 1.6 2015/2016 GOL CONFORTLINE 1.0 2015/2016 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE 31 PASSAGEIROS 2015/2016.**

DATA DE ABERTURA: 15 de Março de 2016 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.
VALOR GLOBAL: R$ 12.760,88 (Doze Mil Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Oito Centavos.).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 01 de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:141159B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 06/2016
Procedimento Licitatório nº. 08/2016
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART.

18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 600 COBERTORES PARA ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL COM RECURSOS A SER UTILIZADO DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.
DATA DE ABERTURA: 15 de Março de 2016 às 13h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote
VALOR GLOBAL: R$10.938,00 (Dez Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 01 de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D070ABB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 46/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica designada a professora IVETE APARECIDA MENDES portadora da carteira de identidade sob n. 7.171.743-7, para exercer o cargo de diretora da CRECHE PRÓ-INFÂNCIA DONA DELA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A6DA9584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2015, publicado no diário oficial deste Município e na Internet no endereço www.laranjal.pr.gov.br, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS** relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento das vagas de**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MECANICO, MOTORISTA CNH B, MOTORISTA CNH D, OPERADOR DE MAQUINA, ORIENTADOR DE CRECHE/PROJOVEM EPETI ESCOLAR** os convocados deverão comparecer pelo prazo de (15) dias das 8:00 as 11:30 às 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, para apresentação entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e apresentação de exames de saúde pré admissionais, tudo na forma do item 10.2 do Edital de abertura do Concurso Publico Municipal 01/2015.

Laranjal, 01 de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2016
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	
1º	RAFAEL SILVEIRA DO AMARAL
2º	LEONARDO FAGUNDES DA CONCEIÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	
1º	FABIANO BIANCATO
2º	ROSANGELA DE PAULA DA SILVA
3º	FERNANDA DE SOUZA MACHADO
4º	FRANCIELI MOREIRA MELO
5º	ERICA CRISTINA FERREIRA
6º	MONICA DOS SANTOS MOREIRA

CARGO: MECÂNICO

Classificação	
1º	JOÃO FLAVIO KOZAREVICZ
2º	CICERO APARECIDO PEREIRA

CARGO: MOTORISTA CNH B

Classificação	
1º	JOSNI ARTIGAS LEAL
2º	AUGUSTO MARIGLOD
3º	EVERALDO MAIA NEVES
4º	RONALDO MOZOROVICZ
5º	LUIZ FERNANDO NUNES
6º	FABIO JUNIOR DA SILVA BORGES
7º	LAURECI DOS SANTOS
8º	EDIMAR DE FREITAS MACIEL
9º	SERGIO SIDINEY DE SOUZA

CARGO: MOTORISTA CNH D

Classificação	
1º	CHARLES MARCOS BARTZ
2º	HUGO LEANDRO PEREIRA
3º	LEANDRO ALEXANDRE BONFIM
4º	VALDIR MOREIRA BATISTA
5º	PAULO VINICIUS MATTOZO DA LUZ
6º	ROBERTO DE ALMEIDA
7º	VALDEVINO GONÇALVES DE LIMA
8º	CARLOS VICENTE MACHADO
9º	VALTAIR LAURINDO
10º	EDENILSON DOS SANTOS MENDES
11º	JOSE NILTON DA SENA
12º	LEANDRO BORGES
13º	APARECIDO FERREIRA DAS NEVES
14º	LUIZ CARLO BENIN
15º	JEFERSON FERREIRA
16º	LEANDRO CEZAR DE RAMOS

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA

Classificação	
1º	EDIMAR EVANGELISTA ROSA
2º	GELSO JOSE ZUBKO
3º	GEOVAN DE OLIVEIRA DUTRA
4º	EDINEI EVANGELISTA ROSA

CARGO: ORIENTADOR DE CRECHE/PROJOVEM E PETI E ESCOLA

Classificação	
1º	JISLENE SERBAI IENSEN
2º	CRISTIANE BIANCATO

O candidato acima nominado devera no prazo de (15) cinco dias comparecerem perante o Departamento de Recursos Humanos, sito à rua Pernambuco, 501 sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no horário das **8:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30** munido dos seguintes documentos, conforme o subitem 3.1 e alíneas do Edital 01/2015.

... Os candidatos devera comparecer no prazo e horário estabelecido neste Edital, munido dos documentos descritos, e na impossibilidade de seu comparecimento se fazer representar por procurador devidamente credenciado, se procuração for particular deverá ter firma reconhecida em Cartório e fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador.
ADVERTÊNCIA: Os candidatos que não comparecer no prazo estabelecido pelo presente Edital, implicará na não aceitação da vaga ofertada e na desistência do Concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

LARANJAL-PR, 01 de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO II- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2016
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

a) Carteira de Identidade – RG; (cópia autenticada)
b) CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
c) Título de Eleitor; (cópia autenticada)
d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
e) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
f) PIS/PASEP; (cópia autenticada)
g) Duas (2) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e a qualificação da mesma;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
i) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
j) Carteira de reservista, quando couber;
k) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
l) Certidão de Antecedentes criminais (original) passa do pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
m) Duas (02) fotos 3x4 recentes;
n) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047
de 16 de janeiro de 2001e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório).
p) **Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência relativo a emprego público,** com firma reconhecida em cartório ou declaração de Acumulo de cargo Público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados **(com firma reconhecida em cartório);**
q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório
r) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação
s) Número da conta corrente/ Banco do Brasil –Pr (cópia do cartão do banco – **se possuir**

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:7C4EB0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica revogada a portaria 45/2016 datada de 29/02/2016 tornando a mesma sem efeito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:C1E0FF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 47/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve Designar

Art. 1º - Fica designada a servidora, INEGLE CARLA ZINKE ocupante do quadro efetivo de analista de controle, portadora da carteira de identidade sob nº. 9.054.915-4, para exercer a função de coordenadora da UCI (unidade de controle interno) com proventos CC-1.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:4BF85E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 48/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve Designar

Art. 1º - Fica designada a servidora, CLAUDETE APARECIDA POLATO MUHLSTEDT portadora da carteira de identidade nº 7.985.701-7 ocupante do quadro efetivo de servente, ficando a mesma designada para exercer a função de Documentador Escolar.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:DD892E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 012/2015

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 012/2015-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de cursos de formação continuada dos professores de educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental e funcionários da rede municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 03 Proposta de Preços** da empresa habilitada, será reaberta no dia 03 de março de 2016, às 09h00min.

Loanda-PR, 29 de fevereiro de 2016.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

INÊS GUIMARÃES MONTEIRO
Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:41E1CCC0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 012.2016

Súmula – Altera redação do artigo 6º da Lei Municipal nº. 001/2016 que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e dá outras providências

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **FLAVIO ARAMIS ACCORSI,** Prefeito Municipal de Loanda-PR, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 6º da Lei Municipal nº. 001, de 12.01.2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 6º** - A Donatária poderá alienar os lotes resultantes do desmembramento ou loteamento das áreas descritas no art. 1º sem ônus ao beneficiário final, por reconhecido interesse social.*

Artigo. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Lei Municipal primitiva.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:8F2CA009

GABINETE DO PREFEITO
LEI 014.2016

LEI Nº 014 DE 01DE MARÇODE 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **FLAVIO ARAMIS ACCORSI,** Prefeito Municipal de Loanda-PR, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de **R$ 4.634.515,80 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos).**

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução do seguinte projeto:

1) Pavimentação de Vias Urbanas
2) Galeria de águas pluviais

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3FBDCD39

GABINETE DO PREFEITO
LEI 015.2016

Súmula: *Concede anistia de multas e juros sobre créditos tributários.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu, Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de multas e juros aplicados sobre créditos tributários para o sujeito passivo que liquidar suas obrigações tributárias total e à vista, **até o dia 31 de agosto de 2016.**

Parágrafo Único. O benefício fiscal previsto no presente artigo aplica-se aos créditos tributários em processo de execução fiscal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A01A21C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 016.2016

Súmula – Institui o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Loanda-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica instituído o REFIS – Programa de Recuperação Fiscal, destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município de Loanda-PR.

Art. 2º. Os créditos tributários do Município, ajuizados ou não, poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, nos termos previstos nesta Lei.

§ 1º - O pagamento dos débitos tributários com dispensa de 100 % (cem por cento) de multas e de juros de mora, poderá ser formalizado em parcela única até o dia 31 de agosto de 2016, conforme previsto na **Lei nº. 015/2016**, que concede anistia de multas e juros sob créditos tributários.

§ 2º - O pagamento parcelado do débito, com redução de 50% (cinquenta por cento) a 80% (oitenta por cento) de multas e juros de mora, poderá ser formalizado na mesma data, ou seja, até o dia 31 de agosto de 2016, nas seguintes condições:

I- de 03 (três) a 6 (seis) parcelas mensais, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de multas e juros de mora;

II- de 7 (sete) a 12 (doze) parcelas mensais, com desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor de multas e juros de mora;

III- de 13 (treze) a 18 (dezoito) parcelas mensais, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de multas e juros de mora;

IV- de 19 (dezenove) a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de multas e juros;

§ 3º - Por ocasião da adesão do contribuinte em alguma das modalidades de parcelamento previstos nos §§ 1º e 2º, será obrigatória a realização do pagamento da primeira parcela no ato da assinatura do termo de parcelamento.

Art. 3º. Os benefícios desta Lei serão processados e deferidos junto à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, mediante requerimento do interessado.

Parágrafo único. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º. O pedido de parcelamento implica a confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, assim como exige, para seu deferimento, a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do crédito tributário.

Art. 5º. Implicará a rescisão do parcelamento:

I - a inadimplência, por três meses, consecutivos ou não, de pagamento integral das parcelas, bem como do tributo devido relativamente aos fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo;

II - o descumprimento das condições previstas no termo de parcelamento.

Parágrafo único. As hipóteses de rescisão deverão ser devidamente informadas, por escrito, ao contribuinte quando da formalização do parcelamento.

Art. 6º. A rescisão do parcelamento importará na exigência do saldo do crédito tributário anteriormente devido, extinguindo os benefícios desta lei proporcionalmente às parcelas já quitadas.

Art. 7º. Os parcelamentos em curso poderão ser rescindidos para que ocorra novo parcelamento nos termos da presente Lei; no entanto, não terá direito o sujeito passivo à restituição das importâncias já recolhidas.

Art. 8º. Os débitos tributários lançados mediante levantamento fiscal pela autoridade tributária, até a data da vigência do REFIS, poderão ser enquadrados nos benefícios desta Lei.

Art. 9º. Após o término do REFIS, o Poder Executivo encaminhará os débitos remanescentes para a cobrança mediante execução fiscal, protesto, e ainda, para inscrição dos devedores nos órgãos de restrição de crédito.

Art. 10. Aos parcelamentos efetuados nos termos desta Lei incidirá encargo mensal de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), a título de manutenção do valor real do débito tributário.

Parágrafo único. Nos casos de atraso de pagamento das parcelas, incidirá unicamente juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês.

Art. 11. Os débitos tributários que estiverem sendo objeto de execução fiscal, e forem submetidos aos benefícios tributários desta Lei, observarão as seguintes regras:

I - havendo pagamento em cota única, será dispensado integralmente os honorários advocatícios arbitrados pelo Juiz no processo de execução fiscal;

II - havendo pagamento parcelado do débito, a Procuradoria Jurídica - PROJUR do Município providenciará a suspensão do processo até a conclusão do parcelamento e, sendo cumprido integralmente o acordo, os honorários advocatícios serão dispensados integralmente.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dias do mês de março do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:64AD91B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 121/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada suplementar de trabalho, protocolado sob nº 627/2016 de 25/02/2016.

RESOLVE:

Convocar a senhora Monica de Andrade Ramalho, matrícula nº 966506, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, a partir do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2016, até a contratação de professor aprovado em Concurso Público.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:AF6A9F49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 122/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada suplementar de trabalho, protocolado sob nº 626/2016 de 25/02/2016.

RESOLVE:
Convocar a senhora Aline Aparecida de Oliveira Ferreira da Silva, matrícula nº 966130, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., a partir do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2016, até a contratação de professor aprovado em Concurso Público.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:5B2E87B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 123/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada suplementar de trabalho, protocolado sob nº 618/2016 de 24/02/2016.

RESOLVE:
Convocar a senhora Marilda Mariano da Silva, matrícula nº 94581, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre o dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2016 a 22 (vinte e dois) de março de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:AFC4D3E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 124/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada suplementar de trabalho, protocolado sob nº 619/2016 de 24/02/2016.

RESOLVE:
Convocar a senhora Vera Lucia Theis Geraldi, matrícula nº 107741, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., a partir do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2016, até a contratação de professor aprovado em Concurso Público..

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:03B3898C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 125/2015.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº. 14/2016, protocolado sob o nº 572/2016 de 23/02/2016;

RESOLVE:

Conceder a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966198	Nivia Maria Lopes Primi de Sá	NII	NIII

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:4C3B0ED5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 127/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 16/2016, protocolado sob o nº 571/2016, do dia 23.02.2016;

RESOLVE:

Conceder à servidora Patricia Megumi Hattori Dias, matrícula nº. 965993, ocupante do cargo efetivo de professora, Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em "Psicomotricidade", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:14F7BA39

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 128/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 15/2016, protocolado sob o nº 570/2016, do dia 23.02.2016;

RESOLVE:

Conceder à servidora Nivia Maria Lopes Primi de Sá, matrícula nº. 966198, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em "Neuropedagogia na Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:E15EA717

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 129/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 342/2016 de 01.02.2016;

RESOLVE:

Conceder a professora abaixo relacionada, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
23481	Arlete Terezinha Delatorre Leiba	III	30	Acréscimo de 1,5 (um e meio por cento) no vencimento

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2.016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:950BFAF2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 130/2015.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº. 18/2016, protocolado sob o nº 639/2016 de 26/02/2016;

RESOLVE:

Conceder a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966201	Lourena Custódio Inácio de Almeida	NII	NIII

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:2B94E504

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 575/2016 de 23/02/2016.

Resolve:

Conceder ao servidor **ERNANI FREIRE SETUBAL,** CPF/MF nº. 617.821.659-91 ocupante do cargo de provimento efetivo de ENC. DEPARTAMENTO PESSOAL, matrícula nº. 5901, férias pelo período de trabalho prestado entre 14/10/2014 a 13/10/2015, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 01/03/2016 a 20/03/2016;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 21/03/2016 a 30/03/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:1D6EA852

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA WANDERLEI**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matricula 948201, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 26/02/2016 a 12/03/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 12/03/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:4A3A5D82

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ROSALINA ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO matricula 91561, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 26/02/2016 a 04/05/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 04/05/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:27B96E72

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA FRANCISCA PONTES**, ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, matricula 61731, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 20/02/2016 a 11/03/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 11/03/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:628394F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2016

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 01 de março de 2016, a Servidora Pública Municipal **JANAISA CARLOS TENORIO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.846521-0 SSP/PR e CPF nº 056.797.449-96, do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, admitida em 03.11.2003.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 29 de fevereiro de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1EBE8991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação 001/2016
O Presidente da Câmara Municipal, Marcelo Hluszko, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nrs. 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 001/2016
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 23/02/2016
e) Objeto da Licitação: Aquisição de combustível para uso no veículo oficial da Câmara Municipal de Mallet.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- AUTO POSTO MALLET LTDA - R$ 4.000,00(quatro mil reais) pelo contrato total.

Mallet, 23/02/2016

MARCELO HLUSZKO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B5A62145

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação 002/2016

O Presidente da Câmara Municipal, Marcelo Hluszko, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nrs. 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 002/2016
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 23/02/2016
e) Objeto da Licitação: Contratação de agente de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito da Câmara Municipal de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com freqüência em cursos de ensino médio ou educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN - R$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinqüenta e cinco reais) pelo contrato total.

Mallet, 23/02/2016

MARCELO HLUSZKO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E2C541E7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação 003/2016

O Presidente da Câmara Municipal, Marcelo Hlusko, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 003/2016
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 23/02/2016
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, diagramação, edição, rádio e TV e divulgação das sessões da Câmara Municipal.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:
- MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
- R$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Mallet, 23/02/2016

MARCELO HLUSZKO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B3774D61

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 004/2016

O Presidente da Câmara Municipal, Marcelo Hluszko, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 004/2016
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 23 de fevereiro de 2016.
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de informativo da Câmara Municipal.
f) Fornecedores e Valores Adjudicados:
- VALDIR ADILSON WLADYKA
- R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta reais).

Mallet, 23/02/2016.

MARCELO HLUSZKO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:1A97116E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 06/2016

SÚMULA: Reajusta o valor da UVC para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOÃO MARCOS FERRER, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR ELI,

DECRETA:

ART. 1º. O valor da UVC – Unidade de Valor para Custeio, para o exercício de 2016, fica fixado em R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1623B093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CARTA CONVITE Nº 01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, ora denominado LICITADOR, torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade Convite, tipo TECNICA E PREÇO, cujo OBJETO é a contratação de prestação de serviços de empresa especializada e com pessoal capacitado para ministrar cursos mensais na Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, conforme especificações constantes na Carta Convite e conforme legislação local específica (Resolução nº 103/2014).

Todos os procedimentos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada à Rua Coronel Vida, 211, CEP 84130-000, Centro, na Cidade de Palmeira/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria de nº 517/2015, a qual efetuará o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, Habilitação Documental e Proposta de Preços, conforme itens desta Carta Convite:

Prazo de entrega dos envelopes: até às 14 horas do dia 10/03/2016
Abertura e Julgamento das propostas: dia 10/03/2016, às 14 horas

Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores), pela Lei Complementar nº 123/2006, por esta Carta Convite e, supletivamente, pela Lei Estadual nº 15.608/2007.

Modalidade - Convite
Tipo – Técnica e Preço

1 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto à contratação de prestação de serviços de empresa especializada e com pessoal capacitado para ministrar cursos mensais na Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que atenderá o número máximo de 40 pessoas por curso.
1.2- Serão oito cursos no total, até o mês de dezembro/2016, sendo um curso por mês, sobre os seguintes temas:
a) Regimento Interno e Lei Orgânica;
b) Comissões Parlamentares de Inquérito;
c) Orçamento Público;
d) Controle Interno;
e) Patrimônio, Frotas e Almoxarifado;
f) Providências de Fim de Mandato (parte 1)
g) Providências de Fim de Mandato (parte 2);
h) Políticas Públicas
1.3- Cada um dos cursos ministrados terá duração de 04 horas;
1.4- Além do curso, a contratada deverá fornecer, às suas custas, material/apostila sobre o curso e um "coffee break" para os participantes.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências desta Carta Convite.
2.2 – Além das empresas convidadas pelo Licitador, os demais interessados cadastrados, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data de apresentação das propostas, conforme §3º do art.22 da lei 8.666/93, atendendo todas as condições e exigências desta Carta Convite, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente seu objeto, ficando vedada a participação daquelas que:
2.2.1- Foram declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
2.2.2- Encontram sob processo de concordata ou falência;
2.2.3- Encontram impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
2.2.4- Tenham vínculos impeditivos constantes no art.9º da lei nº 8.666/93;
2.2.5- Reunidas em consórcio ou grupos de empresas, exceto quando observadas as regras constantes no art.33 da lei nº 8.666/93.
2.3- As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06) que desejarem participar do certame, farão jus às prerrogativas previstas na LC 123/2006 (alterada pela LC 147/2014) e lei municipal nº 3.551/2013.
2.3.1 Para habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados, será exigido apenas: (art.31 lei municipal nº 3.551/2013)
2.3.1.1 ato constitutivo da empresa, devidamente registrado e a comprovação de ME, EPP ou equiparado;
2.3.1.2 inscrição no CNPJ;
2.3.1.3 certidão negativa de débito municipal, do INSS e do FGTS.
2.3.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
2.3.3 As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
2.3.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
2.3.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem '2.3.4', implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS
3.1 – Fica dispensada parte da documentação de habilitação, conforme autoriza o §1º do art.32 da lei nº 8.666/93, exigindo-se no mínimo a habilitação jurídica, a comprovação da ausência de falência e a regularidade para com a seguridade social, além de outros documentos pertinentes com o objeto.
3.2- A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
3.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as 14 horas do dia 10/03/2016 os envelopes separados:

3.3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
3.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PROCESSO Nº 15/2016
CONVITE Nº 01/2016
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PROCESSO Nº 15/2016
CONVITE Nº 01/2016
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.5 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.
3.6 – O credenciamento deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da mesma, identificando o seu representante, por nome e número do documento de identidade, e autorizando-o a participar do ato público licitatório, com plenos poderes, irrevogáveis, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Licitação, inclusive para interpor recursos ou dispensá-los.
3.6.1- Este documento deverá estar assinado por sócio, diretor ou procurador, devidamente autorizado para este fim.
3.6.2- Fica dispensado de apresentar a procuração, se for diretor ou sócio, que comparecer representando-a, quando deverá apresentar credenciais irrecusáveis (contrato social e carteira de identidade), que comprovem o seu cargo.
3.6.3- O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)
3.6.4- cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
3.6.5- A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o suposto representante de se manifestar em nome da empresa.
3.7 - Após horário estabelecido nesta Carta Convite, nenhuma proposta ou documento será recebido.
3.8 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

4 – DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01
4.1. No envelope nº01, denominado "Habilitação Documental", a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos itens abaixo, enumerados por páginas e na ordem em que se encontram (a não numeração não desabilita a licitante, porém a impede de levantar questionamentos sobre a falta de documentos):

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
b) CNPJ atualizado;

c) cópia dos documentos pessoais dos sócios/gerente;

II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de, no mínimo, um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada nas entidades profissionais competentes. Tal atestado deverá ser fornecido pela entidade, em papel timbrado, assinado e datado.
b) declaração de indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, em papel timbrado, assinado e datado.
c) qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme cada um dos temas que fazem parte do objeto, nas seguintes áreas:

c.1)Regimento interno e lei orgânica;
c.2)Comissões parlamentares de inquérito;
c.3) Orçamento público;
c.4)Controle interno;
c.5) Patrimônio, frotas e almoxarifado;
c.6)Providências de fim de mandato (parte 1);
c.7)Providências de fim de mandato (parte 2);
c.8)Políticas públicas.

d) a qualificação de cada membro da equipe deverá atender, no mínimo, formação em curso superior de graduação.
e) a qualificação para fins de pontuação conforme item 9.2.1 deverá ser comprovada da seguinte forma:

- 'Doutorado, Mestrado e Cursos de Especialização (pós graduação)' deverão ser comprovados por meio de diploma emitido pela respectiva instituição, através de cópia AUTENTICADA;
- As 'Horas de Curso Técnico na Área (Discente)' deverão ser comprovadas por meio de cópias simples dos respectivos certificados emitidos pela instituição competente;
- As 'Horas de Palestras como Docente' deverão ser comprovadas por meio de Certidão emitida pelo órgão/instituição onde o serviço foi prestado.

f) os documentos solicitados no item "e" podem ser substituídos, desde que haja justificativa plausível, por certidão emitida pela respectiva instituição responsável pela emissão do Certificado/Diploma.

III - RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.
f) comprovação de ausência de falência;

IV – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigandose, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo II)
b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo III)
c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Convite. (Anexo IV)
d) Declaração de Responsabilidade. (Anexo V)
e) Em se tratando de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), serão aplicadas as prerrogativas previstas na LC 123/2006 (alterada pela LC 147/2014) e lei municipal nº 3.551/2013, devendo ser preenchido o documento constante no modelo do Anexo VI.
f) Declaração de que os direitos patrimoniais relativos aos profissionais contratados serão cedidos à Administração, a qual poderá utilizá-los de acordo com o previsto neste Convite (conforme previsto no art.111 da lei nº 8.666/93). (Anexo VII)

4.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
4.3. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades.
4.4. Com exceção das prerrogativas previstas às microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

4.4.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
4.4.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
4.4.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
4.4.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
4.4.5. o não atendimento da comprovação da qualificação técnica dos membros da empresa, bem como o não atendimento à qualificação técnica correspondente ao tema solicitado, ficando a cargo da Comissão de Licitação a análise quanto ao atendimento dessas regras exigidas (concedendo oportunidade da parte presente impugnar a decisão).

4.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.
4.6. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02
5.1 - O envelope nº 02 contendo as propostas de preço, de acordo com modelo constante no Anexo VIII, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos e conter:

5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
5.1.2 - Local e data;
5.1.3 - Preço de cada palestra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso bem como o preço total dos cursos;
5.1.4 – Disciplinas e seus respectivos palestrantes;
5.1.5 – Documentos/currículos, comprovatórios da formação e qualificação dos palestrantes.

5.2 - Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços;
5.3 - A carta proposta deverá estar assinada.

5.4 - O serviço ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer o solicitado nos itens do objeto;
5.5- No preço apresentado na proposta de preços deverá estar incluso às despesas referentes a deslocamento, impostos, confecção e impressão de material, coffee break e quaisquer outros custos.
5.6- A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO Automática da Proponente.

6- PROCEDIMENTO E CLASSIFICAÇÃO
6.1- Identificados legalmente os representantes das licitantes, seus nomes serão lançados em Ata;
6.2- Abertos os envelopes de Documentação, a Comissão Permanente de Licitação deverá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e inabilitadas;
6.3- Após o exame de todos os documentos de habilitação, a Comissão facultará aos representantes credenciados a vistoria e rubrica dos documentos e porá em discussão, se existe fato impeditivo de habilitação de alguma licitante.
6.4- Comunicará a inabilitação das que assim estiverem, comunicando ainda, os nomes das habilitadas e perguntará se existe mais alguma observação a ser feita, quanto à documentação de habilitação e se alguém tem a intenção de impetrar recurso.
6.5- Caso haja alguma restrição contra as decisões da Comissão, esta tentará resolvê-la liminarmente e caso haja a intenção de impetrar recurso, a Comissão suspenderá os trabalhos, até decurso do prazo recursal a contar da data da lavratura da Ata ou após a sua denegação, nos termos do art.109 da lei nº 8.666/93.
6.6- Caso nenhum representante se pronuncie, dará prosseguimento aos trabalhos, comunicando que pós a Comissão iniciar a abertura dos envelopes contendo as propostas, não caberá mais nenhuma manifestação quanto à documentação apresentada, estando encerrada a fase de habilitação.
6.7- Iniciará a abertura dos envelopes nº02 das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após decisão acerca de eventuais restrições ou após julgamento dos recursos interpostos.
6.8- As propostas poderão ser analisadas e rubricadas pelos licitantes, folha por folha, na presença da Comissão.
6.9- A ausência do representante ou desistência de rubricar os documentos e propostas implicará da decadência do direito ao recurso.
6.10- A falta de manifestação expressa de qualquer licitante durante a reunião implicará na decadência do direito de recurso, sendo tal fato consignado em Ata;
6.11- Será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações feitas, desistências expressas de recursos ou intenção de impetrá-los e demais ocorrências que interessarem ao julgamento.
6.12- A Ata deverá ser assinada por todos os participantes da reunião ou constar à razão da recusa de qualquer representante em fazê-lo;
6.13- As dúvidas que surgirem durante a reunião, serão resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes, ou deixadas para ulteriores deliberações, a critério exclusivo da Comissão, devendo o fato ser registrado em Ata.
6.14- A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais a qualquer dos licitantes, mas a oferta não poderá ser modificada, nem poderá ser anexada nova documentação, excetuando-se as disposições do §3º do art.48 da lei nº 8.666/93.

7 - DOS PREÇOS MÁXIMOS
7.1 - 7.1 - O Preço máximo global a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira, é de R$60.693,33 (sessenta mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nº: 01.001.01.031.0001.2207.3.3.90.39.05.00

7.2 - As propostas terão validade de três meses após o efetivo recebimento da mesma pela Comissão de Licitação (abertura do envelope nº02). Sendo celebrado o contrato, os valores apresentados na proposta deverão ser garantidos pelo prazo de duração do contrato.

8- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS
8.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Carta Convite que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
8.2 – O julgamento será pela TÉCNICA E PREÇO.
8.3- Havendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o segundo.
8.4- Havendo erro na soma dos itens, os valores serão corrigidos sem prejuízo da proposta.
8.5 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

9- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
9.1. No julgamento das propostas, o critério a ser utilizado para a classificação será o da proposta avaliada como a maior nota de avaliação, considerando a avaliação de TÉCNICA E PREÇO. Para ser declarada vencedora do certame, será realizado o julgamento em conformidade com os critérios estabelecidos nos itens abaixo, resultando na maior nota de avaliação (MNA).
9.1.1 - Os valores numéricos serão calculados com três casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
9.2.1.1 – As propostas que não apresentarem as informações de que trata este item serão consideradas como requisitos não atendidos.
9.2 - Fórmula para Apuração da Pontuação Técnica: O Cálculo para estabelecer a licitante vencedora será feito da seguinte forma:
1) Calcula-se o índice técnico por curso (ITC), através da pontuação obtida pela licitante em cada palestra que será ministrada através de seu respectivo palestrante usando a tabela de pontuação, dividido pela Maior Pontuação Técnica obtida no referido curso entre todas as propostas.
2) Calcula-se a média simples procedendo a soma de todas os Índices Técnicos por Curso obtidos na proposta em exame dividido pelo numero de palestras, 8 (oito), assim encontra-se o Índice Técnico Geral da Proposta (ITGP).
3) Calcula-se o Índice de Preço (IP) dividindo o Menor Preço Encontrado pelo Preço da Proposta em Exame.
4) A nota de avaliação da proposta será o somatório do Índice técnico Geral da Proposta (ITGP) e do Índice de Preço (IP) estabelecidos na proposta em exame.

TABELA DE PONTUAÇÃO

9.2.1- Tabela de pontuação referente ao Índice Técnico por Curso:

QUALIFICAÇÃO	PONTOS
Doutorado	9
Mestrado	6
Especialização	4
Horas de Curso Técnico na Área (Discente).	
Acima de 200 horas	1
De 100 a 200 horas	0,5
Horas de Palestras como Docente (a cada 50 horas)	0,5

9.2.2- A apuração do Índice Técnico será feita da seguinte forma:

1) Apuração do índice técnico por curso:

a. Fórmula para Apuração do Índice Técnico por Curso (ITC):

(Pontuação da Proposta Técnica em Exame)
(Maior Pontuação Técnica Encontrada)

2) Apuração do Índice Técnico Geral da Proposta:

a. Fórmula para Apuração do Índice Técnico Geral da Proposta (ITGP):

(Soma dos ITC da proposta)
8

9.2.3- A apuração do Índice de Preços será feita da seguinte forma:

1) Fórmula para apuração do Índice de Preço (IP):

(Menor Preço Encontrado)
(Preço da Proposta em Exame)

9.2.4- A maior nota de avaliação será o resultado do somatório dos índices de Técnica e Preço multiplicados pelos respectivos pesos.
9.2.5 – Será atribuído como fator de ponderação o peso 06 (seis) ao Índice Técnico (ITGP) e 04 (quatro) ao Índice de Preço (IP).

9.2.6- Fórmula para Apuração da Nota de Avaliação:

Nota de Avaliação = (ITGPx6) + (IPx4)

9.3. Resultado Final:
9.3.1. A Comissão de Licitação declarará como LICITANTE VENCEDORA, aquela que apresentar a proposta de maior nota de avaliação (MNA).
9.4 - Ocorrendo empate, será conferida preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, tendo como critério de desempate:
a) regras dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº123/2006 (se houver participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada;
b) regras do art.3º, §2º da Lei nº 8.666/1993 (alterado pela lei nº 12.349/2010) se não houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10 – DA ADJUDICAÇÃO
10.1- A adjudicação será realizada com a licitante classificada em primeiro lugar pela melhor média entre técnica e preço.
10.2- Ocorrendo desclassificação da licitante vencedora por manifesto desinteresse ou não comparecendo, convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, se não preferir proceder à nova Licitação, conforme determina o §2º do art.64 da lei nº 8.666/93.
10.3- A Contratante se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte a contratação dos itens, até os limites estabelecidos no §1º do art.65 da lei nº8.666/93.
10.4- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, após a homologação da mesma, caracteriza descumprimento total da obrigação até então assumida, sujeitando-se às penalidades da lei nº 8.666/93.
10.5- O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do §2º do art.64 da lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

11- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
11.1- A empresa contratada deverá possuir corpo docente capacitado, o que deverá ser devidamente comprovado antes da contratação, bem como deverá ficar responsável por todas as despesas (transporte, Coffee Break, fornecimento de material didático, certificados, etc) advindas dos dias de curso.
11.2 - A empresa devera contar com equipe de apoio especializada em organização de eventos.
11.3 - Será efetuado um curso por mês, iniciando-se após a presente contratação e findando-se no mês de dezembro/2016.
11.4 - Cada curso terá duração de 4 (quatro) horas, conforme a matéria a ser tratada e a necessidade.
11.5 - Os cursos deverão ser ministrados aos vereadores e/ou servidores da Casa, conforme determinação do responsável e, poderão ser abertos ao público, conforme a ocasião e a necessidade.
11.6 – A cada curso realizado, o respectivo palestrante deverá fornecer um e mail aos participantes (vereadores e servidores do poder legislativo de Palmeira), os quais poderão fazer consultas e tirar dúvidas sobre a matéria tratada no respectivo curso, dentro do prazo de 15 dias da data da realização do curso.
11.7- A empresa contratada ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato. (§3º do art.13 da lei nº 8.666/93).
11.8 - O local da execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com equipamentos e materiais de consumo fornecidos pela Câmara Municipal.

a) em caso de necessidade de local com maior capacidade ficará sob responsabilidade da Contratante a escolha, reserva e organização do local, comunicando-se a Contratada com antecedência prévia de cinco dias da data do curso.

11.9 – Os horários das ministrações de palestras serão no período da tarde, durante o horário de expediente da Câmara (das 13 às 17h).
11.10 – A empresa deverá realizar controle de frequência dos alunos, emitindo um relatório geral dos alunos nas entradas e saídas das palestras.
11.11 – A empresa contratada ficará com a responsabilidade de emitir certificados de conclusão dos cursos ministrados aos vereadores e servidores integrantes do Poder Legislativo de Palmeira que efetivamente participarem do cursos e cumprirem a carga horária mínima exigida.
a) caso seja de interesse da Câmara Municipal fornecer certificado para outras pessoas que não as elencadas no item acima, fica sob responsabilidade da Contratante a emissão dos respectivos certificados, os quais deverão ser assinados pelo Presidente da Câmara Municipal.
11.12 - Não se admitirá a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, sem autorização da contratante, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
11.13 - Será de responsabilidade da contratada o pagamento de seus funcionários, bem como, de todos os encargos trabalhistas, securitários, taxas e impostos originados pelo fornecimento do objeto contratado, além das despesas de transporte, viagens, deslocamentos, dentre outros oriundos do presente objeto.
11.14 - A pessoa colocada a serviço da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que não se adequar aos padrões de capacitação e formações necessárias, ética, assiduidade, desempenho ou que simplesmente não atenda as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, deverá ser substituída sem qualquer custo para a Câmara Municipal.
11.15 – A contratada devera disponibilizar material/apostilas para leitura, anotações e acompanhamento das palestras para os vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira.
a) O referido material deverá ser encaminhado para o setor correspondente dentro da Câmara Municipal, com antecedência de 5 dias da data do curso, a fim de possibilitar a produção de cópias excedentes em caso de necessidade.
11.16 – Durante a execução dos cursos será feito um intervalo de 15 (quinze) minutos na metade de cada palestra, onde será servido um “Coffee Break”, de responsabilidade da contratada.
11.17 – Os cursos serão ofertados nas datas prováveis de:

-14 de abril - regimento interno e lei orgânica;
-05 de maio - comissões parlamentares de inquérito;
-07 de julho - orçamento público;
-04 de agosto - controle interno;
-01º de setembro - patrimônio, frotas e almoxarifado;
-13 de outubro - providências de fim de mandato (parte 1);
-03 de novembro - providências de fim de mandato (parte 2);
-01º de dezembro - políticas públicas.

11.18 - Caso seja necessário alterar a data a contratante deverá informar à contratada a nova data do curso com antecedência de 30 (trinta) dias da data que era prevista.
11.19 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigos 147 e seguintes da lei estadual nº 15.608/2007.
11.20 - Caso o SERVIÇO não seja efetuado nas condições especificadas no Convite e Contrato, o contrato poderá ser CANCELADO, mediante solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Palmeira.
12- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como art.94 e seguintes da lei estadual nº 15.608/2007.
12.2. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma, precluindo o direito ao recurso administrativo.
13 - DO PAGAMENTO
13.1 - O pagamento será efetuado a medida que cada curso for ministrado. Após a realização do curso com atendimento ao que foi contratado, o pagamento será realizado até o 5º dia do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente ao referido curso ministrado; por meio de depósito bancário em conta em nome da empresa Contratada ou por meio de boleto bancário emitido e entregue por esta mediante recibo.
13.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura mencionada no item 12.1 apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal.
14 - REVISÃO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS
14.1- O preço ofertado será fixo e poderá ser reajustado com base no art. 65, §5° e demais disposições da Lei n° 8.666/93, mediante requerimento com justificativa e após análise e autorização pela Comissão de Licitação respeitando-se o limite imposto para o certame.
14.1.1- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.
14.1.2- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
14.2- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
14.3- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.
14.4- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.
14.5- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.
14.5.1- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

15- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
15.1- O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, contando a partir da data de sua assinatura.

16 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

16.1 - Anexo I - descrição do serviço
16.2 - Anexo II – Modelo de declaração de que a empresa encontra-se desimpedida para participar do certame.
16.3 – Anexo III – Modelo de declaração sobre empregar trabalho de menores
16.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração que aceita e concorda com o estabelecido no presente processo licitatório.
16.5 - Anexo V – Modelo de declaração de Responsabilidade
16.6- Anexo VI – Modelo declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
16.7 – Anexo VII – Declaração direitos Patrimoniais
16.8 - Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preço
16.9 – Anexo IX – Minuta de Contrato
16.10 – Anexo X – Termo de Referência

17 – PENALIDADES
17.1- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
17.1.1- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Palmeira, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.
17.1.2- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
17.2- Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades legais cabíveis.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro em Ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.
18.2. Até 24 horas antes da data fixada para abertura e julgamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências pelo telefone (42) 3252-1785 (Angela ou Débora) ou e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br.
18.3- Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, a licitante que não o fizer apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o mesmo, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme §2º do art.41 da lei nº 8.666/93.
18.3.1- Eventuais impugnações à Carta Convite deverão ser feitas por escrito, em petição dirigida à autoridade subscritora da Carta Convite, que decidirá no prazo de dois dias úteis.
18.3.2- Acolhida à petição contra a Carta Convite, se necessário, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Convite não afetar o procedimento.
18.4- Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na divisão de Licitação e Compras, através do fone (42)3252-1785, com Angela ou Débora, ou email:
licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br
18.5. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos.
18.6- Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação após o horário estabelecido.
18.7- Não havendo o comparecimento efetivo de três interessados em participar do certame, o presente procedimento deverá ser repetido;
18.8- Fica assegurado à empresa Contratante o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
18.9- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
18.10- Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
18.11- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que
impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal em contrário.
18.12- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01/03/2016

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

Cursos a serem ministrados:

a)Regimento Interno e Lei Orgânica;
b)Comissões Parlamentares de Inquérito;
c)Orçamento Público;
d) Controle Interno;
e) Patrimônio, Frotas e Almoxarifado;
f) Providências de Fim de Mandato (parte 1)
g)Providências de Fim de Mandato (parte 2);
h)Políticas Públicas

Cada um dos cursos ministrados terá duração de 04 horas;

Além do curso, a contratada deverá fornecer, às suas custas:

- material/apostila sobre o curso; e
- "coffee break" para os participantes.

Todos os itens aqui constantes são imprescindíveis para a adequação da proposta.

ANEXO II
(modelo)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº __.__.__/___-__, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO III
(modelo)

REF: Carta Convite nº 01/2016

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, ____ de _____ de 2016.

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO IV
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

DECLARAÇÃO

_____ portadora do CNPJ/MF nº _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado do Paraná, "DECLARA" para todos os fins e efeitos, que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na Carta Convite nº 01/2016, do tipo TÉCNICA E PREÇO, que tem por objeto: contratação de prestação de serviços de empresa especializada e com pessoal capacitado para ministrar cursos mensais na escola legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, conforme lei local e conforme discriminação no Anexo I, que acompanham a presente Carta Convite, com abertura para a data de ..... de 2016.

E por ser verdade assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

ssinatura do Representante Legal

ANEXO V
(modelo)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº 01/2016, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:

• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na presente Carta Convite e Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de_____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI
(modelo)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa , empresa de pequeno porte ou equiparada (Na hipótese do licitante
ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Carta Convite, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/equiparado (se equiparado, mencionar a base legal e o tipo societário), para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)
_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VII
(modelo)

DECLARAÇÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná Declaramos, para os fins previstos no art.111 da lei nº 8.666/93, que os direitos patrimoniais relativos aos profissionais contratados serão cedidos à Administração, a qual poderá utilizá-los de acordo com o previsto nesta Carta Convite.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VIII
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _____ de _____ de 2016

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira
Referente: Carta Convite nº 01/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no ANEXO I da licitação em epígrafe.
O Prazo de validade da proposta é de três meses, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.
Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídas os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.
O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado conforme o objeto do Anexo I do presente Convite nº 01/2016, conforme abaixo:
Cursos a serem ministrados:

a)Regimento Interno e Lei Orgânica;
b)Comissões Parlamentares de Inquérito;
c)Orçamento Público;
d) Controle Interno;
e) Patrimônio, Frotas e Almoxarifado;
f) Providências de Fim de Mandato (parte 1)
g)Providências de Fim de Mandato (parte 2);
h)Políticas Públicas

Cada um dos cursos ministrados terá duração de 04 horas;
Além do curso, a contratada deverá fornecer, às suas custas:

- material/apostila sobre o curso; e
- “coffee break” para os participantes.

Valor total (cursos + material + coffee break):

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO IX
(minuta do Contrato)

Procedimento de Licitação n° 15/2016
Modalidade Convite - Contrato nº 01/2016
Tipo Menor Preço Global

“CONTRATO Nº .../2016 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA E COM PESSOAL CAPACITADO PARA MINISTRAR CURSOS MENSAIS NA ESCOLA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA”.

1. De um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Domingos Everaldo Kuhn, portador da RG nº1.481.174. SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 320.207.329-04, residente e domiciliado na Av. das Palmeiras, nº 245, Colônia Francesa, Palmeira/PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E, de outro lado, a empresa .... inscrita no CNPJ sob o n° .... com sede ....., representada pelo ...., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob o n° ....., doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123/2006, assim como pelas condições da Carta Convite e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de empresa especializada e com pessoal capacitado para ministrar cursos mensais na Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que atenderá o número máximo de 40 pessoas por curso, conforme discriminações constantes no Anexo I da presente Carta Convite, que segue:

1.2 - Cursos a serem ministrados:

a)Regimento Interno e Lei Orgânica;
b)Comissões Parlamentares de Inquérito;
c)Orçamento Público;
d) Controle Interno;
e) Patrimônio, Frotas e Almoxarifado;
f) Providências de Fim de Mandato (parte 1)
g)Providências de Fim de Mandato (parte 2);
h)Políticas Públicas

1.3 - Cada um dos cursos ministrados terá duração de 04 horas;

1.4 - Além do curso, a contratada deverá fornecer, às suas custas:

- material/apostila sobre o curso; e
- “coffee break” para os participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÀVEIS
Para efeitos obrigatórios, integram o presente certame os documentos anexados ao processo, bem como as regras da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando subsidiariamente a Lei Estadual nº 15.608/2007.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I- O Preço total do presente serviço é de R$_____, referente ao valor máximo dos cursos que serão ministrados pela Contratante.
II- O Pagamento será efetuado por palestra efetivamente prestada, sendo até o 5° dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal correspondente à palestra efetivamente realizada.
III- Caso a Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.
CLÁUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

I- Os cursos serão ofertados nas datas prováveis de:

-14 de abril - regimento interno e lei orgânica;
-05 de maio - comissões parlamentares de inquérito;
-07 de julho - orçamento público;
-04 de agosto - controle interno;
-01º de setembro - patrimônio, frotas e almoxarifado;
-13 de outubro - providências de fim de mandato (parte 1);
-03 de novembro - providências de fim de mandato (parte 2);
-01º de dezembro - políticas públicas.

II- Caso seja necessário alterar a data a contratante deverá informar à contratada a nova data do curso com antecedência de 30 (trinta) dias da data que era prevista, salvo acordo diferente efetuado entre ambas as partes.

CLAUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, contando a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I- A empresa contratada deverá possuir corpo docente capacitado, o que deverá ser devidamente comprovado antes da contratação;
II- A empresa contratada ficará responsável por todas as despesas (transporte, Coffee Break, fornecimento de material didático, certificados, etc) advindas dos dias de curso.
III- A empresa devera contar com equipe de apoio especializada em organização de eventos.
IV- Será efetuado um curso por mês, iniciando-se após a presente contratação e findando-se no mês de dezembro/2016.
V- Cada curso terá duração de 4 (quatro), conforme a matéria a ser tratada e a necessidade.
VI- Os cursos deverão ser ministrados aos vereadores e/ou servidores da Casa, conforme determinação do responsável e, poderão ser abertos ao público, conforme a ocasião e a necessidade.
VII- A empresa contratada ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato. (§3º do art.13 da lei nº 8.666/93)
VIII- O local da execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com equipamentos e materiais de consumo fornecidos pela Câmara Municipal.
a) em caso de necessidade de local com maior capacidade ficará sob responsabilidade da Contratante a escolha, reserva e organização do local, comunicando-se a Contratada com antecedência prévia de cinco dias da data do curso.
IX – Os horários das ministrações de palestras serão no período da tarde, durante o horário de expediente da Câmara (das 13 às 17h).
X – A empresa contratada deverá realizar controle de frequência dos alunos, emitindo um relatório geral dos alunos nas entradas e saídas das palestras.
XI – A empresa contratada ficará com a responsabilidade de emitir certificados de conclusão dos cursos ministrados aos vereadores e servidores integrantes do Poder Legislativo de Palmeira que efetivamente participarem do cursos e cumprirem a carga horária mínima exigida.
a) caso seja de interesse da Câmara Municipal fornecer certificado para outras pessoas que não as elencadas no item acima, fica sob responsabilidade da Contratante a emissão dos respectivos certificados, os quais deverão ser assinados pelo Presidente da Câmara Municipal.
XII - Não se admitirá a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, sem autorização da contratante, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
XIII - Será de responsabilidade da contratada o pagamento de seus funcionários, bem como, de todos os encargos trabalhistas, securitários, taxas e impostos originados pelo fornecimento do objeto contratado, além das despesas de transporte, viagens, deslocamentos, dentre outros oriundos do presente objeto.
XIV - A pessoa colocada a serviço da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que não se adequar aos padrões de capacitação e formações necessárias, ética, assiduidade, desempenho ou que simplesmente não atenda as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, deverá ser substituída sem qualquer custo para a Câmara Municipal.
XV – A contratada devera disponibilizar material/apostilas para leitura, anotações e acompanhamento das palestras para os vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira.
a) Referido material deverá ser encaminhado para o setor correspondente dentro da Câmara Municipal, com antecedência de 5 dias da data do curso, a fim de possibilitar a produção de cópias excedentes em caso de necessidade.
XVI – Durante a execução dos cursos será feito um intervalo de 15 (quinze) minutos na metade de cada palestra, onde será servido um “Coffee Break”, de responsabilidade da contratada.
XVII - A cada curso realizado, o respectivo palestrante deverá fornecer um e-mail aos participantes (vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira), os quais poderão fazer consultas e tirar dúvidas sobre a matéria tratada no respectivo curso, dentro do prazo de 15 dias da data da realização do curso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, de acordo com o artigo 87, I, II, III, e IV da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Nº 01.001.01.031.0001.2207.3.3.90.39.05.00, referente a OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO
Este Contrato será rescindido na hipótese de não prestação do serviço contratado, bem como na hipótese de a empresa não possuir corpo docente especializado e com experiência comprovada, nas respectivas áreas das disciplinas a serem ministradas, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstancias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, e na lei estadual nº 15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

CLAUSULA DÉCIMA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES
I- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
II- Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base nos dispositivos da Lei n° 8.666/93, lei estadual nº 15.608/2007 e Constituição Federal, conforme as orientações da Carta Convite e decisão da Comissão de Licitação, desde que comprovada e fundamentada a repercussão nos preços, conforme o caso, respeitando o limite legal, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
O Presente Contrato é lavrado em decorrência do Procedimento nº 15/2016, Convite nº 01/2016, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e subsidiariamente a lei estadual nº15.608/2007, e suas atualizações, as quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renuncia de qualquer outro.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FISCAL DO CONTRATO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, fica nomeado Ernesto Xavier de Oliveira Neto.
E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ____/____/____

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

FISCAL DO CONTRATO: _____

ANEXO X
TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto da presente Carta Convite, a contratação de empresa especializada no fornecimento de pessoal técnico e capacitado para ministrar os seguintes cursos no programa Escola Legislativa que acontece no âmbito da Câmara Municipal de Palmeira:

a)Regimento Interno e Lei Orgânica;
b)Comissões Parlamentares de Inquérito;
c)Orçamento Público;
d) Controle Interno;
e) Patrimônio, Frotas e Almoxarifado;
f) Providências de Fim de Mandato (parte 1)
g)Providências de Fim de Mandato (parte 2);
h)Políticas Públicas

Cada um dos cursos ministrados terá duração de 04 horas;
Além do curso, a contratada deverá fornecer, às suas custas:

- material/apostila sobre o curso; e
- "coffee break" para os participantes.

A empresa contratada deverá possuir corpo docente capacitado, o que deverá ser devidamente comprovado antes da contratação;
A empresa contratada ficará responsável por todas as despesas (transporte, Coffee Break, fornecimento de material didático, certificados, etc) advindas dos dias de curso.
A empresa devera contar com equipe de apoio especializada em organização de eventos.
Será efetuado um curso por mês, iniciando-se após a presente contratação e findando-se no mês de dezembro/2016.
Cada curso terá duração de 4 (quatro) horas, conforme a matéria a ser tratada e a necessidade.
Os cursos deverão ser ministrados aos vereadores e/ou servidores da Casa, conforme determinação do responsável e, poderão ser abertos ao público, conforme a ocasião e a necessidade.
A cada curso realizado, o respectivo palestrante deverá fornecer um e-mail aos participantes (vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira), os quais poderão fazer consultas e tirar dúvidas sobre a matéria tratada no respectivo curso, dentro do prazo de 15 dias da data da realização do curso.
A empresa contratada ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato. (§3º do art.13 da lei nº 8.666/93)
O local da execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com equipamentos e materiais de consumo fornecidos pela Câmara Municipal.
Em caso de necessidade de local com maior capacidade ficará sob responsabilidade da Contratante a escolha, reserva e organização do local, comunicando-se a Contratada com antecedência prévia de cinco dias da data do curso.
Os horários das ministrações de palestras serão no período da tarde, durante o horário de expediente da Câmara (das 13 às 17h).
A empresa contratada deverá realizar controle de frequência dos alunos, emitindo um relatório geral dos alunos nas entradas e saídas das palestras.
A empresa contratada ficará com a responsabilidade de emitir certificados de conclusão dos cursos ministrados aos vereadores e servidores integrantes do Poder Legislativo de Palmeira que efetivamente participarem do cursos e cumprirem a carga horária mínima exigida.
Caso seja de interesse da Câmara Municipal fornecer certificado para outras pessoas que não as elencadas no item acima, fica sob responsabilidade da Contratante a emissão dos respectivos certificados, os quais deverão ser assinados pelo Presidente da Câmara Municipal.
Não se admitirá a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito.
É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, sem autorização da contratante, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
Será de responsabilidade da contratada o pagamento de seus funcionários, bem como, de todos os encargos trabalhistas, securitários, taxas e impostos originados pelo fornecimento do objeto contratado, além das despesas de transporte, viagens, deslocamentos, dentre outros oriundos do presente objeto.
A pessoa colocada a serviço da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que não se adequar aos padrões de capacitação e formações necessárias, ética, assiduidade, desempenho ou que simplesmente não atenda as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, deverá ser substituída sem qualquer custo para a Câmara Municipal.
A contratada devera disponibilizar material/apostilas para leitura, anotações e acompanhamento das palestras para os vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira.
O referido material deverá ser encaminhado para o setor correspondente dentro da Câmara Municipal, com antecedência de 5 dias da data do curso, a fim de possibilitar a produção de cópias excedentes em caso de necessidade.
Durante a execução dos cursos será feito um intervalo de 15 (quinze) minutos na metade de cada palestra, onde será servido um "Coffee Break", de responsabilidade da contratada.
A empresa contratada deverá, no prazo de 15 dias da assinatura deste contrato, entregar à Contratante uma documento contendo cinco opções de datas para cada um dos cursos objetos dessa licitação, de modo que possibilite à Contratante planejar seu calendário na melhor forma possível para os participantes do curso, agendando um curso por mês e evitando-se prejuízos à administração pública e ao desenvolvimento do serviço público.
Toda e qualquer informação, esclarecimento ou dados sobre o presente objeto contratual poderá ser obtida junto ao departamento de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Palmeira, com os servidores Angela e Débora, por meio do endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, telefone (42) 3252-1785.

Palmeira, 01/03/2016

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:7840A117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2016

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5854/2015
A Comissão Permanente de Licitação do Município, após decisão sobre o recurso interposto, faz público para conhecimento dos interessados, a data para realização da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço apresentados pelas licitantes habilitadas na Tomada de Preços Nº. 01/2016. A sessão

ocorrerá no dia **03/03/2016 às 08h45min**. no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo
e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

01 de março de 2016

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8A373758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.11/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.577/2016

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 14/03/2016, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de ÓLEO DIESEL TIPO S/10 E ARLA através de Posto de Combustível para abastecimento de veículos pertencentes á frota municipal. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

01 de março de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:132704CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.753/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPREENDENDO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PAISAGISMO, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES COMO CAMINHOS DO PARANÁ, DER, INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, IAP, COPEL, SANEPAR E OUTROS A QUE VIEREM SER NECESSÁRIOS PARA O TRECHO DA AVENIDA DANIEL MANSANI COMPREENDIDO ENTRE O LOTEAMENTO PAPIRUS E A RODOVIA BR-277, COM APROXIMADAMENTE 1000 METROS DE EXTENSÃO.
Empresa: TOP – PRO CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.280.915/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO PRAZO: fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 19 de agosto de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 19 de fevereiro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0B8B85FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.763/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NA CONFLUÊNCIA RODOVIA PR 151 – AVENIDA DANIEL MANSANI – RUA XV DE NOVEMBRO – AVENIDA NASCIM BACILA.
Empresa: TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO S/S LTDA, CNPJ sob o nº 03.969.700/0001-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO PRAZO: fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 19 de agosto de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 19 de fevereiro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:98B85548

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 612/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada em monitoramento 24 horas em prédios desta Municipalidade à saber: Ginásios Municipal de Esportes Sebastião Amâncio dos Santos e Durval Antonio de Freitas, Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira, Unidades de Saúde: Rocio I, Vila Rosa, Santa Rosa, DR.Jorge Amin Bacila, Colônia Francesa, Vagão Digital, e o Centro Social Urbano Benjamin Malucelli.
Empresa: Miguel Angelo Pacher - ME, CNPJ: 02.202.084/0001-71.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto à vigência do referido Contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, até a data de 30 de Abril de 2016.
CLÚSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 29 de Janeiro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:000FF076

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.224 DE 01/03/2016 - NOMEAÇAO RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **Rodolfo Molkenthin Cruz,** portador do C.I./R.G. nº. 8.238.492-8. PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.038.785.719-25, para o cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Março de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0EF1E183

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.225 DE 01/03/2016 - - EXONERAR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE, O SERVIDOR JACKSON CANDIDO FERREIRA..

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Idade**, o servidor Jackson Candido Ferreira, portador do C.I./R.G. nº. 2.203.548-7 inscrito no CPF/MF sob o nº. 372.358.509-49, do cargo efetivo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, Coordenadoria de Manutenção de Maquinas, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3936DDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA NOMEAÇAO ODILON ANTUNES, PARA O CARGO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº. 3.944 de 19/08/2015, sob processo administrativo nº.1226/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica designado, o servidor **Odilon Antunes**, portador do R.G. nº. 26.168.347-0 - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 152.696.978-58, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Departamento de Arrecadação Municipal, símbolo CC-04, percebendo a remuneração do cargo de acordo com o disposto no artigo 37, § 1º da Lei 3.944 de 19/08/2015, a partir de 02/03/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DCF4CBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA N°11.926 DE 01/03/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$50,00 AO SERVIDOR MAURICIO JOSÉ COMIN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1211/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 08.001.22.128.0012.2087.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mauricio José Comin	*441.446.289-49*	*R$ 50,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 01 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FAEB5047

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA N°11.928 DE 01/03/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$30,00 A SERVIDORA CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1113/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de almoxarife, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação:15.003.14.122.0026.6184.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski	*9.419.979-0*	*R$ 30,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 01 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:AD2800F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA N°11.929 DE 01/03/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$600,00 A SERVIDORA ALMALUZA CORDEIRO DAL LIN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1140/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 15.003.14.122.0026.6184.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Almaluza Cordeiro Dal Lin	*925.148.719-72*	*R$ 600,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 01 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:52F8B123

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA N° 11.930 DE 01/03/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$800,00 AO SERVIDOR ANTÔNIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1125/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 800,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 01 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E11844CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA N° 11.927 DE 01/03/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 30,00 A SERVIDORA TANIA MARA TRINDADE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1112/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 15.003.14.122.0026.6184.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tania Mara Trindade	*763.870.979-91*	*R$ 30,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 01 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B561FA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.931 DE 01/03/2016 - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA PÚBLICA CRISTIANE PEREIRA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 1248/2016 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 02, 03 e 04 de março do corrente, em Maringá – PR.

Cristiane Pereira – Auxiliar Administrativo;

CPF – 037.901.489-03, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Previsão Orçamentária: 07.003.04.122.0010.2083.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 01 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C0C706D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr.Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **011/2016**, que tem por objeto"Aquisição Emergencial de Medicamentos, para manter o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento-U.P.A., e demais Unidades de Saúde, para tratamento da dengue, devido a proliferação do mosquito Aedes Aegypti no Município, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 7522/2016 e seus anexos."

II. Adjudico o objeto às Licitantes Contratadas**: DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - CNPJ** Nº 006.564.468/0001-39. **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. PRATI DONADUZZI E CIA LTDA – CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ 02.816.696/0001-54**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 29 de Fevereiro 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2F63C425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.549

"Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.541, de 29 de fevereiro de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.541, de 29 de fevereiro de 2016, referente à exoneração de Vanessa Correa Bardelli da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:466EB1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.550

"Considera Deserto o Pregão Eletrônico nº 044/2015 – Registro de Preços nº 023/2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.868/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 044/2015 – Registro de Preços nº 023/2015, Aquisição de Medicamentos de "A" a "Z", constantes na última edição da revista ABC FARMA de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B17D7107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.551

"Concede promoção por Progressão Vertical a professora Rosiana de Moura Proença Pereira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 113/2009 e suas alterações, os Decretos nºs 1.452 e 1.453/2010, tendo em vista a reavaliação da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 661/2014, e no processo nº 00.791/2015,

DECRETA:

Art. 1° Concede, após reavaliação da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 661/2014, promoção por Progressão Vertical a professora ROSIANA DE MOURA PROENÇA PEREIRA, matrícula 3252, incluindo o seu nome ao anexo do Decreto nº 2.311/2015, enquadrando-a na respectiva Classe Salarial a seguir:

MATRÍCULA	NOME	DE	PARA
3252	ROSIANE DE MOURA PROENÇA PEREIRA	PROFE20N15	PROFE20N17

Art. 2º Os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Ressalvado o disposto no artigo anterior, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E551274B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.436

“Designa Graciela Moreira Fernandes Matos para responder interinamente como Secretária Municipal de Serviços Urbanos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 02.145/2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora GRACIELA MOREIRA FERNANDES MATOS, matrícula 13035, para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, símbolo AP, no período compreendido entre 1º a 10 de março de 2016, em virtude do afastamento do titular para usufrutos de férias.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:82B44197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.437

“Contrata, em caráter temporário de excepcional interesse público, profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, com base na situação de emergência decretada, em virtude de surto epidemiológico.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 03.942/2016, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2016 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 90 (noventa) dias, com base na situação de emergência decretada (Decreto nº 3.291/2015), em virtude de surto epidemiológico, profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar o seguinte cargo:

a) **Técnico em Enfermagem**, Grupo Ocupacional “Técnico em Saúde”, Classe “A”, Nível “ST001”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Nome	CPF	Data de início
KARINA DOS SANTOS PEREIRA DIAS	047.521.379-33	29/01/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 1º de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:AFBE227F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.552

“Exonera, a pedido, Eduardo Romanio do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR,

a pedido, EDUARDO ROMANIO do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Depuradora, Símbolo DAS-5, do Departamento de Atividades Pesqueiras, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9FDB1204

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº:5569/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora FABIOLA SOARES ARCEGA, matricula 5451-1, CPF 020.128.799-42, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 02(duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do

município), totalizando a importância de R$ 605,27 (seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO - SP, com saída no dia 16 de março e retorno no dia 18 de março do corrente. Justificativa: Participação no Programa Formar em Rede +, do Instituto "Sonho Grande".
II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 29 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:809E2BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocoladonº:5569/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora CLAUDINALE DA SILVA RAMOS, matricula 8767-1, CPF 784.180.469-53, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 02(duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 605,27 (seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO - SP, com saída no dia 16 de março e retorno no dia 18 de março do corrente. Justificativa: Participação no Programa Formar em Rede +, do Instituto "Sonho Grande".
II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 29 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B3B82666

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº:5569/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora ROSANE DOS SANTOS FRANDJI, matricula 8888-2, CPF 020.217.329-16, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 02(duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 605,27 (seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO - SP, com saída no dia 16 de março e retorno no dia 18 de março do corrente. Justificativa: Participação no Programa Formar em Rede +, do Instituto "Sonho Grande".
II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 29 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:77C9B69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015 - FÉRIAS DE OUTUBRO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista que consta nos protocolados nºs: 30674, 31617, 32458, 32751, 32753, 32894, 33315, 33353, 33375, 33667, 33668, 33720, 33732, 33846, 33848, 33851, 33855, 33856, 33858, 33885, 33875, 33887, 33913, 33929, 34024, 3415134181, 34296, 34329, 34424, 34448, 34556, 34620, 35079, 35113, 35624, 36039, 37731/2015.

RESOLVE

I – Conceder, férias a vários servidores do mês de outubro do corrente ano, conforme relação abaixo especificada:

GABINETE DO PREFEITO

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	DIA	INICIO	TERMINO
5089	CARLOS EDUARDO PEREIRA VANE	23.03.14 a 22.03.15	15	01.12.2015	15.12.2015
11171	DIEGO ALEXANDRE CUNHA DA SILVA	20.08.14 a 19.08.15	15	01.12.2015	15.12.2015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

10767	ANA CARLA MENEZES PATRIOTA	11.05.14 a 10.05.15	30	09.11.2015	08.12.2015
10260	ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO	30.09.14 a 29.09.15	30	09.11.2015	08.12.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

8720	ADRIANO VALIM	28.02.14 a 27.02.15	15	01.11.2015	15.11.2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

9324	ADIB MOHAMED BAHY	02.03.14 a 01.03.15	30	09.11.2015	08.12.2015
4338	MAURO GONÇALVES DA ROCHA	25.08.12 a 24.08.13	30	03.11.2015	02.12.2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

4629	CRISTINA DOS SANTOS VELOMIM	25.01.14 a 24.01.15	15	09.11.2015	23.11.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

12599	ALINE ALVES DE MOURA	19.08.14 a 18.08.15	30	18.11.2015	17.12.2015
4283	EDUARDO LUIZ ALVES	07.08.14 a 06.08.15	30	19.11.2015	18.12.2015
12651	SAUL GEBRAN MIRANDA	11.11.14 a 10.11.15	30	01.12.2015	30.12.2015
2467	TELMA MARIA MARTINS BALTAZAR	29.12.12 a 28.12.13	30	01.03.2016	10.03.2016
				04.04.2016	13.04.2016
				02.05.2016	11.05.2016
12667	THAUANA SILVA DE OLIVEIRA	11.11.14 a 10.11.15	30	07.01.2016	05.02.2016
5179	VERA LUCIA TRIGO LEAL	02.05.14 a 01.05.15	15	16.11.2015	30.11.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

10881	ANDREIA SOARES SILVA	14.07.13 a 13.07.14	30	26.10.2015	24.11.2015
5801	CLAUDINEYA RODRIGUES MIRANDA	02.07.14 a 01.07.15	15	15.10.2015	29.10.2015
11606	DIEGO DE SOUZA	31.01.14 a 30.01.15	30	04.12.2015	18.12.2015
				10.02.2016	24.02.2016
12238	MARCIA REGINA DAS NEVES	12.01.14 a 11.01.15	30	13.10.2015	11.11.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11965	ANDRÉA KARINE M.DE OLIVEIRA PEREIRA	05.08.14 a 04.08.15	30	03.11.2015	17.11.2015
				04.01.2016	18.01.2016
11308	ALDRIN VINICIUS CONGROSSI. M.SANTOS	14.09.14 a 13.09.15	30	22.11.2015	21.12.2015
5227	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	09.05.14 a 08.05.15	15	13.02.2016	27.02.2016
11347	CRISTIANE CUNHA DE OLIVEIRA	24.09.13 a 23.09.14	30	08.10.2015	06.11.2015
12115	ESTACIANO ESTEVÃO DA SILVA FILHO	22.10.14 a 21.10.15	30	03.11.2015	17.11.2015
				01.12.2015	15.12.2015
6151	IARA MARIA PERES	03.06.13 a 02.06.14	30	03.11.2015	02.12.2015
11770	JOSUÉ FERREIRA JURACY	02.05.14 a 01.05.15	30	01.11.2015	30.11.2015
5136	MARIBEL LOPES DOS SANTOS	16.04.12 a 15.04.13	15	16.11.2015	30.11.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

11350	ANDERSON DA SILVA	01.10.14 a 30.09.15	30	16.11.2015	15.12.2015
10548	ARAMIS SOARES DO NASCIMENTO	10.02.11 a 09.02.12	15	01.11.2015	15.11.2015
2240	ARIZETE NATAL RODRIGUES	13.05.11 a 12.05.12	15	03.11.2015	17.11.2015
9072	AZUIR GONÇALVES DO ROSÁRIO	31.05.12 a 30.05.13	15	01.11.2015	15.11.2015
7861	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	03.05.13 a 02.05.14	15	01.11.2015	15.11.2015
9424	CRISTIANO JOSÉ CONSTANTINO	20.05.12 a 19.05.13	15	01.11.2015	15.11.2015
9440	ELIZA ANTONIETA PEDRUSSI	05.06.12 a 04.06.13	30	01.11.2015	30.11.2015
4161	FRANCISCO LUIZ DE FRANÇA NETO	31.07.14 a 30.07.15	15	01.10.2015	15.10.2015
7368	JOSÉ MARIA MOURA	30.06.13 a 29.06.14	30	16.11.2015	15.12.2015
702	LAURENIR TREFELES	01.06.14 a 31.05.15	15	01.11.2015	15.11.2015
7878	MARCIO AURÉLIO VIEIRA DA COSTA	03.05.12 a 02.05.13	15	15.09.2015	29.09.2015
450	ODELY GONÇALVES ROZALINSKI	04.12.12 a 03.12.13	15	01.10.2015	15.10.2015
4889	VANESSA RODRIGUES PINHEIRO	08.03.12 a 07.03.13	15	01.11.2015	15.11.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

4703	ADEMIR PINTO	08.03.13 a 07.03.14	30	03.11.2015	02.12.2015
7655	ADRIANA PATRICIA LEMES	01.02.13 a 31.01.14	30	16.11.2015	30.11.2015
				16.12.2015	30.12.2015
6253	ALDIMAR MAURICIO PEREIRA	03.06.13 a 02.06.14	30	01.12.2015	15.12.2015
				04.01.2016	18.01.2016
4909	CÉLIA NORATO TEIXEIRA	12.06.13 a 11.06.14	30	16.02.2016	16.03.2016
10104	CÉLIA REGINA GOMES NUNES	30.04.13 a 29.04.14	30	03.11.2015	02.12.2015
4668	CELSO LOPES	07.03.12 a 06.03.13	30	01.11.2015	30.11.2015
6290	GABRIEL ANTONIO DE ALMEIDA	03.06.13 a 02.06.14	30	04.01.2016	02.02.2016
1124	JOÃO BATISTA VIZINE	23.05.12 a 22.05.13	30	03.11.2015	02.12.2015
4825	JOÃO SILVA RODRIGUES	08.03.12 a 07.03.13	30	16.11.2015	15.12.2015
8079	JOILSON FERNANDES MIRANDA	31.10.12 a 30.10.13	30	16.11.2015	15.12.2015
6218	JULIO CEZAR CHRISTAKIS SANTOS	03.06.14 a 02.06.15	30	03.11.2015	02.12.2015
1610	JUSSARA PEREIRA LAGOS LACERDA	07.05.13 a 06.05.14	30	03.11.2015	17.11.2015
				01.12.2015	15.12.2015
9060	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	31.05.13 a 30.05.14	30	03.11.2015	17.11.2015
				18.01.2016	01.02.2016
5296	MARIA DE FÁTIMA EUSÉBIO	30.09.14 a 29.09.15	30	03.11.2015	02.12.2015
390	NELSON BRANCO	13.08.13 a 12.08.14	30	03.11.2015	02.12.2015
1496	NELSON LUIZ SCOMAÇÃO	20.02.13 a 19.02.14	30	03.11.2015	02.12.2015
5153	ROSIANE KREUTZER DE PAULA	21.04.14 a 20.04.15	30	09.12.2015	18.12.2015
				11.01.2016	30.01.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9419	NIVALDO JOSÉ SUAVE	06.05.13 a 05.05.14	30	04.01.2016	02.02.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO FUNDIÁRIA

10130	TAÍS FERNANDES VALIM	18.05.14 a 17.05.15	30	04.01.2016	02.02.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12344	ADILSON SANTOS COSTA	02.01.14 a 01.01.15	30	03.11.2015	02.12.2015
7246	DAISY NEVES PINTO TEIXEIRA DA SILVA	18.02.13 a 17.02.14	30	13.10.2015	22.10.2015
				04.12.2015	23.12.2015
12213	GUSTAVO LUIZ ALVES	26.11.13 a 25.11.14	30	09.11.2015	18.11.2015
				09.12.2015	18.12.2015
				04.01.2016	13.01.2016
1649	IZANIR ZELA GASPAR	02.04.14 a 01.04.15	30	15.10.2015	13.11.2015
7048	IZAURA DO ROCIO SERAFIM DA CRUZ	09.02.13 a 08.02.14	30	16.11.2015	15.12.2015
12626	JULIA CARDOSO DE SOUZA	01.10.14 a 30.09.15	30	08.10..2015	06.11.2016
11664	LEOMAR CALIXTRO DE OLIVEIRA	14.02.14 a 13.02.15	30	09.11.2015	08.12.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

5800	RONALDO ADRIANO GRANZA ROSA	02.07.12 a 01.07.13	15	01.10.2015	15.10.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

6817	ELIEL INÁCIO DA SILVA	30.03.13 a 20.03.14	30	05.10.2015	14.10.2015
				06.11.2015	15.11.2015
1197	JOÃO PEREIRA	12.02.12 a 11.02.13	30	13.10.2015	27.10.2015
				12.11.2015	26.11.2015
4679	LUCIANE MARIA DOS SANTOS BENTES	08.03.14 a 07.03.15	30	20.11.2015	19.12.2015
7016	MARCOS CEZAR ALEXANDRE PIRES	30.11.14 a 29.11.15	30	04.01.2016	02.02.2016
12304	MARIBEL COSTA	10.02.14 a 09.02.15	30	19.11.2015	03.12.2015
				17.02.2016	02.03.2016
4869	ROSÂNGELA DO ROCIO DROZDA	15.03.14 a 14.03.15	30	13.10.2015	27.10.2015
				04.01.2016	18.01.2016
2572	ROSÂNGELA REGINA RODRIGUES AMARO	02.02.14 a 01.02.15	30	13.10.2015	22.10.2015
				09.11.2015	18.11.2015
				11.01.2016	20.01.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2340	DENIZART DO ROSÁRIO SILVA	26.07.14 a 25.07.15	30	16.11.2015	15.12.2015
6486	EDESON LUIZ GONÇALVES	08.10.14 a 07.10.15	30	03.11.2015	02.12.2015
6202	EREMILTO ALVES DE LIMA	03.06.13 a 02.06.14	30	16.11.2015	15.12.2015
4946	ISMAEL ALVES PINTO	14.03.14 a 13.03.15	30	16.11.2015	15.12.2015
6238	JOSÉ ANTONIO CORDEIRO	03.06.12 a 02.06.13	30	16.11.2015	15.12.2015
1550	JOSÉ DAS NEVES FILHO	10.06.12 a 09.06.13	30	16.11.2015	25.11.2015
				22.12.2015	31.12.2015
				18.01.2016	27.01.2016

1552	LAERTES CUNHA	16.01.12 a 15.01.13	30	16.11.2015	15.12.2015
7012	MARCIO FABIANO DINÃO	12.11.13 a 11.11.14	30	03.11.2015	02.12.2015
2220	MARIA LUCIANA NASCIMENTO	28.02.13 a 27.02.14	30	16.11.2015	15.12.2015
9436	MERCEDES MARÍLIA DO CARMO FIGUEIRA VELLA	16.06.14 a 15.06.15	30	09.11.2015	08.12.2015
10268	RAFAEL XAVIER DE MELO	01.10.11 a 30.09.12	30	16.11.2015	15.12.2015
679	ROBERTO SILVA PEREIRA	08.07.14 a 07.07.15	30	23.11.2015	22.12.2015
6996	SÉRGIO GUBER	07.11.11 a 06.11.12	30	03.11.2015	02.12.2015
10289	WALDEMAR DE OLIVEIRA SCHREIBER	15.11.13 a 14.11.14	30	03.11.2015	02.12.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

5393	ADRIANO MENIM BELO	02.12.13 a 01.12.14	30	02.11.2015	01.12.2015
1632	ALMIR FRANÇA ALVES	01.04.12 a 31.03.13	30	16.11.2015	15.12.2015
1321	ANTONIO CARLOS NUNES	22.12.12 a 21.12.13	30	01.02.2016	01.03.2016
1174	CLAUDIO PAULO PAES	14.08.14 a 13.08.15	30	05.11.2015	04.12.2015
4993	CLEITON DA SILVA	14.03.12 a 13.03.13	15	15.12.2015	29.12.2015
9774	DÉBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS	04.02.12 a 03.02.13	30	04.01.2016	02.02.2016
10245	EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS	31.08.14 a 30.08.15	30	16.11.2015	30.11.2015
				18.01.2016	01.02.2016
9066	EDISON LUIZ GONÇALVES MIRANDA	03.06.14 a 02.06.15	30	03.11.2015	02.12.2015
1255	EDSON SEBASTIÃO PAES	30.10.14 a 29.10.15	30	01.11.2015	30.11.2015
7075	ELZA PINTO PERSCHIN	09.02.13 a 08.02.14	15	29.02.2015	14.03.2015
10263	EVERTON DE OLIVEIRA FERREIRA	30.09.14 a 29.09.15	30	01.11.2015	30.11.2015
12058	JOÃO LUIZ CICARELLO	01.10.14 a 30.09.15	30	06.01.2016	04.02.2016
1205	JULIO CESAR GONÇALVES DOS SANTOS	10.10.14 a 09.10.15	30	10.10.2015	08.11.2015
2364	LAURI INÁCIO	02.08.14 a 01.08.15	30	16.11.2015	15.12.2015
6216	LENOIR DA VEIGA MIRANDA	03.06.12 a 02.06.13	30	01.10.2015	30.10.2015
6529	LUIZ FERNANDO COLAÇO BORGES	04.12.13 a 03.12.14	30	01.11.2015	30.11.2015
671	LURDES DO ROSÁRIO PIRES	15.07.14 a 14.07.15	30	05.01.2016	19.01.2016
				01.02.2016	15.02.2016
6905	MAURÍCIO JOSÉ MARQUES	30.06.13 a 29.06.14	30	15.10.2015	13.11.2015
9586	MIGUEL MAYER FILHO	01.10.13 a 30.09.14	15	01.11.2015	15.11.2015
10242	NERCI DA SILVA	31.08.12 a 30.08.13	30	02.11.2015	01.12.2015
9061	NESTOR JOÃO DA SILVA	31.05.14 a 30.05.15	30	01.11.2015	30.11.2015
2087	ODAIR FREIRE BISPO	25.06.14 a 24.06.15	15	10.02.2016	24.02.2016
1372	PAULO JOSÉ CAMPOS	31.08.14 a 30..08.15	30	01.01.2016	30.01.2016
4774	REINALDO ALVES TEIXEIRA	09.03.12 a 08.03.13	30	01.01.2016	30.01.2016
5666	RICARDO ALEXANDRE DA ROSA	09.04.13 a 08.04.14	30	10.11.2015	09.12.2015
4347	RICARDO DE PAULA MARTINS	24.08.14 a 23.08.15	15	08.09.2015	22.09.2015
4212	RICARDO PEREIRA	31.07.13 a 30.07.14	15	04.01.2016	18.01.2016
9376	SAMUEL GONÇALVES	02.03,12 a 01.03.13	30	01.11.2015	30.11.2015
4725	SAMUEL VERSÃO	07.03.13 a 06.03.14	30	01.11.2015	30.11.2015

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

12633	ADILSON FERREIRA	01.10.14 a 30.09.15	30	15.10.2015	13.11.2015
1714	CARLOS NEVES DIAS	02.04.11 a 01.04.12	30	16.11.2015	15.12.2015
4990	DIOLMAR ALVES PINHEIRO FILHO	15.03.12 a 14.03.13	30	19.11.2015	17.12.2015
5072	DOMINGOS ALVES PINHEIRO FILHO	04.04.13 a 03.04.14	30	19.10.2015	17.11.2015
12632	ELAINE CRISTINA RIBEIRO A. CARDOSO	01.10.14 a 30.09.15	30	03.11.2015	02.12.2015
5030	GEOVANI LUIZ DA SILVA	22.03.12 a 21.03.13	30	19.10.2015	17.11.2015
4672	IRIVALDO ALEXANDRINO SOBRAL	08.03.13 a 07.03.14	30	19.10.2015	17.11.2015
12589	JOAO CARLOS DO ROSÁRIO RIBAS	01.08.14 a 31.07.15	30	03.11.2015	02.12.2015
5732	JOSÉ ANTONIO MACHADO	07.06.12 a 06.06.13	30	03.11.2015	02.12.2015
4805	JUVÊNCIO JOSÉ MOREIRA	08.03.13 a 07.03.14	30	16.11.2015	15.12.2015
10478	MAURICIO DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO	17.11.13 a 16.11.14	15	01.11.2015	15.11.2015
8525	NILSON SÉRGIO DA SILVA	08.03.12 a 07.03.13	30	16.11.2015	15.12.2015
1500	ODAIR BARBOSA	21.02.13 a 20.02.14	30	19.10.2015	17.11.2015
7604	PAULO ALVES PINHERIO	02.02.12 a 01.02.13	30	19.10.2015	17.11.2015
5397	RODRIGO LOURENÇO NASCIMENTO	04.01.12 a 03.01.13	30	15.10.2015	13.11.2015
12600	SIDNÉIA GOMES RABELLO	18.08.14 a 17.08.15	30	05.10.2015	03.11.2015
8493	WALDEMAR NICOLAU BARLETTA NETO	12.09.14 a 11.09.15	30	19.10.2015	17.11.2015
10221	WELLINGTON RAMIRO DOS SANTOS	31.07.12 a 30.07.13	30	19.10.2015	17.11.2015
4523	ZELIA ELIAS PAIXÃO	05.05.13 a 04.05.14	30	16.11.2015	15.12.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

11168	ADALBERTO LUIZ BARBOSA JUNIOR	01.08.13 a 31.07.14	30	01.11.2015	30.11.2015
10855	ALEX SANDRO DO ROSÁRIO PEDRO	16.06.14 a 15.06.15	30	01.11.2015	30.11.2015
5333	ANDERSON LEONARDI	31.10.13 a 30.10.14	30	15.11.2015	14.12.2015
10474	ANDREE LUCIANE N.VALENTIN SANTOS	23.11.13 a 22.11.14	30	24.11.2015	23.12.2015
6553	ANGELO CARDOSO BALDUINO	14.01.14 a 13.01.15	30	15.10.2015	14.11.2015
8591	CLAUDIA APARECIDA MENDES BELO	31.07.13 a 30.07.14	30	15.10.2015	14.12.2015
6573	CLAUDIO LUIZ SANTOS	14.01.14 a 13.01.15	30	15.11.2015	14.12.2015
514	DIRCEU BATISTA ROSA	25.11.13 a 24.11.14	30	15.11.2015	14.12.2015
8594	DOMICIO TOZETTO JUNIOR	31.07.13 a 30.07.14	30	15.11.2015	14.12.2015
5323	ELAINE NONATO CAVALCANTI	31.10.13 a 30.10.14	30	01.11.2015	30.11.2015
10483	EMANUEL SCREMIM PINTO	21.11.13 a 20.11.14	30	24.11.2015	23.12.2015
11152	EULALIO CARDOSO MARTINS JUNIOR	01.08.14 a 31.07.15	30	01.11.2015	30.11.2015
10462	EVERSON JOSÉ FRANÇA DA SILVA	10.11.13 a 09.11.14	30	01.11.2015	30.11.2015
7544	FABIO TANGREDI	02.01.14 a 01.01.15	30	15.11.2015	14.12.2015
5409	GELSON DOS SANTOS	02.01.14 a 01.01.15	30	01.11.2015	30.11.2015
6576	GILSON GONÇALVES DE CARVALHO	14.01.14 a 13.01.15	30	15.11.2015	14.12.2015
1647	GIOMAR ALVES CRUZ	08.03.13 a 07.03.14	30	15.11.2015	14.12.2015
5359	IBRAIM ABDO HAMUD	30.10.14 a 29.10.15	15	01.01.2016	15.01.2016
5348	JEAN CARLO NASCIMENTO AMORIM	31.10.13 a 30.10.14	30	15.11.2015	14.12.2015
6933	JESIEL LOPES	01.09.13 a 31.08.14	30	15.10.2015	13.11.2015
8604	JOEL FRANCO DO NASCIMENTO	31.07.13 a 30.07.14	30	15.11.2015	14.12.2015
8353	JUAREZ ADELINO MARQUES	31.03.12 a 30.03.13	30	15.11.2015	14.12.2015
7703	LUCINEI SANTOS COSTA AGUIAR	31.03.13 a 30.03.14	30	09.11.2015	08.12.2015
10891	MARCELO VEIGA MARTINS	20.07.13 a 19.07.14	30	15.11.2015	14.12.2015
5334	MARCIA APARECIDA GARCIA	31.10.13 a 30.10.14	15	16.11.2015	30.11.2015
8609	MARCIO AURÉLIO JOSÉ DE DEUS	01.08.13 a 31.07.14	30	01.11.2015	30.11.2015
10491	MAURICIO MENDES NASCIMENTO	25.11.13 a 24.11.14	30	01.11.2015	30.11.2015
6564	NAOEF ALMAD EL LADEN	24.02.13 a 23.02.14	30	03.11.2015	02.12.2015
10469	NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA	10.11.13 a 09.11.14	30	16.11.2015	30.11.2015
				15.01.2016	29.01.2016
10481	PAULO SÉRGIO CIT	17.11.13 a 16.11.14	30	24.11.2015	23.12.2015
8611	RAFAEL DOS PASSOS	31.07.14 a 30.07.15	30	15.11.2015	14.12.2015
10782	RUAN DE PAULA PEREIRA	29.05.13 a 28.05.14	30	15.11.2015	14.12.2015
5332	RUDNALDO JOSÉ VIANA MENDES	31.10.13 a 30.10.14	30	16.11.2015	15.12.2015
5290	TEREZA CRISTINA SEMINARA DOMINGUES	13.09.14 a 12.09.15	30	01.11.2015	30.11.2015
5414	VIVIANE FÁTIMA DA	03.01.13 a	30	15.11.2015	14.12.2015

	ROCHA	02.01.14			
7561	WELLINGTON ALVES HONÓRIO	02.01.14 a 01.01.15	30	15.11.2015	14.12.2015
5363	WILSON VITALINO ANTONIO	01.11.14 a 31.10.15	15	01.11.2015	15.11.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

2433	ALCEU DE PAULA SANTOS JUNIOR	30.09.14 a 29.09.15	30	29.06.2015	28.07.2015
10233	CARLA CRISTINA ONÓRIO DOS SANTOS	11.08.14 a 10.08.15	30	22.09.2015	21.10.2015
6452	EDELWAIS DA SILVEIRA	31.08.14 a 30.08.15	30	05.01.2015	03.02.2015
2349	JAQUELINE IZUMI SCHIZAKI	18.05.12 a 17.05.13	15	15.10.2015	29.10.2015
1266	JOÃO COSTA	21.02.13 a 20.02.14	15	15.11.2015	29.11.2015
4368	LEONETE RIBEIRO FLORÊNCIO	19.08.13 a 18.08.14	30	01.10.2015	30.10.2015
3208	MIRIA DALFOVO CICARELLO	20.10.14 a 19.10.15	30	05.01.2015	03.02.2015
4267	OSVALDO NUNES PEREIRA	31.07.13 a 30.07.14	15	16.10.2015	30.10.2015
10267	PETERSON RODRIGO DE ALMEIDA	30.09.14 a 29.09.15	15	15.10.2015	29.10.2015
5269	SANDRO APARECIDO DA SILVA	18.06.13 a 17.06.14	30	01.10.2015	15.10.2015
6485	SILVIA NASCIMENTO SANTOS DO ROSÁRIO	09.10.14 a 08.10.15	30	05.01.2015	03.02.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4884	ANA PAULA GOMES DE MORAES	22.03.13 a 21.03.14	30	03.11.2015	17.11.2015
12625	ANDREIA DE FREITAS CORREIA	02.09.14 a 01.09.15	30	01.11.2015	30.11.2015
10392	ANOELI AMORIM SCHWANKA	27.06.14 a 26.06.15	30	03.11.2015	02.12.2015
4404	CELSO SILVÉRIO MARTINS	06.01.14 a 05.01.15	30	13.10.2015	27.10.2015
				30.11.2015	14.12.2015
3744	CRISTIANE TORRES CAPRINE	28.03.14 a 27.03.15	30	03.11.2015	12.11.2015
				11.04.2016	20.04.2016
				06.07.2016	15.07.2016
9033	DAIR DA SILVA	03.06.12 a 02.06.13	30	01.11.2015	30.11.2015
10115	DENISE ROVER	30.04.14 a 29.04.15	30	02.11.2015	16.11.2015
				10.02.2016	24.02.2016
8997	FERNANDA SCOMAÇÃO P. DE CARVALHO	31.05.13 a 30.05.14	30	07.12.2015	21.12.2015
				11.02.2016	25.02.2016
10502	IRIA FERREIRA DO PRADO MOREIRA	02.12.13 a 01.12.14	30	03.11.2015	17.11.2015
				07.12.2015	21.12.2015
10487	JACQUELINE BLANKENBURG	17.11.12 a 16.11.13	30	03.11.2015	17.11.2015
				09.12.2015	23.12.2015
6140	JAYME BARBOSA	03.06.14 a 02.06.15	30	13.10.2015	01.11.2015
				01.12.2015	10.12.2015
7389	JOCILENE MARIA CÂNDIDO ABUD	30.06.14 a 29.06.15	15	01.12.2015	15.12.2015
4473	JUREMA LOPES MENDES	29.03.14 a 28.03.15	30	01.11.2015	30.11.2015
6999	KARLA VANESSA LOSI	03.06.14 a 02.06.15	30	10.11.2015	29.11.2015
				10.12.2015	19.12.2015
4849	LAUBER MACEDO DE MATTOS	10.03.14 a 09.03.15	30	01.10.2015	30.10.2015
908	LOIZE MARY NUNES	08.05.14 a 07.05.15	30	23.11.2015	22.12.2015
10055	MARCELO ALVES	31.03.14 a 30.03.15	30	09.11.2015	08.12.2015
4286	MARCELO CORRÊA BARDELLI SILVA	31.07.13 a 30.07.14	15	15.10.2015	29.10.2015
7800	MARIA DA SILVA CABRAL	03.05.12 a 02.05.13	30	23.11.2015	07.12.2015
				27.01.2016	10.02.2016
4237	MARIBEL ROSA FERREIRA BARBOSA	31.07.13 a 30.07.14	15	09.11.2015	23.11.2015
5384	MARIZE CARDOSO	01.12.11 a 30.11.12	15	05.10.2015	19.10.2015
10445	NILZA LOURENÇO LUIZ	13.10.14ª 12.10.15	30	01.11.2015	30.11.2015
10445	NILZA LOURENÇO LUIZ	13.10.14 a 12.10.15	30	01.11.2015	30.11.2015
4981	PAULINO MARTINS NETO	14.03.12 a 13.03.13	30	16.11.2015	30.11.2015
5222	RAQUEL CARDOSO FAUSTINO	18.04.14 a 17.04.15	30	01.10.2015	3010.2015
6157	RICARDO MIROSKI DE OLIVEIRA	04.06.13 a 03.06.14	30	01.12.2015	20.12.2015
				04.01.2016	13.01.2016
5307	RONALD SILVA GONÇALVES	30.09.12 a 29.09.13	15	01.12.2015	15.12.2015
6530	SÉRGIO TRANCOSO FERREIRA	03.12.14 a 02.12.15	30	03.11.2015	02.12.2015
9155	THAÍS DE OLIVEIRA SOARES	09.12.13 a 08.12.14	30	16.11.2015	25.11.2015
				04.01.2016	14.01.2016
				15.02.2016	25.02.2016
9812	ZILÁ GONÇALVES DO ROSÁRIO FERRARI	11.03.14 a 10.03.15	30	03.11.2015	02.12.2015
4867	ZENITA PEREIRA DOS SANTOS VEIGA	07.03.14 a 06.03.15	30	03.11.2015	02.12.2015

I – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 05 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C0DA5BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.382/2016 – DE 01 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SEC. DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	*Manut. Do gabinete do Sec. De Recursos Humanos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.91.00.100000.01.07	Sentenças Judiciais	48.000,00
TOTAL			**48.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente a dotação abaixo classificada no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil Reais).

ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUT. DA SEC. DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
ATIVIDADE	20.334.0017.2.040	*Manut. Da Secret. Da Prod. Ind. Com. E Turismo*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	48.000,00
TOTAL			**48.000,00**

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:9C27FE2F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.578/2016 – DE 01 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, e na Lei Municipal n.º 1382/2016 de 01 de março de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SEC. DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	*Manut. Do gabinete do Sec. De Recursos Humanos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.91.00.100000.01.07	Sentenças Judiciais	48.000,00
TOTAL			**48.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente a dotação abaixo classificada no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil Reais).

ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUT. DA SEC. DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
ATIVIDADE	20.334.0017.2.040	*Manut. Da Secret. Da Prod. Ind. Com. E Turismo*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	48.000,00
TOTAL			**48.000,00**

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:8F9432D3

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2016

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 1.576/2016 de 29 de fevereiro de 2016, NOTIFICA os Produtores Rurais abaixo relacionados, que os mesmos deverão comparecer no Setor de Nota de Produtor Rural da Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de regularizar as notas de produtor rural que se encontram pendentes de 2009 a 2014.

Para tal regularização, deverão comparecer munidos dos documentos pessoais e/ou carteira de produtor.

Deverão ainda apresentar, alternativamente:
As notas pendentes;
Declaração de extravio das notas, com firma reconhecida;
Boletim de Ocorrência Policial, inclusive o fornecido por meio eletrônico através do endereço www.delegaciaeletronica.pr.gov.br

Caso os produtores não compareçam no prazo estabelecido, AS NOTAS DE PRODUTOR RURAL SERÃO BAIXADAS por motivo de extravio, sendo que serão consideradas inidôneas para todos os efeitos legais, salvo ulterior comprovação a ser feita perante as autoridades fazendárias.

CAD/PRO	NOME
95149212-42	Margarete Kmita
95336076-48	Veronica de França
95336092-68	João Maria França
95336119-12	Juventina de França
95336051-90	Joceli Aparecida de França
95097150-90	Valmir de França
95075457-58	Faustino de França
95210729-19	Anselmo Adriano Muchalak
95218927-11	Luciana Suda
95145724-85	Paulo Furman
95282534-80	Alceu Evaristo Teixeira
95061258-44	Ivete Loth de Lara
95066399-53	Gelson Levy Olivette
95024402-06	Elizete Maria Ramos
95072229-08	Rildo Alecir de Lima
95429370-06	Doliro de Borba
95457942-57	Mauro Novacki
95270570-91	Walmor Lotoski
95073234-29	Rogerio Magalhães
95446778-34	Ivaldo Jose Bona
95473029-80	Ademir Arnhold
95507715-67	Gildone Brand
95451683-05	Sigfried Ernesto Kroetz
95277989-38	Oscar Ravanello
95399926-91	Maria Gonçalves de Meira
95492536-68	Mauro Picanço
95406966-48	Eduardo Golanoski
95378071-29	Fabio Antonio Cubas
95053734-53	Rafael Lucyk
95460978-27	Lourival Camargo Pereira
95489707-90	Wilson Banack
95348820-57	Natalino Klisievicz
95222036-50	Fernanda Flores Pedrosa
95403950-10	Helena Golenia
95276487-07	Homero Ferreira dos Reis
95486932-65	Altir Antonio Horn
95544206-70	João Batista Brasil Moreira
95378072-00	Gilberto Jair Cubas
95037542-63	Ederson Luiz Jazinski
95270563-62	Valdecir Chelegel
95376575-69	Caio Quadros
95455975-08	Elio Pedro Azeredo
95053605-56	Joana Roseny Rocha da Luz
95447917-00	Sergio Luiz Cordeiro
95161704-06	Avelino Matte
95505106-82	Altevir Muchalak
95375994-29	Luciane da Rocha
95440845-07	Maria Machado Antunes
95145873-26	Vera Lucia Massignan Mansani
95469042-34	Zelia de Fatima Matorizen
95378071-29	Fabio Antonio Cubas
95394239-99	Ambrosio Paszko
95301578-11	João Gonçalves de Mello
95376420-22	Mauro Luis Sartori
95468456-37	Ana Maria Pauluk
95090456-98	Leonidio Smadeski
95079650-21	Pedro Claudino Barbosa
95580057-58	Mario Norberto Slomp
95576553-25	Luciane Quadros Fortes
95348658-02	Ely Fernando Dalpra
95485963-08	Vanolir Jose Matias Rodrigues
95030003-58	Francisco Mizga
95575738-68	Jane Bueno
95032592-54	Vitor Chuede
95052234-86	Estefano Gruba
95043962-98	José Kerkhoff
95061083-20	Miquelina Rubloski
95580262-40	José Felix dos Santos
95091775-00	Paulo Sesar Lalik
95111058-27	Adinei Gruba
95299299-67	Paulo Cezar Bagnhuk
95025855-14	Sebastião Dionisio
95210346-69	Gari Naiverth
95142969-41	Luiz Carlos Mryglod
95074892-38	Antonio Klakoski
95533771-93	Clemente Querino Cortellini
95597157-40	João Gabriel Fernandes
95602718-72	Julian Sidor
95057729-00	Elaine de Fatima Doleny Tenczyna
95579363-32	Ottmar Gustavo Haag Neto
95474702-62	Werner Nielsen
95591424-49	Celso Dachery

95494289-99	Lucio Gaiewicz
95233921-47	Lucir Antonio Maschen
95584751-26	Márcio de Almeida
95602551-68	Osmar Luiz Sarturri
95054573-93	Janete Aparecida Gargiel
95522555-40	Roseli dos Santos
95162211-75	Getulio Neves
95635384-03	Jairo Edson Masepa
95616486-94	Rita Andreia Maciel
95464340-92	Damaris Aparecida Tencezina
95444493-78	Lucia RegeaneMatorizen
95030517-77	Luiz Carlos de Miranda
95450790-43	Carlos Krokosz
95350166-04	Paulo Cesar Kadanas
95675965-05	Sintia Mara de Paula
95028259-22	Elton Fernando Micheski
95448662-11	Heverson Petriw
95110226-11	Elio Ferreira dos Santos
95461023-32	Claudio Teixeira de Paula
95449207-98	Sirlete T.C. Levandoski
95112384-60	Luiz Rogerio Correia da Silva
95552596-51	João Samoel Jensen
95100177-54	Sidnei Kerkhoff
95550504-26	Carlos Menegasso
95035705-37	Jorge Churutkoski
95100304-24	Darci Fhynbeen
95310322-22	Getulio Angelino dos Santos
95321797-07	Airton Antonio Farinela
95278767-50	Getulio Angelino S. Junior
95051809-06	Tiberio Araujo Quadros
95388217-53	Margarete Aparecida Dalpra
95072571-08	Helena Dorotea Rocha de Moura
95666166-85	Algacir Roberto Wagner
95074933-40	Ivo Klakoski
95326206-16	José Gilson Penkowski
95324438-11	Mauro Tenchena
95575431-01	Antoninho Sadi Cordeiro
95603859-67	Cleverson Roberto Pires
95038710-65	Walter G. Ritzmann

Paula Freitas, 01 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:1902B2AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
REGIMENTO CME

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Paula Freitas –Paraná- CME/PR, previsto no artigo 195 da Lei Orgânica Municipal, criado pela Lei Municipal n.º 245/85, órgão deliberativo, normativo, consultivo e de orientação da política educacional do Município de Paula Freitas, com autonomia e representatividade na sua composição, reger-se-á pelo presente Regimento.
Art. 2º Além das competências previstas na Lei Orgânica Municipal de Paula Freitas e na legislação pertinente, das demais atribuições que decorram da natureza de suas atividades, cabe ao Conselho Pleno **:**
I - deliberar sobre normas que visem a organização, o funcionamento e o aperfeiçoamento do Ensino de Paula Freitas nos diferentes níveis, formas e modalidades e que estejam no âmbito de sua competência;
II - definir diretrizes e normas para a regulação, supervisão e avaliação das instituições educacionais e de seus cursos;
III - apresentar aos demais órgãos subsídios para elaboração de políticas educacionais no âmbito do Município de Paula Freitas;
IV - subsidiar na elaboração e acompanhar a execução dos Planos Nacional , Estadual e Municipal de Educação;
V - aprovar o plano de organização do Conselho, suas alterações e os respectivos regulamentos;
VI - organizar e aprovar os Planos Anuais de Atividades do Conselho;
VII – aprovar a proposta orçamentária e o plano de avaliação das dotações que lhe forem consignadas;
VIII – manter formas de colaboração com os demais sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
IX – promover seminários, debates e audiências públicas sobre temas educacionais;
X – analisar e responder os recursos de sua competência;
XI – participar do Fórum Estadual de Educação e organização da Conferência Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Paula Freitas é constituído por 6 membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de dois anos.
Art. 4º O termo de posse de cada conselheiro será assinado perante o Presidente do Conselho Municipal de Educação.
Art.5º Ocorrendo vaga antes da conclusão de mandato, a nomeação do substituto far-se-á para completar o mandato do substituído, obedecidas a legislação e as normas vigentes.
Art. 6º O Conselho Pleno emitirá seus atos por meio de Deliberações, Pareceres, Proposições e Indicações.

CAPÍTULO III
DA ESCOLHA DO PRESIDENTE DO CONSELHO, DA ELEIÇÃO DO VICE PRESIDENTE

Art.7º O Conselho Municipal de Educação será presidido por membro titular, de livre escolha e designação do Prefeito Municipal, não tendo ele mandato fixo para essa função.
Art. 8º O Conselho elegerá, dentre seus conselheiros titulares, um Vice-Presidente para mandato de um ano, permitida uma única reeleição imediata.
§ 1º A eleição será efetivada por escrutínio, com tantas votações quantas necessárias para obtenção de maioria simples dos presentes, adiando-se a votação quando não for verificado quorum de dois terços do Colegiado.
§ 2º Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho o cargo será exercido pelo Vice-Presidente.
§ 3º Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho e do Vice-Presidente, a presidência será assumida pelo conselheiro de maior idade.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO

Art. 9º Ao Presidente do Conselho compete:
I - representar legalmente o Conselho perante quaisquer instâncias administrativas e judiciais, considerados os limites previstos em lei;
II - convocar, presidir, supervisionar e coordenar todos os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III - presidir e dirigir as sessões do Conselho;
IV - resolver questões de ordem;
V - exercer o voto de qualidade, quando ocorrer empate nas votações;
VI - baixar portarias e normas decorrentes das deliberações do Conselho ou quando necessárias ao seu funcionamento;
VII - homologar e zelar pela execução do plano de trabalho e da proposta orçamentária, aprovados pelo Conselho Pleno;
VIII - constituir comissões especiais, temporárias ou permanentes, integradas por conselheiros e/ou funcionários do CME/Paula Freitas, para realizar estudos de interesse do Conselho;
IX - constituir comissões especiais de verificação em estabelecimentos de ensino vinculados ao Ensino de Paula Freitas, para esclarecimentos de dúvidas e/ou situações não dirimidas pelos demais órgãos do Sistema em processos que estejam tramitando no Conselho;
X - autorizar despesas e pagamentos;
XI - indicar o Secretário Geral, que será nomeado pelo Prefeito Municipal;
XII - convocar os conselheiros suplentes quando necessário, no impedimento ou licença dos titulares.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES E DAS SESSÕES

Art. 10 O Conselho reunir-se-á ordinariamente, conforme o plano de trabalho, e, extraordinariamente ou ainda por solicitação do Prefeito Municipal, do Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto

ou em decorrência de requerimento subscrito pela maioria absoluta dos membros do Conselho Pleno.
Art. 11 O plano anual de trabalho, contendo o calendário das reuniões ordinárias, será aprovado em sessão do Conselho Pleno.
Parágrafo único. O plano anual de trabalho poderá ser alterado, excepcionalmente, com aprovação do Conselho Pleno.
Art. 12 A convocação para as reuniões do Conselho será feita pelo Presidente do Conselho.
Parágrafo único. A convocação de reunião extraordinária deverá ser acompanhada da respectiva pauta.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art.13 A cada Conselheiro, no exercício de suas funções, é assegurado a plena autonomia na condução dos trabalhos sob sua responsabilidade e liberdade de manifestação em relação a suas concepções.
Art. 14 A cada Conselheiro, no exercício de suas funções, compete:
I - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem distribuídas pelos Presidentes do Conselho ou das Câmaras;
II - formular indicações e proposições ao Conselho Pleno ou às Câmaras, sobre matérias de interesse da educação;
III - requerer votação de matéria em regime de urgência;
IV - desempenhar outras responsabilidades que lhe compete, na forma da Lei e deste Regimento.
Art. 15 O Conselheiro que não puder comparecer à reunião ordinária ou extraordinária, deverá comunicar o impedimento ao Presidente do Conselho, por escrito e com antecedência. .
Parágrafo único. Em caso de sua ausência, os processos de que for relator poderão ser redistribuídos a outro Conselheiro, ouvida a respectiva Câmara ou Comissão.
Art. 16 O Conselheiro não poderá ausentar-se das atividades do Conselho por período superior a noventa dias, salvo motivo justificado e reconhecido pelo Conselho Pleno, observando ainda os casos previstos em lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 32. Todas as atribuições e competências de cada unidade e assessorias têm caráter extensivo, podendo ser a elas atribuídas, pelo Presidente do Conselho, outras atividades correlatas.
Art. 33 Publicado o ato de nomeação para exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Educação, o Conselheiro tomará posse perante o Presidente , no prazo máximo de trinta dias, entrando em exercício imediato da função.
Parágrafo único. O mandato do Conselheiro terá início na data de sua posse.
Art. 34 Os atos do Conselho Pleno dependem da homologação do Secretário de Educação Cultura e Desporto, quando previstos em lei.
Art. 35 Fica vedada ao Conselheiro e funcionários do Conselho a prestação de consultoria, remunerada ou não, em processos que dependam de análise e posicionamento deste Conselho.
Art. 36 As normas complementares a este Regimento serão aprovadas pelo Colegiado na forma de Deliberação e constituirão seu anexo.
Art. 37 As unidades administrativas do Conselho funcionam permanentemente, em horários fixados pelo Presidente, por meio do ato administrativo competente.
Art. 38 Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Pleno.
Art. 39 Ficam revogados todos os termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, aprovado pela Resolução n.º 01/2016.

Paula Freitas,19 de fevereiro de 2016.

ELAINE JUCELI DE OLIVEIRA LOTH PSCHEIDT
Presidente Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Sônia Froelich
Código Identificador:39EBD871

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RESOLUÇÃO Nº 01 CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULA FREITAS – PARANÁ
Av. Agostinho de Souza, 550- CEP 84630-000
Fone (42)3562-1212 Ramal-220
Email: pfeducacao@gmail.com

Resolução nº 01

O Conselho Municipal de Educação do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais no lhe confere a Lei nº 245/1985,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do munícipio de Paula Freitas, Estado do Paraná.
Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paula Freitas, 01 de março de 2016.

ELAINE JUCELI DE OLIVEIRA LOTH PSCHEIDT
Presidente do CME

Publicado por:
Sônia Froelich
Código Identificador:7B60FA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO N.° 016/2016
MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 001/2016

OBJETO: Construção/readequação de uma ponte em concreto armado para ampliação de ponte existente, localizado na Localidade de Faxinal, deste Município.

A Comissão de licitação de Paula Freitas – PR., designada pelo Decreto n.º 1.559/2016 de 11 de janeiro de 2016, comunica ao interessado no fornecimento do objeto da Carta Convite n.º 001/2016 que, após a análise e verificação da proposta técnica e proposta de preço ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

CLASSIFICAÇÃO
SERRO CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS LTDA ME - SIM

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Paula Freitas, 29 de fevereiro de 2016.

KATIANO BARBOSA BARCELOS
Presidente
CPL

JOELMA DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária
CPL

SOLANGE WOLLINGER
Membro
CPL

JONES AUGUSTO DANNEMANN
Membro
CPL

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:221BC621

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre gratificação a servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 1.327/2014 de 10 de setembro de 2014, Anexo IV,

RESOLVE:

Art. 1. º - CONCEDER função gratificada de 50% (cinquenta por cento) do salário base, ao servidor RODOLFO LOTH JUNIOR, portador da carteira de identidade RG nº 9.556.007-5-PR e inscrito no CPF nº 057.913.729-57, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para auxiliar na alimentação dos sistemas SIOPS, SICONF e SIM-AM.

Art. 2. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 008/2011 de 01 de abril de 2011.

Paço Municipal, 01 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:429A9935

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1579/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - NOMEIA JOZIANE DE MELLO DANNEMANN**,** portadora da carteira de identidade RG nº 8.408.395-0-PR e inscrita no CPF nº 034.134.509-13, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Monitora da Casa Lar, símbolo MO.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C8F89E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão.
O recebimento da documentação ocorrerá nos dias úteis de expediente, no endereço sede da Fundação Municipal de Saúde, sito à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de forma permanente. Informações: Fone (42)3543/1210.
E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 01/03/2016.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7A9FCB7D

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2016

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2016
JUSTIFICATIVA
FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O Sistema Único de Saúde é dirigido, na esfera federal pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do SUS correspondente.
Cada uma das esferas de governo – desde que respeitada a competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, nos limites de seu território, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde.
A Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90, a respeito da participação complementar, diz em seu art. 24 que quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.
Com isso reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público possa complementar a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar à rede pública, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado, ou seja, somente pode haver contratação de serviços privados quando forem insuficientes as estruturas do Poder Público.
A simples menção a uma participação complementar permite concluir que a Constituição concedeu primazia à execução do serviço público de saúde por uma rede própria dos entes federativos. Atendimento público através de serviços privados deve consistir exceção, tolerável apenas se e enquanto não disponibilizado diretamente pelo Poder Público.
A Constituição, no dispositivo citado, permite a participação de instituições privadas de forma complementar, o que afasta a possibilidade de que o contrato tenha por objeto o próprio serviço de saúde, como um todo, de tal modo que o particular assuma a gestão de determinado serviço. Não pode, por exemplo, o Poder Público transferir a uma instituição privada toda a administração e execução das atividades de saúde prestadas por um hospital público ou por um centro de saúde; o que pode o Poder Público é contratar instituições

privadas para prestar atividades meio, como limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico-especializados, como os inerentes aos hemocentros, realização de exames médicos, consultas, etc.; nesses casos, estará transferindo apenas a execução material de determinadas atividades ligadas ao serviço de saúde, mas não sua gestão operacional.

Ciente de sua missão no campo das políticas públicas, a Fundação Municipal de Saúde tem se destacado pela efetiva proposta de gestão, transformando a prática sanitária no município e suas reais condições, garantindo a melhoria da qualidade de vida e saúde de nossos cidadãos. É a executora das ações, serviços e programas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde coletiva e individual. Tem como objetivo o de promover e executar a política municipal de saúde, conforme Lei Federal n.º 8.080/90 e suas alterações, bem como aquelas que vierem a regular o Sistema Único de Saúde – SUS, prestando todo e qualquer atendimento a qualquer cidadão, esgotando, na medida das forças orçamentárias, as possibilidades de assistência à saúde, através de ações, serviços e programas voltados ao atendimento do cidadão SUS.

O Hospital São João Batista é um hospital que segue a política dos hospitais de pequeno porte – HPP. Está integrado à atenção primaria de saúde do Município de Paulo Frontin, dando suporte à atenção básica, otimizando os serviços através de procedimentos e ações que visam a melhoria de qualidade de saúde no território de sua atuação.

Visando o preenchimento de vagas em empregos públicos do Município de Paulo Frontin-Pr, houve a realização de concurso público conforme edital n.º 01/2015, de 21 de janeiro de 2015 e, em atendimento às ações da qual a Fundação é a executora, houve a disponibilidade de vagas para Médico Especialista e Médico Generalista, no entanto conforme edital de homologação das inscrições realizadas, não acudiram interessados na participação para estas vagas.

A contratação é motivada em decorrência da falta de profissionais médicos clinico geral ou generalista, admitido através de concurso público para atuar como médico plantonista junto ao Hospital Municipal o qual poderá, caso não disponha destes profissionais, se encontrar prejudicado na sua atuação junto à 2 população nos atendimentos de urgência e emergência ou de internação hospitalar.

A possibilidade dos médicos plantonistas do hospital serem os mesmos da atenção básica, facilita a integração entre a atenção primaria e secundaria de saúde, proporcionando aos pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência ou de internação hospitalar, se sintam seguros e confiantes e que a continuidade do tratamento seja assegurada na atenção básica.

O Hospital São João Batista é referencia para os partos de risco habitual, o que corresponde a 95% das gestantes do município e o fato de serem atendidas durante o parto pelos médicos que realizaram o seu pré-natal proporciona às pacientes, muito mais segurança e conforto.

O hospital também atende frequentemente pacientes em estado terminal, internações sociais e internações de longa permanência e para estes casos é necessário que o profissional médico esteja integrado à comunidade, para que reconheça a necessidade e a importância deste tipo de internação.

Outro fato determinante para o bom desempenho do hospital é que os profissionais médicos plantonistas não sejam substituídos com muita frequência, já que a política dos hospitais de pequeno porte prima pelo acolhimento e humanização em seus atendimentos e o fato dos profissionais conhecerem bem a população do município facilita esta relação.

O objetivo que se pretende alcançar com a contratação, em função da relevância pública e de suas especificidades, é a manutenção e eficiência dos serviços, possibilitando que a Administração contrate serviços médico-hospitalares através de credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas que preencham determinados requisitos, a serem remunerados segundo valor preestabelecido no próprio ato do chamamento, onde todos os interessados aptos serão aproveitados atendidas as regras fixadas que devem ser observadas pelos credenciados.

Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação para o sistema de saúde municipal, serão os avanços no resultado das conquistas sociais culminando com a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e o estabelecimento de vínculos e a criação de laços de compromisso e de corresponsabilidade para com a população no atendimento à saúde, humanizando as práticas de saúde e conscientizando fazer com que a saúde seja reconhecida como um direito de cidadania e, portanto, expressão da qualidade de vida.

O Credenciamento se justifica nas hipóteses em que o interesse público não pode ser atendido através da contratação de apenas uma pessoa ou, em outras palavras, nos casos em que a obtenção de uma proposta mais vantajosa não for suficiente para atender ao objetivo desta Fundação Municipal de Saúde. Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão à plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUS de Paulo Frontin/PR.

Dessa forma, a inviabilidade resulta da ausência de profissionais médicos dentro do Município de Paulo Frontin/PR, fazendo necessário a utilização de profissionais atuantes nos municípios circunvizinhos. Ocorre que estes profissionais muitas vezes não podem atuar junto ao Município de Paulo Frontin/PR, por inúmeros motivos. Essa dificuldade encontrada no Município ela é encontrada em todos os demais municípios fazendo necessário possibilitar o maior numero possível de participantes, a fim de que seja possível o atendimento do munícipes.

Outra modalidade que permitisse concorrência, além de ser economicamente inviável, prejudicaria o atendimento médico, pois inúmeras reclamações ocorreram quando optaram-se por essa possibilidade, da maioria das vezes, atendimento precário e insatisfatório aos munícipes.

Ademais não há como criar avaliação objetiva em edital dos serviços médicos sem encarecer em demasia, não tendo como verificar qual profissional possui qualidade melhor de prestar o serviço. Logo, conforme entendimento do Tribunal de Contas seja do Estado ou da União, incentiva a utilização do Credenciamento como meio adequado para a prestação de serviço medico, sendo tal solução adotada junto a inúmeros municípios e junto ao próprio Tribunal de Contas da União.

Assim o cadastro de todos os profissionais interessados, desde que preenchidos os requisitos de habilitação, alem de trazer qualidade aos serviços prestados, evitará que o Hospital fique sem profissional medico atendendo assim o interesse publico e, sobretudo, a possibilidade de se obter diversas propostas vantajosas.

Por essa razão, o credenciamento é realizado com base na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

O princípio constitucional e administrativo norteador do credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada a inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o numero de prestadores de serviço melhor serão satisfeitas as necessidades da Fundação, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possa fazê-lo, 3 bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos. Não há distinções, ou seja, qualquer contratado assumirá igual obrigação perante a Fundação e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clinico Geral ou Generalista, em condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

3. RAZÃO DA ESCOLHA:

Os credenciados, depois de cumpridas as formalidades para credenciamento disposto em edital demonstrando sua Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica e declarados Habilitados pela Comissão Permanente de Licitações, serão convocados, conforme necessidades da Credenciante, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, compareçam para assinarem os respectivos contratos, em obediência às prescrições do art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para o valor hora de plantão médico clínico geral a ser remunerado.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no Projeto Básico e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor de R$ 90,00 (noventa reais), oferecido para ser remunerada cada hora dos serviços de plantão de médico clínico geral para atendimento no Hospital Municipal São João Batista corresponde à média dos valores colhidos dentre as empresas pesquisadas e esta condizente aos valores pagos no mercado, conforme consulta formulada junto à entidades públicas e privadas.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 - Fundação Municipal de Saúde;
Unidade: 01 - Fundação Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção dos Serviços Hospitalares;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Paulo Frontin, 01 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 01/2016.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Presidente.

AMARILDO LUIZ HABECH
Secretário.

CAMILA DALLAZEN OPALOSKI
Membro.

FERNANDA JANISZEWSKI
Membro.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4E0DE9B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2016.

De 22 de Janeiro de 2016.

Súmula: Readequação salarial para o cargo de Agente de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Piên.

LEONIDES MAAHS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no art. 201, inciso V, parágrafo segundo da Constituição Federal,a remuneração do cargo "Agente de serviços gerais", terá um ajuste de 5,347% para adequação ao salário mínimo nacional de 2016 vigente no país.

Art. 2º - As despesas com a execução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piên, 22 de Janeiro de 2016.

LEONIDES MAAHS
Vereador Presidente

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:3328DB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

PROCESSO Nº 329/2016
2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:
h) as empresas que cotarem pneus deverão apresentar juntamente com a proposta os documentos abaixo:
II) Suprimido.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

III – AS EMPRESAS QUE COTAREM PNEUS DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS ABAIXO:

b) Suprimido.

X - A empresa vencedora deverá apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de garantia do Fabricante do Pneu, em português para cada item cotado.

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **14 de março de 2016, às 09:00 horas**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 01 de março de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:47CB97D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 005/2016 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO
LEI 965/2007 E LEI 1198/2014
DECRETO Nº 057/2015

EDITAL 005/2016 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 088/2015, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro –

Piên/PR, a partir do dia **02 de março de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

EMPREGO: PROFESSOR (FINAL DE LISTA)

Classificação	Nome do Candidato
02º	Maria de Lourdes Seidel Busch
03º	Devanir Fronza

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B1608F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8734/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, determina
RENOVAR a disponibilidade funcional para o Fórum Eleitoral da Comarca Metropolitana de Piraquara, a servidora **MARIA ELIZABETE SIMIÃO CRUZ,** cargo de Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº.1444-3, a partir de 20 de janeiro de 2016.
A disponibilidade se dará com ônus para o órgão de origem.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4E3BDF60

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8733/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
RENOVAR a disponibilidade funcional, para o Fórum Eleitoral da Comarca Metropolitana de Piraquara, de **31/01/2016 a 30/01/2017**, ao servidor **ELIEL DAVI JOLY**, matricula funcional nº. 3494-0, cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
A disponibilidade se dará com ônus para o órgão de origem.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F987ED6B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4903/2016

Exonera a ServidOra Comissionada e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais,

Decreta

Art. 1º - Fica Exonerada a Senhora Shuelen Theodoro Martins, do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Instrução de Processos de Engenharia Das 1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a Contar de 01/03/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:353DC3E4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4904/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 060/2015, processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Agente Operacional, com término de contrato até dia 15/05/2016.

RESOLVE:

DEMITIR o servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Data	Motivo
Eduardo Mendes Gomes	84107-1	01/03/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:92B7A6AA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8737/2016

"Revoga Portaria 7970/2014 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER cessão funcional, a contar de 01/03/2016, para a Câmara Municipal de Piraquara, à Servidora **OTALI ROCHA DOS SANTOS,** Cargo Agente Operacional, Matrícula Funcional nº. 2905/0, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
De acordo com o artigo nº. 97 do Estatuto dos Servidores de Piraquara o ônus da remuneração será do órgão cessionário, mediante reembolso das despesas realizadas pelo órgão de origem.
Conforme Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Piraquara e a Câmara Municipal de Piraquara, com vigência até a data de 01/03/2018.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B1BCB16C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8739/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER cessão funcional, a contar de 01/03/2016, para a Câmara Municipal de Piraquara, à Servidora **SONIA MARIA RODRIGUES MACIEL,** Cargo Agente Operacional, Matrícula Funcional nº. 3059/7, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
De acordo com o artigo nº. 97 do Estatuto dos Servidores de Piraquara o ônus da remuneração será do órgão cessionário, mediante reembolso das despesas realizadas pelo órgão de origem.
Conforme Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Piraquara e a Câmara Municipal de Piraquara, com vigência até a data de 01/03/2018.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1FE1F997

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8738/2016

"Revoga Portaria 7796/2013 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER cessão funcional, a contar de 01/03/2016, para a Câmara Municipal de Piraquara, à Servidora **SOLANGE REGINA SILVA DE ALMEIDA,** Cargo Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº. 5967/6, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
De acordo com o artigo nº. 97 do Estatuto dos Servidores de Piraquara o ônus da remuneração será do órgão cessionário, mediante reembolso das despesas realizadas pelo órgão de origem.
Conforme Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Piraquara e a Câmara Municipal de Piraquara, com vigência até a data de 01/03/2018.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3FB16B74

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 4902/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Admissão
Shuelen Theodoro Martins	01/03/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DB1A1BD6

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8731/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 04 de março de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8689/2016, do dia 19 de janeiro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 920, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 001/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 29 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E2CADB2C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8732/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 002/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 04 de março de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8694/2016, do dia 19 de janeiro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 920, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 002/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 29 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3604071B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: 106/2015 - PROCESSO: 24.491/2015

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de sacolas, embornal e squeeze, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem utilizadas nas ações desenvolvidas com os estudantes da rede municipal de ensino (4º e 5º ano do ensino fundamental I) pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil", conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- ATA Nº 47/2016 - Detentora da Ata: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA EPP, CNPJ sob nº 04.776.609/0001-08, vencedora do item 1 pelo valor global de R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência da Ata: 17/02/2016 a 16/02/2017.

- ATA Nº 48/2016 - Detentora da Ata: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA - EPP, CNPJ 03.398389/0001-63 vencedora do item 2 pelo valor global de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais). Vigência da Ata: 17/02/2016 a 16/02/2017.
Data da Assinatura: 17/02/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E89F561F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de painéis informativos, formatos variados, para divulgar serviços de utilidade pública nas principais vias do município de Piraquara. Os diversos formatos se justificam pela necessidade de serem maiores ou menores conforme a via ou equipamento público, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 02/2016 – Processo 2/2016. **Detentora da Ata: JDL COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME,** CNPJ sob nº 22.506.210/0001-99, no valor global de R$ 218.400,00 (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais). Vigência da Ata: 23/02/2016 a 22/02/2017. Data da Assinatura: 22/02/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:36B8C58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N.º 8736/2016

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de ENGENHEIRO FISCAL responsável pela obra de conclusão dos serviços remanescentes da obra de construção de uma Unidade de Saúde, na Rua Gilberto Nascimento, s/nº - Planta Araçatuba, com área construída de 485,20m².

LUCAS MILEKE SCUCATO	CPF: 046.309.889-71
RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA	CPF: 068.999.249-19
HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	CPF: 055.690.789-24
SALEM IBRAHIM	CPF: 073.081.179-44

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:59CB0803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 8.000 cartões de visita personalizados para os funcionários do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais),** em favor da empresa **B.C. CARDOSO LIMA – BRINDES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 13.396.135/0001-60, com endereço na Avenida Major Abelardo José da Cruz, 10.989, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.047.426, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:90AFBCD5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CÂMARA 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	<Últimos 12 meses>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	263.000,00
Pessoal Ativo	263.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
Acórdão TCE/PR 1568/09	-
Pensionistas	
IRRF	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	263.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.609.139,26
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100]	2,09
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	756.548,36
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>	718.720,94
LIMITE ALERTA (§ único, art. 22 da LRF) - <5,4%>	680.893,52
FONTE: Câmara Municipal de Prado Ferreira	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:DF293ED7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES CÂMARA 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PODER LEGISLATIVO
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL

Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	263.000,00	2,09%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	756.548,36	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	599.567,53	5,70%
Limite Alerta (§ único, art. 59 da LRF)	680.893,52	5,40%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
FONTE: Câmara Municipal de Prado Ferreira		

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A7ECC7E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
CÂMARA 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ Milhares
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa		Depósitos	
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras <Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão >	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras <Identificação das outras disponibilidades>	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
FONTE: Câmara Municipal de Prado Ferreira			

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:33A0B7F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 10/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 397 de 25 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.826,50 (Quinze Mil e Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 5.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2068; Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1770; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Acréscimo; 10.826,50
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
22.661.0024.1116; Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
3220; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 5.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2068; Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1750; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 10.826,50
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
22.661.0024.1117; Aq. / Desapropriação de Áreas para Inst. de Parques Industriais
4.4.90.61.00.00; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3230; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 29 dias de Fevereiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:FB4F8C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO LEILÃO N° 01/2016-PMQ

LOTE	PLACA	ESPECIE	R$ - VALOR MINIMO	R$ - VALOR ARREMATADO	ARREMATANTE
01		MOTONIVELADORA E DEMAIS SUCATAS RELACIONADAS NO ITEM 2	50.000,00	----------	NÃO HOUVE ARREMATAÇÃO
02		TRATOR	20.000,00	20.000,00	MASAQUE CASSEMIRO DA SILVA
03	ARJ 2572	AUTOMOVEL	6.500,00	6.500,00	ANDERSON RODRIGO CORREA
04	ASL 6342	AUTOMOTEL	7.500,00	7.500,00	RAFAEL M. R. MIRAH
05	AGG 9639	ONIBUS	5.000,00	5.100,00	LOURI KRUL
06	AHL 3389	CAMINHONETA	1.300,00	1.300,00	ANDERSON RODRIGO CORREA

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:3D0598BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 50/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 01/01/2016 a 30/06/2016, para CLAUDIO RIBEIRO ROSA, portador do RG nº. 8/R-1.968.821/SC, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânico, com exercício de suas funções na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:888CFF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 51/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 17952, de 13/01/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 05/03/2009 a 28/02/2014 de 01/02/2016 a 30/04/2016, para LOACIR ANTONIO CAMARGO DO NASCIMENTO, portador do RG nº. 4.310.179-0/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5D27DBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 52/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 18231, de 22/02/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 16/02/2016, para JUCELIA SUREK POGSEBA, RG nº 8.244.463-7/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal João Leopoldo Jacomel.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3B23FFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 53/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 18232, de 22/02/2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 22/02/2016 a 26/02/2016, para JUCELIA SUREK POGSEBA, RG nº 8.244.463-7/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal João Leopoldo Jacomel.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/02/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EDE4B723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 54/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 18228, de 22/02/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 16/02/2016, para IVO SUREK, RG nº 7.069.563-4/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Tratorista, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8FDC8272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 55/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, protocolo nº. 18241, de 23/02/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, JOSÉ RESNER FILHO, portador do RG nº. 4.655.831-6/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:774F3206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 56/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 100, § 1° da Lei Municipal 419/98 e protocolo n° 18236 de 23/02/2016,

RESOLVE

Art. 1º Interromper a pedido, a licença sem vencimentos, de CRISTIANE PEREIRA BISPO CARDOSO, RG n° 9.978.174-2/PR, servidora publica efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D6ECEFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 57/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 18248, de 24/02/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 18/02/2016, para ADENILSON FIGURA, RG nº 5.061.449-2/PR, funcionário público

municipal efetivo, ocupante do cargo de Mecânico, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 18/02/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2A6EEDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 58/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 18247, de 24/02/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 20/02/2016, para ARIETE DAS GRAÇAS LEAL DOS SANTOS, RG nº 5.743.318-3/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal João Leopoldo Jacomel.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 20/02/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A92854E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 59/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 18132, de 05/02/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO, portador do RG nº. 3.012.195-3/PR, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com exercício de suas funções na Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ABCB7ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 10/02/2012 à 07/08/2012; 07/09/2012 à 24/03/2013 e de 22/02/2015 à 05/02/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública

Municipal Sra. **ELIZETE D´ANGELO FRASSON** portadora da CI/RG n°. 4.246.505-4/PR, inscrita no CPF nº 540.356.789-53, admitida em data de 24/02/1994, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MERENDEIRA** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-11, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2016;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 01 de Março de 2016.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E80B7130

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 042/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/03/2014 à 28/02/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **FAUSTINO MARQUES DA SILVA** portador da CI/RG n°. 4.318.617-5/PR, admitido em data de 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-13, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2016;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 01 de Março de 2016.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:60741381

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores, bem como pela Lei nº 462/05/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 18/02/2014 à 17/02/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **FRANCISMEIRE FRASSON** portadora da CI/RG n°. 8.690.639-2/PR, admitida em data de 18/02/2009, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR EM CENTRO EDUCACIONAL** percebendo seus vencimentos pelo padrão PII-4, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2016;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 01 de Março de 2016.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DD457EA8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 044/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº.

596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 10/02/2014 à 09/02/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **NEUZA APARECIDA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 7.709.606-0/PR, admitida em data de 10/02/2003, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-07, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2016;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 01 de Março de 2016.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4106D64D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 02/03/2014 à 01/03/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **NILTON ANTONIO BERNAL** portador da CI/RG n°. 9.309073-0/PR, admitido em data de 24/02/1994, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA II** percebendo seus vencimentos pelo padrão IV-12, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2016;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 01 de Março de 2016.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6B949181

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h30min do dia 15 de Março de 2.016, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item**, objetivando Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico em Prédios Públicos e Aquisição de Peças para manutenção preventiva e corretiva do Sistema de alarme. No período até 31 de Dezembro de 2.016.
DATA DA ABERTURA: **15 de Março de 2.016 às 09h30mim.**
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 8.538 de 06/10/2015.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00mim. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações até 02 (Dois) dias antes da abertura da Licitação no endereço acima mencionado pelo telefone (44 - 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 01 de Março de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:341C1B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014-2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTÕES DE ROSAS E ARRANJOS FLORAIS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER
FAVORECIDO: DEONIZIO SAKOWICZ - ME
CNPJ.: 02.415.122/0001-74
Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 29 de fevereiro de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 019/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEONIZIO SAKOWICZ - ME
CNPJ.: 02.415.122/0001-74
VALOR: R$ **6.650,00** (Seis Mil, e Seiscentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **01/03/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 01/01/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)DEONIZIO SAKOWICZ
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E82A35B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 10/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Em substituição ao servidor público Flaviano Bilyk, deisgnado através do Decreto nº 116/2015 de 24 de novembro de 2015, é indicado como Presidente da Comissão de Levantamento Patrimonial do Município de Rio Azul o servidor público Floripo João Soares, matrícula nº 886-1.

Art. 2º-A Comissão de Levantamento Patrimonial terá até 31/08/2016 para entrega do relatório final a ser apresentado ao Gabinete.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de março de 2016

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:67B00044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA N˚ 003/2016

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a partir do dia 1˚ de março de 2016, inclusive, o Senhor **PAULO ROBERTO GUSSO FILHO,** inscrito na OAB/PR sob n˚ 45.974, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Procuradoria Jurídica, Padrão CC-02, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.075/2014.

Gabinete da Presidência, em 1˚ de março de 2016.

JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:44905710

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07/2014

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul
LOCADORA: Maria Felicíssima de Freitas
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Posto de atendimento médico na localidade de Capiru dos Teotonios
VALOR MENSAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:F9BCA55C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 24/2013.

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul
LOCADOR: Ari Maltaca
OBJETO: Locação de imóvel onde esta instalado o CRAS, na Rua Antonio Elias,66 - Rio Branco do Sul.
VALOR MENSAL: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) **DATA DE ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2014. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:EF178527

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 24/2013

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul
LOCADOR: Ari Maltaca
OBJETO: Locação de imóvel onde esta instalado o CRAS, na Rua Antonio Elias,66 - Rio Branco do Sul.
VALOR MENSAL: R$ 1.817,66 (um mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:AF6CFD91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 64/2013

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul
LOCADOR: Vilson Matias
OBJETO: Locação de imóvel destinado a retirada de saibro, na localidade de Açungui (Encantilado), neste Município.
VALOR MENSAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:6493BCD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 64/2013

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul
LOCADOR: Vilson Matias

OBJETO: Locação de imóvel destinado a retirada de saibro, na localidade de Açungui (Encantilado), neste Município.
VALOR MENSAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2015. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:5E3F573D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 73/2013

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul
LOCADORA: Lindamir de Miranda da Silva
OBJETO: Locação de imóvel onde esta instalado o Posto de Atendimento dos Correios, no Bairro Jardim Record
VALOR MENSAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:A2A79AF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO CONTRATO Nº 73/2013.

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul
LOCADORA: Lindamir de Miranda da Silva
OBJETO: Locação de imóvel onde esta instalado o Posto de Atendimento dos Correios, no Bairro Jardim Record
VALOR MENSAL: R$ 447,24 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:76D1EA7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 121/2013.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Proenge Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa consultoria em engenharia de tráfego, visando o atendimento a efetivação de melhorias para alavancar o desenvolvimento urbano de nosso Município, sendo este um dos temas definido dentro do eixo de desenvolvimento "reabilitação da sede urbana" diretriz esta contida no Plano Diretor Municipal (PDM).
PRAZO DE VIGENCIA: 75 (setenta) dias, a contar do firmamento:
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:03354BCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 121/2013.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Proenge Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa consultoria em engenharia de tráfego, visando o atendimento a efetivação de melhorias para alavancar o desenvolvimento urbano de nosso Município, sendo este um dos temas definido dentro do eixo de desenvolvimento "reabilitação da sede urbana" diretriz esta contida no Plano Diretor Municipal (PDM).
PRAZO DE VIGENCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do firmamento:
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:F73B931E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 121/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Proenge Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa consultoria em engenharia de tráfego, visando o atendimento a efetivação de melhorias para alavancar o desenvolvimento urbano de nosso Município, sendo este um dos temas definido dentro do eixo de desenvolvimento "reabilitação da sede urbana" diretriz esta contida no Plano Diretor Municipal (PDM).
PRAZO DE VIGENCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do firmamento:
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:83745F70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2013.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Sinco – Sinalização e Comunicação Industria e Comercio Ltda
OBJETO: Contratação de empresa (material e mão de obra) para a prestação de serviços de sinalização e pinturas de vias centrais da cidade com execução em até 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:7002123C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2016.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA:
OBJETO:Aquisição de antrôpometros e balanças portáteis, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL R$ 11.888,00 (onze mil oitocentos e oitenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2016.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses a partir da assinatura do mesmo.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:209CC81D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2016.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Empresa de Ônibus RiobranturLtda
OBJETO: Contratação de empresa especializada no Transporte Escolar para suprir as novas linhas e acréscimo de kilometragem de linhas existentes.
VALOR MENSAL:R$ 85.258,80 (oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2016.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do mesmo.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:81FE96D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: INPREART Ind. de Pré-Moldados e Artefatos de Concreto Ltda
OBJETO: Aquisição de diversos materiais de concreto, a serem utilizados em obras de drenagem e pavimentação, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar do firmamento:
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:089380A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2013.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: INPREART Ind. de Pré-Moldados e Artefatos de Concreto Ltda
OBJETO: Aquisição de diversos materiais de concreto, a serem utilizados em obras de drenagem e pavimentação, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar do firmamento:
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:9917565F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2013

ACRESCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: INPREART Ind. de Pré-Moldados e Artefatos de Concreto Ltda
OBJETO: Aquisição de diversos materiais de concreto, a serem utilizados em obras de drenagem e pavimentação, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
VALOR ACRESCIDO: R$ 219.362,10 (duzentos e dezenove mil trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:5B1F9CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2016**, que tem por objeto aquisição de combustível (GASOLINA), conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. Valor Máximo R$ 331.550,00 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 11/03/2016 Às 14h00hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 29 de fevereiro de 2016.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:7C59085B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 028/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.487.473,42 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Serviço de Proteção Básica – FMAS**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	30.000,00
0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial – FMAS**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 735	**Serv.de Prot.Soc.Esp.-Piso Fixo de Média Complexidade**	5.000,00
Fonte 736	**Serv.Prot.S.Esp.-Piso Fixo de Trans.Média Complexidade**	2.000,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.200,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 789	**Conv.789299/13/MC/CX/Pavimen. e Recape**	194.325,89
Fonte 793	**Conv.053/2014-Pavimen. Bloco Sextavado**	588.097,53
Fonte 10.000	**Conv.822898/15/MC/CX/Pavimentação**	245.850,00

Fonte 10.001	**Conv.826487/15/MC/CX/Pavimentação**	295.300,00
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.500,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	66.200,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 163.900,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Serviço de Proteção Básica – FMAS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	10.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	20.000,00
0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial – FMAS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 735	**Serv.de Prot.Soc.Esp.-Piso Fixo de Média Complexidade**	5.000,00
Fonte 736	**Serv.Prot.S.Esp.-Piso Fixo de Trans.Média Complexidade**	2.000,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	46.900,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.323.573,42 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto nº 194, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:27E5FBE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 04/2016 - CMR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

***EXONERAR** o Senhor **ELIEZER NUNES DOS SANTOS SILVA**, portador do RG nº 3090286752/SJS-RS e do CPF Nº 009.255.710-40, do cargo de **Assessor Técnico de Administração**, símbolo CCL-02, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 01 de março de 2016.*

Registre-se.
Afixe-se em Edital.
Publique-se

Rolândia-PR, em 29 de Fevereiro de 2016

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:B2B1AE7A

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 002/2016

Dispõe sobre a audiência pública de prestação de contas das providências tomadas em relação ao estado de calamidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **02 de Março de 2016 às 19 horas, no auditório Centro Cultural Nanuk, localizado na Rua Arthur Thomaz, s/n,** para **prestação de contas das ações tomadas pelo executivo Municipal visando a reconstrução da cidade em função do estado de calamidade declarado pelo Decreto nº 8.054, de 14 de Janeiro de 2016.**

Paço Municipal de Rolândia, em 29 de fevereiro de 2016

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DD8DBF7F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8081, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 150.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e 13º da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00(Cento e cinqüenta**

mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
22 – Dir. de Planejamento de Serviços Públicos

Dotação	1545200171.024 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Fonte	Valor
5396	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501	150.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 150.000,00(Cento e cinqüenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 501.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 150.000,00(Cento e cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
17221545200171.024	4.4	501	Fevereiro	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:FBF50793

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 8.088, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: Regulamenta Chamamento Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Pelo presente Decreto fica regulamentado o Chamamento Público que irá selecionar organizações da sociedade civil que torne mais eficaz a execução do objeto nas parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre o Município e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Art. 2º - O Edital de Chamamento Público deverá conter pelo menos:

I – Objeto, em descrição sucinta e clara;
II – Qualificação exigida dos participantes;
III – As diretrizes e a forma de apresentação do plano de trabalho;
IV – As condições, datas, locais e prazos de realização da chamada pública;
V – Indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados.
V - Critérios objetivos para a escolha das entidades vencedoras do processo seletivo, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, quando for o caso;
VI – Modelo do Plano de Trabalho, conforme padrão adotado pela Secretaria e/ou Conselho responsável pela análise do mesmo, contendo no mínimo:
Identificação do objeto a ser executado, descrito de forma clara, precisa e sucinta;
Características das instituições elegíveis e das propostas;
Metas a serem atingidas;
Etapas ou fases de execução
Plano de aplicação dos recursos financeiros
Cronograma de desembolso
Previsão de inicio e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
Recursos financeiros disponíveis / contrapartida;

VII – documentação conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 3750, de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 3° - O processo que versar sobre Edital de Chamamento Público para seleção de instituição para recebimento de subvenção social deve conter obrigatoriamente:

a) a justificativa técnica da escolha pelo modelo de delegação da atividade ao terceiro setor, demonstrando-se a economicidade e a vantajosidade da medida em relação à prestação do serviço diretamente pelo Município ou pelas entidades que integram sua Administração Indireta.
b) ato de nomeação da Comissão que vai avaliar as propostas e selecionar as entidades ganhadoras do chamamento público.

Art. 4º - Cada órgão da Administração Municipal Direta e Indireta poderá estabelecer as condições e critérios objetivos próprios para a seleção das instituições, levando-se em consideração as características próprias da atividade a ser subvencionada, desde que observadas às disposições gerias deste decreto;

Art. 5º - A Chamada Pública para liberação de recursos através de transferência voluntária, limitar-se-á aos valores contidos na dotação específica indicada pela Secretaria Municipal da Lei Orçamentária vigente que deverá estar contida no processo.

Art. 6º - Será dada publicidade à Chamada Pública, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, e classificação por meio de divulgação no Diário Oficial do Município.

Art. 7º - Fica vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade ou qualquer outra circunstancia impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, ao 1º de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E15A8CB7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 01 /2016 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 19942/2015 de Aposentadoria do (a) servidor (a) JOÃO ARISTIDES GOMES

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor João Aristides Gomes, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A, Nível I, referência 32, conforme quadro de cargos, portador do RG 40396446 SSP-PR e inscrito no CPF nº 362.017.239-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 30%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 02 de Março de 2016.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.046,56 (Dois mil e quarenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Março de 2016.

ELUIZA MESSIANO
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F857B14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 - PMR

PROCESSO Nº 066/2016

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Inversor de Onda Senoidal para a Secretaria de Saúde.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 17/MARÇO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 17/MARÇO/2016, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615, 3255-8616, site:
www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de fevereiro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:25E549D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 - PMR

PROCESSO Nº 067/2016

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de óleos lubrificantes e filtros novos, de primeira linha.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 18/MARÇO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 18/MARÇO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809, centro, Rolândia/PR., na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de fevereiro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:83ACEA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

PROCESSO Nº 068/2016
Objeto: Registro de preços para eventual confecção de impressos.
Tipo: Menor Preço por Item.
Vigência: 12 (doze) meses.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 21/MARÇO/2016.
Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 21/MARÇO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 29 de fevereiro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8E61B4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 - PMR.

PROCESSO Nº 071/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos Musicais.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 22/MARÇO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/MARÇO/2016, às 13:30 horas.

Dotação: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 18 – Coordenação Geral, 133920014.1.022.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - 5290, 133920014.1.022.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - 4441, Convênio 813113/2014, Processo Funarte nº 01530.000687/2014-6, SICONV nº 035298/2014.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12h00min às 18h00min, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail:

licitacao@rolandia.pr.gov.br, ou por telefone: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 01 de março de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:42D479E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016 - PMR

PROCESSO Nº 072/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Artesanato.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 23/MARÇO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 23/MARÇO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de março de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5627CFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA Nº 040/2016 - PMR.

PROCESSO Nº 069/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 040/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: PROCURADORIA JURÍDICA.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 563 - Sala Térrea, centro, Rolândia, para Instalação do PROCON.

Período: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) nos 06 (seis) primeiros meses e após R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação Orçamentária/Recursos:
03 – Procuradoria Jurídica, 03 – Dir. de Processo e Pareceres Jurídicos,
020620003.2.009.3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Favorecidos: ADAUTO FRANCISCO, CPF nº 496.695.919-53.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 01 de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3E99C032

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016 – PMR.

PROCESSO Nº 073/2016

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de recarga e aquisição de extintores.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 28/MARÇO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 28/MARÇO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de março de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:076FC7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 - PMR.

PROCESSO Nº 074/2016

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de metalurgia para a fabricação de produtos, manutenção e instalação inclusive com ligação elétrica se necessário.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 30/MARÇO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 30/MARÇO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas e do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de março de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6C9228E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA Nº 041/2016 - PMR.

PROCESSO Nº 075/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por justificativa nº 041/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Objeto: Aquisição de um Rolo Compactor de cilindro tandem vibratório, novo, marca Volvo, modelo DD25, acionado por motor diesel, marca Kubota, modelo D1803-M, potência de 32 HP.

Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Vigência: 03 (três) meses.

Pagamento: Em até 10 (trinta) dias após a entrega.

Entrega: Até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 22 - Diretoria de Planejamento de Serviços Públicos, 154520017.1.024.4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Favorecido: LINCK MÁQUINAS S.A. - CNPJ nº 92.747.492/0010-92.
Fundamento: Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 01 de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:176359CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA EXECUTIVA ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a disciplina contida no Decreto Legislativo nº03/2012 de 03 de setembro de 2012 e;
CONSIDERANDO a inteligência do artigo 1º do precitado decreto:

RESOLVE:

REVOGAR o Ato Administrativo nº001/2016 de 22 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23/02/2016, bem como sua Errata, publicada no Diário Oficial do Município no dia 24/02/2016, que tratam da correção da remuneração dos Senhores Vereadores do Município de Santa Amélia.

Registre-e
Cumpra-se e
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, 01 de março de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretário

FERNANDO FABRÍCIO PAGLIACI
2º Secretário

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:CE71FCEE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º002 /2016

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º - Fica concedida reposição salarial de 11,27 (onze vírgula vinte e sete por cento) sobre a remuneração dos servidores ativos, inativos e Pensionista da Câmara Municipal de Santa Amélia.

Art.2º - Esta Resolução entrará e, vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia, aos 29 de fevereiro de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretário

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretário

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:BF1136C1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002 /2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de SANTA AMELIA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Revogar a gratificação de 48% (quarenta e oito) por cento concedida a servidora efetiva desta Câmara de Vereadores MARLENE MARTINS , investida no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVIO , conforme Portaria 002/2015 data de 30.01.2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SANTA AMELIA , 29 de fevereiro de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente da Câmara

ELOY JACINTHO
1º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:B5D20CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO, MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é Aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**.
A realização do Pregão será no dia **15 DE MARÇO DE 2016,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou por e-mail
compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia PR. 29 de fevereiro de 2016

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:CE351051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **16 DE MARÇO DE 2016,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail
compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 01 de março de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:89D387F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2014

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2014

Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** NITROTEC - COMERCIO PRODUTOS INSEMINACAO LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa) dias, com início em 09/02/2016 e término em 09/05/2016, e vigência em mais 90 dias (Noventa) dias, com início em 09/02/2016 e término em 09/05/2016, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 09/05/2016.
Prazo de Vigência: 09/05/2016.
Data da Assinatura: 09/02/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2E8355E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TERRENO Nº 27/2016 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2016.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ANDERSON DA COSTA;
Objeto: Locação de Terreno para Exploração de Cascalheira localizada à Gleba 10 - Lote Rural nº 14-A-1, Matrícula no Registro de Imóveis nº 2043, para aplicação na recuperação de estradas rurais e outros programas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Valor: R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).
Prazo de Execução: 30/12/2016.
Prazo de Vigência: 30/12/2016.
Data da Assinatura: 01/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8D5E6F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 28/2016 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 8/2016.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VITOR ANGELO MUNCHEN BUSATTA 08608586932;
Objeto: Aquisição de Sistema Automático para acionamento de Bomba de Água que será aplicado em Poço Artesiano na Comunidade da Linha Santa Catarina.
Valor: R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).
Prazo de Execução: 29/04/2016.
Prazo de Vigência: 29/04/2016.
Data da Assinatura: 01/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E497F549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, ***exclusivo para***

Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE OFICINA DE GINÁSTICA RÍTMICA:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficina de Ginástica Rítmica em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no **valor máximo de R$ 13.120,00 (Treze Mil, Cento e Vinte Reais),** por um período de **291 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 15 de março de 2016, às 10:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br.
Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 01 de março de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:93D043AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede turno extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, considerando a necessidade extraordinária dos serviços:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, turno extraordinário de aulas no período letivo de 24/02/2016 a 28/12/2016, aos Professores a seguir relacionados**,** detentores de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais, lotados nos Centros Municipais de Educação Infantil em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011:

- Lilia Batista Maia;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:6D0EEA08

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo Simplificado 05/2015, de acordo com o Edital de Teste Seletivo nº 04.05/2015, que homologa o seu resultado final, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h: 30 min. às 11h: 30min e das 13h: 30min as 17h: 00min, em dias úteis, **no período de 1º a 07 de março de 2016,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 29 de fevereiro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
17679	JANETE RODRIGUES DA FRANÇA	7°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Comprovante de residência;
- Declaração de acumulo de cargo público (fornecido na prefeitura).
- Carteira de Vacinação.

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:7E89086A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera Servidor por Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de março de 2016, o servidor **JAIR GASPARINI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista V, inscrito no RG sob o nº 3.704.732-5 - SSP/PR e NIT nº 1.705.152.949-6, em virtude da concessão de sua aposentadoria, sob o benefício de nº 174.666.992-3, espécie 42, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:55A1981B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera Servidor a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir desta data, conforme Protocolo 18.078/2015, o Servidor **CLECIO TARCÍSIO FEIX**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:63AFD045

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **de 02 de março de 2016 a 08 de março de 2016,** para:
1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.
2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 01 de março de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

AGENTE ADMINISTRATIVO (LUZ MARINA)			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
017743	JONATHA ALEXANDRE AZEVEDO DA SILVA	01/06/1993	1º
018315	JHON ROS PEREIRA DE FRANCA	19/02/1990	2º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação.

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:7D687121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 006/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 121/1990, que nomeou a Sra Maria Isabel Leme, RG nº 3.213.634-6 e CPF nº 338.308.439-68, para o cargo de Professora, do quadro de cargos de provimentos efetivos, em virtude de aposentadoria Especial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:13917063

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 14/03/2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente, site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 02 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:49FF7A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 04, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em DEFERIMENTO ao REQUERIMENTO recebido em data de 22/02/2016, nos termos do artigo 138 da Lei Municipal N.º 1.609 de 2013 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares),

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora CLEUSA APARECIDA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Câmara Municipal, três (03) meses de LICENÇA-PRÊMIO, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 1998 a 01 de agosto de 2003, a partir de 01 de março de 2016 até 31 de maio de 2016.
RESSALVA-SE que de acordo com o § 3.º do artigo 138 da Lei Municipal N.º 1.609, a LICENÇA poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:327254A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/16

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **015/16**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PORTA DE CORREDIÇA LATERAL EM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA ARY-1422, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CONTRATADA: CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ N° 09.232.476/0001-22, com sede à Rod. BR 277, Km 243, Serra dos Nogueiras, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 2.660,00 (Dois mil seiscentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 01 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:AA946F87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 13/15.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/15.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lotes 01 e 02).
CONTRATADA: DAL CASTEL CLÍNICA RADIOLÓGICA S/S. LTDA, com sede à Rua Zeferino Bittencourt, 1.111, Salas A – B, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 06.079.366/0001-84.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO** N° **13/15** até o dia 31/12/16.

Teixeira Soares, 01 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:97827C9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 14/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 15/2015
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01, 02, 03), do Edital de Pregão nº 15/2015 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, com sede à Rua Jorge Alves Ribeiro, nº1750, Bairro Centro, CEP: 85.050-230, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 01.846.805/0001-13.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 14/2015** até o dia 31 de Dezembro de 2016.

Teixeira Soares, 01 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:5192CAEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 19 de Fevereiro de 2016, foi referenciada a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/16** e o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/16**, com data dos dias 17/02/2016 e 18/02/2016, respectivamente, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO NO DEPARTAMENTO DE CULTURA,** e que tem como **CONTRATADO O MAESTRO RODRIGO CORREIA DOS SANTOS,** inscrito no CPF Nº 004.251.979-99, com sede a Rua Padre Henrique Daniels, Nº 210, Bairro Santana, CEP: 85.070-130, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Assim sendo, onde se lê:
No termo de **HOMOLOGAÇÃO A DATA DE ASSINATURA:** 17/02/2016.
No **EXTRATO DE CONTRATO A DATA DE ASSINATURA**: 18/02/2016.

Leia-se:
No termo de **HOMOLOGAÇÃO A DATA DE ASSINATURA:** 29/02/2016.
No **EXTRATO DE CONTRATO A DATA DE ASSINATURA**: 01/03/2016.

Teixeira Soares, 01 de Março de 2016.

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:131F8405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2016** de **02/01/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65, sediada a Av. Brasil, 98, Bairro Centro, CEP: 85.501-080, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, para os **Lotes/itens 075, 086, 087, 091, 099, 111, 115 e 125, o valor total de R$ 22.620,00 (Vinte e dois mil seiscentos e vinte reais);**

CONTRATADA: ALF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, sediada a Rod. PR 482, Km 2, nº 450, Bairro Água Branca, CEP: 85.601-970, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para os **Lotes/itens 003, 005, 066, 067 e 068, o valor total de R$ 48.375,00 (Quarenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais);**

CONTRATADA: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.217.590/0001-60, sediada a Rodovia da Uva, 902, Bairro Roça Grande, CEP: 89.163-554, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, para os **Lotes/itens 085, 090, 123 e 124, o valor total de R$ 9.788,00 (Nove mil setecentos e oitenta e oito reais);**

CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, sediada a Av. Emilio Johnson, 547, Bairro Vila Sta. Terezinha, CEP: 83.501-000, Caixa Postal 74, na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para os **Lote/item 063, o valor total de R$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais);**

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, sediada a Rua Pica Pau, 1211, Bairro Santo Antão, CEP: 86.701-040, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, para os **Lotes/itens 012, 031, 034, 045, 048, 050, 052, 071, 072, 073, 094, 095, 098, 100, 103, 110, 113, 114 e 121, o valor total de R$ 22.850,10 (Vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais e dez centavos);**

CONTRATADA: DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sediada a Rua Anita Ribas, 410, Bairro Hugo Lange, CEP: 82.520-610, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para os **Lote/item 061, o valor total de R$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais);**

CONTRATADA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, sediada a Rua Santa Catarina, 850, Bairro Centro, CEP: 85.801-040, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para os **Lotes/itens 042, 056, 064, 069, 074, 079, 107, 122 e 126, o valor total de R$ 37.754,80 (Trinta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);**

CONTRATADA: ESTRELA PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.458.610/0001-03, sediada a Rua Maestro Francisco Antonello, 301, Bairro Fanny, CEP: 81.030-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para os **Lotes/itens 070, 078, 082, 116, 117, 118 e 119, o valor total de R$ 10.114,00 (Dez mil cento e quatorze reais);**

CONTRATADA: EXPODEL BR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.938.147/0001-76, sediada a Av. Carlos Gomes, 350, Bairro Vila Portes, CEP: 85.865-130, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para os **Lotes/itens 007, 008, 009, 010, 017, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 030, 032, 035, 038, 051, 057, 060 e 062, o valor total de R$ 38.942,00 (Trinta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais);**

CONTRATADA: FERNAMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.759.433/0001-86, sediada a Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058, Bairro Vila Tolentino, CEP: 85.802-240, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para os **Lotes/itens 089, 096, 102, 108 e 109, o valor total de R$ 17.351,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta e um reais);**

CONTRATADA: GREEN FARMACÊUTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 03.411.908/0001-86, sediada a Av. Avenida Estados Unidos, 406, Bairro Pacaembu, CEP: 85.816-390, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para os **Lotes/itens 004, 040, 046, 053, 065, 080 e 104, o valor total de R$ 12.753,00 (Doze mil setecentos e cinquenta e três reais);**

CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada a Rua Rubens Derks, 105, Loteamento Rubens Derks, Bairro Industrial, CEP: 99.700-970, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, para os **Lotes/itens 081, 083, 088, 092, 105, 106, 112 e 120, o valor total de R$ 16.555,00 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais);**

CONTRATADA: L A DALLA PORTA JUNIOR – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, sediada a Rua Pascoal G. Librelotto, 20, 1º Andar, Bairro Dom Antonio Reis, CEP: 97.065-290, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, para os **Lotes/itens 011, 036, 044, 077, 084 e 093, o valor total de R$ 9.011,20 (Nove mil e onze reais e vinte centavos);**

CONTRATADA: LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 18.941.818/0001-74,

sediada a Rua Araquari, 80, Bairro Municípios, CEP: 88.337-480, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, para os **Lotes/itens 001, 002, 006, 013, 014, 015, 016, 018, 019, 033, 041, 047, 054 e 055, o valor total de R$ 28.225,00 (Vinte e oito mil duzentos e vinte e cinco reais);**

CONTRATADA: RINALDI & COGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.269.677/0001-79, sediada a Rua Almirante Barroso, 2337, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 85.900-020, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, para o **Lotes/itens 028, 029, 037, 039, 043, 049, 058, 059, 076, 097 e 101 o valor total de R$ 14.916,85 (Quatorze mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).**

Constantes no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 01/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) A. G. KIENEN & CIA LTDA,** o Valor Total de **R$ 22.620,00 (Vinte e dois mil seiscentos e vinte reais);** a proponente **2) ALF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP,** o valor total de **R$ 48.375,00 (Quarenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais);** a proponente **3) ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** o valor total de **R$ 9.788,00 (Nove mil setecentos e oitenta e oito reais);** a proponente **4) CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP,** o valor total de **R$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais);** a proponente **5) CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP,** o valor total de **R$ 22.850,10 (Vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais e dez centavos);** a proponente **6) DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA,** o valor total de **R$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais);** a proponente **7) ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP,** o valor total de **R$ 37.754,80 (Trinta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);** a proponente **8) ESTRELA PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI – ME;** o valor total de **R$ 10.114,00 (Dez mil cento e quatorze reais);** a proponente **9) EXPODEL BR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME,** o valor total de **R$ 38.942,00 (Trinta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais);** a proponente **10) FERNAMED LTDA,** o valor total de **R$ 17.351,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta e um reais);** a proponente **11) GREEN FARMACÊUTICA LTDA – ME,** o valor total de **R$ 12.753,00 (Doze mil setecentos e cinquenta e três reais);** a proponente **12) INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** o valor total de **R$ 16.555,00 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais);**
a proponente **13) L A DALLA PORTA JUNIOR – EPP,** o valor total de **R$ 9.011,20 (Nove mil e onze reais e vinte centavos);** a proponente **14) LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – ME,** o valor total de **R$ 28.225,00 (Vinte e oito mil duzentos e vinte e cinco reais);** e a proponente **15) RINALDI & COGO LTDA – ME,** o valor total de **R$ 14.916,85 (Quatorze mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos),** conforme os referidos lotes/itens citados acima, totalizando um total de **R$ 298.565,95 (Duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de Fevereiro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:2269418A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2016
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94, sito a Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65, sediada a Av. Brasil, 98, Bairro Centro, CEP: 85.501-080, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 22.620,00 (Vinte e dois mil seiscentos e vinte reais), sendo do Lote 01 os seguintes itens:
Item 075: R$ 325,00
Item 086: R$ 7.245,00
Item 087: R$ 1.760,00
Item 091: R$ 8.280,00
Item 099: R$ 1.300,00
Item 111: R$ 2.235,00
Item 115: R$ 725,00
Item 125: R$ 750,00

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2016.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:6E689EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2016
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94, sito a Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ALF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, sediada a Rod. PR 482, Km 2, nº 450, Bairro Água Branca, CEP: 85.601-970, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 48.375,00 (Quarenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo do Lote 01 os seguintes itens:
Item 003: R$ 3.150,00
Item 005: R$ 4.450,00
Item 066: R$ 7.920,00
Item 067: R$ 31.840,00
Item 068: R$ 1.015,00

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2016.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:59F60FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2016
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94, sito a Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.217.590/0001-60, sediada a Rodovia da Uva, 902, Bairro Roça Grande, CEP: 89.163-554, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 9.788,00 (Nove mil setecentos e oitenta e oito reais), sendo do Lote 01 os seguintes itens:
Item 085: R$ 1.148,00
Item 090: R$ 6.340,00
Item 123: R$ 1.500,00
Item 124: R$ 800,00

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2016.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:488988DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2016
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94, sito a Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, sediada a Av. Emilio Johnson, 547, Bairro Vila Sta. Terezinha, CEP: 83.501-000, Caixa Postal 74, na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES.

VALOR TOTAL: R$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais), sendo do Lote 01 o seguinte item:

Item 063: R$ 1960,00
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2016.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:91C5B0FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2016
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94, sito a Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, sediada a Rua Pica Pau, 1211, Bairro Santo Antão, CEP: 86.701-040, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES.

VALOR TOTAL: R$ 22.850,10 (Vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais e dez centavos), sendo do Lote 01 os seguintes itens:

Item 012: R$ 176,70
Item 031: R$ 1.020,00
Item 034: R$ 1.512,00
Item 045: R$ 2.325,00
Item 048: R$ 338,80
Item 050: R$ 1.384,00
Item 052: R$ 1.363,60
Item 071: R$ 788,00
Item 072: R$ 1.274,00
Item 073: R$ 1.219,00
Item 094: R$ 209,00
Item 095: R$ 224,00
Item 098: R$ 3.790,00
Item 100: R$ 2.840,00
Item 103: R$ 850,00
Item 110: R$ 770,00
Item 113: R$ 860,00
Item 114: R$ 366,00
Item 121: R$ 1.540,00

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2016.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:7E866E6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2016
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94, sito a Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sediada a Rua Anita Ribas, 410, Bairro Hugo Lange, CEP: 82.520-610, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES.

VALOR TOTAL: R$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais), sendo do Lote 01 o seguinte item:

Item 061: R$ 7.350,00
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2016.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:92EDB62F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2016
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94, sito a Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, sediada a Rua Santa Catarina, 850, Bairro Centro, CEP: 85.801-040, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 37.754,80 (Trinta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo do Lote 01 os seguintes itens:

Item 042: R$ 59,80
Item 056: R$ 210,00
Item 064: R$ 585,00
Item 069: R$ 5.950,00
Item 074: R$ 200,00
Item 079: R$ 6.240,00
Item 107: R$ 22.760,00
Item 122: R$ 1.500,00
Item 126: R$ 250,00

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2016.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:98D01AE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2016
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94, sito a Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ESTRELA PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.458.610/0001-03, sediada a Rua Maestro Francisco Antonello, 301, Bairro Fanny, CEP: 81.030-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 10.114,00 (Dez mil cento e quatorze reais), sendo do Lote 01 os seguintes itens:

Item 070: R$ 514,00
Item 078: R$ 4.470,00
Item 082: R$ 720,00
Item 116: R$ 900,00
Item 117: R$ 1.350,00
Item 118: R$ 900,00
Item 119: R$ 1.260,00

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2016.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:2BEAAF46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2016
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94, sito a Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: EXPODEL BR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.938.147/0001-76, sediada a Av. Carlos Gomes, 350, Bairro Vila Portes, CEP: 85.865-130, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES.

VALOR TOTAL: R$ 38.942,00 (Trinta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais), sendo do Lote 01 os seguintes itens:

Item 007: R$ 257,00
Item 008: R$ 962,00
Item 009: R$ 730,50
Item 010: R$ 1.018,50
Item 017: R$ 3.290,00
Item 020: R$ 280,00
Item 021: R$ 420,00
Item 022: R$ 310,00
Item 023: R$ 390,00
Item 024: R$ 384,00
Item 025: R$ 375,00
Item 026: R$ 10.668,00
Item 027: R$ 13.716,00
Item 030: R$ 1.700,00
Item 032: R$ 298,00
Item 035: R$ 1.323,00
Item 038: R$ 53,95
Item 051: R$ 1.260,00
Item 057: R$ 1.300,00
Item 060: R$ 128,25
Item 062: R$ 77,80

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2016.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:1071FB3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2016
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94, sito a Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FERNAMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.759.433/0001-86, sediada a Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058, Bairro Vila Tolentino, CEP: 85.802-240, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 17.351,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta e um reais), sendo do Lote 01 os seguintes itens:

Item 089: R$ 1.400,00
Item 096: R$ 11.200,00
Item 102: R$ 2.080,00
Item 108: R$ 2.440,00
Item 109: R$ 231,00

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2016.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:EFEA20B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2016
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94, sito a Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: GREEN FARMACÊUTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 03.411.908/0001-86, sediada a Av. Avenida Estados Unidos, 406, Bairro Pacaembu, CEP: 85.816-390, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 12.753,00 (Doze mil setecentos e cinquenta e três reais), sendo do Lote 01 os seguintes itens:

Item 004: R$ 3.300,00
Item 040: R$ 225,00
Item 046: R$ 2.720,00
Item 053: R$ 333,00
Item 065: R$ 4.300,00
Item 080: R$ 1.575,00
Item 104: R$ 300,00

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2016.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:15719C95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2016
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94, sito a Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada a Rua Rubens Derks, 105, Loteamento Rubens Derks, Bairro Industrial, CEP: 99.700-970, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 16.555,00 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), sendo do Lote 01 os seguintes itens:

Item 081: R$ 1.230,00
Item 083: R$ 1.340,00
Item 088: R$ 1.600,00
Item 092: R$ 1.440,00
Item 105: R$ 1.640,00
Item 106: R$ 4.485,00
Item 112: R$ 3.500,00
Item 120: R$ 1.320,00

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2016.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:330531DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2016
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94, sito a Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: L A DALLA PORTA JUNIOR – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, sediada a Rua Pascoal G. Librelotto, 20, 1º Andar, Bairro Dom Antonio Reis, CEP: 97.065-290, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 9.011,20 (Nove mil e onze reais e vinte centavos), sendo do Lote 01 os seguintes itens:

Item 011: R$ 315,00
Item 036: R$ 215,00
Item 044: R$ 45,20
Item 077: R$ 276,00
Item 084: R$ 7.200,00
Item 093: R$ 960,00

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2016.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:74D5A965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2016
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94, sito a Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 18.941.818/0001-74, sediada a Rua Araquari, 80, Bairro Municípios, CEP: 88.337-480, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À FARMÁCIA

BÁSICA E DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 28.225,00 (Vinte e oito mil duzentos e vinte e cinco reais), sendo do Lote 01 os seguintes itens:

Item 001: R$ 1.200,00
Item 002: R$ 2.600,00
Item 006: R$ 10.400,00
Item 013: R$ 945,00
Item 014: R$ 600,00
Item 015: R$ 1.550,00
Item 016: R$ 2.310,00
Item 018: R$ 250,00
Item 019: R$ 256,00
Item 033: R$ 6.300,00
Item 041: R$ 160,00
Item 047: R$ 1.470,00
Item 054: R$ 112,00
Item 055: R$ 72,00

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2016.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:24B25670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2016
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94, sito a Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: RINALDI & COGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.269.677/0001-79, sediada a Rua Almirante Barroso, 2337, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 85.900-020, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 14.916,85 (Quatorze mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), sendo do Lote 01 os seguintes itens:

Item 028: R$ 1.500,00
Item 029: R$ 1.530,00
Item 037: R$ 387,00
Item 039: R$ 93,85
Item 043: R$ 41,80
Item 049: R$ 163,00
Item 058: R$ 848,00
Item 059: R$ 73,20
Item 076: R$ 230,00
Item 097: R$ 2.550,00
Item 101: R$ 7.500,00

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2016.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:83BCCA8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM, MOTOR 1.0, FLEX, 5 P., ANO/MODELO 2016, BRANCO, POTÊNCIA MÍNIMA 72 CV, PARA USO EXCLUSIVO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 15/03/2016. **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 02 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:59B1D483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CASCALHO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 16/03/2016. **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br.
Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 02 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:51BE395C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2011

contrato n° 351/2011.

CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: conforme solicitação de aditivo de prazo e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde, a vigência deste presente contrato passa a ser até 01/05/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D310940B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 351/2015

Tomada de Preço N° 11/2015

CONTRATADA: CONSTRAL CONSTRUÇÃO LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: conforme solicitação do Departamento de Engenharia e pareceres dos Departamentos de Fazenda e Jurídico, bem como autorização do Prefeito Municipal, em anexo, para aditivo de aumento de meta física/financeira, com acréscimo de 15,74% do valor total inicialmente contratado, sendo o valor aditivado em R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5644439B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2015

Contrato nº 399/2015

CONTRATADA: **HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 25/04/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9DCE4943

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015

Contrato nº 148/2015

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20, denominada CONTRATANTE, e "**G V SERVIÇOS MÉDICO – ODONTOLÓGICOS LTDA - ME**" sob CNPJ 19.508.042/0001-66, estabelecida nesta cidade de Terra Boa, à Avenida Brasil, 1158 – centro, CEP 87.240-000, doravante denominado CONTRATADO, acordam:

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 22 de maio de 2015, firmaram contrato de credenciamento de serviços de disponibilidade médica e serviços de disponibilidade médica em Unidade Básica de Saúde em horário diferenciado.

• A CONTRATADA, por razões próprias, decidiu desistir da referida contratação, resolvendo as partes rescindirem o contrato ate então vigente.

• A CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

• O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

• As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Boa, 29 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:18FA98EF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015

Contrato nº 155/2015

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20, denominada CONTRATANTE, e "**G V SERVIÇOS MÉDICO – ODONTOLÓGICOS LTDA - ME**" sob CNPJ 19.508.042/0001-66, estabelecida nesta cidade de Terra Boa, à Avenida Brasil, 1158 – centro, CEP 87.240-000, doravante denominado CONTRATADO, acordam:

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 25 de maio de 2015, firmaram contrato de credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.

• A CONTRATADA, por razões próprias, decidiu desistir da referida contratação, resolvendo as partes rescindirem o contrato ate então vigente.

• A CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

• O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

• As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Boa, 29 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AA0F8B12

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 147/2015

Processo de Inexigibilidade N° 02/2015

CONTRATADA: CLINICA LUCAS STOCCO LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde para aditivo de contrato em anexo, passa o valor do referido contrato ser de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CA24AA1B

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para a manutenção e reforma da sala do Programa de atendimento ao Bolsa Família, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 29 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F2D4E92E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 153/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder demissão a pedido a partir de 29/02/2016, a senhora **JOSIANE VEIGA**, inscrita no CPF nº 052.446.569-02 PR, do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/02/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º dia do mês de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1A331B47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 154/2016

"Nomeia servidora e da outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.856/2015, de 23 de dezembro de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data a Senhora JOSIANE VEIGA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.440.217-4 SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 dia do mês de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9A6AC356

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 155/2016

"Nomeia servidora e da outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.856/2015, de 23 de dezembro de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data a Senhora GABRIELLE VALERIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.156.952-7 SSP/PR, para exercer o cargo de Médico - PSF, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º dia do mês de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:19E62A1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 156/2016

"Nomeia servidora e da outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.855/2015, de 23 de dezembro de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data a Senhora ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.190.746-5 SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º dia do mês de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7D71E42B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 157/2016

"Nomeia servidor e da outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.855/2015, de 23 de dezembro de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data o Senhor PAULO HENRIQUE DA ROCHA TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.626.291-4. SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º dia do mês de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:618466E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 158/2016

"Nomeia servidor e da outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.855/2015, de 23 de dezembro de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data o Senhor JOÃO CARLOS SOARES, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.863.233-3. SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Máquinas e Veículos – Operador de Máquina Pesada, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º dia do mês de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:498B0CDB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 159/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto 1597/2013 de 11/12/2013, que homologou o Concurso Público nº 01/2013,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data a Senhora **GERALDINA LOPES DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade nº 6.728.406-2 PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º dia do mês de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:485826BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2473, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Concede gratificação ao servidor Flávio Adolfo Veiga

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 498/2014

DECRETA

Art. 1º Fica concedida gratificação ao servidor **FLAVIO ADOLFO VEIGA**, portador da cédula de identidade com RG nº 3.392.504-2/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, de **50% (cinquenta por cento)** sobre a remuneração básica conferida ao cargo.

Art. 2º A percepção da gratificação fica condicionada à ampliação da jornada de trabalho do servidor, por mais 10 (dez) horas semanais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2016.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de março de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:9CA852E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2474, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Exonera LUIZ ANTONIO BENEDITO do cargo em Comissão de Coordenador do Projeto de Esportes

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **LUIZ ANTONIO BENEDITO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 564.032.758-87, do cargo de Coordenador do Projeto de Esportes, nomeado através do Decreto n° 076, de 18 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **08 de dezembro de 2002.**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:F4041579

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2015	Balanço Anual		Data de Emissão: 28/02/2016		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	3.050.888,48	2.411.527,42	Despesa Orçamentária (VI)	1.736.145,12	282.406,25
Ordinária	3.050.888,48	2.411.527,42	Ordinária	1.736.145,12	282.406,25
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	9.154,59	2.577,45	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	9.154,59	12.819,77
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.250.574,73	2.131.695,88	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	5.565.318,09	4.250.574,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.250.574,73	2.131.695,88	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.565.318,09	4.250.574,73
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	7.310.617,80	4.545.800,75	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	7.310.617,80	4.545.800,75

Publicado por:
Alvadi da Costa
Código Identificador:E003FCB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2015	PERÍODO(MÊS): DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:28/02/2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.050.888,48	2.411.527,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.455.684,21	2.086.888,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.455.684,21	2.086.888,25
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	586.897,27	324.639,17
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.513,92	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	583.383,35	324.639,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.307,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	8.307,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	8.333.577,76	3.212.947,13
PESSOAL E ENCARGOS	1.224.207,17	5.000,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	12.000,00	5.000,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.212.207,17	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	392.605,19	160.197,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	378.148,97	158.317,98
PENSÕES	14.456,22	1.879,02
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	113.620,70	117.209,25
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.360,37	0,00
SERVIÇOS	112.260,33	117.209,25
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	10.242,32
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	10.242,32
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.603.144,70	2.920.298,56
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	6.603.144,70	2.920.298,56
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(5.282.689,28)	(801.419,71)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	5.712,06	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Publicado por:
Alvadi da Costa
Código Identificador:F4D1B07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2016
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 primeiro parágrafo da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 02/2016. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto da Inexigibilidade: Contratação de serviços para Capacitação dos funcionários.
Valor Total R$ 4.400,00.
Fundamento Legal Artigo 25, primeiro parágrafo da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 02/2016
Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
05.002: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 29 de Fevereiro 2016.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:A6D36D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.°13/2016

Retificação do Aviso do Edital Pregão Eletrônico n.º13/2016, publicado no Diário Oficial do Município "Jornal União" nos seguintes termos:
Onde se Lê o valor total da licitação: **49.120,68 (quarenta e nove mil cento e vinte reais e sessenta e oito centavos)** Leia-se corretamente: **R$40.317,23 (quarenta mil trezentos e dezessete reais e vinte e vinte e três centavos)**.

As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 01 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B38305C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO DE RECEBIMENTO

Certificamos para os devidos fins regimentais de que recebemos nesta data o processo protocolado sob nº 169490/11 – de Prestação de Contas Municipais referente ao exercício financeiro de 2010, sob responsabilidade do prefeito ANTONIO MARCOS SEGURO, constante de 01 volume de documentos, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado pela regularidade das contas do exercício financeiro de 2010.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, em 24 de fevereiro de 2016.

ONEZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:F985EA64

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
COMUNICADO

Em atendimento ao que prevê o inciso I do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Turvo, comunicamos que na data de 24 de fevereiro de 2016, recebemos o processo de prestação de contas municipais, referente ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do prefeito ANTONIO MARCOS SEGURO, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, opinando pela aprovação das mesmas.

Comunicamos ainda que o processo será encaminhado a comissão de Finanças Orçamentos e Fiscalização, onde permanecerá pelo prazo de sessenta dias, a partir do dia 25 de fevereiro até o dia 26 de abril de 2016, a disposição do exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhe a legitimidade.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, em 24 de fevereiro de 2016.

ONEZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:2826128C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o requerimento da servidora protocolado sob n. 107/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo efetivo de atendente de creche desta municipalidade a senhora Aline Poteriko Meira, portadora do CPF n. 081.924.549-87.

Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4A917BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e principalmente a Resolução n. 3/2016, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR, que cancelou o benefício de aposentadoria do servidor, ato de inativação protocolado no TCE-PR sob n. 246158/12

R E S O L V E:

Art. 1º - Reassume o cargo efetivo de médico, classe B, nível 06, o senhor Pedro Bulaty, portador do RG 980.831/SSP-PR, CPF n. 269.961.380-00.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:77A7720E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora Elizabel Corrêa Eurich Medeiros, auxiliar de enfermagem desta municipalidade no período de 13 de março de 2016 a 11 de abril de 2016, referente período aquisitivo de 31 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir do dia 13 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de fevereiro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F14ECECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o requerimento do servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo efetivo de médico, classe A, nível 01, o senhor Pedro Bulaty, portador do RG 980.831/SSP-PR, CPF n. 269.961.380-00.

Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n. 298/2014.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de fevereiro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F62D5D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2016

SUMULA: O CMAS delibera sobre Recurso do FEAS Emergencial 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17/2008, de 17/06/2008, e,

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 10/11/2015 e 24/02/2016.

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Foi apresentado para a Plenária a justificativa do Órgão Gestor sobre a não utilização do recurso do FEAS Emergencial 2014 no valor de R$ 2.000,00, o Conselho Municipal de Assistência Social avaliou e aceitou a justificativa apresentada na reunião em 30/11/2015 e novamente em 24/02/2016. O CMAS delibera Parecer Favorável a devolução do recurso ao Estado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 24 de fevereiro de 2016.

MARIA ELIZABETH NEVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:40CE31DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 71/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **RICARDO DRAGONI**, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, desta Prefeitura Municipal**,** a partir de **22 de fevereiro de 2016.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C443BA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 99/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

O Prefeito do Município de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4597, de 1 de março de 2016;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO – 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1606	4.4.91.51.00	Obras e Instalações (420)	3.000.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			**3.000.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes de operação de crédito na respectiva fonte.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A93822FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4597/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 13/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2016, um crédito adicional

especial no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO – 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1606	4.4.91.51.00	Obras e Instalações (420)	3.000.000,00
		TOTAL CRÉDITO ESPECIAL	**3.000.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes de operação de crédito na respectiva fonte.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6AA2EB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 07/2015 – PROCESSO N.º 184/2015

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi realizado a abertura e julgamento/disputa das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência n.º 07/2015 – Processo n.º 184/2015, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Lote no Regime de Empreitada Por Preço Global e tendo por finalidade a ***Execução de recape asfáltico, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no presente Edital de Licitação – conforme Contrato de Fomento Paraná/Sfm N.º 3469/2015*** sendo que foi julgada nos dias 27/11/2015 às 14h00min (Documentação de Habilitação) e 10/12/2015 às 14h00min (Propostas de Preço), e homologada no dia 29/02/2016 (conforme autorização para homologação), no qual foi declarada vencedora a empresa DERPA USINA DE ASFALTOS (7142), inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 10.752.454/0001-72, com o Valor Global de R$ 3.838.844,96 (três milhões oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos - Lotes n.º 01, n.º 02 e n.º 03.

União da Vitória, 01 de março de 2016

PEDRO IVO ILKIV

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DDF88B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3276) DO CONTRATO 06/2016 (3210) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 01/2016 PROCESSO DE COMPRA N.º 02/2016

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a conclusão da construção da UBS Porte I - Unidade Básica de Saúde no endereço Rua Coronel Amazonas, n.º 268 - Centro, Cidade de União da Vitória, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do Edital Tomada de Preço n.º 04/2014 - Processo n.º 04/2014.
CONTRATADO: Rocha Empreendimentos Ltda. (7037).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Contratada e autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 06/2016 (3210) fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias**, a iniciar **29/02/2016 e a terminar em 27/06/2016.**
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 06/2016 (3210) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E98DE9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 10/2016 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 26/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de peças destinadas à manutenção das máquinas e equipamentos pesados da Secretaria Municipal de Transportes (SETRAN), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 17 de março de 2016 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1200 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:76730790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

PREGÃO PRESENCIAL 022/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015
PREGÃO Nº 022/2015 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: D. DOS SANTOS SILVA-MERCADO-ME

DATA: 29/02/2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

DAIANE DOS SANTOS
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
DAIANE DOS SANTOS ME	8	ARROZ AGULHINHA TIPO 1- PCT 05KG	AGUIA	PCT	925	11,99	11.090,75
DAIANE DOS SANTOS ME	13	BISCOITO DE AGUA E SAL VALOR ENERGETICO 129 KCAL OU 542 KJ, CARBOIDRATOS 20 G, PROTEINAS 3,8 G, GORDURAS TOTAIS 3,9G, GORDURAS SATURADAS 1,7 G, FIBRA ALIMENTAR 0,8G, SÓDIO 235 MG	MARILAN	PCT	300	3,65	1.095,00
DAIANE DOS SANTOS ME	55	MILHO DE PIPOCA PACOTE 500 GR, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO,TIPO 1, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 25 GR (1 XICARA DE CHÁ), VALOE ENERGÉTICO-78 KCAL, CARBOIDRATOS-15 GR, PROTEINAS-2,4 GR, GORDURAS TOTAIS- 1,0 GR, GORDURAS SATURADAS-0,1 GR, GORDURAS TRANS-0, FIBRA ALIMENTAR-3,2 GR, SODIO-0, FERRO-0,66 MG	BEIJA FLOR	PCT	225	3,34	751,50
DAIANE DOS SANTOS ME	94	CARNE SUINA BISTECA 1º QUALIDADE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LIVRE DE PARASISTAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM RETIRANDO O EXCESSO DE GORDURAS E CARTILAGEM, EMBALAGEM PLASTICA DE NO MÁXIMO 05 KG, PESO DO PRODUTOS NA EMBALAGEM MÁXIMO DE 02 KG, APRESENTAR RÓTULO COM PESO E DATA, TRANSPORTE EM VEÍCULO FECHADO, ISOTERMICO A TEMPERATURA DE 18º OU INFERIOR.	GOLDEN	KG	87	9,54	829,98
DAIANE DOS SANTOS ME	112	OVOS TAMANHO GRANDE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PRAZO DE VALIDADE DE 15 DIAS	ARA OVOS	DZ	200	4,45	890,00
DAIANE DOS SANTOS ME	115	PERNIL DE PORCO	GOLDEN	KG	250	8,99	2.247,50

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:418E1BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 055/2015

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **A PEDRON E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo - PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30, **BRINQMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.259.958/0001-76, com sede a Rua Bronislau Wronski, 1.400 Barracão - CEP: 84560-000 - Bairro: Centro, Rio Azul - PR, neste ato representada por **IVANETE FATIMA LERIN**, inscrita no CPF/MF sob Nº 701.149.600-97, **COMERCIAL CARSOTELI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.533.063/0001-00, com sede a Rua Antonio Juventino de Moura, 7.010 Loja - CEP: 84900-000 - Bairro: Santo Antonio de Padua, Ibaiti - PR, neste ato representada por **ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 551.224.269-53,.**CWR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, 630 Sala 04 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro , Araucária - PR, neste ato representada por **WILLIAN LENOM STADLER**, inscrito no CPF/MF sob Nº 037.151.109-70, **KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.728.572/0001-30, com sede a Rua Pastor Antonio Polito, 1.011 Casa 14 - CEP: 81770-260 - Bairro: Alto

Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representada por **KAIO MURILO WOLLNER**, inscrito no CPF/MF sob Nº 090.709.699-98, **LOESCH COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 14.103.610/0001-25, com sede a Rua Itatiaia, 1.538 Escritório - CEP: 81070-100 - Bairro: Portão, Curitiba - PR, neste ato representada por **ANDREA LOESCH DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob N.º 877.531.629-34, **MASTERMIX COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.062.036/0001-13, com sede a Rua Emílio Bertolini, Nº 499 Sala – 03 CEP: 82920-030 – Bairro Cajuru, Curitiba – Pr, neste anto representada por **SALETE DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 034.774.999-21, **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.275.465/0001-22, com sede a Rua Prof Max Humpl, Nº 1.139, Sala Comercial, CEP: 89065-500 - Bairro: Salto do Norte, Blumenau – SC, nesta ato representada por **LUIS FERNANDO MACARI MONTALI,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 221.945.698-63, **MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.282.205/0001-11, com sede a Rua Onório Pires, 40 Sala - CEP: 84560-000 - Bairro: Industrial, Rio Azul - PR, neste ato representada por **ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.067.319-13, **SOLO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.102.277/0001-41, com sede a Av. Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81.330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba/PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.525.069-10 e **SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.115.693/0001-19, com sede a Rua Dr. Pamphilo D´ Assumpção, Nº 722, - CEP: 80220-040, Bairro: Rebouças, Curitiba – PR, neste ato representada por **RUBENS DOS REIS MORAIS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 359.122.009-49, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 758/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 055/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

A PEDRON E CIA LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	3	aparelho telefônico com fio - com chave de bloqueio, características: formato padrão, discagem rápida, funções: mute, flash, redial, chave para bloqueio, ajuste no volume da campainha, sinalização de linha: pulso e tom, utilização: central pública e pabx, 5 funções: flash, tone/tom, mute/mudo, pause/pausa e redial/rediscar, 3 volumes de campainha, posições: mesa e parede cor: preto. embalagem com informações do fabricante e produto. garantia 12 meses.	Intelbras	Un	2,00	69,80	139,60
1	4	aparelho telefônico sem fio - cor: preto, bivolt, com identificador de chamadas, display/tela 1.6", número de monofones: 1, memória/registros: 50 nomes e números, distância fora da base: ambiente externo no mínimo 300m; ambiente interno no mínimo 50 m, duração da bateria com o fone fora da base: até 16 horas de conversação; até 180 horas no modo de espera, com rediscagem agenda, capacidade de contatos 50 nomes e números, bloqueio de teclado, c/transferência de chamada, volume da campainha, idiomas do menu: português; inglês; espanhol, localizador do monofone, conteúdo da embalagem: 1 telefone sem fio; 1 fonte de alimentação, manual de instruções e garantia do consumidor. dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp) 10,5x14,8x4,75cm peso liq. aproximado do produto (kg) 143g garantia 12 meses. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Intelbras	Un	4,00	147,20	588,80
1	6	balança digital de vidro: capacidade 150kg, com visor de cristal líquido, 4 células de alta precisão, números grandes de fácil visualização, plataforma de vidro temperado (mínimo 8mm de espessura) capacidade:150kg, com indicador de bateria, dimensões aproximadas do produto: largura:37,00 cm altura: 6,00 cm profundidade: 37,00 cm peso: 1,20 kg. garantia mínima 3 meses, embalagem com informações do produto e fabricante.	G-Life	Un	14,00	137,00	1.918,00
1	9	baqueta tamanho 41,27cm comprimento, diâmetro 1,60cm acabamento natural madeira em hickory, ponta de madeira.	Princ	Un	20,00	30,00	600,00
1	10	batedeira branca 8 velocidades 1 tigela de inox 3 batedores. consumo (kw/h): 0,15kw/h , dimensões aproximadas do produto (cm) – axlxp: 34,9x24,4x40cm; garantia do fornecedor: 12 meses; peso líq. aproximado do produto (kg): 4kg; potência (w): 300w. voltagem: 110v. embalagem com informações do produto e do fabricante.	Arno	Un	2,00	510,00	1.020,00
1	15	bumbo de marcha 18"x14" - em madeira laminada com 7 folhas, revestido com poliéster branco, bordas em 45°, 2 sistemas de respiro no tambor, canoas em liga metálica de alumínio, longarinas unidas as extremidades, aros inteiriços de alumínio, com baquetas em madeiras, acompanhada carrier (colete) e maçanetas, tamanhos em polegadas 18x14.	Magnum	Un	2,00	849,50	1.699,00
1	16	bumbo de marcha 20"x14" - em madeira laminada com 7 folhas, revestido com poliérter branco, bordas em 45°, 2 sistemas de respiro no tambor, canoas em liga metálica de alumínio, longarinas unidas as extreminades, aros inteiriços de alumínio, com baquetas em madeiras acompanha carrier (colete) e maçanetas, tamanhos em polegadas 20x14.	Magnum	Un	2,00	903,50	1.807,00
1	17	caixa dupla amplificadora 130w rms, entradas microfone, usb, sd e auxiliar - conteúdo da embalagem, caixa dupla amplificadora, microfone sem fio, cabo de força, manual do usuário, potência,130w rms, alto falante personalizado com led, atuando com nível sonoro, possui controle de áudio -volume, grave e agudo para que possa ter maior eficiência do som, entradas de microfone plug (p10) e guitarra pluga (p10) entrada usb para conectar dispositivos como pen drive, e a entrada para cartão sd,com 130w rms de potência, possui alças de transporte, e um display de led para indicação ligado (power). dimensões do produto: largura: 24,00 cm altura: 46,00 cm profundidade: 26,00 cm peso: 11,90 kg garantia minima de 6 meses, embalagem contendo informações de fabricante e do produto.	Lenox	Un.	4,00	877,00	3.508,00
1	27	compressor de ar para inflar balões - características gerais: voltagem 110v, composição/material: plástico abs, com 2 saídas de ar, cor: preto, dimensões aproximadas (cm) - axlxp: 22x18x16cm, potência do motor: 500watts, peso líq. aproximado (kg): 1,3kg, garantia: 06 meses, embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Bonus	Un	1,00	323,00	323,00
1	28	computador estação de trabalho baseado em processador operando a 3.4 ghz; a 3,6ghz processador intel i3 quarta geração 3,4 ghz a 3,6 ghz ou amd phenom ii x4, 3,4ghz, amd fx-6300 3.5ghz cache: 3m, a 8m tipos de memória: ddr3-1333/1600 suporta até 32gb de memória placa mãe: cpu: compatível com o processador acima chipset: compatível com o processador acima. memória: 2 x dimm, máx. 16gb, ddr3 1333/1066/1600 mhz arquitetura de memória dual channel gráfico: integrado graphics processor suporte de saída multi-vga: rgb portas slots de expansão: 1 x pcie 2.0 x16 1 x pcie 2.0 x1 armazenamento: 4 x sata 3gb / s port (s), azul rede: gigabit lan controller (s) áudio: channel high definition codec de alta definição suporta: multi-streaming portas no painel traseiro i/o: 1 x ps / 2 para teclado (roxo) 1 x ps / 2 mouse (verde) 1 x d-sub 1 x lan (rj45) porta (s) 6 x usb 2.0 3 x jack de áudio (s) 1 x hdmi portas no painel interno i/o: 2 conector (s) suporte usb 2.0 x (s) mais 6 portas usb 2.0 (s) 4 x sata 3gb / s conector (s) 1 x cpu fan conector (s) (4 pinos) 1 x chassis fan conector (s) (4-pin) 1 x 24 pinos conector de alimentação eatx (s) 1 x 4-pin atx conector de alimentação 12v (s) 1 x conector do painel frontal (s) 1 x conector de áudio do painel frontal (s) (aafp) 1 x conector de alto-falante interno (s) bios: compatível com a placa mãe acima. fonte (atx): 8,9 polegadas x 6,8 polegadas (22,6 centímetros x 17,3 cm) memória ddr3 padrão: ddr3 capacidade: 4gb freqüência: 1333mhz formato da memória: dimm disco rígido hd especificações:- performance packaging drive bare interface sata 3.0gb / s capacidade de 500gb rpm 7200 rpm 16mb de cachê formfactor 3,5 ´ fonte: padrão: atx 12v 2.2 ventilador: 120 mm potência combinada operacional: 350w faixa de temperatura operacional: 0 a 50 °c eficiência: mínima 70% entrada ac: 115~230v, 60hz chave seletora gabinete: baias: 2/4 usb frontais: 2 entradas entrada frontal para fones p2 3,5mm led light frontal compatível com a fonte, placa mãe e processador acima citados. certificado pelo inmetro, teclado: membrana de alta sensibilidade para toques macios e precisos, teclas silenciosas para máximo conforto durante a utilização, 110 teclas, padrão abnt. cor: preto, conexão: porta usb , comprimento do cabo: 1,30m mouse: sensor: óptico, resolução: 800 dpi, botões: 2 + 1 wheel, comprimento: cabo 70 cm retrátil (aprox.) , dimensões: 9,5 x 5,7 x 2,5 cm , acompanha mouse-pad na cor preta.melhora a performance e a precisão do mouse fabricado em borracha antiderrapante composição: elastômero e termoplásticos. caixa de som: conexão: usb, controle: liga e desliga / volume, potência máxima: 4w rms, alimentação: usb 5v dc. drive leitor e gravador de cd/dvd, velocidade da gravação: dvd + r: 22x, dvd + rw: 8x, dvd-r: 22x, dvd-rw: 6x, cd-r: 48x, cd-rw: 32x, dvd + r dl: 8x, dvd-r dl: 8x, velocidade de leitura: dvd-rom: 16x, cdrom: 48x aspecto físico: formfactor: 5.25",cor do painel: preto configuração:tipo de carga: bateria, interface: sata, placa de rede wireless 300mbps, acesso a redes sem fio para computadores desktop interface wireless de até 300 mbps operando dentro dos padrões ieee802.11b/g/n 2 conectores sma 2 antenas mimo removíveis de 2 dbi cada modo roteador ap wps para windows® 7 ou superior dhcp cliente freqüência de operação 2,4 ghz compatível com ieee802.11b/g/n velocidade de até 300 mbps potência de transmissão de até 16 dbm barramento pci 32 bits segurança wireless através de wep 64/128 bits, wpa/wpa2, ieee 802.1x e tkip/aes wps para configuração simplificada do sinal wireless* (*quando conectado com dispositivos com a mesma tecnologia). sistema operacional windows 7, ultimate/professional fpp – microsoft 32 bits (x86) requisitos mínimos do sistema: processador de 1 gigahertz (ghz) de 32 bits (x86) ou 64 bits (x64) 1 gigabyte (gb) de ram (32 bits) ou 2 gb de ram (64 bits) 16 gb de espaço em disco disponível (32 bits) ou 20 gb (64 bits) dis	Company	Un	3,00	3.028,50	9.085,50
1	33	estante para partitura, regulagem telescópica, firma folhas, pés emborrachados, fabricada em metal preto, retrátil com bolsa. dimensões mínimas de: 75x42x30cm peso máximo do produto: 1,2kg.	Caballero	Un	15,00	52,00	780,00
1	35	filmadora digital 8.9 mp 32xzoom optico cartão de 4 gb. informações técnicas: usb embutido, saída de audio/video, saída mini hdmi, conexão mini usb, alimentação, memória expansível por cartões de memória, cartões de memória compatíveis: memory stick pro duo (mark 2) / memory stick pro-hg duo / memory stick xc-hg duo / sd/sdhc/sdxc memory card(class 4 or higher) resolução (megapixels / pixels): hd:1920x1080/60p(ps),60i(fx,fh), 1440x1080/60i(hq,lp) / std:720x480/60i / mp4: 1280x720 30p, monitor/display: lcd widescreen 2,7", zoom óptico: 32x (extendido), cor do produto: preto, função câmera fotográfica. recursos de filmagem: steadyshot, exmorr cmos, iauto, 30x zoom óptico (extendido), face detection. recursos de fotografia: qualidade 8.9 megapixels / face detection /smile	Sony	Un	1,00	2.197,50	2.197,50

		shutter. recursos de áudio: dolby digital 2.0 / dolby digital stereo creator / microfone zoom. estabilizador de imagem, microfone embutido, montagem tripé, idiomas do menu: português, inglês e espanhol. tipo de alimentação: bateria e fonte de energia. conteúdo da embalagem: adaptador ac / bateria np-fv30 / cabo hdmi / cabo de alimentação / cabo conector av / cabo usb / manual do usuário / cartão de memória de 4gb. dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp): 51mmx56mmx114mm. peso aproximado do produto (kg): 800kg. garantia 01ano. embalagem com informações do fabricante e produto.					
1	41	fragmentadora de papel especificações do produto: voltagem: 110 v, quantidade mínima de folhas (corte): 12 folhas, fragmenta cd e cartão, volume mínimo do cesto: 13 litros, abertura: 220 mm, com chave seletora: 3 posições sendo: off, auto e reverso, tempo aproximado de fragmentação: 2,5 min contínuo, tempo de descanso: 15 min. dimensões e peso aproximados: com cesto: 292 x 172 x 354 mm com cesto: 3,25 kg, garantia mínima de 6 meses, embalagem com informações do fabricante e do produto.	Elgin	Un	2,00	433,50	867,00
1	48	liquidificador 5 velocidades + pulsar; potência 500w no mínimo; jarra transparente com capacidade média de 1,5l; lâminas removíveis; copo dosador; tampa com fácil encaixe; trava de segurança; pés com ventosas; local para enrolar o cabo elétrico e filtro para separar a semente do suco. cor: preto/branco, tritura gelo, tampa com orifício, copo resistente, com bico e desmontável, base antiderrapante, porta fio, com alça, silencioso, baixo consumo de energia, 110v, medidas aproximadas: largura:21,00 cm altura: 38,00 cm profundidade:19,00 cm peso aproximado: 1,86 kg embalagem com informações do fabricante e do produto, contendo: 1 liquidificador, 1 filtro e 1 manual.	Eletrolux	Un	5,00	509,50	2.547,50
1	54	medidor de estatura altura - estadiômetro - em madeira de boa qualidade com escala impressa, variando de 20cm a 220cm. simples de instalar. dividido em 5 partes. transportável, acompanha uma bolsa. garantia: 01 ano. embalagem com informações do fabricante e produto.	Wcs	Un	14,00	378,50	5.299,00
1	58	monitor 21.5´, led, tela: tamanho: 21.5´,contraste: 5.000.000:1, dfc, tempo de resposta: 5ms, brilho: 250, cd/m², resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60hz, pixel pitch: 0.248 mm x 0.248 mm, ângulo de visão: h:170º , v: 160º, freqüência horizontal: 30 ~83 khz, freqüência vertical: 56 ~ 75 hz, revestimento da tela: anti- glare, físico: alimentação: 100 ~ 240 vac (50/60hz), fonte interna no monitor, dimensões aproximadas (l x a x p): 50.9 x 38.8 x 16.6 cm, cor frontal: preto, cor traseira: preto, cor da base: preto, não possui sistema de áudio embutido , entrada de sinal: d-sub, dvi-d, hdmi, consumo de energia: normal: 24w, suspenso / standby: 0,3w, certificações: emcfcc class b,ce, tecnologia led lcd: o painel convencional é iluminado por lâmpadas fluorescentes, já o painel de led lcd é iluminado por led´s que possibilitam um painel mais fino e inúmeros benefícios, como baixo consumo de energia, a não utilização de materiais nocivos ao meio ambiente e altíssima qualidade de imagem. contraste de 5.000.000:1 dfc visualize todos os detalhes com maior conforto para os seus olhos. informações adicionais: conexões: d-sub, dvi-d e hdmi, furação para suporte de parede. conteúdo da embalagem: monitor led lcd lg 21.5, cabo dsub, cabo de força, manual do usuário. garantia: 12 meses de garantia. os equipamentos deveram ser entregues montados e instalados pronto para uso, com garantia de 12 meses.	Lg	Un	3,00	596,50	1.789,50
1	60	nobreak 600va/300w, 6 tomadas, bateria 1x 7ah selada, tensão da bateria 12v, autonomia 15 minutos, indicador de potência consumida, total praticidade e segurança, melhor relação custo x benefício, proteção de sobre potência temporizada, gerenciamento de bateria informa quando a bateria deverá ser substituída, sinalizações visuais estado da rede, estado da bateria, potência consumida, potência excessiva. proteção ac ou dc, sinalizações auditivas potência excessiva, inversor em operação, bateria mínima e desligamento por proteção, proteções caso não haja carga ligada na saída e o no-break estiver em inversor (ausência de rede elétrica por aproximadamente 1 hora) haverá o desligamento automático. proteção contra descarga total de bateria. sobrecarga ou curto-circuito na saída. garantia: 12 meses de garantia. os equipamentos deveram ser entregues montados e instalados pronto para uso, com garantia de 12 meses, quaisquer efeitos a contratada devera retira-lo no local.	Nhs	Un	3,00	390,00	1.170,00
1	63	perfuradora p/encadernação: encadernações com espiral, com ajustes de margem e profundidade, gaveta para depósito de resíduos, especificações: perfuração: redonda extensão de perfuração: 330 mm. tamanho aproximado da mesa: 350 x 320 mm capacidade de perfuração: de 12 a 15 folhas. peso aproximado da máquina: 10 kg. 54 furos papel oficio 2, 50 furos papel a4, 35 furos carta. garantia 6 meses. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Lassane	Un	1,00	524,50	524,50
1	64	plastificadora p/polaseal a4 127v: características do produto: dispensa o uso de protetor térmico, voltagem: 127v, abertura p/ inserção: 240 mm, velocidade de plastificação: 280 mm/minuto, capacidade de plastificação: 01 folha por vez, potência do motor 6 watts, consumo de energia: 450 watts/hora, tempo de aquecimento: 4 a 6 minutos, temperatura ajustável de 90ºc à 150ºc, espessura do polasil compatível: 75-200 micras, tempo de operação: continuo (não requer parada p/ resfriamento), cor: cinza/preto, dimensões aproximadas: 365 x 160 x 105 mm peso aproximado: 2,5 kgs garantia 6 meses, embalagem com informações do produto e do fabricante.	Menno	Un	1,00	422,50	422,50
1	71	relógio de parede 26cm, plástico branco, máquina quartz comum estilo tic tac, alimentação pilhas aa, dimensões : 26,5 x 26,5 x 4 cm, peso: 0,44 kg.embalagem com informações do produto e do fabricante garantia: 1 ano.	Herweg	Un	28,00	75,00	2.100,00
1	74	secador de cabelo potência 1900w, 3 níveis de temperatura, 2 ajustes de velocidade, comprimento médio do cabo 3 metros, consumo médio de 1,90kw/h, botão ar frio, cor: preto, medidas aproximadas do produto: largura: 22,00 cm altura: 22,00 cm profundidade: 10,00 cm, peso aproximado: 790,00 g. embalagem com informações do fabricante e do produto. garantia 01 ano.	Mondial	Un	4,00	195,00	780,00
1	76	suporte para bandeiras - base em madeira para bandeira - base de madeira com revestimento laminado, modelo para 03 mastros de madeira ou alumínio, com canopla de metal para o encaixe do mastro. medidas aproximadas: comprimento: 50 cm largura: 25 cm altura: 13 cm. garantia contra defeitos de fabricação.	Simbolo	Un	3,00	545,00	1.635,00
						TOTAL	**40.801,40**

BRINQMÓVEIS LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	7	balanço dois lugares em metal função: equipamento do tipo balanço para duas crianças de 03 á 12 anos.materiais: estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. cadeiras em tubo de aço carbono de 1"x2,00mm, com correntes galvanizadas a fogo de 5,5mm elo longo. tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. sistemas de movimentação em tubos padrão sch 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. todas as porcas com sistema porlock e parafusos com travarosca de alto torque, todos zincados á fogo. acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. equipamento completo montado pelo sistema de soldagem mig e tig, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. equipamento produzido conforme especificações da nbr 16071/2012. fixação: flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. dimensões aproximadas de : (comprimento x largura x altura)2500x1500x1800mm peso: 80,00 kg.	Brinquedos Paraná REF18	UN	19,00	1.115,00	21.185,00
1	8	banco lápis estrutura de ferro fundido e as réguas em madeira de lei coloridacom forma de lápis, medindo aproximadamente 150x76x56 cm.	Brinquedos Paraná REF14	UN	20,00	510,00	10.200,00
1	25	carrosel com volante em metal função: equipamento do tipo carrossel (gira-gira) para até 12 crianças de 03 á 12 anos. materiais: eixo principal confeccionado em tubo padrão sch 80 2,5". estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 1,5" x 2,00mm, assento e encosto em tubos de aço carbono de 1" x 2,00mm. volante em tubo de aço carbono 1,1/4"x2,00mm. assoalho em ferro maciço de ¼". tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. sistemas de movimentação com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema. todas as porcas com sistema porlock e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. equipamento completo montado pelo sistema de soldagem mig e tig, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. equipamento produzido conforme especificações da nbr 16071/2012. fixação: flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. dimensões aproximadas de: (diâmetro x altura)1500x800mm peso: 95,00 kg.	Brinquedos Paraná REF01	UN	11,00	1.575,00	17.325,00
1	31	escorregador grande em metal função: equipamento do tipo escada com escorregador para crianças de 03 á 12 anos. materiais: estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,00" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 1,5" x 2,00mm. calha em chapa de aço carbono 2,00mm galvanizada a fogo, com dobras longitudinais de modo a garantir resistência e não deixar arestas em contato com o usuário. largura da calha de 380mm x 3000mm de comprimento. sistema de redução de velocidade ao final da calha. escada com degraus confeccionados em chapa xadrez de aço carbono, espessura de 3,00mm, proporcionando acabamento anti-derrapante. tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. todas as porcas com sistema porlock e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. equipamento completo montado pelo sistema de soldagem mig e tig, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. equipamento produzido conforme especificações da nbr 16071/2012. fixação: flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. dimensões aproximadas de: (comprimento x largura x altura)3500x500x1800mm peso: 55,00 kg.	Brinquedos Paraná REF12	UN	10,00	1.295,00	12.950,00
1	46	labirinto em metal função: equipamento do tipo labirinto (gaiola) para crianças de 03 á 12 anos. materiais: estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 1,00" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 1,00" x 1,50mm. tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. todas as porcas com sistema porlock e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. equipamento completo montado pelo sistema de soldagem mig e tig, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. possui placa de identificação do produto,	Brinquedos Paraná REF02	UN	8,00	1.850,00	14.800,00

		informações do fabricante e telefone para assistência técnica. equipamento produzido conforme especificações da nbr 16071/2012. fixação: flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. dimensões aproximadas de: (comprimento x largura x altura)1500x1500x2500mm peso: 100,00 kg.					
						TOTAL	**76.460,00**

COMERCIAL CARSOTELI LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	18	caixa profissional de marcha com aro duplo - medidas: 14" (diâmetro) por 12" (profundidade) fuste de bapeva com espessura de 8,0mm, madeira com origem certificada pelo ibama, aros duplos em alumínio, pintura eletrostática, cinza ou preta, resistentes à oxidação, 24 afinadores em aço niquelado e 12 tubos lineares alinhados com os parafusos afinadores, acompanha chave de afinação, com colete carrier, 2 automáticos reguladores da esteira em metal resistente à oxidação, engate reforçado do carrier (colete), pele batedeira especial de monofilme de alta resistência com poliérter e fios de kevlar, suporte de caixa em aço e pernas com barras duplas de aço, regulagem de altura..	Luen	Un	4,00	2.142,00	8.568,00
						TOTAL	**8.568,00**

CWR COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	2	aparelho purificador de água material/composição: plástico, opções de temperatura: natural e gelada, bandeja coletora de resíduos removível, modo de filtragem: filtro de carvão ativado e polipropileno (tecnologia que propicia uma água 100% tratada, livre de impurezas, sabores e odores estranhos, produtos químicos como o cloro, e ainda retém todas as bactérias) tipo de instalação: hidráulica. cor: branco. alimentação: energia elétrica (110w) dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp) 33x25x28,45 cm, peso aproximado do produto - kg: 5 kg. garantia 12 meses. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Consul	Un	1,00	495,00	495,00
1	11	batuta em fibra de vidro, comprimento mínimo de 35cm, diâmetro mínimo da pera de 2,3cm.		UN	2,00	48,00	96,00
1	19	camara digital - 16mp lcd 3" zoom óptico 16x filma hd cartão 8gb, informações técnicas: características do visor, lcd tft de aprox. 230 000 pontos, tamanho: 3", foto: número de pixels: 16.0, zoom digital: 4x, zoom óptico: 16x, formatos de imagem: jpeg, detector de faces, detector de sorrisos, manual automático, resolução do vídeo: 1280 x 720 hd 1280 x 720, 25 fps. video: grava em alta definição hd, redutor de ruídos, função pré-rec. audio: microfone embutido, mp3 player, tipo de cartão suportado: sdhc, sd, sdxc, flash: embutido, modos do flash: flash auto, flash manual ligado/desligado, sincronização lenta. flash auto, flash manual ligado/desligado, sincronização lenta. alcance efetivo do flash: 50 cm - 3,0 m (w)/60 cm - 2,0 m (t). velocidade do obturador: 1 - 1/3200 seg. sensibilidade: auto iso 100-1600, alcance de abertura: f/3,5 - f/5,9, funções: visualização: rotação automática (detecção vertical e horizontal automática), imagem avançada (ferramentas de operação, efeitos de transição, display rolar, display ativo), girar, favoritos, minha categoria, smart shuffle, reprodução de grupo, pesquisa de imagem, slide show (intervalo de reprodução, repetição, efeito, lista de reprodução). pictbridge, estabilizador de imagem, processador de imagem digic 4. disparador: aprox. 0,8 disparos/seg, temporizador: aprox. 2 ou 10 seg., personalizado. alimentação: bateria recarregável, conexões: usb hi-speed, mini-conetor hdmi, saída a/v. prazo de garantia: 01 ano. itens inclusos: 01 câmera digital; 01 alça para pulso; 01 bateria , 01 carregador de bateria , 01 cartão de memória 8gb; 01 guia de introdução; embalagem com informações do produto e do fabricante.	Canon	Un	1,00	793,50	793,50
1	20	câmera digital - 16mp lcd 3" zoom óptico 16x filma hd cartão 8gb, informações técnicas: características do visor, lcd tft de aprox. 230 000 pontos, tamanho: 3", foto: número de pixels: 16.0, zoom digital: 4x, zoom óptico: 16x, formatos de imagem: jpeg, detector de faces, detector de sorrisos, manual automático, resolução do vídeo: 1280 x 720 hd 1280 x 720, 25 fps. video: grava em alta definição hd, redutor de ruídos, função pré-rec. audio: microfone embutido, mp3 player, tipo de cartão suportado: sdhc, sd, sdxc, flash: embutido, modos do flash: flash auto, flash manual ligado/desligado, sincronização lenta. flash auto, flash manual ligado/desligado, sincronização lenta. alcance efetivo do flash: 50 cm - 3,0 m (w)/60 cm - 2,0 m (t). velocidade do obturador: 1 - 1/3200 seg. sensibilidade: auto iso 100-1600, alcance de abertura: f/3,5 - f/5,9, funções: visualização: rotação automática (detecção vertical e horizontal automática), imagem avançada (ferramentas de operação, efeitos de transição, display rolar, display ativo), girar, favoritos, minha categoria, smart shuffle, reprodução de grupo, pesquisa de imagem, slide show (intervalo de reprodução, repetição, efeito, lista de reprodução). pictbridge, estabilizador de imagem, processador de imagem digic 4. disparador: aprox. 0,8 disparos/seg, temporizador: aprox. 2 ou 10 seg., personalizado. alimentação: bateria recarregável, conexões: usb hi-speed, mini-conetor hdmi, saída a/v. prazo de garantia: 01 ano. itens inclusos: 01 câmera digital; 01 alça para pulso; 01 bateria , 01 carregador de bateria , 01 cartão de memória 8gb; 01 guia de introdução; embalagem com informações do produto e do fabricante.	Canon	Un	7,00	793,50	5.554,50
1	21	caminha portátil descrição: caminha portátil empilhável, desmontável e "pendurável", montagem totalmente por encaixe, sem parafusos, composta por 5 elementos, sendo 2 peças plásticas iguais de polipropileno (pp) injetadas, 2 barras de alumínio, 1 tela de tecido poliéster com recobrimento de pvc, 2 abas centralizadas nas extremidades e velcro., material não tóxico; resistente, lavável e muito leve. dimensões: altura: 13cm, largura: 61cm, comprimento: 1,20m, peso 2,30kg, com garantia contra defeitos de fabricação.	Acrimet	Un	90,00	310,50	27.945,00
1	22	campainha de prato 150 - especificações técnicas: pressão sonora: 90 db dimensões aproximadas: 148 x 62 mm (ø x p) peso líquido aproximado: 860 g - tensão: bivolt, potência: 25 w, garantia: 1 ano. embalagem com informações do produto e do fabricante.	Beatek	Un	5,00	240,00	1.200,00
1	29	cookpot à gás 5 bocas bivolt preto - informações técnicas: mesa em vidro temperado e queimadores selados, número de queimadores: 5 (1 tripla, 1 médio e 3 mínimo) potência do queimador tripla chama: 3700 w, selo procel, grades individuais, cor: vidro temperado preto, acendimento inteligente: acende ao girar o botão, queimador rápido, bivolt, dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp) 5,5x75,2x52,2cm, peso aproximado do produto (kg) 12kg, garantia: 12 meses.	Fischer	Un	1,00	712,00	712,00
1	30	enceradeira industrial, características gerais: alto rendimento, baixo consumo, maior resistência e durabilidade.cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico abs. motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, superdimensionados para cada modelo. sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente. maior índice de segurança: dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador. facilidade na operação: totalmente silenciosa e de fácil manuseio, representa a melhor solução de limpeza e conservação de áreas industriais, comerciais, residenciais, prédios, hospitais e os mais diversos ambientes. especificações técnicas: sistema exclusivo de redução com 3 engrenagens intermediárias.escova: 350 mm.rotação da escova: 175 rpm comprimento do fio: 12 m. motor elétrico: 0,75hp. tensão: 110/220v. capacidade operacional: 1500m². peso: 30kg. dimensão: 350x 1100. garantia: 1 ano. acessórios: 1 escova de nylon para lavar. 1 escova de fibras vegetais para encerar/lustrar.	Cleaner	Un	6,00	1.525,50	9.153,00
1	37	fogão 4 bocas convencional: acendimento automático. Forno autolimpante com esmalte especial, mesa sem furação, botões removíveis com design limpa fácil, puxador ergonômico e seguro: resistente à temperatura do forno, sistema de bloqueia gás, válvula de segurança vazamento, ampla visão do forno: tipo piso, luz no forno, bivolte, cor branca, altura 93,00cm, largura 51,00cm, profundidade 59,00cm, peso aproximado 25,00kg.garantia 12 meses.	Atlas	Un	1,00	621,50	621,50
1	55	micro system com hi-fi, entrada usb, 200w - preto:com controle de som digital, mp3, cd player, cd e cd-r/rw, número de caixas acústicas: 2 ou 4, caixa acústica principal com tweeter de 2", bidirecional, sistema de caixas acústicas bass reflex, woofer de 5,25" com equalizador. formatos de reprodução: repetir um/disco/programa, reproduzir aleatoriamente, avançar/retroceder rapidamente, localizar próxima faixa/faixa anterior, repetir reprodução, programação de 20 faixas. embalagem com informações do fabricante e do produto. garantia de 01 ano.	Samsung	Un	3,00	600,50	1.801,50
1	62	óleo lubrificante - óleo sintético ultra lubrificante para trombone de vara de 60ml.		UN	20,00	18,50	370,00
1	66	pulverizador costal -manual com capacidade para 20 lts, produzido em polietileno com bomba fabricada em latão.	954	UN	2,00	276,00	552,00
1	70	regador plástico com bico, capacidade de 10 litros.	954	UN	5,00	19,50	97,50
1	77	suporte universal bi articulado p/ tv - suporte bi-articulado compatível com tvs de plasma, lcd, led ou 3d de 10" até 42". movimenta a tv para os lados ou para cima e para baixo, com sistema de inclinação único permite o usuário inclinar a tv até 15° antes ou depois de ser instalada.peso máximo suportado: 40 kg, cor: preto. peso líq. aproximado do produto (kg) 1 kg, garantia 12 meses, embalagem com informações do fabricante e produto.	Brasforma	Un	13,00	235,50	3.061,50
1	78	suporte para dvd - suporte de parede para dvd - em aço carbono; acabamento: pintura eletrostática a pó (epóxi); plastico abs, peso máximo suportado: 3kg, peso liquido aproximado do produto 495g, garantia 12 meses. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Brasforma	Un	13,00	144,00	1.872,00
1	81	torneira elétrica parede bica alta branca 250v (220v), para cozinha, tensão 250v (220v), 3 temperaturas, potencia mínima de 5500w, disjuntor 30a, bica alta média de 25cm, acionamento 1/4 de volta, bitola/diâmetro ½" polegadas, material: plástico, branco, garantia de 12 meses, embalagem com informações do fabricante e produto.	Lorenzeti	Un	4,00	244,00	976,00
1	82	trompete acabamento laqueado com detalhes em alpaca, de linha profissional, afinação bb (sib), acabamento laqueado calibre externo ø13mm, calibre interno ø11,7mm, campana ø124mm, válvulas em aço inóx dedeira regulável na 1° pompa e anel fixo na 3° pompa, botões em metal, 02 chaves d'água, 01 bocal prateado, 60 ml de óleo lubrificante, 01 grease, com estojo adequado para o instrumento.	Winer	Un	8,00	919,00	7.352,00
						TOTAL	**62.653,00**

KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	5	arquivo de aço c/ 4 gavetas: arquivo de aço reforçado, confeccionado em chapa msg 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "u"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa msg 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). medidas: 1340 (a) x 460 (l)x 710 (p) mm. contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. garantia mínima de 1 ano.	W3	Un	6,00	690,00	4.140,00
1	14	berço peso máximo recomendado (kg) 40kg, cabeceira mdp, estaquela mdf 9mm, barras mdf 25mm, rodizio de plástico com travas, altura total do produto montado (cm): 99cm. cor: branco, estrado com regulagem de altura, dimensões aproximadas do produto (cm) - axlxp: 99x133,5x68,2cm, peso líquido aproximado do produto (kg): 28,8kg, garantia do fornecedor: 3 meses. produto devidamente embalado com informações do fornecedor e autorizado pelo inmetro.	Nilmar	Un	10,00	555,00	5.550,00
1	34	estante em aço industrial com 6 prateleiras 0,40 cm de profundidade: estante de aço desmontável (de fácil montagem); com reforço omega na parte interna (embaixo)de cada bandeja; suporta uma sobrecarga uniformemente de até 100kg por prateleira; dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores; acompanham 48 parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4 x 1/2 e 4 sapatas plásticas; tratada pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco; pintura elestrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240ºc (na cor cinza cristal); confeccionado em chapa de aço nº 22; coluna l 3 - chapa 16; dimensões externas: 0,40 - cm - profundidade; 0,92cm - largura; 2,50cm - altura (altura de acordo com a necessidade do cliente); estabilidade dos módulos: a estante não necessita de chumbamento no piso ou paredes desde que não ultrapasse a relação de estabilidade crítica (altura pela profundidade); devem ser bem esquadrejadas e apoiadas em piso nivelado. garantia contra defeitos de fabricação.	W3	Un	12,00	410,00	4.920,00
1	53	longarina de 03 lugares de 03 (três) lugares: sem braços, assento e encosto com espuma injetada de alta densidade; assento: 435mm x 410mm, encosto: 360mm x 270mm. estrutura em aço com tratamento anti ferrugem, anti mofo, pintura epóxi a pó; estrutura longarina em tubo 30x50mm. garantia contra defeitos de fabricação, garantia mínima de 01 ano.	Nilmar	Un	6,00	460,00	2.760,00
1	67	quadro verde reto - lousa quadriculada para giz 1,00x1,50cm, lousa verde quadriculada com linhas guias visíveis a curta distância indicada para quem precisa dar aula com gráficos e maior precisão na escrita. descrição técnica: quadro confeccionado em mdf, sobreposto por laminado melamínico verde lousa, moldura em aluminio anodizado, suporte para giz em toda a extensão do quadro. medida: 100x150cm. garantia contra defeitos de fabricação.	Nilmar	Un	5,00	470,00	2.350,00
1	73	roupeiro de aço 16 portas - quantidade de portas: 16, chapa: 26 / 0,45mm, medidas aproximadas: total: alt. 1980 x larg. 1240 x prof. 420, medidas aproximadas das portas/ vãos: alt. 0,49 x larg. 0,33, sistema de ventilação: veneziana, fechamento: pitão para cadeado, quantidade de cabides por porta: 1, pintura: epóxi pó. cor: cinza padrão. com informações do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	W3	Un	4,00	930,00	3.720,00
						TOTAL	**23.440,00**

LOESCH COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	65	podador de galhos a gasolina com haste telescópica, potênciamínima 1hp, 23 cilindradas, capacidade do tanque combustível 0,4 litros, braço telescópico: eixo recolhido 2,76m e estendido 3,90m, sabre 30cm com corrente 3/8". garantia mínima de um ano.	Tekna	Un	1,00	1.203,00	1.203,00
1	72	roçadeira tipo lateral - a gasolina, motor 2 tempos, mínimo de 40cc, potência mínima de 1,6kw e 2,2 cv e rotação mínima na lenta (rpm) 2750 e rotação máxima (rpm) 12600, equipada com guidão ergonômico, peso mínimo 7 kg, buchas do tubo de transmissão desenvolvidas com bronze grafitado para evitar desgastes precoce, sistema de admissão com suporte e filtro equivalente, em tamanho 7,0x8,5x1,4cm para facilitar a passagem do ar e melhorar a combustão, tanque combustível equivalente 500ml, sistema de exaustão com saída dimensionada em tamanho específico para garantir uma melhor saída dos gases resultantes da combustão, sistema de partida desenvolvido em pead (geomembranas de polietileno de alta densidade). acompanhado de jogo de ferramentas, cinto duplo, faca 2 pontas, carretel nylon, óculos de proteção. garanti mínima de 1 ano	Vulcan	Un	14,00	1.748,00	24.472,00
1	75	soprador costal a gasolina com elementos de comando que controlam a máquina em uma mão. especificações técnicas do produto: tanque com capacidade de 1,5 litros de combustível; 56,5 cm³ de cilindrada; com peso de até 10 kg; potência de 2.6 kw e 3.54 ps, velocidade do ar de 78m/s; volume de ar máximo com tubeira de 1260m³/h; rotação máxima 7250 rpm e rotação lenta de 3100rpm.	Vulcan	Un	1,00	1.704,00	1.704,00
						TOTAL	**27.379,00**

MASTERMIX COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	12	bebedouro em inox duplo - produto com gabinete sem emendas em aço inox; base plástica de alto impacto; pia em aço inox polido; torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água; conexões hidráulicas internas em material atóxico; vazão aproximada 50 litros/hora; reservatório para água gelada em aço inox 304 (aço puro) com isolamento em eps (isopor); serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório; sistema interno de filtração tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado; termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 15° c e 4º c, com 7 níveis de temperatura capacidade de pressão: mínima 15 mca; -máxima 40 mca conexões p/ entrada de água (bitolas)entrada de água 1/2"; -dreno 3/4" dreno opcional. dimensões da parte menor (p/ crianças): 21x35x31cm (axlxp) garantia contra defeitos de fabricação.	Libell	UN	7,00	818,50	5.729,50
1	83	ventilador de coluna com 3 velocidades - características: 3 velocidades, grade removível, inclinação vertical ajustável. características gerais: 3 velocidades + oscilação horizontal. regulagem de altura e controle de inclinação. dimensões aproximadas: (lxaxp): 400x1100x400mm peso aproximado: 4,10kg, especificações técnicas: quantidade de pás: 3, diâmetro aproximado (cm) 37 cm, , tensão/voltagem 110v, com identificação do fabricante e do produto. garantia mínima de 01 ano.	Ventisol	UN	11,00	221,00	2.431,00
1	84	ventilador fixo de parede: dinâmico de 50 cm, ângulo de oscilação 120 graus, com 3 hélices, fabricação em polipropileno e metais, com dimensões aproximadas de (axlxp) 52x27x52 cm, peso aproximado 5kg, voltagem 127 v, com identificação do fabricante, e garantia mínima de 01 ano.	Ventisol	UN	28,00	206,90	5.793,20
1	85	ventilador de coluna com 3 velocidades - características: 3 velocidades, grade removível, inclinação vertical ajustável. características gerais: 3 velocidades + oscilação horizontal. regulagem de altura e controle de inclinação. dimensões aproximadas: (lxaxp): 400x1100x400mm peso aproximado: 4,10kg, especificações técnicas: quantidade de pás: 3, diâmetro aproximado (cm) 37 cm, tensão/voltagem 110v, com identificação do fabricante e do produto. garantia mínima de 01 ano.	Ventisol	UN	5,00	224,00	1.120,00
						TOTAL	**15.073,70**

MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	38	forno elétrico 44 litros - corpo externo em aço pintado; corpo interno com revestimento especial autolimpante; isolamento em fibra cerâmica, capacidade 44 litros, controle de temperatura: termostato automático de 50ºc a 320ºc, com timer de até 120 minutos com aviso sonoro, potência (w): 1.750: potência resist. superior: 750 w; potência resist. inferior: 1000 w, autolimpante, bandeja coletora de resíduos, função grill/dourador, grade: removível; cromada, luz no forno, vidro: duplo, controle: eletromecânico, pés: antiderrapantes, consumo: 0,60 kw/h, cor : branco, dimensões aproximadas:(lxaxp): 57,5 x 37,0 x 52,0 cm, peso aproximado: 14,80 kg, voltagem: 110v/220v, garantia: 1 ano. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Fischer	Un	4,00	529,00	2.116,00
1	40	forno microondas 311 - 110v - características gerais: porta com visor branco e transparente, tecla ligar + 30s: com apenas um toque, controle numérico, chave de segurança, ideal para evitar que crianças ou pessoas não autorizadas a usar o produto possam acioná-lo. especificações técnicas: capacidade (litros) 31 potência (w) 1000 níveis de potência 10 cor branco tensão/voltagem 110v, 220v garantia 12 altura 33,00 centímetros largura 52,00 centímetros profundidade 42,00 centímetros peso 15,00 quilos.	Electrolux	Un	4,00	472,50	1.890,00
1	42	freezer vertical 203 litros: características gerais: puxador externo super resistente, compartimento com tampa basculante, cestos removíveis, compartimentos: com no mínimo 6 cestos e 1 de congelamento rápido, cestos removíveis, travamento da porta com chave, capacidade (litros) 203, classificação de consumo (selo procel) b, cor branco consumo (kwh) 43,7, tensão/voltagem 110v, 220v garantia 12 meses.	Electrolux	Un	2,00	1.694,00	3.388,00
1	45	geladeira refrigerador 378 litros 378 l - duplex, frost free, 110 wolts, 48,8kw, dimensões: 61,9x185,6x69cm (lxaxp) , garantia 12 meses.	Continental	Un	2,00	2.250,00	4.500,00
1	47	lavadora de alta pressão categoria: comercial, pressão de pico: 2600 libras/psi pressão de trabalho: 2000 libras/psi potência elétrica: 1900w tensão: 127v/220v mono vazão máxima: 420l/h peso: 13kg peso com embalagem: 18kg corrente elétrica: 15a / 8,6ª motor: indução com proteção térmica dimensões máquina cxlxa (mm): : 34,5x26,5x74,5cm dimensões embalagem cxlxa (mm): 31,5x82,5x40cm tamanho de cabo elétrico: 5m. item inclusos< bomba axial possui stop total - pistola de alta pressão com trava de segurança - cabo	Wap	Un	3,00	997,50	2.992,50

		elétrico de 5 metros - porta-acessórios- filtro de água- rodas- alça- suporte de pistola e de cabo elétrico- recipiente de detergente - baioneta- lança com bico turbo- lança com bico regulável- engate rápido. embalagem com dados do produto e do fabricante. garantia 01 ano.					
1	56	microfone com fio: características: no mínimo: sensibilidade: 71 db impedância: 600 o resposta de frequência: 50 hz - 15 khz recursos do p-350c padrão de captação cardioide altamente direcional para qualquer situação vocal. equalização customizada para atividade vocal. alta capacidade para isolamento de ruídos. excelente relação sinal-ruído. rejeição coerente às microfonias. bem resistente ao desgaste e uso abusivo devido à sua confecção com materiais e componentes de alta qualidade. acompanha cabo de 3 metros (xlr/trs ¼") e cachimbo (adaptador de pedestal) com extensa rotação. garantia 3 meses no mínimo.	Waldman	Un	2,00	599,00	1.198,00
1	57	microfone sem fio preto: especificações: receptor: alimentação: dc 15v/cc - consumo: 3w - relação sinal/interferência: mais que 90db, imagem e rejeição de espúrio: mais que 80db, sensibilidade de recepção: 10dbuv, de-ênfase: 50us, microfone: poder de transmissor: 8.5mw, tipo de modulação: fm.f3f, divergência máxima: +- 25khz emissão de espúrio: mais que 40db (com portador), uso contínuo: 6 horas sistema: frequência de trabalho: vhf 160 ~ 200 mhz, estabilidade de frequência: +- 30ppm, rango dinâmica: mais que 90db, distorção harmônica: menos que 0.5%, resposta de frequência: 40hz ~ 15khz +-3db, nível de saída: +-400mv. conteúdo da embalagem: - 01 microfone - 01 receptor - 01 fonte de alimentação - 01 bateria - 01 cabo - manual do usuário, peso aproximado 795 gramas (bruto com embalagem) garantia 12 meses embalagem com informações do fabricante e produto.	Skp	Un	6,00	667,00	4.002,00
1	61	notebook ultrabook™ processador: intel i5 terceira geração 3mb cache, - 2.6 ghz até 3.2 ghz ou amd a8 4mb cachê 2,4ghz, até 2,8 chipset: compatível com o processador acima. memória: sdram ddr3, 1600 mhz, 4gb tela: tamanho: 14 polegadas, 16:9 hd (1366x768), led backlight gráfico integrado: compatível com o .processador acima armazenamento: tamanho: 2,5´ sata, capacidade: 500gb, velocidade: 5400rpm bluetooth: 4.0 leitor de cartão: 3-em-1 leitor de cartões (sd / sdhc / sdxc) câmera:720p hd conectividade: wi-fi 802.11 b / g / n , 10/100/1000 base t interface:1 x usb 3.0; 2 x usb 2.0, rj45 (lan);saída fone-de-ouvido; entrada p/ microfone; microfone integrado; áudio: hd (high definition) audio; soundalive; 3w estéreo (1.5w x 2); microfone integrado. alimentação: bateria: 3 células (57wh) conteúdo da embalagem:notebook, bateria, carregador, certificado de garantia, maleta para transporte. sistema operacional windows 7 ultimate/professional fpp - microsoft 64 bits (x64) requisitos mínimos do sistema: processador de 1 gigahertz (ghz) 64 bits (x64) 1 gigabyte (gb) de 2 gb de ram (64 bits) 20 gb (64 bits) dispositivo gráfico directx 9 com driver wddm 1.0 ou superior mais fácil de usar: simplifique seu computador com os novos recursos de navegação como o aero shake, listas de atalhos e ajustar, personalize o visual do windows para que ele fique do jeito que você gosta, alterando os temas e programas da barra de tarefas, configuração de rede fácil (com ou sem um servidor), faça o backup de todo o seu sistema pela rede, ajude a proteger os dados do seu computador e de dispositivos de armazenamento portáteis contra perda ou roubo com obitlocker. escolha um dentre 35 idiomas. microsoft office 2010 home and business fpp word / excel / powerpoint / onenote / outlook requisitos: -processador de 500 mhz ou maior, 256 mb de ram ou maior. monitor com resolução 1024 x 768 ou maior. 1024 x 576 ou maior para excel 2010, onenote 2010, outlook 2010, powerpoint 2010, e word 2010. directx 9.0c com 64 mb ou mais memória de vídeo. garantia: 12 meses de garantia os equipamentos deveram ser entregues montados e instalados pronto para uso, com garantia de 12 meses, quais quer defeitos a contratada devera retira-lo no local.	Hp	Un	2,00	3.744,00	7.488,00
1	69	rádio am/fm: estéreo, cd compatível com cd / cd-r / cd-rw, permite ouvir músicas de arquivos gravados em formato mp3, sintoniza estações de rádio am / fm estéreo e possui entrada usb, display digital, bivolt, com dimensões aproximadas de (axlxp) 14,7x30,4x27,6cm e peso de 1,7kg, com identificação do fabricante, e garantia mínima de 06 meses.	Dazz	Un	18,00	164,00	2.952,00
						TOTAL	**30.526,50**

MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	26	casinha de boneca em madeira - casinha de boneca fabricada em: madeira de cedrinho, com 02 janelas frontais e 02 na lateral que abrem para dentro, e uma porta que abre para fora, as janelas e a porta possui fechadura tranqueta. pintura: tinta esmalte a base d'água. assoalho: feito com madeiras de encaixe com a espessura de 2 cm, envernizado com verniz triplo filtro solar (resistência a ação do sol e chuva). telhas: onduline (fabricada a partir de fibras vegetais reciclados e impermeabilizada através de processos inovadores e de alta tecnologia, e resistente a ação dos raios uv) medidas aproximadas: altura total: 2,00mt, largura total : 1,80 mt, comprimento total: 2,00mt. cores: rosa com branco. com montagem: montagem totalmente realizada com parafusos. garantia: 120 dias.	Andriei	UN	6,00	2.735,00	16.410,00
1	43	gangorra dois lugares em metal função: equipamento do tipo gangorra (pêndulo) de eixo central para duas crianças de 03 á 12 anos. materiais: estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. reforços em tubo de aço carbono 1"x2,00mm. sistema de amortecimento de impacto por pneus cortados ao meio fixados ao solo abaixo de cada assento da gangorra. tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. sistemas de movimentação em tubos padrão sch 80, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. todas as porcas com sistema porlock e parafusos com travarosca de alto torque, todos zincados á fogo. acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. equipamento completo montado pelo sistema de soldagem mig e tig, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. equipamento produzido conforme especificações da nbr 16071/2012. fixação: flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. dimensões aproximadas de: (comprimento x largura x altura)1500x2000x600mm. peso: 85,00 kg.	Andriei	UN	22,00	2.260,00	49.720,00
						TOTAL	**66.130,00**

SOLO COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	1	aparelho dvd player: reproduz dvd / dvd-r/rw / dvd+r/rw cd / cd-r/rw / vcd / svcd / jpeg / mp3; entrada usb frontal; saídas de vídeo composto / vídeo componente / s-vídeo / áudio estéreo / áudio digital coaxial; com função karaokê; dimensões: 27,0 x 3,85 x 20,0 cm - com até 1 (um) kg de peso; controle remoto, microfone, cabo a&v; censura de conteúdo para crianças; idiomas do menu: português, inglês, francês, espanhol; com embalagem, identificação do produto e do fabricante. garantia: 12 meses.	Mondial	Un	20,00	245,00	4.900,00
1	13	bebedouro de água refrigerado unidade - para garrafão de 20 litros de água, torneiras embutidas, baixo consumo de energia, bivolt, 3 temperaturas. o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Electrolux	Un	2,00	348,50	697,00
1	24	carrinho de mão caçamba metálica arredondada. chapa: 26 (0,45mm).	Vonder	Un	4,00	81,85	327,40
1	32	espelho em moldura de madeira, nas seguintes dimensões: altura 2,00 m, largura 0,80 m., produto com identificação do fabricante, garantia contra defeitos de fabricação.	Sol	Un	15,00	616,00	9.240,00
1	36	fogão 6 bocas convencional, com forna auto limpantem acendimento automático, bivolt, cor branca, classe a em consumo de gás, medidas aproximadas altura 88,2cm, largura 77,1cm, comprimento 59,8cm. Peso aproximado 32kg. garantia 12 meses.	Esmaltec	Un	2,00	1.122,00	2.244,00
1	39	forno industrial 113 litros com cavalete: detalhes: forno industrial 113 litros com cavalete, estrutura confeccionada em chapa de aço carbono e pintura epóxi resistente a altas temperaturas, com tampa em vidro temperado super resistente, dimensões aproximadas do forno: 46 x 64 x 64 cm, consumo médio de gás: 0,360 kg/h, capacidade: 113 litros, com cavalete, mediadas aproximadas: altura: 126 cm , largura: 64 cm comprimento: 64 cm, material tampa: vidro temperado resistente a alta temperatura, conteúdo da embalagem: 01 forno industrial ; 01 cavalete, peso aproximado: 28 kg, pés: emborrachados, garantia de no mínimo 6 meses.	Tron	Un	5,00	806,50	4.032,50
1	44	garrafa térmica produto de primeira qualidade, capacidade de 1l, com ampola de vidro, de pressão, fundo removível na cor preta e bomba na parte superior da garrafa que faz o trabalho de pressão.	Termolar	Un	6,00	47,90	287,40
1	49	liquidificador industrial 2 litros: características: ideal para uso comercial e industrial, copo com capacidade de 2 litros, em aço, inoxidável, corpo em aço inoxidável super resistente, 1 ano de garantia. especificações: frequência: 50/60 hz, rotação: 18.000 rpm, consumo: 0,80 kw/h, altura: 50 cm (aproximadamente), peso: 3 kg (aproximadamente), capacidade: 2 litros certificado pelo inmetro, garantia: 1 ano de garantia.	Vitalex	Un	2,00	517,00	1.034,00
1	50	lixeira ambiental - com duas tampas medindo aproximadamente 2,00m x 90cm x 90cm, capacidade aproximada de 1500 a 1600l litros fabricado em chapa galvanizado nº 20,anti- ferrugem, pintura externa martelada resistente a exposição ao tempo, tampas individualizadas com amortecedor puxador e porta cadeados (em aço galvanizado),pés de sustentação que permitam a fixação na base de concreto no fundo da lixeira há sistema de escoamento para água de modo a permitir limpeza. fixada em locais determinados. garantia de 01 ano.	Luz Curitibana	Un	4,00	1.906,00	7.624,00
1	51	lixeira seletivas com suporte conjunto com 04 - para coleta seletiva 50l cada lixeira, com suporte, alto padrão de qualidade, resistentes ao impacto, raios ultravioleta (uv) e repetidas lavagens. tampa basculante, removíveis, adesivadas, medidas aproximadas: largura: 1760mm, altura: 1180mm, profundidade:500mm, peso aproximado 22kg. com sistema de fechadura e chave para manter a lixeira fixa, dificultando roubo e atos de vandalismo. dentro das normas da vigilância sanitária. estrutura metálica: estrutura metálica fabricada em tubo de aço carbono retangular de 25mm x 30m, na cor preta. com garantia contra defeitos de fabricação.	Jsn	Un	22,00	458,50	10.087,00
1	52	lixeira com duas tampas medindo aproximadamente 2,00m x 90cm x 90cm, capacidade aproximada de 1500 a 1600l litros fabricado em chapa galvanizado nº 20,anti- ferrugem, pintura externa martelada resistente a exposição ao tempo, tampas individualizadas com amortecedor puxador e porta cadeados (em aço galvanizado),pés de sustentação que permitam a fixação na base de concreto no fundo da lixeira há sistema de escoamento para água de modo a permitir limpeza. fixada em locais determinados. garantia de 01 ano.	Luz Curitibana	Un	2,00	1.906,00	3.812,00
1	59	multiprocessador com espremedor e liquidificador:informações técnicas: capacidade média (em litros) tigela de 1,2l e liquidificador de	Philips	Un	2,00	409,90	819,80

		1l, velocidades: 2 + pulsar, jarra removível, funções: bater, picar, esfarelar, cortar, misturar ingredientes sem formar bolhas de ar, amassar, moer, voltagem: 110v. potência (w): 650w. consumo (kw/h) 0,65kw/h, dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp) 39 x 22,5 x 33,5 cm, peso aproximado do produto - kg: 2,83 kg. conteúdo da embalagem : processador, jarra de liquidificador, disco emulsificador, batedor, número de encaixes/discos: 1, faca em aço inoxidável: bater, picar, esfarelar, cortar, misturar ingredientes sem formar bolhas de ar, amassar, moer; manual e garantia. garantia: 24 meses. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Walita				
1	68	quadro aviso em feltro 90 x 120 aluminio: características: medida: 90x120 (cm) no mínimo, tela confeccionada com tripla camada de papelão rígido, coberto com feltro verde sobreposta a uma chapa dura alta densidade tipo duratex. moldura confeccionada em alumínio natural anodizado, com sistema de cantoneira plástica que proporciona visual mais moderno e acabamento invisível dos parafusos. com garantia de no mínimo 3 meses. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Cortiarte	Un	6,00	169,00	1.014,00
1	80	tesoura para poda para duas mãos com lâmina de aço e cabo longo em tubo de aço para poda de galhos de árvores frutíferas.	Vonder	Um	2,00	215,00	430,00
						TOTAL	**46.549,10**

SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	23	carrinho de bebê descrição: carro berço-passeio (2 em 1) ideal para bebês de até 15 kg, encosto reclinável em 4 posições, cabo reversível, cinto de segurança de 5 pontos, acolchoado em tecido removível e lavável e com a função de dupla face, bandeja do bebê removível e com fácil encaixe de travamento, 4 rodas dianteiras giratórias, 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios, capota retrátil e removível, confeccionada em tecido emborrachado, trava para acoplamento do dispositivo de retenção, medidas: largura 51 cm, altura 103.5 cm, comprimento 78, peso 10,2 kg, com garantia contra defeitos de fabricação.	Galzerano	Un	15,00	665,00	9.975,00
1	79	televisor lcd 32': entrada usb, entrada hdmi, entrada de vídeo composto (av), entrada de rf (terrestre/ cabo), entrada componente (y/pb/pr), com diagonal visual aproximada de 81,2cm, com resolução 1366x768, com potência de áudio 5w x 2, dimensões aproximadas do produto (axlxp) 54 x78x10cm, peso aproximado do produto 8,6kg, com controle remoto, bivolt, embalagem com identificação do fabricante, e garantia mínima de 01 ano.	Samsung	Un	17,00	1.349,00	22.933,00
						TOTAL	**32.908,00**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 021/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 055/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Obras
PEDRO MANTOVANI SANTOS

Secretaria Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secretaria Munic. de Agricultura
JUCELIA LEAL FERREIRA

A PEDRON E CIA LTDA.
CNPJ N.º 78.794.674/0001-00

BRINQMÓVEIS LTDA.
CNPJ N.º 09.259.958/0001-76

COMERCIAL CARSOTELI LTDA ME
CNPJ N.º 03.533.063/0001-00

CWR COMERCIAL LTDA.
CNPJ N.º 10.524.956/0001-46

KMW COM. DE MOVEIS LTDA. - ME
CNPJ N.º 07.728.572/0001-30

LOESCH COM. ELETRO ELET. LTDA.
CNPJ N.º 14.103.610/0001-25

MASTERMIX COM. DE ELETR. EIRELI-ME
CNPJ N.º 05.062.036/0001-13

MM COM. DE EQUIP. LTDA ME
CNPJ N.º 15.275.465/0001-22

MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ N.º 14.282.205/0001-11

SOLO COMERCIAL LTDA.
CNPJ N.º 11.102.277/0001-41

SULMATEL COM. DE MAT. E EQUIP. LTDA.
CNPJ N.º 04.115.693/0001-19

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:485C9760

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 056/2015

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20 e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pela **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **V. S. COSTA & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.286.960/0001-83, com sede a Rua Francelho, 69 - CEP: 86707-040 - Bairro: Vila Nova, Arapongas - PR, neste ato representada por **VALDIR DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 563.814.419-68, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3619/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 056/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	978	**Bomba -** De ar para inflar bola antiburst/suiça/bobath e disco de propriocetivo inflável.	Arktus	Un	4,00	13,90	55,60
1	2	1269	**Caneleira -** 0,5 kg aplicação: utilizada para fortalecimento muscular, condicionamento físico, reabilitação de lesões e resistência física. em nylon, higienizável, fecho ajustável em velcro, par.	Arktus	Prs	4,00	30,00	120,00
1	3	1269	**Caneleira -** 1kg aplicação: utilizada para fortalecimento muscular, condicionamento físico, reabilitação de lesões e resistência física em nylon, higienizável, fecho ajustável em velcro, par.	Arktus	Prs	4,00	33,00	132,00
1	4	1269	**Caneleira -** 2 kg aplicação: utilizada para fortalecimento muscular, condicionamento físico, reabilitação de lesões e resistência física em nylon, higienizável, fecho ajustável em velcro, par.	Arktus	Prs	4,00	36,00	144,00
1	5	1269	**Caneleira -** 3 kg aplicação: utilizada para fortalecimento muscular, condicionamento físico, reabilitação de lesões e resistência física. em nylon, higienizável, fecho ajustável em velcro, par.	Arktus	Prs	4,00	118,00	472,00
1	6	1274	**Bastão -** Em madeira, aplicação: exercícios posturais, propriocepção, ganho de adm higienizável, envernizado, comprimento 1,30 a 1,50 m.	Arktus	Un	4,00	39,00	156,00
1	7	1865	**Cama Elástica -** Mini jump aplicação: reabilitação, propriocepção, coordenação motora, fortalecimento de membros inferiores em aço carbono, capa protetora, 1 m diâmetro, acoplado em nylon preto, deve suportar até 100 kg.	Arktus	Un	4,00	205,00	820,00
1	8	1973	**Óculos de Proteção -** Para laser :óculos de proteção para laser com comprimento de onda 830nm e 904nm, proteção para classe 3b e 4b.	Arktus	Un	4,00	368,00	1.472,00
1	9	2054	**Faixa Elástica -** Resistência extra suave aplicação: fortalecimento, alongamento e reabilitação material em látex, comprimento 1,20 m.	Arktus	Un	20,00	19,00	380,00
1	10	2054	**Faixa Elástica -** Resistência forte aplicação: fortalecimento, alongamento e reabilitação material em látex, comprimento 1,20 m.	Arktus	Un	20,00	35,00	700,00
1	11	2054	**Faixa Elástica -** Resistência média aplicação: fortalecimento, alongamento e reabilitação. material em látex, comprimento 1,20 m.	Arktus	Un	20,00	27,00	540,00
1	12	2054	**Faixa Elástica -** Resistência suave aplicação: fortalecimento, alongamento e reabilitação material em látex, comprimento 1,20 m.	Arktus	Un	20,00	18,73	374,60
1	14	2551	**Tablado -** Com base de madeira c/ estofamento em espuma, recoberto em courvin preto, dimensões: 1,40 x 1,90 x 0,50m.	Arktus	Un	4,00	3.100,00	12.400,00
1	15	2769	**Cadeira de Rodas -** Produzida em tubos de aço carbono com pintura epóxi, reforçado com assento em e encosto em nylon, com opção de almofada, dobrável em "x", freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços removíveis, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado, largura do assento 52 cm, profundidade do assento 41 cm, altura do encosto 36 cm, altura do assento no chão 52 cm, comprimento total da cadeira 100 cm, largura total aberta 74 cm, largura total fechada 30 cm, altura do chão e manopla a manopla 90 cm, altura do chão ap de braço 69 cm, altura do assentos ao ap de braço 19 cm, capacidade máxima de peso 120 kg, peso da cadeira de rodas 15 kg, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, rodas traseiras aro 24" com pneus infláveis, cor cinza.	Prolife Liberty Obeso	Un.	4,00	1.300,00	5.200,00
1	17	3122	**Compressor -** Odontológico 10/100i, deve conter dois pistões, pintura eletrostática, motor a óleo, visor de nível de óleo, filtro de ar, válvula de segurança, bivolt, dreno e manômetro.	Peg	Un	2,00	2.176,00	4.352,00
1	18	3320	**Disco -** Proprioceptivo inflável: - Aplicação para treino de propriocepção, equilíbrio e coordenação - Composto por vinil - Diâmetro: 32 a 38 cm; - Peso máximo suportado: 100-150 kg.	Arktus	Un	4,00	105,00	420,00
1	22	3530	**Halter -** Emborrachados 1 kg, aplicação: fortalecimento muscular e reabilitação de lesões anatômico, higienizável, revestido contra oxidação.	Rig	Prs	4,00	23,00	92,00
1	23	3530	**Halter -** Emborrachados 2kg, aplicação: fortalecimento muscular e reabilitação de lesões. anatômico, higienizável, revestido contra oxidação.	Rig	Un	4,00	48,00	192,00
1	24	3530	**Halter -** Emborrachados 3kg, aplicação: fortalecimento muscular e reabilitação de lesões. anatômico, higienizável, revestido contra oxidação.	Rig	Prs	4,00	67,00	268,00
1	25	3530	**Halter -** Emborrachados 4kg, aplicação: fortalecimento muscular e reabilitação de lesões. anatômico, higienizável, revestido contra oxidação.	Rig	Prs	4,00	85,00	340,00
1	26	3536	**Escada -** De canto em madeira ou conjugada em metal, com rampa: - Ajuste das barras em 3 níveis para utilização infantil - Comprimento da escada aproximadamente 1,62m - Comprimento da rampa: 2,40m - Piso antiderrapante na rampa - Lixa antiderrapante nos degraus - Comprimento quando montado em l: 2,42 x 1,57cm aproximadamente. - Aplicação para treino de marcha e atividades funcionais.	Arktus	Un	4,00	2.150,00	8.600,00
1	27	3536	**Escada -** De dedos: aplicação: ganho de adm em membros superiores, reabilitação. envernizada e impermeável, 34 degraus, com parafusos e buchas para fixação.	Arktus	Un	4,00	93,00	372,00
1	28	3540	**Relógio -** Monitor cardíaco + frequêncimetro: 1 monitor cardíaco - 1 Cinta transmissora - 1 Manual de instruções em português - 1 Bateria litium 3v - 1 Bateria cr 2034.	Blk	Un	4,00	500,00	2.000,00
1	29	3844	**Escovódromo Portátil -** Que deve conter 6 pias, 6 espelhos com suporte em forma de boca de pvc expandido rígido de espuma homogênea e células fechadas que impedem a passagem de água, 6 placas personalizadas com o nome da instituição de 49,5x30 cm, 3 reservatórios para água potável de pvc de engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. deve ter capacidade para 15 litros	Dexpress	Un	1,00	6.220,00	6.220,00

			medindo 35x26x26cm, com torneira de nylon de engenharia que resiste a fortes impactos sem danificar e possui em seu interior anéis de borracha nitrílica. deve possuir anéis de vedação flexíveis, reservatórios para água utilizada de pvc de engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores, capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm, 6 pias de polipropileno de 34,5x26x20 cm, com tubo extensivo de polipropileno, material não aderente a gordura, peça única que evita a vazamentos, 6 suportes metálicos de 1,72x60cm, com pintura em epóxi branco, 3 suportes metálicos com duas bases cada, com 33x32x91 cm e pintura em epóxi branco.					
1	30	3845	**Espaldar -** (Madeira)fixado na parede dimensões aproximadamente 47,5cm 92,5 cm de largura,237 cm de altura, peso suportado 135 kg. aplicação para exercícios de alongamento, fortalecimento, e equilíbrio.	Arktus	Un	4,00	920,00	3.680,00
1	31	3846	**Cunha de Posicionamento** - Aplicação: posicionamento, drenagem postural e reabilitação. revestimento impermeável e higienizável, suporte até 130 kg, altura de 30 cm.	Arktus	Un	4,00	125,00	500,00
1	32	3847	**Balancinho Proprioceptivo** - Aplicação: propriocepção, fortalecimento muscular e ganho de amplitude de movimento (adm). especificações: corpo em aço inoxidável, pintura em epóxi, base com antiderrapante e correntes ajustáveis. deve suportar até 130 kg.	Arktus	Un	4,00	630,00	2.520,00
1	33	3848	**Caneta a Laser -** De 830 nm, aparelho à laser laserpulse operação via teclado de toque, visor de cristal líquido alfanumérico, equipamento projetado para modo de operação contínuo, potência de entrada (consumo máximo 35va), equipamento monofásico de classe ii, tipo bf de segurança e proteção, comprimento de onda 660nm ou 830nm ou 904nm, modo de emissão do feixe laser, canetas 830nm contínuo e pulsado, duração do pulso para 904nm 60 nseg, densidade de energia radiante pontual ajustável de 1 a 20 joules/cm, timer variável de 1 a 60 minutos.	Ibramed	Un	4,00	1.545,00	6.180,00
1	34	3848	**Caneta a Laser -** De 904 nm., aparelho à laser laserpulse operação via teclado de toque, visor de cristal líquido alfanumérico, equipamento projetado para modo de operação contínuo, potência de entrada (consumo máximo 35va), equipamento monofásico de classe ii, tipo bf de segurança e proteção, comprimento de onda 660nm ou 830nm ou 904nm, modo de emissão do feixe laser, canetas 830nm contínuo e pulsado, duração do pulso para 904nm 60 nseg, densidade de energia radiante pontual ajustável de 1 a 20 joules/cm, timer variável de 1 a 60 minutos.	Ibramed	Un	4,00	1.398,00	5.592,00
1	36	3850	**Tablado/Barra Paralela -** (Madeira ou em aço): - Dimensões. aproximadamente: - M de comprimento - 0,8 de largura - 0,65 de altura - Regulagem no máximo até 1,10m de altura. - Peso de aproximadamente 30kg. - Aplicação para treino de marcha.	Arktus	Un	4,00	1.785,00	7.140,00
1	37	3851	**Tábua Proprioceptiva -** Redonda: - Composto por madeira; e.v.a.; piso revestido de material antiderrapante - Peso máximo 235 kg. - 40 cm de diâmetro aproximadamente - Aplicação para treino de propriocepção, equilíbrio e coordenação.	Arktus	Un	4,00	90,00	360,00
1	38	3851	**Tábua Proprioceptiva -** Retangular: - Dimensões. aproximadamente: - 0130 cm de comprimento - 60 cm de largura - Peso máximo suportado 135 kg. - Composto por madeira e base revestida em eva - Piso antiderrapante.	Aktus	Un	4,00	130,00	520,00
1	39	3852	**Eretor Ortopédico -** Com mesa (1 unidade): - Estrutura em aço - Capacidade de carga 140 kg - Ajustes de alturas para pessoas 100cm a 190cm - Plataforma com acabamento antiderrapante - Apoio para calcanhar, estofado e ajustável - Apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura - Faixa de apoio das nádegas e de tórax - Possui mesa para realização de atividades - Dimensões, aproximadamente: - 85 cm de comprimento - 61,5 cm de largura - 140 cm de altura.	Arktus	Un	4,00	1.230,00	4.920,00
1	40	3853	**Exercitador de Mãos e Dedos -** (1 vermelho)-fortalece os músculos do antebraço, punho, mãos e dedos: - Base emborrachada e com pegada anatômica - Cada dedo trabalha isoladamente em uma mola individual - Leve (vermelho).	Arktus	Un	4,00	107,00	428,00
1	41	3853	**Exercitador de Mãos e Dedos -** Fortalece os músculos do antebraço, punho, mãos e dedos: - Base emborrachada e com pegada anatômica - Cada dedo trabalha isoladamente em uma mola individual - Extra leve (amarelo).	Arktus	Un	4,00	105,00	420,00
1	42	3854	**Trena Antropométrica** - 1,50 m, enrola-se automaticamente, higienizável. maleável para medidas antropométricas.	Arktus	Un	4,00	35,00	140,00
1	43	3855	**Exercitador Respiratório -** Fluxo (respiron) adulto com bocal e mangueira descartáveis. para expansão alveolar, prevenção de atelectasias, incentiva inspiração profunda, com anel regulador que permite graduar a dificuldade do exercício.	Ncs	Un	4,00	155,00	620,00
1	44	3855	**Exercitador Respiratório -** New shaker - mobiliza secreções, facilita expectoração, melhora função respiratória, com bocal descartável.	Ncs	Un	4,00	78,00	312,00
1	45	3856	**Eletrodo de Silicone Condutivo -** 5x5 cm aplicação: condução da corrente elétrica em correntes de baixa e média frequência. maleável, formato quadrado e reutilizável, embalagem com 4 unidades.	Arktus	Emb	20,00	26,00	520,00
1	46	3857	**Eletrodo Autoadesivo** - 3x3 cm aplicação: condução da corrente elétrica em correntes de baixa e média frequência com objetivo de estímulo neuromuscular. reutilizável, maleável, formato redondo e emborrachado e autoadesivo. embalagem com 4 unidades.	Arktus	Emb	32,00	32,00	1.024,00
1	47	3857	**Eletrodo Autoadesivo 5x5 Cm -** Aplicação: condução da corrente elétrica em correntes de baixa e média frequência com objetivo de estímulo neuromuscular. reutilizável, maleável, formato quadrado, emborrachado e autoadesivo, descartável. embalagem com 4 unidades.	Arktus	Emb	40,00	30,00	1.200,00
1	48	3857	**Eletrodo Autoadesivo -** 8x13 cm aplicação: condução da corrente elétrica em correntes de baixa e média frequência com objetivo de estímulo neuromuscular. reutilizável, maleável, formato retangular, emborrachado e autoadesivo, descartável. embalagem com 2 unidades.	Arktus	Emb	40,00	41,00	1.640,00
1	49	3858	**Mangueira e Bocal -** Escartáveis para incentivador respiron.	Ncs	Un	100,00	10,80	1.080,00
1	51	3860	**Bola Anti-Burst/Suiça/Bobath -** Inflável - 55 cm, cor vermelha - Peso máximo suportado 300 kg.	Arktus	Un	4,00	68,00	272,00
1	52	3860	**Bola Anti-Burst/Suiça/Bobath -** Inflável - 65 cm, cor azul - Peso máximo suportado 300 kg.	Arktus	Un	4,00	95,00	380,00
							TOTAL	**85.270,20**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 022/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 056/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Contratante
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Secretaria Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secretaria Mun. de Saúde
OSMAR ISRAEL DOS SANTOS

V. S. COSTA & CIA LTDA.
CNPJ N.º 05.286.960/0001-83

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:16D0F5A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2016 – SRP PROCESSO N° 010/2016

Ao 01 dia do mês de MARÇO do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 009/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: P. H. POLIS & BICUDO LTDA. - ME, CNPJ/MF n°. 21.536.098/0001-76 representado pelo Sr. Paulo Henrique Polis, representante legal com CPF n°. 035.842.319-81 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	M2	Locação de equipamentos para terraplenagem consistentes em: pá-carregadeira, patrola, trator, caminhão, espargidor, caminhão pipa, caminhão caçamba, rolo e pé de carneiro.	31.220	20,80	649.376,00	P. H. POLIS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.009/2016.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Serviço.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2016, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 009/2016.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 009/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Paulo Henrique Polis, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

PAULO HENRIQUE POLIS
P. H. Polis & Bicudo LTDA. - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:14FB5065

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2016 – SRP PROCESSO N° 002/2016

Ao 01 dia do mês de MARÇO do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 002/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF n°. 78.930.435/0001-22 representada pelo Sr. Ademar Pawlowski, representante legal com CPF n°. 211.789.259-00 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Tubo de Concreto, 0,40x1,00	1.500	UND	36,00	54.000,00	MINERPAL
2	Tubo de Concreto, 0,60x1,00	1500	UND	67,00	100.500,00	MINERPAL
3	Tubo de Concreto, 0,80x1,00	600	UND	120,00	72.000,00	MINERPAL
4	Tubo de Concreto, 1,00x1,00	400	UND	215,00	86.000,00	MINERPAL

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local de disponibilização dos itens registrados, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°. 002/2016.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2016, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 12 (doze) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 002/2016.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 002/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Ademar Pawlowsi, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

ADEMAR PAWLOWSKI
Minerpal Comércio de Materiais de Construção EIRELI
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1A51F6B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2016 – SRP PROCESSO N° 008/2016

Ao 01 dia do mês de MARÇO do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.007/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LINGNAU & LINGNAU LTDA, CNPJ/MF n°. 78.395.936/0001-56, representado pela, Sra. Simone Lingnau Terciotti Dias, representante legal com CPF n°. 044.015.889-32 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS CAMINHÃO/ONIBUS DA FROTA MUNICIPAL	500	UND	120,00	60.000,00	POSTO AVENIDA
2	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS DE PASSEIO DA FROTA MUNICIPAL	950	UND	25,00	23.750,00	POSTO AVENIDA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos Serviços em sua sede ou local indicado nas mediações do município de Iporã/Pr., as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Execução de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°. 007/2016.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Execução de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Execução de Serviço.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os Serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 01 (um) dia a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.0000..

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.007/2016, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) hora a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade dos Serviços no prazo de 01 (um) dia a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (duas) horas úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.007/2016.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.007/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Simone Lingnau Terciotti, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

SIMONE LINGNAU TERCIOTTI
Lingnau & Lingnau LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A82CCB6C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2016 – SRP PROCESSO N° 008/2016

Ao 01 dia do mês de MARÇO do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.007/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GRANUCCI & BIONDO LTDA, CNPJ/MF n°. 01.888.046/0001-51, representado pela Sra. Lusia Rosangela Biondo Granucci, representante legal com CPF n°. 641.020.929-00 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
3	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS AMBULÂNCIA DA FROTA MUNICIPAL	420	UND	30,00	12.600,00	GRANUCCI & BIONDO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos Serviços em sua sede ou local indicado nas mediações do município de Iporã/Pr., as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Execução de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°. 007/2016.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Execução de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Execução de Serviço.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os Serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 01 (um) dia a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.0000..

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2016, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) hora a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade dos Serviços no prazo de 01 (um) dia a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (duas) horas úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 007/2016.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 007/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Lusia Rosangela Biondo Granucci, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

LUSIA ROSANGELA BIONDO GRANUCCI
Lingnau & Lingnau LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C43F5473

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2016 – SRP PROCESSO N° 009/2016

Ao 01 dia do mês de MARÇO do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 008/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: P. H. POLIS & BICUDO LTDA. - ME, CNPJ/MF n°. 21.536.098/0001-76 representado pelo Sr. Paulo Henrique Polis, representante legal com CPF n°. 035.842.319-81 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
2	Mensal	Aluguel de Rolo Compactador, peso operacional mínimo de 18 toneladas;	10	11.350,00	113.500,00	P. H. POLIS
3	Mensal	Aluguel de Caminhão Espargidor;	10	11.815,00	118.150,00	P. H. POLIS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.008/2016.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Serviço.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2016, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 008/2016.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 008/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Paulo Henrique Polis, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

PAULO HENRIQUE POLIS
P. H. Polis & Bicudo LTDA. - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9F1C2301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2014 CONTRADITÓRIO

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2014			PERÍODO: 12 DATA	EMISSÃO: 01/03/2016	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.121.342,38	15.756.099,71	PASSIVO CIRCULANTE	241.302,67	146.913,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.601.605,83	8.232.408,15	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
Créditos a Curto Prazo	3.148.829,47	3.314.637,44	Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.190.790,98	1.642.948,37	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	239.251,24	146.913,01
Divida Ativa Tributaria	1.958.038,49	1.671.689,07	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.051,43	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	221.897,79	81.964,70			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	126.853,37	118.443,03			
Estoques	22.155,92	4.008.646,39			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.426.454,66	1.399.151,06
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
			Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	106.166.163,26	100.636.655,61	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.426.454,66	1.399.151,06
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	2.667.757,33	1.546.064,07
Investimentos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência					
Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	106.166.163,26	100.636.655,61	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	12.288.298,24	10.967.066,89	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	93.877.865,02	89.669.588,72	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	116.619.748,31	114.846.691,25
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.773.057,06	9.460.066,86
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	114.846.691,25	105.386.624,39
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	116.619.748,31	114.846.691,25
TOTAL	119.287.505,64	116.392.755,32	TOTAL	119.287.505,64	116.392.755,32
ATIVO FINANCEIRO	9.728.459,20	8.350.851,18	PASSIVO FINANCEIRO	5.607.286,06	1.352.797,02
ATIVO PERMANENTE	109.559.046,44	108.041.904,14	PASSIVO PERMANENTE	2.426.454,66	1.399.151,06
SALDO PATRIMONIAL				111.253.764,92	113.640.807,24

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	331.468,93	331.468,93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	103.326,37	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	434.795,30	331.468,93	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/ DÉFICIT
Alienação de Bens	37.807,95
Operações de Crédito	-24.528,95
Outras Destinações/Vinculações	2.473.131,47
Recursos Ordinários / Livres	1.013.326,69
Transferências de Programas	1.375.348,74
Transferências do FUNDEB	63.789,45
Transferências Voluntárias	-817.702,21
TOTAL	4.121.173,14

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Fazenda

Comentários -

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E44E2704

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL-2015

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015		PERÍODO: 12	DATA EMISSÃO: 01/03/2016		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	38.069.364,71	33.475.840,03	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.496.271,77	34.902.747,09			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	490,40	490,40			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-1.427.397,46	-1.427.397,46			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	73.190.991,39	53.798.722,87
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	96.055,54	92.565,54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	73.190.991,39	53.798.722,87
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	73.190.991,39	53.798.722,87
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	96.055,54	92.565,54	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Bens Móveis	96.055,54	92.565,54	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-35.025.571,14	-20.230.317,30
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-14.795.253,84	2.311.183,18
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-20.230.317,30	-22.541.500,48
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-35.025.571,14	-20.230.317,30
TOTAL	38.165.420,25	33.568.405,57	TOTAL	38.165.420,25	33.568.405,57
ATIVO FINANCEIRO	39.496.271,77	34.902.747,09	PASSIVO FINANCEIRO	381,98	381,98
ATIVO PERMANENTE	-1.330.851,52	-1.334.341,52	PASSIVO PERMANENTE	73.190.991,39	53.798.722,87
SALDO PATRIMONIAL				-35.025.953,12	-20.230.699,28

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Recursos Ordinários / Livres	371.913,08
Regime Próprio de Previdência	39.123.976,71
TOTAL	39.495.889,79

Comentários

1-

ANDERLEY APARECIDO REQUENA
CRC-PR 050481/O-4
Contador

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor- Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:91E1DF90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2015

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
29/02/2016	051/2015 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015	VALDEMIR JOSÉ KREWER – ME.	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:3398E880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
009/2016	**PREGÃO PRESENCIAL**	**11/02/2016**	**26/02/2016 26/02/2016**	**CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA E INSTRUTOR DE VIOLÃO, PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL.**	**ROGERIO VAZ** CPF sob nº 026.359.539-02	**13.350,00**	**31/12/2016**
					RAMIRES ODENIR GOMES CPF sob nº 029.821.899-25	**9.000,00**	

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F2090B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 5/2016-PMQ
DETENTOR DA ATA: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME
CNPJ 21.782.356/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	1613	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS EM PLASTICO QUADRADA ABERTURA DA TAMPA ATRAVES DE FITA DE NYLON	PLASUTIL	UNID	28,00	90,37	2.530,36
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	1650	BACIA PLASTICA TIPO TAPOWERE COM 3,4 LITROS	TOP LINE	UNID	8,00	10,32	82,56
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	1651	BACIA PLASTICA TIPO TAPOWERE COM 5 LITROS	TOP LINE	UNID	7,00	17,30	121,10
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	2347	COLHER EM INOX E CABO PLASTICO PARA SOPA	DISSOLE	UNID	160,00	3,45	552,00
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	5	2352	FACAS DE MESA EM INOX E CABO PLASTICO	DISSOLE	UNID	160,00	2,00	320,00
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	6	2355	GARFOS EM INOX E CABO PLASTICO	DISSOLE	UNID	150,00	3,00	450,00
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	7	2364	POTE EM PLASTICO PARA ARMAZENAR CAFE C/ TAMPA CAP 1 KG	PLASUTIL	UNID	15,00	6,08	91,20
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	8	2366	LIXEIRA COM PEDAL PARA ABERTURA DE TAMPA CAP. 10 LITROS	AGRAPLAST	UNID	55,00	13,15	723,25
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	9	2367	POTE EM PLASTICO C/ TAMPA CAPACIDADE 4 LITROS	PLASUTIL	UNID	9,00	10,00	90,00
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	10	2376	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAP 2 LITROS	PLASVALE	UNID	46,00	10,00	460,00
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	11	2385	ESCORREDOR DE LOUCA EM PLÁSTICO	PLASVALE	UNID	6,00	10,00	60,00
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	12	2387	POTE PARA ARMAZENAR BOLACHA C/ TAMPA TAMANHO MEDIO	PLASUTIL	UNID	1,00	10,00	10,00
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	13	4715	BALDE DE PLASTICO CAP 15 LITROS	ARQPLAST	UNID	97,00	12,80	1.241,60
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	14	4716	BALDE DE PLASTICO CAP. 5 LITROS	ARQPLAST	UNID	78,00	11,20	873,60
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	15	4763	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA VAI E VEM CAPACIDADE 50 LT	PLASVALE	UNID	10,00	110,00	1.100,00
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	16	4764	PA PARA LIXO EM PLASTICO	PA BRASIL	UNID	29,00	7,78	225,62
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	17	4774	LIXEIRA DE PLASTICO CAPACIDADE 10 LITROS	ARQPLAST	UNID	17,00	9,80	166,60
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	18	8821	FORMA ASSADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO N° 3 MEDIDAS APROXIMADAS: 39,0 x 26,7 x 05,5	GENIAL	UNID	1,00	30,40	30,40
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	19	8823	FACAS EM INOX GRANDE PARA USO DE CORTE DE CARNES E LEGUMES	DISSOLE	UNID	4,00	10,40	41,60
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	20	10975	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE 10 LITROS	ARQPLAST	UNID	6,00	14,00	84,00
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	21	13611	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX	MARTINAZZO	UNID	160,00	2,45	392,00
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	22	13628	POTE PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 1 1/2LITROS	PLASUTIL	UNID	9,00	8,72	78,48
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	23	15188	FORMAS PARA GELO EM PLASTICO COM 14 FUROS	PLASVALE	UNID	2,00	11,00	22,00
LOTE: 008 - Lote 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	24	16212	FACA GRANDE COM SERRA PARA CORTE DE PAES	MARTINAZZO	UNID	5,00	10,70	53,50
LOTE: 019 - Lote 019 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	2343	PRATOS RASO DE PORCELANA OU VIDRO	NADIR	UNID	70,00	6,32	442,40
LOTE: 019 - Lote 019 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	2361	COPOS DE VIDRO 200 ML	CIV	UNID	100,00	3,30	330,00
LOTE: 019 - Lote 019 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	13624	COPO DE VIDRO LISO COM CAPACIDADE DE 300 ML	NADIR	UNID	20,00	5,40	108,00
LOTE: 020 - Lote 020 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	1470	PAPEL TOALHA BRANCO COM 2 UNIDADES DE 60 FOLHAS	MAKIN	PCTE	65,00	5,06	328,90
LOTE: 020 - Lote 020 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	4727	GUARDANAPO PCT COM 50 FOLHAS 20X23	SOL	UNID	780,00	1,55	1.209,00
LOTE: 020 - Lote 020 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	4781	LENCOS UMIDECIDOS POTE COM 70 UNIDADES	USE IT	UNID	110,00	4,00	440,00
LOTE: 020 - Lote 020 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	6540	PAPEL HIGIENICO FOLHAS BRANCAS RL C/ 300 M X 10CM P/ USO EM DISPENSER 100% CELULOSE VIRGEM, ALVURA ISO MAIOR QUE 80% INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5NM CONFORME NORMAS ABNT 15464-2 E 15134.	SPRING	UNID	1.740,00	10,70	18.618,00
LOTE: 020 - Lote 020 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	5	9260	PAPEL TOALHA BRANCO COM FOLHA DUPLA, PICOTADO E TEXTURIZADO, CONTENDO 2 ROLOS COM 55 TOALHAS CADA DE 20 X 22CM.	STILLUS	UNID	470,00	6,30	2.961,00
LOTE: 020 - Lote 020 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	6	10406	PAPEL TOALHA BRANCO PARA USO EM DISPENSER TAMANHO 20 X 21CM PCTE COM 1000 FOLHAS COM DUAS DOBRAS 100% FIBRAS NATURAIS	JULLY	UNID	1.330,00	7,90	10.507,00
LOTE: 020 - Lote 020 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	7	18460	LENÇO DE PAPEL DE BOLSO, COM 50UNIDADES	SOFT	UNID	50,00	2,10	105,00
LOTE: 020 - Lote 020 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	8	18462	PAPEL HIGIENICO ROLO COM 60 MT POR 10CM,FOLHA SIMPLES EXTRA BRANCO EMBALAGENS PLASTICAS CONTENDO 4 UNIDADES POR PAGOTE E DADOS COMPLETOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. ALVURA ISO MAIOR QUE 80% INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5NM CONFORME NORMAS ABNT 15464-2 E 15134.	FAMILIAR	PCTE	1.890,00	5,73	10.829,70
TOTAL								55.678,87

Total Geral: R$ 55.678,87 (Cinqüenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Vigência: 28/02/2017
Data de Assinatura: 01/03/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Município de Quitandinha
Órgão Gerenciador
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Kelly A.D.S. Minioli Comercio de Produtos ME
WALTER LUIS COSTA
Detentor da Ata de Registro de Preços

EMERSON MITSUI KARASAWA
Gestor
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:B6F320C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 5/2016-PMQ
DETENTOR DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA
CNPJ 08.903.201/0001-00

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	93	ACHOCOLATADO EM PO PACOTE 400 GR	APTI	PCTE	212,00	4,85	1.028,20
LOTE: 003 - Lote 003 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	184	ACHOCOLATADO C/ VITAMINAS LATA 400GR	NESCAU	UNID	80,00	6,34	507,20
LOTE: 003 - Lote 003 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	16218	ACHOCOLATADO FORTIFICADO COM VITAMINAS EMBALAGEM DE 200 ML	PIRAKIDS	UNID	230,00	2,02	464,60
LOTE: 006 - Lote 006 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	4710	LUSTRA MOVEIS EMB. 200ML	BRY INGLEZA	UNID	167,00	4,00	668,00
LOTE: 006 - Lote 006 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	4714	AMACIANTE DE ROUPAS EMB 2 LITROS	SUPER CLEAN	UNID	310,00	5,95	1.844,50
LOTE: 006 - Lote 006 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	4729	LIMPA VIDROS EMB 500ML	DA ILHA	UNID	339,00	4,51	1.528,89
LOTE: 006 - Lote 006 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	4730	PALHA DE ACO 1/2/3	RELUZ	UNID	30,00	1,18	35,40
LOTE: 006 - Lote 006 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	5	4747	SAPONACEO LIQUIDO 300ML	SANY BRIL	UNID	295,00	4,99	1.472,05
LOTE: 006 - Lote 006 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	6	4748	SAPONACEO EM PO 300 GRS	SANY BRIL	UNID	259,00	3,23	836,57
LOTE: 006 - Lote 006 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	7	4754	ALCOOL DOMESTICO 46,2% INPM EMBALAGEM 1 LITRO	DA ILHA	LITRO	720,00	4,93	3.549,60
LOTE: 006 - Lote 006 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	8	4784	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	CHEMIX	UNID	826,00	2,85	2.354,10
LOTE: 006 - Lote 006 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	9	10397	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM 480 GRS	DA ILHA	UNID	485,00	5,69	2.759,65
LOTE: 006 - Lote 006 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	10	13639	SODA CAUSTICA PACOTE 500GR	DEZ	PCTE	50,00	6,30	315,00
LOTE: 006 - Lote 006 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	11	13886	QUEROSENE DOMÉSTICO EMB. 900 GRAMAS	DA ILHA	UNID	115,00	8,55	983,25
LOTE: 006 - Lote 006 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	12	13904	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 2 LITROS	CHEMIX	UNID	1.794,00	4,16	7.463,04
LOTE: 006 - Lote 006 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	13	15186	ÓLEO DE PEROBA 200ML PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS	KING	UNID	3,00	9,46	28,38
LOTE: 006 - Lote 006 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	14	18461	LIMPADOR DE ALUMINIO E INOX PARA MATERIAIS EM ALUMINIO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	SUPER CLEAN	UNID	50,00	3,23	161,50
LOTE: 009 - Lote 009 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM 400 GRS	PRODASA	PCTE	1.145,00	3,31	3.789,95
LOTE: 009 - Lote 009 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	154	BISCOITO DOCE SORTIDO AMANTEIGADO EMBALAGEM 400GRS	ISABELA	PCTE	2.060,00	3,89	8.013,40
LOTE: 009 - Lote 009 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	5986	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM EMBALAGEM 400 G	ISABELA	PCTE	22,00	3,93	86,46
LOTE: 009 - Lote 009 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	16219	BISCOITO SALGADO 26GR EMBALAGEM INDIVIDUAL	PIT STOP	UNID	200,00	0,55	110,00
LOTE: 011 - Lote 011 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	9	CAFE TORRADO E MOIDO EX-FORT SELO ABIC EMB.A VACUO 500 GRS	CABOCLO	PCTE	2.100,00	6,16	12.936,00
LOTE: 011 - Lote 011 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	17851	CAFE SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM DE 50GRAMAS	PELÉ	PCTE	15,00	3,07	46,05
LOTE: 016 - Lote 016 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	15	FARINHA DE MILHO TORRADA AMARELA TIPO BIJU EMBALAGEM 1KG	DOM PEDRO	KG	757,00	2,30	1.741,10
LOTE: 016 - Lote 016 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	16	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM COM 5	DONA EULÁLIA	PCTE	716,00	11,02	7.890,32

			KG FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO					
LOTE: 016 - Lote 016 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	65	FARINHA DE ROSCA PCTE 500GRS	DE VALOR	PCTE	248,00	3,71	920,08
LOTE: 016 - Lote 016 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	97	FUBA MIMOSO DE MILHO AMARELO EMBALAGEM 1KG	DOM PEDRO	KG	632,00	2,40	1.516,80
LOTE: 016 - Lote 016 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	5	166	QUIRERINHA AMARELA - EMBALAGEM 500G	DOM PEDRO	PCTE	150,00	2,05	307,50
LOTE: 016 - Lote 016 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	6	178	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 500GR	VASCAINA	UNID	283,00	4,66	1.318,78
LOTE: 016 - Lote 016 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	7	5355	FARINHA DE MILHO BRANCA PCT 1KG	DOM PEDRO	UNID	31,00	2,82	87,42
LOTE: 016 - Lote 016 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	8	17371	Farinha de trigo integral, 5 kg	DE VALOR	UNID	15,00	14,53	217,95
LOTE: 017 - Lote 017 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	20	FEIJAO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM 1 KG	REI DA MESA	KG	1.370,00	3,96	5.425,20
LOTE: 017 - Lote 017 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	5357	FEIJAO BRANCO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG	REI DA MESA	UNID	60,00	6,76	405,60
LOTE: 018 - Lote 018 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	17	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO PCTE 500 GRS	ITAIQUARA	PCTE	84,00	8,82	740,88
LOTE: 018 - Lote 018 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	18	FERMENTO BIOLOGICO DESIDRATADO INST. EMBALAGEM A VACUO 500GRS	BELOPAN	UNID	30,00	12,66	379,80
LOTE: 018 - Lote 018 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	19	FERMENTO EM PO QUIMICO EMBALAGEM LATA 250 GRS	TRISANTI	UNID	203,00	7,09	1.439,27
LOTE: 021 - Lote 021 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	32	MACARRAO SECO TIPO ESPAGUETE COM OVOS EMBALAGEM 1 KG	PAULISTA	PCTE	460,00	3,73	1.715,80
LOTE: 021 - Lote 021 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	75	MACARRAO TIPO PARAFUSO PCTE 3 KG	PAULISTA	PCTE	210,00	12,79	2.685,90
LOTE: 021 - Lote 021 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	104	MASSA FRESCA PARA LASANHA	ISABELA	KG	20,00	6,64	132,80
LOTE: 021 - Lote 021 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	5360	MACARRAO TIPO SPAGUETTI FINO PCT 3KG	PAULISTA	PCTE	130,00	11,25	1.462,50
LOTE: 021 - Lote 021 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	5	5361	MACARRAO TIPO PARAFUSO PCT 1KG	PAULISTA	PCTE	450,00	4,46	2.007,00
LOTE: 021 - Lote 021 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	6	13617	MASSA PARA MINI PIZZA PCTE COM 10 UNIDADES	ROMANHA	PCTE	40,00	7,38	295,20
LOTE: 029 - Lote 029 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	27	MILHO CANJICADO BRANCO TIPO 1 EMBALAGEM 500GRS	ELDORADO	PCTE	164,00	2,68	439,52
LOTE: 029 - Lote 029 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	158	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM COM 500 G	PRATA	PCTE	86,00	4,25	365,50
LOTE: 029 - Lote 029 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	159	POLVILHO DOCE EMBALAGEM COM 500 G	PRATA	PCTE	86,00	3,83	329,38
LOTE: 029 - Lote 029 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	165	MILHO PARA PIPOCA - PCT 500G	ELDORADO	UNID	197,00	2,36	464,92
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	4	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 1 KG	LOREMIL	KG	68,00	7,12	484,16
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	42	SAGU TIPO 1 EMBALAGEM 500GRS	PRATA	PCTE	104,00	3,40	353,60
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	43	SAL REFINADO ADICIONADO DE SAIS DE IODO EMBALAGEM 1 KG	APOLO	KG	777,00	1,43	1.111,11
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	63	COCO RALADO PCT 100 GRS	INGA	PCTE	265,00	3,55	940,75
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	5	82	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	DE VALOR	KG	40,00	10,67	426,80
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	6	90	CHA CAMOMILA CX COM 10 SAQUINHOS	MULTIERVAS	CAIXA	245,00	2,26	553,70
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	7	91	CHA ERVA DOCE CX COM 10 SAQUINHOS	MULTIERVAS	CAIXA	50,00	2,20	110,00
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	8	92	CHA MATE NATURAL CX COM 25 UNID	LARANJEIRAS	CAIXA	905,00	4,19	3.791,95
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	9	147	LOURO	DE VALOR 50G	PCTE	3,00	1,67	5,01
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	10	149	CRAVO DA INDIA PACOTE COM 50 G	DE VALOR	PCTE	14,00	2,12	29,68
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	11	155	QUEIJO RALADO	VILETO 50G	PCTE	206,00	3,35	690,10
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	12	223	MISTURA EM PO PARA GELATINA DIV.SABORES EMB. 85 G	APTI 35G	PCTE	180,00	1,05	189,00
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	13	2109	BICARBONATO PCTE COM 100 GRS.	DE VALOR	PCTE	10,00	1,47	14,70
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	14	5341	AMENDOIM TORRADO PCT DE 500GR	DE VALOR	UNID	100,00	6,86	686,00
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	15	5350	CANELA EM PO TUBO OU PCTE COM 35 GRS	DE VALOR	PCTE	30,00	3,05	91,50
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	16	5352	CHOCOLATE GRANULADO PCT 200GR	DE VALRO	UNID	166,00	5,60	929,60
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	17	5367	PIMENTA DO REINO EM PO FRASCO	DE VALOR 35G	UNID	38,00	4,32	164,16
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	18	5368	MISTURA PARA PUDIM VARIOS SABORES PCT 1KG	BOA SAFRA	PCTE	40,00	6,40	256,00
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	19	5997	VINAGRE DE MAÇA EMBALAGEM COM 1 LITRO	CHEMIM 750ML	LITRO	5,00	3,54	17,70
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	20	10222	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO PRE COZIDO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, EMBALAGEM 400 GRS.	MUCILON	UNID	10,00	7,98	79,80
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	21	12887	VINAGRE DE ÁLCOOL EMB 900ML	HEINIG	UNID	384,00	1,66	637,44
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	22	17367	ADOCANTE LIQUIDO SUCRALOSE EMBALAGEM 75 a 80 ml	LOWÇUCAR	UNID	5,00	11,96	59,80
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	23	17398	OREGANO PACOTE COM 10 GRAMAS	DE VALOR	PCTE	17,00	2,08	35,36
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	24	17402	SAL GROSSO PACOTE DE 1KG	MARFIM	PCTE	3,00	1,78	5,34
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	25	17403	ALECRIM FRESCO PACOTE	DE VALOR 50G	PCTE	8,00	1,92	15,36
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	26	17405	SALSINHA DESIDRATADA PACOTE COM 08 GRAMAS	DE VALOR	PCTE	5,00	0,35	1,75
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO	27	17406	Cebolinha Desidratada Pacote 5g	DE VALOR	PCTE	5,00	1,05	5,25

EXCLUSIVA ME-EPP								
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	28	17407	Pimenta do Reino Branca Grão Pacote com 100 Gramas	DE VALOR	PCTE	5,00	3,60	18,00
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	29	17409	Pimenta do Reino Preta Grão Pacote com 100 Gramas	DE VALOR	PCTE	15,00	2,43	36,45
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	30	17564	WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO 20 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 126 GRAMAS	BIS	UNID	150,00	3,76	564,00
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	31	17833	NOZ MOSCADA EMBALAGEM 3 GRAMAS	DE VALOR	PCTE	5,00	3,75	18,75
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	32	17834	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS COM AÇUCAR, VITAMINA E MINERAIS EMBL 300GRS	ALCA FOODS	PCTE	20,00	9,07	181,40
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	33	17835	CEREAL A BASE DE CEREAIS SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS EMBL 320 GRS	ALCA FOODS	PCTE	20,00	9,08	181,60
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	34	17838	CANELA EM RAMA EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	DE VALOR	PCTE	5,00	2,20	11,00
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	35	17842	ANIS ESTRELADO EMBALAGEM DE 5GRAMAS	DE VALOR	PCTE	4,00	1,30	5,20
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	36	17843	ERVAS FINAS DESIDRATADAS CONTENDO: SALSA DESIDRATADA, TOMILHO DESIDRATADO, MANJERONA DESIDRATADA, MANJERICAO DESIDRATADO, CEBOLINHA DESIDRATADA, SEGURELHA DESIDRATADA, ESTRAGÃO DESIDRATADO E SALVIA DESIDRATADA EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	DE VALOR	PCTE	10,00	2,30	23,00
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	37	17844	ERVA DOCE DESIDRATADA EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	DE VALOR	PCTE	3,00	2,08	6,24
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	38	17845	MANJERICAO DESIDRATADO EMBALAGEM DE 5 GRAMAS	DE VALOR	PCTE	5,00	1,72	8,60
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	39	17849	ESSENCIA DE BAUNILHA AROMA ARTIFICIAL EMBALAGEM DE 30 ML	CEPERA	UNID	5,00	3,80	19,00
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	40	17850	COALHO EZIMA QUIMOBINA PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS. INGREDIENTES: AGUA, CLORETO DE SODIO, QUIMOSINA, CONSERVADOR, BENZOATO DE SODIO, REGULADOR DE ACIDEZ, FOSFATO MONOSSODICO EMBALAGEM DE 200ML	HA-LA	UNID	2,00	10,02	20,04
LOTE: 030 - Lote 030 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	41	17865	GRANULADO PARA COBERTURAS COLORIDO ARTIFICIALMENTE PACOTE COM 80GRAMAS	DE VALOR	PCTE	10,00	2,11	21,10
LOTE: 031 - Lote 031 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	237	BALAS SORTIDAS EMBALAGEM 700 GRAMAS	PRODASA	PCTE	400,00	9,00	3.600,00
LOTE: 031 - Lote 031 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	238	PIRULITO EMBALAGEM 1 KG	POP MANIA	PCTE	285,00	21,89	6.238,65
LOTE: 031 - Lote 031 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	10983	BARRA DE CEREAL 25GRS	NATURALE	UNID	200,00	0,85	170,00
LOTE: 031 - Lote 031 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	15308	BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS CAIXA COM 200G	ARCOR 170G	UNID	300,00	8,30	2.490,00
LOTE: 031 - Lote 031 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	5	17853	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 150 GRAMAS	GAROTO	UNID	400,00	5,50	2.200,00
LOTE: 042 - Lote 042 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	4755	CERA LIQUIDA INCOLOR 850 ML	GIRANDO SOL 750ML	UNID	478,00	6,06	2.896,68
LOTE: 042 - Lote 042 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	4758	CERA EM PASTA INCOLOR LATA 375 GRS	GUANABARA	UNID	180,00	9,30	1.674,00
LOTE: 042 - Lote 042 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	16436	CERA EM PASTA COR AMARELA / VERMELHA / INCOLOR LATA COM 4,5KG	GUANABARA	UNID	30,00	80,97	2.429,10
LOTE: 044 - Lote 044 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	224	SUCOS 45 GRAMAS	POP	UNID	2.180,00	0,89	1.940,20
LOTE: 044 - Lote 044 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	5996	PO PARA REFRESCO COM CORANTE NATURAL DIVERSOS SABORES EMBALAGEM 1 KG	BOA SAFRA	KG	940,00	8,29	7.792,60
LOTE: 044 - Lote 044 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	17399	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	IMBIARA	UNID	10,00	6,24	62,40
LOTE: 045 - Lote 045 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	2362	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1 LITRO DE APERTAR	ALADDIN	UNID	50,00	40,67	2.033,50
LOTE: 045 - Lote 045 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	2374	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 5 LITROS	ALADDIN	UNID	9,00	35,20	316,80
LOTE: 045 - Lote 045 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	15689	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LITROS, DE APERTAR	ALADDIN	UNID	10,00	54,17	541,70
LOTE: 045 - Lote 045 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	18459	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 10 LITROS	ALADDIN	UNID	2,00	99,00	198,00
LOTE: 050 - Lote 050 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	105	UVA PASSAS	DE VALOR	KG	3,00	12,71	38,13
LOTE: 050 - Lote 050 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	17846	AMEIXA PRETA SECA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	JANDIRA	PCTE	25,00	8,45	211,25
LOTE: 050 - Lote 050 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	17847	FRUTAS CRISTALIZADAS CONTENDO MAMAO, LARANJA, CIDRA, ACUCAR E GLICOSE EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	JANDIRA	PCTE	10,00	3,71	37,10
TOTAL								130.941,12

Total Geral: R$ 130.941,12 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos).
Vigência: 28/02/2017
Data de Assinatura: 01/03/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Município de Quitandinha
Órgão Gerenciador
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.A.S. Programa de Alimentação Social IND e COM LTDA
RENATO LUIS MONTANARI
Detentor da Ata de Registro de Preços

EMERSON MITSUI KARASAWA
Gestor
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:EBC45CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 5/2016-PMQ
DETENTOR DA ATA: PANIFICADORA SCHUEDA EIRELI - ME
CNPJ 04.562.000/0001-36

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 025 - Lote 025 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	191	SALGADINHO TIPO COXINHA CROQUETE - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	77,00	50,10	3.857,70
LOTE: 025 - Lote 025 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	192	SALGADINHO TIPO BARQUETA SALGADA - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	61,00	62,50	3.812,50
LOTE: 025 - Lote 025 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	193	SALGADINHO TIPO BOLINHA DE QUEIJO - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	77,00	48,00	3.696,00
LOTE: 025 - Lote 025 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	194	SALGADINHO TIPO EMPADINHA - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	67,00	63,00	4.221,00
LOTE: 025 - Lote 025 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	5	195	SALGADINHO TIPO FOLHADO SALGADO - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	77,00	63,00	4.851,00
LOTE: 025 - Lote 025 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	6	196	SALGADINHO TIPO QUIBE - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CAIXA	67,00	41,00	2.747,00
LOTE: 025 - Lote 025 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	7	197	SALGADINHO TIPO RISOLES - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	75,00	45,00	3.375,00
LOTE: 025 - Lote 025 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	8	198	SALGADINHO TIPO MINI PIZZA - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	51,00	61,00	3.111,00
LOTE: 025 - Lote 025 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	9	199	SALGADINHOS TIPO MMINI BOLINHO DE CARNE - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	68,00	45,00	3.060,00
LOTE: 025 - Lote 025 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	10	200	SALGADINHO TIPO MNI DOGUINHO - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	75,00	62,00	4.650,00
LOTE: 025 - Lote 025 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	11	201	SALGADINHO TIPO PAO DE QUEIJO - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	75,00	62,50	4.687,50
LOTE: 025 - Lote 025 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	12	202	SALGADINHO TIPO PASTEL - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	78,00	45,60	3.556,80
LOTE: 025 - Lote 025 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	13	203	SALGADINHOS TIPO BARQUETAS DE FRANGO - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	42,00	66,70	2.801,40
LOTE: 025 - Lote 025 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	14	204	SALGADINHO TIPO CACHORRO QUENTE - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	40,00	88,10	3.524,00
LOTE: 025 - Lote 025 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	15	205	SANDUICHE DE MINI PAO DE LEITE COM PATE - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	57,00	120,00	6.840,00
LOTE: 025 - Lote 025 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	16	207	SANDUICHES - NATURAL -CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CAIXA	24,00	292,00	7.008,00
LOTE: 027 - Lote 027 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	211	TORTA ASSADA EM FORMA QUADRADA SABOR DE COCO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	58,00	21,10	1.223,80
LOTE: 027 - Lote 027 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	212	TORTA DE LIMAO ASSADA EM FORMA QUADRADA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	83,00	19,10	1.585,30
LOTE: 027 - Lote 027 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	213	TORTA SALGADA ASSADA EM FORMA QUADRADA SABOR CARNE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	70,00	14,94	1.045,80
LOTE: 027 - Lote 027 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	214	TORTA DE BANANA ASSADA EM FORMA QUADRADA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	83,00	17,25	1.431,75
LOTE: 027 - Lote 027 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	5	215	TORTA SALGADA ASSADA EM FORMA QUADRADA SABOR FRANGO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	83,00	16,25	1.348,75
LOTE: 027 - Lote 027 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	6	217	BOLO ASSADO EM FORMA QUADRADA TIPO TOALHA FELPUDA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	105,00	16,25	1.706,25
LOTE: 027 - Lote 027 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-	7	218	BOLO ASSADO EM FORMA QUADRADA TIPO NEGA MALUCA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	130,00	16,15	2.099,50

EPP								
LOTE: 027 - Lote 027 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	8	219	BOLO ASSADO EM FORMA QUADRADA TIPO KUKA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	108,00	12,25	1.323,00
LOTE: 027 - Lote 027 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	9	220	BOLO ASSADO EM FORMA QUADRADA SABOR DE LARANJA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	95,00	12,90	1.225,50
LOTE: 027 - Lote 027 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	10	221	BOLO SIMPLES ASSADO EM FORMA QUADRADA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	60,00	13,50	810,00
LOTE: 027 - Lote 027 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	11	17870	BOLO DOCE COM MASSA DE AMENDOIM COM RECHEIO DE LEITE CONDENSADO E CANELA TIPO INDIANO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KILO	40,00	17,50	700,00
LOTE: 035 - Lote 035 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	185	DOCINHO BRIGADEIRO 15 A 20 GRAMAS - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	62,00	40,50	2.511,00
LOTE: 035 - Lote 035 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	186	DOCINHO TIPO DOIS AMORES 15 A 20 GRAMAS - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	62,00	45,00	2.790,00
LOTE: 035 - Lote 035 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	187	DOCINHO TIPO OLHO DE SOGRA 15 A 20 GRAMAS - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	57,00	45,00	2.565,00
LOTE: 035 - Lote 035 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	188	DOCINHO TIPO BEIJINHO DE COCO 15 A 20 GRAMAS - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	52,00	46,80	2.433,60
LOTE: 035 - Lote 035 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	5	189	DOCINHO TIPO MINI CHINEQUE 15 A 20 GRAMAS - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	55,00	75,00	4.125,00
LOTE: 035 - Lote 035 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	6	190	DOCINHO TIPO TROUXINHAS DE GOIABA 15 A 20 GRAMAS-CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	52,00	55,00	2.860,00
LOTE: 035 - Lote 035 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	7	15281	DOCINHO TIPO FOLHADO DE ABACAXI 15 A 20 GRAMAS - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	29,00	61,50	1.783,50
LOTE: 035 - Lote 035 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	8	15282	DOCINHO TIPO ESPELHADO DE COCO 15 A 20 GRAMAS - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	8,00	75,00	600,00
LOTE: 035 - Lote 035 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	9	15284	DOCINHO TIPO CAROLINA RECHEADA COM CREME E COBERTURA DE CHOCOLATE APRO XIMADAMENTE 20G - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	30,00	76,30	2.289,00
LOTE: 035 - Lote 035 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	10	15285	DOCINHO TIPO FOLHADO DE BANANA 15 A 20 GRAMAS - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	20,00	57,10	1.142,00
LOTE: 043 - Lote 043 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	37	PAO FRANCES COM APROXIMADAMENTE 50GRS CADA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	1.865,00	9,00	16.785,00
LOTE: 046 - Lote 046 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	209	SOBREMESA PUDIM DE LEITE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	30,00	18,50	555,00
LOTE: 046 - Lote 046 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	210	SOBREMESA MOUSSE DE MARACUJA	FABRICAÇÃO PRÓPIA	KG	30,00	23,30	699,00
LOTE: 052 - Lote 052 - COTA DIVISIVEL LOTE 25	1	206	SANDUICHE DE PAO FRANCES COM MORTADELA - CENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	70,00	202,85	14.199,50
TOTAL								135.636,15

Total Geral: R$ 135.636,15 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Quinze Centavos).
Vigência: 28/02/2017
Data de Assinatura: 01/03/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Município de Quitandinha
Órgão Gerenciador
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Panificadora Schueda EIRELI - ME
ROSENILDA DA ROCHA SCHUEDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

EMERSON MITSUI KARASAWA
Gestor
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F9FC2A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 5/2016-PMQ
DETENTOR DA ATA: RATZKOB COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME
CNPJ 11.740.410/0001-95

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	2340	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA N22	MTA	UNID	5,00	39,00	195,00
LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	2341	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA N.24	MTA	UNID	5,00	50,80	254,00
LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	2345	COLHER EM INOX GRANDE	DISOLLE	UNID	6,00	15,17	91,02
LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	2346	COLHER EM INOX PARA CAFEZINHO	DISOLLE	UNID	75,00	2,00	150,00
LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	5	2347	COLHER EM INOX E CABO PLASTICO PARA SOPA	DISOLLE	UNID	25,00	3,36	84,00
LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	6	2351	ESCUMADEIRA EM INOX GRANDE COM CABO EM MADEIRA OU PLASTICO	DISOLLE	UNID	6,00	11,00	66,00
LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	7	2352	FACAS DE MESA EM INOX E CABO PLASTICO	DISOLLE	UNID	80,00	2,10	168,00
LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	8	2355	GARFOS EM INOX E CABO PLASTICO	DISOLLE	UNID	80,00	3,00	240,00
LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	9	2358	PANELA TIPO FRIGIDEIRA GRANDE	MTA	UNID	5,00	29,00	145,00
LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	10	2359	CHALEIRA EM INOX COM CAPACIDADE 5 LITROS	5 ESTRELAS	UNID	8,00	91,75	734,00
LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	11	2365	BULE PARA CAFE CAPACIDADE 2 LITROS	5 ESTRELAS	UNID	7,00	71,43	500,01
LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	12	8736	PANELA DE PRESSÃO 10 L	MTA	UNID	4,00	84,99	339,96
LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	13	8810	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS	MTA	UNID	9,00	72,78	655,02
LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	14	8811	PANELA GRANDE EM ALUMINIO N° 40	5 ESTRELAS	UNID	4,00	161,25	645,00
LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	15	8819	CONCHA GRANDE EM INOX	DISOLLE	UNID	3,00	9,66	28,98
LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	16	8820	FORMA ASSADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO N° 2 MEDIDAS APROXIMADAS 34,7 x 22,7 x 05,0	MTA	UNID	3,00	21,00	63,00
LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	17	8821	FORMA ASSADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO N° 3 MEDIDAS APROXIMADAS: 39,0 x 26,7 x 05,5	MTA	UNID	3,00	29,66	88,98
LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	18	8822	FORMA ASSADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO N° 4 MEDIDAS APROXIMADAS 44,2 x 30,4 x 06,0	MTA	UNID	2,00	31,00	62,00
LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	19	8823	FACAS EM INOX GRANDE PARA USO DE CORTE DE CARNES E LEGUMES	DISOLLE	UNID	1,00	10,00	10,00
LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	20	9240	LEITEIRA GRANDE EM ALUMINIO 500ML	ROYAL	UNID	1,00	8,00	8,00
LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	21	13626	CHALEIRA EM INOX COM CAPACIDADE PARA 2 1/2 LITROS	PORTAL	UNID	5,00	44,00	220,00
LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	22	13630	PIPOQUEIRA COM CAPACIDADE DE 3,5 LITROS EM ALUMINIO 23 CM	MTA	UNID	1,00	42,00	42,00
LOTE: 010 - Lote 010 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	23	16212	FACA GRANDE COM SERRA PARA CORTE DE PAES	DISOLE	UNID	1,00	10,00	10,00
LOTE: 015 - Lote 015 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	2348	COPO DESCARTAVEL 50ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ORLEPLAST	PCTE	390,00	2,41	939,90
LOTE: 015 - Lote 015 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	2349	COPO DESCARTAVEL 180ML EMBALAGEM 100 UNIDADES	ORLEPLAST	PCTE	1.965,00	3,72	7.309,80
LOTE: 015 - Lote 015 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	2350	COPO DESCARTAVEL 300 ML EMBALAGEM 100 UNIDADES	ORLEPLAST	PCTE	525,00	5,90	3.097,50
TOTAL								16.147,17

Total Geral: R$ 16.147,17 (Dezesseis Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Dezessete Centavos).
Vigência: 28/02/2017
Data de Assinatura: 01/03/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Município de Quitandinha
Órgão Gerenciador
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ratzkob Comercio de Moveis EIRELI ME
ANDREW RATZKOB
Detentor da Ata de Registro de Preços

EMERSON MITSUI KARASAWA
Gestor
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:D6208126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 5/2016-PMQ
DETENTOR DA ATA: REGLY E REGLY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ALIMENTÍCIOS
CNPJ 07.175.527/0001-04

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 024 - Lote 024 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	4743	SACOS PARA LIXO 100 LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCT COM 5 UNID	VALPLASTIC	PCTE	1.605,00	4,86	7.800,30
LOTE: 024 - Lote 024 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	4744	SACOS PARA LIXO 15 LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCTE COM 10 UNIDADES	VALPLASTIC	PCTE	795,00	2,19	1.741,05
LOTE: 024 - Lote 024 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	4745	SACOS PARA LIXO 30LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCTE COM 10 UNIDADES	VALPLASTIC	PCTE	1.360,00	6,22	8.459,20
LOTE: 024 - Lote 024 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	4746	SACOS PARA LIXO 50 LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCTE COM 10 UNIDADES	VALPLASTIC	PCTE	1.460,00	2,47	3.606,20
LOTE: 024 - Lote 024 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	5	18477	SACOS PARA LIXO 200 LITROS NO MINIMO 6 MICRAS PCT COM 10 UND	VALPLASTIC	UNID	20,00	7,16	143,20
LOTE: 034 - Lote 034 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	1590	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA 02E 03 DOBRAS BRANCO TRILHA	MAX	UNID	7,00	34,09	238,63
LOTE: 034 - Lote 034 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	1591	DISPENSADOR P/ SABONETE LIQ BRANCO TRILHA P/ 800ML COM REFIL	MAX	UNID	8,00	15,17	121,36
TOTAL								22.109,94

Total Geral: R$ 22.109,94 (Vinte e Dois Mil, Cento e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Vigência: 28/02/2017
Data de Assinatura: 01/03/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Município de Quitandinha
Órgão Gerenciador
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Regly e Regly Comércio de Produtos de Limpeza e Alimentícios
ROOSEVELT PEREZ HERNANDES BARBOSA
Detentor da Ata de Registro de Preços

EMERSON MITSUI KARASAWA
Gestor
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:8E3E3FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 5/2016-PMQ
DETENTOR DA ATA: SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ 11.102.277/0001-41

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 026 - Lote 026 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	1544	SABONETE LIQUIDO PARA LAVAGEM DAS MAOS PRONTO USO, 1 LITRO	CLARALUX	UNID	325,00	11,99	3.896,75
LOTE: 026 - Lote 026 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	4711	SABONETE GLICERADO PH NEUTRO VISCOSIDADE A PARTIR DE 600 CPS GALAO COM 5 LITROS PARA USO EM DISPENSER	CLARALUX	UNID	43,00	22,42	964,06
LOTE: 026 - Lote 026 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	4736	SABAO EM PEDRA 200 GRS PCTE COM 5 UNIDADES	BRILHANTE	PCTE	243,00	5,11	1.241,73
LOTE: 026 - Lote 026 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	4737	SABAO EM PO CAIXA COM 1 KG	BRILHANTE	CAIXA	1.274,00	5,92	7.542,08
LOTE: 026 - Lote 026 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	5	4739	SABONETE 90 GRS	LUX	UNID	198,00	1,34	265,32
LOTE: 026 - Lote 026 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	6	4750	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM 500ML	SEDA	UNID	10,00	9,00	90,00
LOTE: 036 - Lote 036 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	4735	RODO PARA AGUA C/ CABO BORRACHA DUPLA 30CM EM PLASTICO	PEROVINHA	UNID	31,00	11,89	368,59
LOTE: 036 - Lote 036 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	4759	RODO PARA AGUA C/ CABO BORRACHA SIMPLES 50 CM EM MADEIRA	PEROVINHA	UNID	132,00	11,90	1.570,80
LOTE: 036 - Lote 036 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	4766	ESCOVA PARA CALCADA C/ CABO EM MADEIRA	PEROVINHA	UNID	22,00	11,80	259,60
LOTE: 036 - Lote 036 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	4767	RODO COM 30 CM ESPUMA PARA ENCERAR COM CABO	PEROVINHA	UNID	70,00	10,99	769,30
LOTE: 036 - Lote 036 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	5	4768	VASSOURA DE PELO CABO PLASTICO	PEROVINHA	UNID	99,00	34,49	3.414,51
LOTE: 036 - Lote 036 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	6	4769	VASSOURA DE PALHA COM CABO EM MADEIRA	COLONO	UNID	145,00	15,99	2.318,55
LOTE: 036 - Lote 036 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	7	4770	ESCOVA PARA VASO SANITARIO CABO PLASTICO	PLASNEW	UNID	42,00	5,99	251,58
LOTE: 036 - Lote 036 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	8	4785	ESFREGADEIRA DE ROUPA EM MADEIRA DE IMBUIA	PEROVINHA	UNID	8,00	25,01	200,08
LOTE: 036 - Lote 036 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	9	4788	ESCOVA DE MAO P/ ROUPA	PEROVINHA	UNID	14,00	5,59	78,26
LOTE: 036 - Lote 036 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	10	18454	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON PLUMADA BASE EM PLASTICO OU POLIETILENO RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE	PEROVINHA	UNID	174,00	9,59	1.668,66

			11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA OU METAL PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, OU PLÁSTICO, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, CEPA TAMANHO MÍNIMO E 24X4CM, PLASTICA OU POLIETILENO , COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.						
LOTE: 038 - Lote 038 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	229	PAPEL ALUMINIO COM 45CM x 7,5 M	GIOPACK	UNID	30,00	4,70	141,00
LOTE: 038 - Lote 038 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	230	PACOTES PLASTICOS CAPACIDADE 1 KG	GIOPACK	UNID	80,00	8,70	696,00
LOTE: 038 - Lote 038 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	2047	ESCOVAS DE DENTE ADULTO - UNIDADE	CONDOR	UNID	40,00	8,99	359,60
LOTE: 038 - Lote 038 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	2120	PALITO PARA CHURRASCO C/100 UND	PALITEX	PCTE	15,00	4,72	70,80
LOTE: 038 - Lote 038 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	5	4720	CREME DENTAL EMB 90 GRS	ICE FRASH	UNID	100,00	5,58	558,00
LOTE: 038 - Lote 038 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	6	4749	SHAMPOO PARA ADULTO EMB 350ML	H2O	UNID	40,00	5,63	225,20
LOTE: 038 - Lote 038 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	7	4752	TALCO EM PO C/ 100 GRS	JOHNSON	UNID	43,00	8,36	359,48
LOTE: 038 - Lote 038 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	8	5364	PALITOS DE DENTES CX COM 100 PALITOS	PALITEX	CAIXA	40,00	0,80	32,00
LOTE: 038 - Lote 038 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	9	17411	GEL FIXADOR PARA CABELOS	SM	UNID	8,00	9,76	78,08
LOTE: 038 - Lote 038 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	10	17412	CONDICIONADOR PARA CABELOS EMBALAGEM DE 300 ML	H2O	UNID	30,00	7,70	231,00
LOTE: 038 - Lote 038 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	11	17839	FILME DE PVC TRANSPARENTE 30M ROLO DE 28CMX30CM	GIOPACK	UNID	30,00	4,90	147,00
LOTE: 039 - Lote 039 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	1820	GRAMPOS DE ROUPA EM MADEIRA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PEROVINHA	UNID	22,00	1,25	27,50
LOTE: 039 - Lote 039 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	2354	FOSFORO PCTE COM 10 CX	FIAT LUX	PCTE	120,00	2,75	330,00
LOTE: 039 - Lote 039 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	2360	COADOR PERMANENTE PARA CAFE	JOSE COZERA	UNID	10,00	4,91	49,10
LOTE: 039 - Lote 039 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	4724	ESPONJA DE LA DE ACO PCT COM 8 UNID	INOVE	UNID	816,00	2,28	1.860,48
LOTE: 039 - Lote 039 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	5	4725	ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE	BETTANIN	UNID	1.390,00	1,55	2.154,50
LOTE: 039 - Lote 039 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	6	4771	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M	VOLK	UNID	177,00	4,37	773,49
LOTE: 039 - Lote 039 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	7	4773	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P	VOLK	UNID	25,00	5,15	128,75
LOTE: 039 - Lote 039 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	8	4775	ESPONJA DE ACO INOX PARA PANELAS	INOVE	UNID	66,00	2,36	155,76
LOTE: 039 - Lote 039 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	9	15187	SUPORTE PARA FILTRO COADOR DE CAFÉ Nº 103	AMELIA	UNID	8,00	7,58	60,64
LOTE: 039 - Lote 039 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	10	17413	ESPONJA DE BANHO	BANHO FACIL	UNID	15,00	2,88	43,20
LOTE: 039 - Lote 039 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	11	17839	FILME DE PVC TRANSPARENTE 30M ROLO DE 28CMX30CM	GIOPACK	UNID	150,00	5,29	793,50
LOTE: 039 - Lote 039 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	12	18463	FILTRO PARA CAFE N. 103 COM 30 UNIDADES	METODOLAR	UNID	465,00	3,49	1.622,85
LOTE: 041 - Lote 041 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	2094	TOALHA DE PANO DE COR BRANCA 40 MM X 60 MM	MARTINS	UNID	25,00	7,46	186,50
LOTE: 041 - Lote 041 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	4726	FLANELA PARA LIMPEZA 30X45CM	MARTINS	UNID	300,00	2,17	651,00
LOTE: 041 - Lote 041 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	4731	PANO PARA CHAO, TIPO SACO ALVEJADO	MARTINS	UNID	430,00	4,48	1.926,40
LOTE: 041 - Lote 041 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	4732	PANO DE LOUCA	MARTINS	UNID	255,00	2,99	762,45
LOTE: 041 - Lote 041 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	5	4742	SACO PARA CHAO NAO ALVEJADO	MARTINS	UNID	370,00	4,85	1.794,50
LOTE: 041 - Lote 041 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	6	4789	TOALHA DE ROSTO 43X68 CM	ATLANTICA	UNID	77,00	8,13	626,01
LOTE: 041 - Lote 041 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	7	5458	TOALHA DE BANHO LISA COM 100% ALGODÃO MEDINDO 0,65 X 1,35	ATLANTICA	UNID	20,00	17,80	356,00
LOTE: 041 - Lote 041 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	8	15164	TOALHAS DE BANHO 50% POLIESTER 50% ALGODÃO SENDO,50 NA COR BRANCA/50 NA COR AZUL CLARO/ E 60 NA COR AMARELO	ATLANTICA	UNID	30,00	19,90	597,00
LOTE: 041 - Lote 041 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	9	17644	TOALHA DE ROSTO EM 100% ALGODÃO MEDINDO 50X60CM COM GRAMATURA DE 310GR	ATLANTICA	UNID	150,00	6,00	900,00
TOTAL								43.597,66

Total Geral: R$ 43.597,66 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).
Vigência: 28/02/2017
Data de Assinatura: 01/03/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Município de Quitandinha
Órgão Gerenciador
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Solo Comercial EIRELI
ANDREI CASTRO VILHA
Detentor da Ata de Registro de Preços

EMERSON MITSUI KARASAWA
Gestor
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:E94ED03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 5/2016-PMQ
DETENTOR DA ATA: SUPERMERCADO CENETO LTDA. - EPP
CNPJ 03.241.054/0001-37

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	52	REPOLHO	IN NATURA	UNID	465,00	3,40	1.581,00
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	54	ALHO PCT 250 GRS	IN NATURA	PCTE	431,00	4,84	2.086,04
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	57	BETERRABA MACO COM 4 UNID	IN NATURA	UNID	360,00	3,06	1.101,60
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	61	CEBOLA COMUM	IN NATURA	KG	945,00	3,80	3.591,00
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	5	62	CENOURA	IN NATURA	KG	770,00	3,24	2.494,80
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	6	64	COUVE FLOR EM CABECA	IN NATURA	UNID	390,00	3,74	1.458,60
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	7	80	PEPINO	IN NATURA	KG	750,00	3,26	2.445,00
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	8	81	PIMENTAO VERDE	IN NATURA	KG	46,00	5,17	237,82
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	9	85	TOMATE	IN NATURA	KG	1.200,00	7,13	8.556,00
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	10	89	ALFACE CRESPA	IN NATURA	UNID	625,00	1,85	1.156,25
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	11	106	PIMENTAO VERMELHO	IN NATURA	KG	35,00	7,78	272,30
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	12	107	PIMENTAO AMARELO	IN NATURA	KG	22,00	8,79	193,38
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	13	108	VAGEM	IN NATURA	KG	275,00	7,31	2.010,25
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	14	109	BROCOLIS	IN NATURA	MACO	500,00	3,95	1.975,00
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	15	112	BATATA LAVADA COMUM	IN NATURA	KG	2.540,00	4,19	10.642,60
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	16	133	CHEIRO VERDE	IN NATURA	MACO	740,00	1,14	843,60
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	17	134	AGRIAO MAÇO COM APROXIMADAMENTE 400GRAMAS	IN NATURA	MACO	35,00	1,17	40,95
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	18	135	BERINGELA	IN NATURA	KG	10,00	3,50	35,00
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	19	138	MANDIOCA	IN NATURA	KG	435,00	2,90	1.261,50
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	20	140	ABOBRINHA	IN NATURA	KG	280,00	5,19	1.453,20
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	21	141	BATATA SALSA	IN NATURA	KG	10,00	6,78	67,80
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	22	142	BATATA DOCE	IN NATURA	KG	350,00	3,49	1.221,50
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	23	143	CHUCHU	IN NATURA	KG	400,00	2,78	1.112,00
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	24	145	ABOBORA	IN NATURA	KG	5,00	1,54	7,70
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	25	5340	ALFACE LISA	IN NATURA	UNID	310,00	1,69	523,90
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	26	17840	JILÓ	IN NATURA	KG	5,00	14,88	74,40
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	27	17855	MILHO VERDE EM ESPIGAS EMBALAGEM DE 500GRAMAS	IN NATURA	UNID	100,00	3,74	374,00
LOTE: 002 - Lote 002 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	28	17856	PIMENTA DEDO DE MOÇA EMBALAGEM APROXIMADA DE 150G	IN NATURA	PCTE	3,00	6,06	18,18
LOTE: 005 - Lote 005 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	98	AGUA MINERAL SEM GAS CAIXA COM 12X500ML	BEBIDAS QUITANDINHA	CAIXA	212,00	9,90	2.098,80
LOTE: 012 - Lote 012 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	10	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA RESFRIADA	FRIGORIFICO HELPEREZ	KG	1.170,00	19,20	22.464,00
LOTE: 012 - Lote 012 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	67	FIGADO DE BOI	FRIGORIFICO HELPEREZ	KG	50,00	8,10	405,00
LOTE: 012 - Lote 012 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	130	PONTA DE COSTELA BOVINA	FRIGORIFICO HELPEREZ	KG	400,00	15,40	6.160,00
LOTE: 012 - Lote 012 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	174	CARNE BOVINA TIPO BIFE RESFRIADA	FRIGORIFICO HELPEREZ	KG	350,00	18,00	6.300,00
LOTE: 012 - Lote 012 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	5	175	CARNE BOVINA TIPO CONTRA FILE	FRIGORIFICO HELPEREZ	KG	550,00	18,98	10.439,00
LOTE: 012 - Lote 012 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	6	176	CARNE BOVINA COSTELA RIPA	FRIGORIFICO HELPEREZ	KG	590,00	13,99	8.254,10
LOTE: 012 - Lote 012 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	7	179	CARNE BOVINA TIPO FILE	FRIGORIFICO HELPEREZ	KG	560,00	20,90	11.704,00
LOTE: 012 - Lote 012 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	8	181	CARNE BOVINA TIPO SETE	FRIGORIFICO HELPEREZ	KG	360,00	17,90	6.444,00
LOTE: 012 - Lote 012 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	9	18472	CHARQUE, TIPO CARNE DE SOL BOVINA, ORIGEM ANIMAL, PRIMEIRA QUALIDADE	FRIGORIFICO HELPEZ	KG	100,00	21,90	2.190,00
LOTE: 013 - Lote 013 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	12	CARNE DE FRANGO COXA/SOBRE-COXA RESFRIADA	PIONEIRO	KG	2.224,00	5,88	13.077,12
LOTE: 013 - Lote 013 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	44	SALSICHA TIPO VIENA RESFRIADA	PECCIN	KG	400,00	5,40	2.160,00
LOTE: 013 - Lote 013 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	111	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO	PIONEIRO	KG	930,00	7,80	7.254,00
LOTE: 013 - Lote 013 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	222	CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA RESFRIADA	PIONEIRO	KG	650,00	9,23	5.999,50
LOTE: 013 - Lote 013 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	5	17415	MOELA DE FRANGO	PIONEIRO	KILO	30,00	7,68	230,40
LOTE: 013 - Lote 013 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	6	18464	HAMBÚRGUER 56 GRAMAS DE FRANGO	SEARA	UNID	100,00	0,68	68,00

LOTE: 014 - Lote 014 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	150	BACON DEFUMADO	FRICASA	KG	440,00	13,88	6.107,20
LOTE: 014 - Lote 014 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	151	LINGUICA TOSCANA	FRICASA	KG	925,00	9,78	9.046,50
LOTE: 014 - Lote 014 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	13638	CARNE SUINA TIPO BISTECA	SEARA	KG	1.050,00	10,36	10.878,00
LOTE: 014 - Lote 014 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	17837	CARNE SUINA TIPO COSTELINHA	ELOIVANA	KG	50,00	8,77	438,50
LOTE: 014 - Lote 014 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	5	18473	CARNE SUINA TIPO LOMBINHO DEFUMADO	ELOIVANA	KG	150,00	17,20	2.580,00
LOTE: 014 - Lote 014 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	6	18474	CARNE SUINA TIPO COSTELINHA DEFUMADA	ELOIVANA	KG	150,00	19,76	2.964,00
LOTE: 014 - Lote 014 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	7	18475	LINGUIÇA TIPO CALABRESA CARNE SUINA, RESFRIADA	FRIMESA	KG	150,00	12,90	1.935,00
LOTE: 037 - Lote 037 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES LATA 850 GRS	OLE	UNID	637,00	6,12	3.898,44
LOTE: 037 - Lote 037 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	35	OLEO DE SOJA REFINADO LATA 900ML	COCAMAR	UNID	1.770,00	3,63	6.425,10
LOTE: 037 - Lote 037 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	177	ERVILHA LATA 200GR	QUERO	UNID	226,00	1,53	345,78
LOTE: 037 - Lote 037 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	183	MAIONESE VIDRO 500GR	SOYA	UNID	256,00	3,33	852,48
LOTE: 037 - Lote 037 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	5	232	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM LIQUIDA 3.040KG	SPORT	UNID	186,00	23,30	4.333,80
LOTE: 037 - Lote 037 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	6	244	MILHO VERDE LATA PESO LIQ 280GR PESO DRENADO 200GR	GOIAS VERDE	UNID	376,00	1,45	545,20
LOTE: 037 - Lote 037 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	7	9160	AZEITONA SEM CAROÇO EMBALAGEM 500GR	ZAELI	UNID	136,00	6,00	816,00
LOTE: 037 - Lote 037 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	8	17401	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 200ml	LA VIOLETERA	UNID	8,00	9,13	73,04
LOTE: 040 - Lote 040 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	5995	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, 65% DE LIPIDIOS EMBALAGEM COM 500 G	DORIANA	POTE	810,00	3,99	3.231,90
LOTE: 040 - Lote 040 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	17854	MANTEIGA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	FRIMESA	UNID	40,00	4,49	179,60
LOTE: 040 - Lote 040 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	17857	CREME DE LEITE PASTEURIZADO(TIPO NATA) 300G	FRIMESA	UNID	15,00	3,89	58,35
LOTE: 040 - Lote 040 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	4	17858	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	FRIMESA	UNID	10,00	3,78	37,80
LOTE: 047 - Lote 047 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	23	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES EMB 90GRS	CAROLINA	UNID	600,00	0,59	354,00
LOTE: 048 - Lote 048 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	1	84	REFRIGERANTE EMBALAGEM PETTI 2 LITROS	XERETA	UNID	1.250,00	3,84	4.800,00
LOTE: 048 - Lote 048 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	2	169	REFRIGERANTE LIGHT EMBALAGEM PET 2L	CINI	UNID	95,00	4,68	444,60
LOTE: 048 - Lote 048 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP	3	15280	REFRIGERANTE EMBALAGEM PETTI 2,5 LITROS	AMBEV	UNID	760,00	5,98	4.544,80
LOTE: 051 - Lote 051 - COTA DIVISIVEL LOTE 12	1	60	CARNE BOVINA TIPO PICADAO DE SEGUNDA	FRIGORIFICO HELPEREZ	KG	1.560,00	14,00	21.840,00
TOTAL								238.813,38

Total Geral: R$ 238.813,38 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Oito Centavos).
Vigência: 28/02/2017
Data de Assinatura: 01/03/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Município de Quitandinha
Órgão Gerenciador
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Supermercado Ceneto LTDA. - EPP
CELIO FAOT PRADO
Detentor da Ata de Registro de Preços

EMERSON MITSUI KARASAWA
Gestor
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:C988BCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 5/2016-PMQ
DETENTOR DA ATA: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ 17.659.287/0001-69

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 033 -	1	4721	DESINFETANTE PARA BANHEIRO EMB. 2 LT	GIOCA	UNID	1.515,00	6,70	10.150,50
LOTE: 033 -	2	4722	DESODORANTE SANITARIO COM SUPORTE	SANY	UNID	380,00	2,20	836,00
LOTE: 033 -	3	4723	DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML	LIMPOL	UNID	2.710,00	1,58	4.281,80
LOTE: 033 -	4	4783	DESINFETANTE A BASE DE OLEO DE EUCALIPTO PARA BANHEIRO COM 140 ML	DA ILHA	UNID	152,00	9,00	1.368,00
LOTE: 033 -	5	4787	DESENGORDURANTE DE COZINHA 500 ML C/ EXTRATO DE LIMAO	LIMPOL	UNID	324,00	8,00	2.592,00
LOTE: 033 -	6	13887	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 GRAMAS	GLADE	UNID	240,00	9,85	2.364,00
LOTE: 033 -	7	16211	DETERGENTE LIMPA PISOS, PEDRAS, CALÇADAS 5 LITROS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO DODECIL BEZENO SULFONICO, E COADJUVANTES	QUIMIBEL	UNID	5,00	21,54	107,70
TOTAL								21.700,00

Total Geral: R$ 21.700,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos Reais).
Vigência: 28/02/2017
Data de Assinatura: 01/03/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Município de Quitandinha
Órgão Gerenciador
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Comercial Onix LTDA - EPP
NELSON NATALÍCIO MOREIRA
Detentor da Ata de Registro de Preços

EMERSON MITSUI KARASAWA
Gestor
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:C2CD77AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 008-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA
FAVORECIDO: OSMAIR RODRIGUES - ME
CNPJ.: 03.517.560/0001-01

Rio Azul, 01 de março de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - ME
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
VALOR: R$ **122.220,00** (Cento e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **01/03/2016** à **28/02/2017.**
ASSINATURA: 01/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca do produto	Und	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Cesta básica (ampla	1	39851	CESTA BÁSICA CONTENDO: -CESTA BÁSICA CONTENDO: -01 pacote de açúcar branco refinado especial, proveniente de sacarose da cana de açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados	ITALY,BELCHIOR,NINFA,CABOCLO,CHILENO,KY FARINHA,B. PRATO,M.BRASIL,SINHÁ,CCGL,ROS	UN	1.260,00	97,00	122.220,00

concorrencia)			de identificação , procedência, informações nutricionais , número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com Peso líquido de 5 Kg. -01 pacote de arroz parboilizado, longo fino polido tipo I, longo, constituído de grãos inteiros, livres de material estranho, acondicionados em saco plástico de 5 kg transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência, informação nutricional, número, lote, data de validade, quantidade do produto e ter validade mínima de 06(seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote com 5 kg. -01 pacote de bolacha doce. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deverá apresentar-se crocante no momento da entrega. Pacote com peso líquido 740 gramas. -01 pacote de café torrado e moído 1ª qualidade. Embalagem deverá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, número do Lote, procedência do produto. Pacote peso líquido de 500 gramas. -01 caixa de chá mate tostado(saquinho). Chá mate tostado sabor natural. Tendo como ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (Ilhex Paraguariensi, St HIL). Caixa com 25 saquinhos/saches. -01 pacote de farinha de milho Flocada branca(Biju). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro . Pacote com 1kg. -01 pacote de farinha de trigo especial branca enriquecida com ferro e acido. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote,data de validade, número do registro . Pacote com 5kg. -02 pacotes de feijão preto, tipo I, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies , acondicionado em pacotes limpos lacrados constituído de plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência , informação nutricional, número do lote, data de validade, número de registro , o produto deverá apresentar validade mínima de 08(oito) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso líquido de 1 Kg. -01 pacote de fubá mimoso (geneticamente modificado a partir de Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes) ferro e ácido fólico(vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente identificação de procedência do produto , informação nutricional, número do registro . Pacote com 01 kg. - 02 pacotes de leite em pó integral. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional , número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90dia. Embalagem com 400 gramas. - 01 pacote de macarrão sêmola tipo parafuso, livre de sujidades em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e não violado. A Embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote , data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 1 kg. -01 pote de margarina sem sal. Margarina cremosa sem sal 80% líquido com vitaminas , em gordura trans contendo Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, leite em pó desnatado, reconstituído, soro de leite em pó					
LOTE: 002 - Cesta básica (25% cota reservada)	1	39851	CESTA BÁSICA CONTENDO: -CESTA BÁSICA CONTENDO: -01 pacote de açúcar branco refinado especial, proveniente de sacarose da cana de açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , procedência, informações nutricionais , número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com Peso líquido de 5 Kg. -01 pacote de arroz parboilizado, longo fino polido tipo I, longo, constituído de grãos inteiros, livres de material estranho, acondicionados em saco plástico de 5 kg transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência, informação nutricional, número, lote, data de validade, quantidade do produto e ter validade mínima de 06(seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote com 5 kg. -01 pacote de bolacha doce. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deverá apresentar-se crocante no momento da entrega. Pacote com peso líquido 740 gramas. -01pacote de café torrado e moído 1ª qualidade. Embalagem deverá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, número do Lote, procedência do produto. Pacote peso líquido de 500 gramas. -01 caixa de chá mate tostado(saquinho). Chá mate tostado sabor natural. Tendo como ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (Ilhex Paraguariensi, St HIL). Caixa com 25 saquinhos/saches. -01 pacote de farinha de milho Flocada branca(Biju). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro . Pacote com 1kg. -01 pacote de farinha de trigo especial branca enriquecida com ferro e acido. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote,data de validade, número do registro . Pacote com 5kg. -02 pacotes de feijão preto, tipo I, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies , acondicionado em pacotes limpos lacrados constituído de plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência , informação nutricional, número do lote, data de validade, número de registro , o produto deverá apresentar validade mínima de 08(oito) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso líquido de 1 Kg.	PRATO,M.BRASIL,SINHÁ,CCGL,ROS	UN	420,00	97,00	40.740,00

			- 01 pacote de fubá mimoso (geneticamente modificado a partir de Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes) ferro e ácido fólico(vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente identificação de procedência do produto , informação nutricional, número do registro . Pacote com 01 kg.							
			- 02 pacotes de leite em pó integral. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional , número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90dia. Embalagem com 400 gramas.							
			- 01 pacote de macarrão sêmola tipo parafuso, livre de sujidades em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e não violado. A Embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote , data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 1 kg.							
			- 01 pote de margarina sem sal. Margarina cremosa sem sal 80% líquido com vitaminas , em gordura trans contendo Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, leite em pó desnatado, reconstituído, soro de leite em p							
TOTAL										162.960,00

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:4289D96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/03/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **VITOR ANGELO MUNCHEN BUSATTA 08608586932**, sito à Rua Cipreste, 428 - CEP: 85807700 - Bairro: Parque Verde, Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.196.852/0001-07, para **SISTEMA AUTOMÁTICO PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE ÁGUA:** Aquisição de Sistema Automático para acionamento de Bomba de Água que será aplicado em Poço Artesiano na Comunidade da Linha Santa Catarina, no valor de **R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais),** conforme abaixo descrito:

VITOR ANGELO MUNCHEN BUSATTA 08608586932							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SISTEMA AUTOMÁTICO PARA BOMBA DE AGUA Sistema automático para ligar a bomba de água e desligar quando o reservatório estiver cheio.		UN	1,00	2.300,00	2.300,00
TOTAL							2.300,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 01 de Março de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:90EAE71C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***7/2016***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E SERVIÇO HORA/MÁQUINA: Contratação de Empresa para Locação e Serviço Hora/Máquina, de forma parcelada, a fim de suprir necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, de acordo com as necessidades do Município.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **C.J. MERENCIO REMOÇÕES LTDA - ME.**

C.J. MERENCIO REMOÇÕES LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO HORA MÁQUINA ROLO COMPACTADOR VIBR. PESO OPER. 10750kg ou SUP. Peso operacional minimo 10750kg;		H	100,00	208,33	20.833,00
		Peso operacional máximo 12920kg;					
		Impacto dinâmico (kgf) 31500/18500;					
		Com operador e combustivel.					
1	2	SERVIÇO HORA MÁQUINA ESCAVADEIRA DIDRÁULICA PESO OP. MIN. 19.000 KG Peso Operacional Minimo 19.000 Kg;		H	300,00	235,00	70.500,00
		Caçamba Minima 1,5 m3;					
		Braço, Lança, Sapata Minima 8 Metros;					
		Com operador e combustivel.					
TOTAL							91.333,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 91.333,00 (Noventa e Um Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01/03/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5A321E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016. DATA DA REALIZAÇÃO: 01/03/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor do Sr. **Anderson da Costa**, sito à Avenida Orlando Luiz Zamprônio, Casa - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CPF sob nº 033.257.899-27, para a **LOCAÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA:** Locação de Terreno para Exploração de Cascalheira localizada à Gleba 10 - Lote Rural nº 14-A-1, Matrícula no Registro de Imóveis nº 2043, para aplicação na recuperação de estradas rurais e outros programas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais),** conforme abaixo descrito:

ANDERSON DA COSTA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA Locação de Terreno para Exploração de Cascalheira.		MS	10,00	880,00	8.800,00
TOTAL							8.800,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 01 de Março de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1278CC29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2015	Balanço Anual		Data de Emissão: 28/02/2016	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	743.000,00	1.385.500,00	1.792.767,55	407.267,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	302.000,00	944.500,00	1.195.828,54	251.328,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	302.000,00	944.500,00	1.195.828,54	251.328,54
RECEITA PATRIMONIAL	440.000,00	440.000,00	583.383,35	143.383,35
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	440.000,00	440.000,00	583.383,35	143.383,35
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	8.307,00	8.307,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	5.248,66	4.248,66
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	3.513,92	3.513,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	1.734,74	734,74
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	827.000,00	1.469.500,00	1.258.120,93	(211.379,07)
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	827.000,00	1.469.500,00	1.258.120,93	(211.379,07)
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	827.000,00	1.469.500,00	1.258.120,93	(211.379,07)
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.570.000,00	2.855.000,00	3.050.888,48	195.888,48
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.570.000,00	2.855.000,00	3.050.888,48	195.888,48
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	1.570.000,00	2.855.000,00	3.050.888,48	195.888,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.455.000,00	2.740.000,00	1.730.433,06	1.730.433,06	1.730.433,06	1.009.566,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	967.000,00	967.000,00	404.605,19	404.605,19	404.605,19	562.394,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488.000,00	1.773.000,00	1.325.827,87	1.325.827,87	1.325.827,87	447.172,13
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	5.712,06	5.712,06	5.712,06	9.287,94
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	5.712,06	5.712,06	5.712,06	9.287,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.570.000,00	2.855.000,00	1.736.145,12	1.736.145,12	1.736.145,12	1.118.854,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.570.000,00	2.855.000,00	1.736.145,12	1.736.145,12	1.736.145,12	1.118.854,88
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	1.314.743,36	1.314.743,36	1.314.743,36	(1.314.743,36)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.570.000,00	2.855.000,00	3.050.888,48	3.050.888,48	3.050.888,48	(195.888,48)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alvadi da Costa
Código Identificador:37848F85

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2015
Balanço Anual					
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.565.318,09	4.250.574,73	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22.440,61	0,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	22.440,61	0,01	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	5.542.877,48	4.250.574,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5.542.877,48	4.250.574,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.648,32	4.740,15	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	9.648,32	4.740,15	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	11.421,06	5.709,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	19.774.780,97	13.171.636,27
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(1.772,74)	(968,85)	PROVISÕES A LONGO PRAZO	19.774.780,97	13.171.636,27
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	19.774.780,97	13.171.636,27
			TOTAL DO PASSIVO	19.774.780,97	13.171.636,27
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	(14.199.814,56)	(8.916.321,39)
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(5.283.493,17)	(802.388,56)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(8.916.321,39)	(8.113.932,83)
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(14.199.814,56)	(8.916.321,39)
TOTAL	5.574.966,41	4.255.314,88	TOTAL	5.574.966,41	4.255.314,88
ATIVO FINANCEIRO	5.565.318,09	4.250.574,73	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	9.648,32	4.740,15	PASSIVO PERMANENTE	19.774.780,97	13.171.636,27
SALDO PATRIMONIAL				(14.199.814,56)	(8.916.321,39)
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS					SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária					5.565.318,09
Vinculada					0,00
TOTAL					5.565.318,09

Publicado por:
Alvadi da Costa
Código Identificador:65934DE9



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - DECRETO Nº 1331/2016

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2016
ANEXO II - DECRETO 1331/2016 PMC

Especificação	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.048.266,56	1.246.066,19	948.501,06	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	1.365.043,56	11.888.109,69
DESPESAS CORRENTES	978.628,48	1.176.428,11	860.962,98	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	1.260.586,44	10.999.733,69
Pessoal e Encargos Sociais	501.541,04	507.007,27	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	647.705,28	5.542.485,27
Juros e Encargos da Dívida	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	3.840,00	32.000,00
Outras Despezas Correntes	474.527,44	666.860,84	426.599,46	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	609.041,16	5.425.248,42
DESPESAS DE CAPITAL	64.514,08	64.514,08	82.414,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	96.771,12	824.326,00
Investimentos	52.276,48	52.276,48	70.176,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	78.414,72	671.356,00
Amortização de Dívida	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	18.356,40	152.970,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	7.686,00	64.050,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	253.359,36	2.111.328,00
DESPESAS CORRENTES	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	148.686,00	1.239.050,00
Pessoal e Encargos Sociais	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	140.380,80	1.169.840,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despezas Correntes	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	8.305,20	69.210,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	104.673,36	872.278,00
TOTAL GERAL	1.217.172,80	1.414.972,43	1.117.407,30	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.618.402,92	13.999.437,69

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0F824280

